



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 21 dias de junho de 2010 procedeu-se a abertura deste volume nº IX do
Processo de nº 40650.002018/88-11, referente à UHE Xingó, iniciado na folha nº 1.590.

EM BRANCO

Fis: 1592
Proc: 2018/08-11
Rubr: *[assinatura]*



**DIRETORIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA EXPANSÃO - SPE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DMA
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE DE GERAÇÃO - DEMG**



**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA USINA
HIDRELÉTRICA DE XINGÓ**

Junho/ 2010

Office



EM BRANCO



1. Introdução

A UHE de Xingó faz parte do sistema de geração de energia elétrica da CHESF, tem como objetivo principal aumentar a oferta de energia elétrica do sistema interligado e está em operação desde dezembro de 1994. Localiza-se no Rio São Francisco, com coordenadas geográficas 9°37'00", latitude sul e 37°46'00", longitude oeste, entre os estados de Alagoas e Sergipe, cerca de 2 km a montante da cidade de Canindé de São Francisco (SE), e cerca de 179 km a montante da foz do rio. O reservatório encontra-se em um grande cânion que tem início no município de Paulo Afonso – BA.

Em relação ao seu desenvolvimento longitudinal, o Rio São Francisco é dividido em quatro trechos: Alto, Médio, Submédio e Baixo São Francisco.

O Reservatório de Xingó está localizado no Baixo São Francisco. Para sua formação foram inundadas áreas pertencentes aos municípios de Paulo Afonso, no Estado da Bahia, Olho D'água do Casado, Piranhas e Delmiro Gouveia, no Estado de Alagoas, e Canindé do São Francisco, no Estado de Sergipe. Apresenta uma capacidade de armazenamento de 3,8 bilhões de m³ de água.



Figura 01: Imagem de Satélite do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Xingó.

Fonte: Google Earth Pro.

A Hidrelétrica de Xingó tem uma potência total de 3.162 MW, divididos em 6 unidades e mais 4 a serem instalados ao longo de sua operação. A área de drenagem da bacia contribuinte de Xingó é de 608.700 km², com uma descarga média mensal de 2.980 m³/s. O reservatório possui uma área de 60 km² e o comprimento atinge cerca de 60 km.

EM BRANCO

2. RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA UHE XINGÓ

2.1. DADOS DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 147/2001

EMPREENDIMENTO: USINA HIDRELÉTRICA DE XINGÓ

EMPRESA: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF

CNPJ: 33.541.368/0001-16

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL: 85419

ENDEREÇO: Rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongü

CEP: 50.761-901 Recife/ PE

Fone: (81) 3229-2212 Fax: (81) 3229-3555

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 40650.002018/88-11

DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA: 18/10/2006

VALIDADE: 04 ANOS

2.2. CONDICIONANTES DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA

a) **CONDICIONANTES GERAIS:**

1.1. *A concessão desta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Conama nº 006/86, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.*

Considerações: A obtenção da renovação da Licença de Operação da UHE de Xingó foi publicada em 27/10/2006 nos seguintes jornais: Diário Oficial da União, seção 3 páginas 89 e 90; Jornal da Cidade/ SE; Gazeta de Alagoas/ AL e Jornal “A Tarde”/ BA.

1.2. *Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.*

1.3. *A renovação desta Licença de Operação deverá ser requerida em conformidade com a Resolução Conama nº 237/97.*

1.4. *O Ibama deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.*

1.5. *O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:*

- *Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;*
- *Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;*
- *Graves riscos ambientais e de saúde.*

1.6. *Perante o Ibama, a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e pela integridade estrutural e ambiental decorrentes da operação do empreendimento.*

Considerações sobre os itens 1.2 até 1.6: Ciente de suas responsabilidades a CHESF está atenta às ocorrências nas áreas de abrangência de seus empreendimentos e informa que durante o período 2006 e 2010 não ocorreram acidentes ambientais na UHE de Xingó.

EM BRANCO

b) CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

2.1. *A empresa deve iniciar a execução dos programas propostos no prazo máximo de 120 dias.*
Considerações: Os programas tiveram início no prazo legal e encontram-se em execução ou finalizados conforme descrito a seguir.

2.2. *Enviar relatórios anuais de atendimento das condicionantes e programas ambientais. O documento deve ser enviado de forma única, analisando e consolidando todas as ações executadas no período.*

Considerações: A CHESF vem enviando os Relatórios Anuais dos Programas Ambientais e de Atendimento das Condicionantes.

2.3. *Apresentar mapa, no prazo de 120 dias, com as seguintes características:*

2.3.1. *escala 1: 10.000;*

2.3.2. *impresso em papel tipo acetato ou glossy-paper, tamanho A0;*

2.3.3. *deve-se encaminhar as mídias (CD's/DVD's), contendo todos os dados utilizados na confecção dos mapas supracitados;*

2.3.4. *as imagens de satélites deverão conter resolução espacial adequada a escala numérica supramencionada (resolução mínima de 5m x 5m); e*

2.3.5. *as composições coloridas das referidas imagens poderão ser produtos de fusão entre cenas pancromáticas e multiespectrais, sem que se prejudique a resolução espacial, bem como a realidade espectral dos alvos sob análise.*

2.3.6. *as imagens deverão ser encaminhadas em formato GEOTIFF; e*

2.3.7. *os dados vetoriais (base cartográfica e dados temáticos) deverão ser encaminhados em formato ESRI Shapefile;*

O mapa deve conter as seguintes informações:

2.3.8. *imagens recentes e coloridas da região do reservatório provenientes de sensores orbitais à bordo de satélites ou de sensores analógicos/digitais aerotransportados;*

2.3.9. *localização de todas as áreas utilizadas pela empresa no momento da construção do reservatório tais como: áreas de empréstimo e bota-fora, canteiro de obras, entre outras.*

2.3.10. *localização de áreas que estão sendo recuperadas pelo programa de "Recuperação de áreas Degradadas";*

2.3.11. *áreas com vegetação nativa existentes, identificando-as e categorizando-as quanto ao status de conservação e regeneração;*

2.3.12. *faixa de vegetação do entorno do reservatório, identificando-as e categorizando-as quanto ao status de conservação e regeneração;*

2.3.13. *pontos de coleta de fauna (mastofauna, herpetofauna e ornitofauna, diferenciados por grupo); e*

2.3.14. *limites municipais, indicando as respectivas cidades e povoados..*

Considerações sobre os itens 2.3.1 até 2.3.14: As imagens de satélite foram enviadas ao IBAMA através da CE-DEMG-0120/2009 em 06/10/2009, protocolo de recebimento IBAMA/DILIC nº 12.366 de 08/10/2009.

2.4. *Iniciar no prazo máximo de 120 dias, a execução dos programas sugeridos no relatório final do Programa da Avaliação Econômica dos Pescadores do Baixo São Francisco:*

2.4.1 *Programa de Incentivo ao Associativismo e ao Cooperativismo para as Colônias de Pescadores do Baixo São Francisco;*

EM BRANCO

Considerações: A condicionante foi atendida com a empresa **ACCESSO** e o Relatório Final foi entregue ao IBAMA pela CE-DEMG-088/2009 em 30/07/2009, protocolo de recebimento IBAMA/DILIC nº 9905 de 04/08/2009.

- 2.4.2 Programa Jovens Pescadores;
- 2.4.3 Programa de Capacitação dos Pescadores;

Considerações sobre os itens 2.4.2 e 2.4.3: No período de 2006 e 2007 foram realizadas as seguintes capacitações com os pescadores e filhos de pescadores, através dos Programas de Incentivo ao Associativismo e Cooperativismo e de Saúde e Educação Ambiental para as Colônias de Pescadores do Baixo São Francisco:

- a) Curso de Secretariado;
- b) Curso de Associativismo e Cooperativismo;
- c) Curso de Boas Práticas da Pesca e Prática de Montagem de Aparelhos de Pesca.

No momento está em andamento, com término previsto para julho de 2009, o “Programa de Capacitação de Pescadores e Jovens Pescadores do Baixo São Francisco” onde os pescadores e filhos de pescadores estão sendo capacitados em:

- a) Cuidados e Manutenção de Motores de Popa até 15 HP e Motores Marítimos à Diesel com carga horária de 24 h/ aula teórica e prática;
- b) Higiene, Conservação, Manuseio e Beneficiamento do Pescado com carga horária de 32 h/ aula teórica e prática;
- b) Iniciação à Computação com carga horária de 80 h/ aula teórica e prática.

Os relatórios das capacitações estão sendo encaminhados ao IBAMA.

2.4.4 Programa de Educação e Saúde Ambiental para Pescadores do Baixo São Francisco;

Considerações: O Programa foi realizado através do contrato CTNE nº 92.2005.5849.00 com a empresa CONSPLAN, as atividades desse programa foram encerradas em Dezembro de 2007, com a entrega dos certificados de capacitação em Boas Práticas da Pesca e Prática de Montagem de Aparelhos de Pesca. O Relatório Final do programa foi encaminhado ao IBAMA, através da CE/DEMG nº 012/2008, e recebida no dia 08/02/2008 através do protocolo 02001.000051/08-79 do DCA/COSEG/CGEAD.

2.4.5 Programa de Resgate Cultural;

Considerações: O programa de Resgate e Memória dos Pescadores do Baixo São Francisco tratará de colecionar as manifestações, celebrações, ofícios e saberes dessas comunidades registrando através de vídeo, cartilhas, livro e álbum fotográfico. Esse acervo estará disponível, prioritariamente, para as próprias comunidades envolvidas e principais bibliotecas da região e do país.

Para subsidiar a elaboração da especificação técnica do Programa de Resgate Cultural dos Pescadores do Baixo São Francisco foi realizado por técnicos da CHESF um levantamento das principais manifestações culturais na região do Baixo São Francisco. Neste levantamento foram evidenciadas as principais manifestações folclóricas que ainda resistem na região. A partir disso foi elaborada a especificação técnica para licitação do Programa de Resgate Cultural dos Pescadores do Baixo São Francisco e contratada (contrato CTNE nº 92.2008.5260.00) a empresa BRASILENCORP para a execução do referido programa. A ordem de início do serviço foi emitida em maio de 2010, sendo o prazo de execução dos trabalhos de 12

EM BRANCO

meses. No momento, está sendo analisado o Plano de Trabalho entregue pela empresa para início das atividades de campo.

2.4.6 Programa de Peixamento do Rio São Francisco.

Considerações: Para o atendimento à Condicionante referente ao Programa de Peixamento do Rio São Francisco a CHESF, através da Estação de Piscicultura de Paulo Afonso (EPPA), produziu e liberou no Rio São Francisco no trecho de Paulo Afonso, em 2007, o total de 1.435.842 alevinos das seguintes espécies nativas: Curimatã Piau (*Prochilodus costatus*), Curimatã Comum (*Prochilodus brevis*), Piaba do Rabo Amarelo (*Astyanax bimaculatus*), Piau Três Pintas (*Leporinus sp.*), Piau Ferreirinha (*Leporinus taeniatus*) e Matrichã (*Brycon orthotaenia*).

Visando adequar a Estação de Piscicultura de Paulo Afonso (EPPA) para a produção de espécies carnívoras nativas da Bacia do Rio São Francisco, e ampliar a sua capacidade de produção de alevinos para a ampliação do peixamento na região do Baixo São Francisco foi realizada a Transferência de Tecnologia para Produção de Alevinos de Surubim (*Pseudoplatystoma corruscans*) e uma reestruturação da EPPA para produção de espécies nativas.

Foram realizadas as capacitações dos técnicos da CHESF, na sede do Projeto Pacu em Mato Grosso, e a elaboração do Projeto Básico e Executivo da Reestruturação da Estação da Piscicultura, construindo estruturas civis referentes à sala de desova, sala de incubação, sala de produção de alimento vivo, escritórios, etc. As obras de reestruturação da EPPA foram concluídas em 2009 e foram realizadas pela empresa Stil Serviços de Terraplanagem e Incorporação Ltda.

No mês de maio de 2010 foram realizadas as primeiras desovas referentes a esta transferência tecnológica, aguardando o desenvolvimento das larvas (*Pseudoplatystoma corruscans*) para soltura na área do Baixo São Francisco.

2.5 Apresentar, no prazo de 120 dias, qual é a situação atual das áreas citadas no item 2.3.9 em termos ambientais e fundiários (se a área ainda pertence a Chesf ou não).

2.6 Elaborar no prazo de um ano, o Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios, que deve ser feito de acordo com os preceitos da Resolução Conama nº 302/2002, a partir do termo de referência emitido pelo Ibama, levando-se em conta a compatibilização com a legislação de uso do solo dos municípios.

Considerações: O referido programa foi concluído e o Relatório Final enviado para apreciação deste Instituto através da CE-DEMG-053/2010 de 11/05/2010 e recebido através do protocolo MMA-IBAMA 02001.004805/2010-28 de 18/05/2010.

2.7 Realizar monitoramento e avaliação da introdução da "Cunha Salina" – águas marinhas que penetram rio adentro, quando os níveis do mar são altos e as vazões do rio são baixas, considerando os critérios apresentados no Ofício nº 118/2006-CGLIC/DILIQ/IBAMA de 22.03.2006.

Considerações: Foi realizado o monitoramento da "Cunha Salina" através do contrato CTNE 92.2004.4690.00 com a empresa FADURPE, no período de 2006 a 2007, cujos Relatórios foram encaminhados ao IBAMA através da CE-DEMG-076/2007 de 25/05/2007, recebido em 28/05/2007 com o protocolo IBAMA/DILIC/DIQUA nº 6.958.

A continuidade do monitoramento está sendo dada através do Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco com a empresa FADURPE, através do Contrato CTNE-92.2007.3540 e os relatórios estão sendo enviados a este Instituto.

EM BRANCO

2.8 Manter ininterruptamente uma vazão a jusante de no mínimo 1.300 m³/s

Considerações: Foi solicitado que seja modificada a redação do item 2.8 para: "A CHESF deverá respeitar o valor de 1.300 m³/s, sendo a descarga de restrição mínima média diária a ser praticada pelo reservatório da UHE de Xingó, ressalvadas as condições de excepcionalidade que venham a ocorrer no regime hidrológico do Rio São Francisco", conforme já explicitado quando da renovação da Licença de Operação em 2001.

2.9 Implementar um Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no trecho a jusante de Xingó. O programa deverá, no mínimo, realizar as seguintes ações:

2.9.1 instalar/monitorar uma rede pluviométrica, fluviométrica e sedimentológica complementar a jusante de Xingó, com a instalação de estações, devidamente niveladas e georreferenciadas, a cada 30 Km até a foz do rio São Francisco e organizar um banco de dados das informações processadas.

2.9.2 Realizar medições de vazões líquidas e sólidas mensalmente em cada seção transversal dos postos a serem instalados.

2.9.3 Realizar levantamento das seções batimétricas (em cada posto) com periodicidade semestral, durante 3 anos, a fim de termos subsídios de comparação e monitoramento, após este período a periodicidade poderá ser anual.

Considerações: Para atendimento a esta condicionante, foi contratada a empresa Trenatec Engenharia Ltda, através do CT-92.2007.8870.00 em 21 de maio de 2008. Porém o contrato foi suspenso para rescisão unilateral, uma vez que a empresa não estava executando os serviços conforme o especificado. O processo encontra-se no setor jurídico da CHESF. Após conclusão dos trâmites legais, serão consultadas as empresas subseqüentes que foram habilitadas no referido processo licitatório para dar continuidade aos serviços.

2.10 Prosseguir com o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, incluindo a restauração da mata ciliar nas áreas de influência direta do empreendimento situadas às margens do reservatório, do rio São Francisco e seus tributários, a jusante e a montante, com apresentação do cronograma físico-financeiro de execução e relatórios técnicos anuais.

Considerações: A continuidade do Programa de Produção de Mudanças Nativas da Caatinga e Recuperação de Áreas (PMRAD) está sendo dada através do contrato CTNE 92.2009.2720.00 com a FADURPE – Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional da UFRPE, o referido contrato tem prazo de execução de 04 anos, com término previsto para fevereiro de 2014. Os relatórios anuais consolidados estão sendo encaminhados ao IBAMA.

2.11 No Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, apresentar em 120 dias, estudo visando à criação de uma área de uso público no entorno do viveiro, que serviu como área de empréstimo e bota-fora durante a construção da usina. A área deve ser usada em atividades do Programa de Educação e Saúde Ambiental (nesse caso específico incluindo o próprio viveiro), além de lazer para a população local.

Considerações: Foi solicitada a retirada da referida condicionante (CE/DEMG n° 239/2006 de 04/12/2006) uma vez que o município já dispõe de espaços públicos de lazer e que as atividades de Educação Ambiental desenvolvidas não só pela CHESF, mas também por escolas e outras instituições, são atendidas pelo Viveiro Florestal de Xingó através da disponibilização das suas instalações para visitas de escolas públicas e o público em geral, realização de palestras, dias de campo, mini-cursos, etc. Ressaltamos que o Viveiro Florestal de Xingó foi ampliado

EM BRANCO

passando a contar com mais um escritório, refeitório, depósito de materiais e um mini-auditório visando atender a demanda crescente de visitas.

2.12. *Conforme definido pela Resolução Conama nº 09/96, identificar, mapear e georreferenciar, no prazo de um ano, os remanescentes de vegetação existentes, avaliando seu estado de conservação, conectividade com outros fragmentos e/ou unidades de conservação municipais/estaduais/federais na área de influência direta do empreendimento, de forma a verificar a efetividade e o potencial dos fragmentos para a conservação de espécies nativas presentes.*

Considerações: O mapeamento e estudo dos remanescentes de vegetação no entorno da UHE Xingó vem sendo realizado desde a implantação do empreendimento. Os referidos estudos serviram como fonte de informação para a implantação da unidade de conservação "Monumento Natural do Cânion do São Francisco". Buscando um maior refinamento nas informações a respeito da vegetação remanescente da área de entorno da UHE Xingó está sendo realizado desde fevereiro/2009 o "Programa de Estudo da Ecologia da Paisagem e Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora do entorno da Usina Hidrelétrica de Xingó", pela empresa CONSPLAN – Consultoria e Planejamento Ltda através do CTNE 92.2008.3930.00, os relatórios anuais consolidados serão enviados ao IBAMA.

2.13. *Apresentar, no prazo de 120 dias, com base em justificativas técnicas, parâmetros selecionados como bioindicadores da qualidade ambiental, no tocante à flora, para serem acompanhados através do Programa de Manejo e Conservação da Fauna e Flora.*

Considerações: Em consulta a especialistas em estudos no Bioma Caatinga constatou-se que não se tem conhecimento sobre trabalhos científicos que apontem bioindicadores da qualidade ambiental no tocante à flora no referido bioma. Entretanto, buscando o aprimoramento das informações a respeito do bioma caatinga o assunto está sendo abordado no Programa de Estudo da Ecologia da Paisagem e Levantamento da Fauna e Flora do entorno da UHE Xingó, que já está em andamento, conforme descrito no item anterior.

2.14 *Dar continuidade ao funcionamento do viveiro de produção de mudas nativas, com o intuito de prover material para projetos de recuperação da flora regional.*

Considerações: O Viveiro de produção de mudas nativas da caatinga está em funcionamento com produção média anual de aproximadamente 200.000 mudas por ano, através do contrato CTNE 92.2009.2720.00 com a empresa FADURPE, o referido contrato tem prazo de execução até fevereiro de 2014. Os relatórios anuais consolidados serão encaminhados ao IBAMA.

2.15 *Apresentar no prazo de 120 dias, um programa de educação ambiental focado na preservação da fauna, utilizando bioindicadores faunísticos, oriundos da condicionante 17, para a mensuração da eficiência do referido programa.*

Considerações: O Programa de Educação Ambiental na área de abrangência da UHE Xingó foi concluído e o Relatório Final foi enviado ao IBAMA através da CE-DEMG-012/2008 de 31/01/2008, protocolo DCA/COSEG/CGEAD nº 02001.000051/08-79 de 08/02/2008.

Um novo programa denominado de Plano de Ações Socioambientais (PAS) foi implantado no Complexo de Paulo Afonso -BA em 2009 pelo Departamento de Meio Ambiente (DMA) através do Núcleo de Ações Sócio Ambientais (NASA), adotando-se uma nova metodologia, a qual está sendo avaliada e validada. A continuidade do Programa de Educação Ambiental no entorno da UHE Xingó nesta nova etapa do processo de renovação da licença de

EM BRANCO

operação, está sendo elaborado para licitação de forma a contemplar a nova metodologia adotada pelo Departamento de Meio Ambiente da Chesf que foi apresentada ao IBAMA.

2.16 *Apresentar no prazo de 120 dias, uma lista de espécies bioindicadoras, a ser usada no programa da condicionante anterior, que devem ser selecionadas para mensurar cada problema apresentado, ou seja, um grupo de espécies que sejam sensíveis à caça, um grupo para desmatamento e um grupo para as queimadas.*

Considerações: Como o tema é bastante complexo e ainda sem muita comprovação técnica-científica o referido assunto continua sendo abordado no Programa de Estudo da Ecologia da Paisagem e Levantamento da Fauna e Flora do entorno da UHE Xingó, que está em andamento.

2.17 *Continuar o programa de caracterização da avifauna na área de influência do empreendimento, utilizando, entre outras, as mesmas áreas amostradas no "Programa de Monitoramento da Vegetação de Entorno".*

Considerações: A caracterização da avifauna está em andamento através do "Programa de Estudo da Ecologia da Paisagem e Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora do entorno da Usina Hidrelétrica de Xingó", cujo término das atividades está previsto para fevereiro de 2011. Os relatórios consolidados serão encaminhados ao IBAMA.

2.18 *O monitoramento limnológico deve ter continuidade durante toda a vida útil do reservatório.*

Considerações: O monitoramento limnológico está contemplado no Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco, com a empresa FADURPE, através do Contrato CTNE-92.2007.3540 e os relatórios estão sendo enviados a este Instituto.

2.19 *Iniciar a execução, no prazo de 30 dias, do Programa de Ecossistemas Aquáticos, com as adequações a seguir:*

Considerações: O Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco está sendo realizado pela FADURPE através do contrato CTNE - 92.2007.3540 e os relatórios estão sendo encaminhados ao IBAMA.

2.19.1 *O monitoramento de agrotóxicos precisa se estender para o componente do sedimento;*

Considerações: Não há como coletar amostras do sedimento no reservatório de Xingó, uma vez que, este apresenta uma profundidade média de 80 metros, podendo chegar próximo aos 200 m em algumas áreas, além disso, o substrato de fundo deste reservatório é rochoso. É importante salientar que o reservatório de Xingó encontra-se encaixado na região dos cânions do São Francisco, onde historicamente encontrava-se uma região de grande velocidade e intensa turbulência, não havendo acúmulo de sedimento. Atualmente com a formação do reservatório da UHE Xingó o tempo de residência da água é de 14 dias, isso aliado ao Complexo de Paulo Afonso, sistema de reservatórios em cascata localizado logo acima do reservatório de Xingó, que reduz o aporte e a decantação de sedimentos, não havendo bancos recentes. Tal fato impossibilita a obtenção de sedimentos para análise.

A identificação de agrotóxicos em reservatórios, normalmente está associada à existência de áreas irrigadas às margens do mesmo, fato que não é observado no reservatório de Xingó.

Considerando os fatos descritos acima foi solicitado a retirada do monitoramento de agrotóxicos do Programa de Ecossistemas Aquáticos no trecho onde está localizado o reservatório de Xingó (CE/DEMG nº 239/2006 de 04/12/2006).

EM BRANCO

2.19.2 Identificar as prováveis fontes da presença de óleos e graxas no reservatório, e apresentar informações que isentem a empresa de culpa.

Considerações: As fontes de emissão de óleos e graxas estão sendo monitoradas através do Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco e quando identificados compostos desta natureza, em níveis acima dos permitidos na legislação, este Instituto será comunicado.

2.19.3 Elaborar um plano de contenção e remoção de fósforo.

Considerações: Foi solicitada a retirada da referida condicionante (CE/DEMG n° 239/2006 de 04/12/2006) por tal plano, não se aplicar ao Reservatório de Xingó, pois, além da geração de energia não emitir lançamentos que venham a contribuir com o aumento dos níveis de fósforo, não há metodologia consagrada cientificamente que permita a retirada desse composto adsorvido em água, sendo o controle indireto através da retirada de macrófitas a forma mais empregada.

A concentração de macrófitas geralmente está associada à existência de um lançamento pontual, escoamento do esgoto de cidades onde o tratamento dos efluentes é precário, escoamento de compostos orgânicos por vales de rios nos períodos chuvosos, etc. Tais contribuições, quando lançadas em locais com alto tempo de residência, provocam o aumento da biomassa algal. Porém, devido ao regime operacional da UHE Xingó ser a fio d'água, o tempo de residência é de apenas 14 dias, não sendo verificada a existência de bancos de macrófitas flutuantes. O Reservatório de Xingó apesar de apresentar, por vezes, altos níveis de fósforo na água e grande profundidade da camada eufótica, não possui substrato para fixação, devido à conformação íngreme das suas margens e o fundo rochoso.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Mendes Belchior

Paulo Roberto Mendes Belchior
Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG
E-mail: paulorb@chesf.gov.br

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Memorando nº 000/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de julho de 2010.

Ao Senhor: **GUILHERME DE ALMEIDA - CGENE/DILIC/IBAMA**

Assunto: **Encaminha Minuta de resposta ao documento encaminhado pela PRESI/IBAMA**

Referência: **C PRES. 001/2010 – Câmara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco**

Senhor Coordenador Geral,

1. Encaminhamento em anexo minuta de resposta do documento encaminhado pela PRESI/IBAMA em 10/06/2010 sob Nº 02001.007739/2010-48, que encaminhou a C. PRES. 001/2010 oriunda da Câmara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco.
2. A minuta, endereçada para a referida câmara setorial e também ao responsável pela CHESF, versa sobre a necessidade de se estabelecer um canal de diálogo entre as partes objetivando sanar o conflito que se asseverou, tendo como pilar central o uso múltiplo do reservatório da UHE Xingó.
3. Caso entenda que o caminho administrativo adequado contemple o envio desta informação primeiramente à PRESI/IBAMA, solicito informar.

Respeitosamente,


ANTÔNIO HERNANDES TORRES JUNIOR
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

ANEXOS: DOCUMENTO Nº 02001.007739/2010-48 - PRESI/IBAMA
C. PRES. 001/2010 – CÂMARA SETORIAL DE AQUICULTURA DO BAIXO SÃO FRANCISCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.007739/2010-48 **Origem:** CÂMARA SETORIAL DE SERGIPE/AL

Data: 10/06/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: C. PRES. 001/2010

Assunto: DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Resumo: REQUER A NÃO APROVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 147/2010, TENDO COMO BASE O PROCESSO LEGAL DE DENÚNCIA DE IMPACTO AMBIENTAL DE Nº 02003.000442/2007 IBAMA/MMA/GEREX/AL, MOVIDO CONTRA A COMPANHIA HIDRELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF POR ESSA INSTITUIÇÃO.

ANDAMENTO

Remetente: PRESI

Destinatário: DILIC

Data de Andamento: 10/06/2010 12:01

Observação: DE ORDEM, PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

ANEXOS

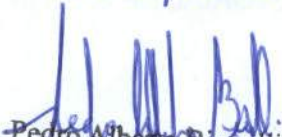
DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS

A COMAR;

PARA ANÁLISE E PARECER

PERTINENTE.

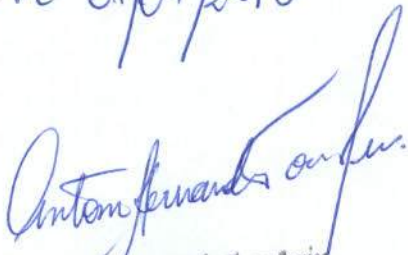
Em 21/06/2010


Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

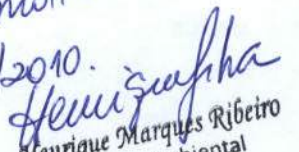
AO Senhor Henrique da Silva;

Encaminho, solicitando a
elaboração de resposta, por
e-mails.

Em 01/07/2010


Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

AO Coordenador,
Segue minuta de resposta elaborada
enviada ao coordenador substituto, na
sua ausência, por motivo de viagem.
Em 01/07/2010.


Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.008203/2010-40

Data: 17/06/2010



Câmara
Setorial
de Aquicultura do
Baixo São Francisco
Sergipe / Alagoas - Brasil

Fis.: 1.604
Proc.:
Rubr.: [assinatura]

C. PRES. 001/2010

*Encaminhado pelo
Coordenador em
30/06/2010.
Henrique*

Penedo, 09 de junho de 2010

Dr. Abelardo Bayma Azevedo
M.D. Presidente do IBAMA
Brasília, DF

Fax: 61-3316-1025

Senhor Presidente

Tomamos conhecimento através do jornal Gazeta de Alagoas de 03/06/2010, do pedido de renovação da Licença de Operação – LO nº 147/2001 de 17/07/2001 referente à Usina Hidrelétrica de Xingó, localizada no rio São Francisco, entre os Estados de Alagoas e Sergipe e, exercendo o direito de contestação de cidadão, e de representante da Classe dos Piscicultores da região do Baixo São Francisco, vimos pelo presente apresentar as considerações sobre o requerimento solicitado.

Reafirmamos nossa denúncia de impacto ambiental causado pela CHESF encaminhado ao IBAMA Alagoas em 14.03.2007 através de carta C.PRES. 004/2007, na qual destacamos os prejuízos sofridos pelos piscicultores que produziam peixes no Lago de Xingó em 2007 devido à abertura das comportas pela CHESF causando mortandade generalizada de tilápias cultivadas em tanques-redes em um total de **297,1 toneladas em Alagoas** e de **148,8 toneladas em Paulo Afonso**, na Bahia, sem que as causas do evento e as responsabilidades do ocorrido tenham sido identificadas para nós até o momento.

Gostaríamos ainda de destacar abaixo, os pareceres do Analista Ambiental do IBAMA/Sede, Dr. Rodrigo Vasconcelos Koblitz, Matrícula 2449847, emitidos no seu documento intitulado “Informação Técnica nº 50/2007 – COLIC/GCLIC/DILIQ/IBAMA, datado de 04 de outubro de 2007, sobre o referido processo.

“No caso de algum evento extraordinário, utiliza-se a condicionante 1.6 da Renovação da Licença de Operação 147/2001 emitida em 18.08.2006. 1.6 - Perante o IBAMA, a **Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF é a única responsável pela implantação** dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e pela integridade estrutural e ambiental decorrentes da operação do empreendimento”

Destaca ainda que o monitoramento ambiental deva ser realizado enquanto existir a Usina e que essa obrigatoriedade se dá porque um empreendimento hidrelétrico possui como característica ser o principal usuário do rio e que provoca a principal mudança, transformando um ambiente lótico em um ambiente lântico, alterando a qualidade e a biota aquática e conseqüentemente todo o aproveitamento que os outros usuários fazem daquele corpo de água.

À título de conclusão o analista concorda com a sugestão da Superintendência do IBAMA em Alagoas, que propôs a constituição de um grupo multidisciplinar para resolver o problema, acrescentando que os



Paraná, 09 de Junho de 2010

BRASIL, 09 de Junho de 2010

Ex. Sr. Presidente do IBAMA
Brasília DF

Fax: 61-3716-1022

Seu Ex. Sr. Presidente

Formamos comitê através do jornal Gazeta de Alagoas de 03 de 2010, do pedido de renovação da licença de Operação - LO nº 1472001 de 17072001 referente à Usina Hidrelétrica de Kingó, localizada no rio São Francisco entre os Estados de Alagoas e Sergipe, e exercendo o direito de concessão de cidadania e de representação da Classe dos Particulares da região do Baixo São Francisco, vimos pelo presente apresentar as considerações sobre o requerimento solicitado.

Requeremos nossa denúncia de impacto ambiental causada pelo CHESF em Alagoas no IBAMA Alagoas em 14.03.2007 através de carta CERES.004/2007 na qual foram apontados os impactos causados pelos piscicultores e produtores peixes no Lago de Kingó em 2007 devido à abertura das comportas pela CHESF, causando mortandade generalizada de tilápias cultivadas em tanques, com um total de 2974 toneladas em Alagoas e de 1488 toneladas em Paulo Afonso, na Bahia, sem que as causas do evento e as responsabilidades de cada um tenham sido identificadas para nós até o momento.

Gostariamos ainda de destacar abaixo os pareceres de Análise Ambiental do IBAMA/BA, Dr. Sérgio Vasconcelos Kóhler, Matrícula 2449847, emitidos no seu documento intitulado "Informação Técnica nº 50/2007 - COLICOLIC/DI/IBAMA, datado de 04 de outubro de 2007, sobre o referido processo.

No caso de algum evento extraordinário, utilizasse a condicionante da Licença de Operação 1472001 emitida em 18.08.2006. Lo - Parque (IBAMA) a Companhia Hidrelétrica do São Francisco - CHESF é a única responsável pela implantação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e pela recuperação ambiental e ambiental decorrentes da operação do empreendimento.

Ostaca ainda que o monitoramento ambiental deve ser realizado durante a vida da Usina e que essa obrigatoriedade se dá porque um empreendimento hidrelétrico possui como característica ser o principal usuário do rio e que provoca a principal mudança, transformando um ambiente lótico em um ambiente léntico, alterando a qualidade e a vida aquática e consequentemente todo o aproveitamento que as outras usinas fazem desse corpo de água.

A título de conclusão o analista concorda com a sugestão da Superintendência do IBAMA em Alagoas, que propõe a constituição de um grupo multidisciplinar para resolver o problema, acrescentando que os

EM BRANCO

órgãos estaduais, que licenciam as atividades de tanque-rede devam necessariamente ser inclusas no processo.

Com base no exposto, vimos pelo presente, requerer de V.Sa. a **não** aprovação da presente Concessão de Operação, tendo como base legal o processo de denúncia de impacto ambiental de nº 02003.000442/2007 IBAMA/MMA/GEREX/AL movido contra a CHESF por esta instituição, até que as causas e as responsabilidades sejam apuradas e os piscicultores ressarcidos dos seus prejuízos.

Certos de contarmos com o apoio a este requerimento que objetiva a reparação de injustiças cometidas ao setor produtivo de peixes local, composto principalmente de pequenos piscicultores que ainda se encontram em dificuldades financeiras como consequência desse evento vinculado à enchente de 2007 no rio São Francisco, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Galindo Barros
Presidente

Para contatos:

Fone: 82-3551-3333;

Fax: 82-3551-2727

Celular: 82-9327-5440

E-mail: luizcarlosgalindo@hotmail.com

C. Cópias para:

Dr. Pedro Alberto Bignelli – Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA –
Fone: 61-3316-1282, Fax: 61-3225-0564

Dr. Antônio Thomaz Machado – Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco – Fone: 31-3248-9818

Dra. Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary - Procuradora Federal no Estado de Alagoas –
Fax: 82-2121-1424

Órgãos estaduais, que licenciam as atividades de impacto sobre o meio ambiente, não devem ser incluídas no processo.

Com base no exposto, vimos pelo presente, requerer de V.S.A. a não aprovação da presente Concessão de Operação, tendo como base legal o processo de denúncia de impacto ambiental de nº 02003.000412/2007 IBAMA/MMA/GEREX/AL movido contra a CRESA por esta instituição, até que as causas e as responsabilidades sejam apuradas e as pisciculturas licenciadas nos seus projetos.

Certos de contarmos com o apoio a este requerimento que objetiva a reparação de injustiças cometidas no setor produtivo de peixes locais, composto principalmente de pequenos piscicultores que ainda se encontram em dificuldades financeiras como consequência desse evento vinculado à enchente de 2007 no rio São Francisco, despedim-nos.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Galindo Barros
Presidente

EM BRANCO

Para contatos:
Fone: 82-3221-3333;
Fax: 82-3221-2727
E-mail: 82-0327-2440
E-mail: luizcarlosgalindo@hotmail.com

C. Cópias para:

- Dr. Pedro Alberto Bignelli – Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA –
Fone: 61-3316-1282, Fax: 61-3222-0264
- Dr. Antônio Thomas Machado – Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco – Fone: 31-3248-9818
- Dr. Nídia Gorste de Almeida Rocha Kasprzy – Procuradora Federal no Estado de Alagoas –
Fax: 82-2121-1424



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
1º Ofício da Tutela Coletiva

Fis: 1.606
Proc.
Rubr.

OFÍCIO MPF/PRSE/LNT Nº 297/2010

Aracaju, 07 de junho de 2010.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.008142/2010-11

Data: 16/06/2010

Ilmo. Sr.
Pedro Alberto Bignelli
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
Cep : 70.818-900 - Brasília - DF

Inquérito Civil Público nº 1.35.000.000064/2009-86

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, requesito a Vossa Senhoria, a fim de instruir o inquérito civil público em epígrafe, informações sobre as medidas mitigadoras previstas para a CHESF durante o licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Xingó, sejam as previstas na emissão das primeiras licenças, sejam aquelas previstas nas renovações da licença de operação e que tem por finalidade beneficiar o Museu de Arqueologia do Xingó.

Atenciosamente,

LÍVIA NASCIMENTO TINÔCO
Procuradora da República

A CGENE/COHID
para atendimento.

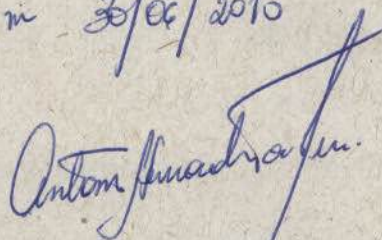
22.06.10


Marcelo Siqueira
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Assessor

AO Senhor Henrique do Filho;

Encaminho para ciência, análise
e manifestação

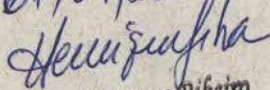
Em 3/06/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

AO Coordenador,
encaminho informação técnica

Em 01/07/2010


Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

A Srs. Susana Pelic;

Encaminho, para resposta

Em 05/04/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1282 Fax: (0xx61) 3316.1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 610 /2010 –DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de julho 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
LÍVIA NASCIMENTO TINÔCO
Procuradora da República
Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Sergipe
Av. Beira Mar, 1064, Praia Treze de Julho
Aracaju-SE 49.020-010 Fone (79) 3301-3700 Fax (79) 3301-3830


Assunto: **Resposta ao OFÍCIO MPF/PRSE/LNT N° 297/2010**

Referência: **ICP nº 1.35.000.000064/2009-86**

Senhora Procuradora da República,

1. Em resposta ao documento em epígrafe, envio Informação Técnica nº 15/2010 -COHID/CGENE/DILIC/IBAMA sobre as medidas mitigadoras previstas no processo de licenciamento ambiental da UHE Xingó.

Atenciosamente,


PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fis.: 1.608
Proc.:
Rubr.: *ff*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 15/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 01 de julho de 2010.

Do analista ambiental: Henrique Marques Ribeiro da Silva

Ao Coordenador: Antônio Hernandes Torres Júnior

Assunto: Informação sobre medidas mitigadoras previstas no processo de licenciamento ambiental da UHE Xingó para instruir o inquérito civil público nº 1.35.000.000064/2009-86.

Processo nº: 40650.002018/88-11

I – INTRODUÇÃO

Esta informação técnica tem como objetivo esclarecer quais medidas mitigadoras estão previstas no processo de licenciamento ambiental da UHE Xingó, tendo por finalidade beneficiar o Museu de Arqueologia de Xingó (MAX), conforme solicitou a Procuradoria da República em Sergipe.

II – HISTÓRICO

Em 1994 foram concedidas as respectivas licenças de operação pelos estados da Bahia, Sergipe e Alagoas:

- CEPRAM – Licença de Operação através da resolução nº 892/94, publicada em D.O.E./BA de 08/02/1994, com dez condicionantes e prazo de validade de cinco anos.
- ADEMA – Licença de Operação nº 13/94, expedida em 31/05/1994, com 18 condições e recomendações, sem prazo de validade estipulado.
- IMA – Licença de Operação nº 041/94, expedida em 31/05/1994, com 22 condições e recomendações e prazo de validade até 10/11/1995.

Em 20/09/1999, atendendo à Resolução Conama nº 237/97 e através da CR-DMA 028-G1/99, a Chesf requereu a Renovação da Licença de Operação (RLO) do empreendimento.

Com o objetivo de proceder com a regularização do empreendimento, técnicos do Ibama/Sede apresentaram o Parecer Técnico nº 122/01, em 27/06/2001.

ff

EM BRANCO

O Ibama concedeu a Licença de Operação nº 147/2001 em 17/07/2001, com cinco condições gerais e 16 condições específicas. Prazo de validade pelo período de quatro anos.

Publicado no D.O.U., em 04/09/2006, o aviso de licença em que a Chesf requereu em 03/05/2005 a RLO da UHE Xingó.

Parecer Técnico nº 32/2006, de 05/09/2006, sobre a análise da solicitação da RLO da UHE Xingó. Os analistas concluíram pela renovação da licença apresentando um conjunto de 19 condicionantes e diversos subitens.

Renovação da Licença de Operação nº 147/2001, em 18/10/2006, com validade de quatro anos, com 6 condições gerais e 19 condicionantes específicas e diversos subitens.

III – CONSIDERAÇÕES E SUGESTÕES

Conforme demonstra o breve histórico acima, o Ibama assumiu o processo de licenciamento ambiental deste empreendimento em momento posterior ao início da operação da UHE Xingó. A avaliação de impactos ambientais e a proposição de medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos pertencem à fase de licenciamento prévio, a qual se deu na avaliação dos órgãos competentes dos três estados envolvidos.

Em momento algum, mesmo nas épocas de renovação de licença de operação, já sob responsabilidade do Ibama, foram tratadas medidas mitigatórias em relação ao Museu de Arqueologia de Xingó. Desta forma o Ibama não dispõe de mais informações para instruir o referido inquérito civil público.

À consideração superior,


Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
CAMPUS MARACÁ
AV. P. DE A. ALBUQUERQUE, 262
MARACÁ, RJ, 21241-970



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3225.0564 - URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 350/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de julho de 2010.

Ao **Sr. Luiz Carlos Galindo Barros** – Presidente da Câmara Setorial de Aquicultura do
Baixo São Francisco.

C/cópia **Sr. Severino Gomes Moraes Filho** – Departamento de Meio Ambiente da Chesf.

Assunto: **Resposta à C.PRES 001/2010**

Prezados senhores,

Em resposta à C.PRES 001/2010, de 09/06/2010, da Câmara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco, enviada à Presidência do Ibama, na qual solicita a não renovação da licença de operação da UHE Xingó, localizada no rio São Francisco, entre os estados de Alagoas e Sergipe, é necessário um pequeno histórico sobre os desdobramentos após a mortandade generalizada dos peixes ocorrida em 2007 no lago de Xingó.

Histórico:

- Em 14/03/2007, através da C.PRES. 004/2007, a Câmara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco solicitou à Supes/AL ajuda para cobrar da Chesf ações para compensar prejuízos causados pelo segundo evento de mortandade de peixes no reservatório de Xingó. Os prejuízos foram calculados em R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais) atingindo várias associações de pequenos produtores que sobrevivem da pesca no lago de Xingó.
- Em 26/09/2007, ofício Cohid/Cgene/Dilic/Ibama nº 94/2007 cobrando responsabilidade da Chesf em relação ao evento da mortandade de peixes no lago de Xingó.
- Informação Técnica nº 50/2007, de 04/10/2007, na qual concluiu que não é necessário que o reservatório tenha todas as atividades licenciadas para que o Ibama possa emitir a licença de operação; que as atividades aquícolas devem ser regularizadas pelos órgãos competentes; concorda com a proposição da constituição de um grupo multidisciplinar para resolver o problema.
- CE-DMA nº 109/2007, de 10/10/2007, em que a Chesf respondeu aos questionamentos apresentados pelo of. Cohid 94/2007. A referida carta argumentou que não houve impacto na ictiofauna ocorrente no reservatório e sim, em uma espécie *Tilapia sp.* Variedade Chitralada; afirmou ainda que mantinha sistema de monitoramento limnológico de seus reservatórios com campanhas trimestrais; por fim,



EM BRANCO

afirmou que o ocorrido provavelmente foi decorrente da hidrologia da bacia aliada à morfologia do reservatório de Xingó e pela forma como a água adentra no mesmo.

- Em 22/11/2007, as argumentações apresentadas foram analisadas pela Informação Técnica nº 70/2007 na qual o analista, frente às argumentações contraditórias da Câmara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco (C.PRES. 004/2007) e da Chesf, concluiu pela realização de uma reunião com todos os atores envolvidos em cultivo e conservação de ictiofauna no reservatório da UHE Xingó.

Ressalta-se que após contato com as partes interessadas para realização da referida reunião, esta não ocorreu, até a presente data. Desta forma, se faz necessário novos esforços para sua realização com todos os interessados para superar o conflito ora imposto com a finalidade de garantir os múltiplos usos do reservatório de Xingó.

Sugere-se que a Chesf se responsabilize, em conjunto com a Câmara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco, pela tarefa de organizar tal reunião com a seguinte pauta:

- Definição e adoção de procedimentos nos reservatórios sob a responsabilidade da Chesf, a fim de garantir a qualidade da água para fins de produção aquícola nos mesmos e a jusante também.

Atenciosamente,



Guilherme de Almeida

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO

Data: 11/05/10

COHID
Fls.: 1-612
Proc.: 2018/88-1
Data: df

CE-DEMG-049/2010

Recife, 03 de maio de 2010.

Ilmº. Sr.

Antônio Hernandes Torres Júnior

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
CGENE/ DILIQ/ IBAMA

SCEN- Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 02
Edf. Sede do IBAMA - Brasília - DF CEP: 70.818-900

*Despachado em
20/07/2010 pelo
Coordenador.
Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA*

Assunto: Envio de Relatório.

Referência: RLO nº 147/2001 – UHE XINGÓ.

Prezado Senhor,

Encaminhamos para apreciação dessa instituição os relatórios referentes ao **Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA) da Usina Hidrelétrica de Xingó** em cumprimento ao item 2.6 da Renovação da Licença de Operação nº 147/2001, emitida em 18 de outubro de 2006.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Mendes Belchior

Paulo Roberto Mendes Belchior

Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG

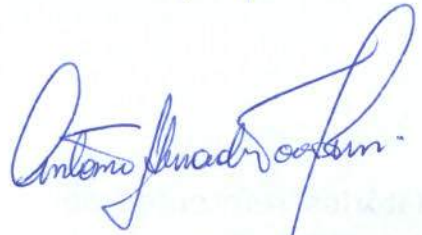
E-mail: paulorb@chesf.gov.br

SISLIC
Em 21/06/2010
NÃO ENVIAR INFORMAÇÕES
EM FORMATO DIGITAL
EF
Eliane Solon Ribeiro de Oliveira
Analista Ambiental
Mat.: 636132-6

Apresentação técnica da obra;

Encaminhado para ciência,
análise e manifestações.

Em 20/07/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

DILIC
20/07/2010

Chesf
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

CE-DEMG- 039/2010

Ilma. Sr^a.

Moara Menta Glasson

Coordenadora de Licenciamento de Hidrelétricas

COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

Edf. Sede do IBAMA – Brasília – DF CEP: 70.818-900

MMA - IBAMA
Documento:
02001.002629/2010-90

Fis.:	1.613
Proc.:	2018/88-11
Rubr.:	HK

Data: 18/04/2010

Recife, 06 de Abril de 2010

Assunto: Envio de Relatório

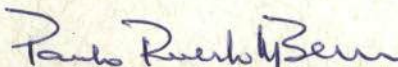
Referência: RLO nº 147/2001 – UHE XINGÓ

Prezada Senhora,

Encaminhamos para apreciação dessa instituição o 3º e 4º relatórios do **Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco** referente ao cumprimento dos itens 2.18, 2.19, 2.7 das condicionantes da Renovação da Licença de Operação nº 147/2001 da Usina Hidrelétrica de Xingó emitida em 18 de outubro de 2006.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Mendes Belchior

Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG

E-mail: paulorb@chesf.gov.br

COHID
De ordem COFRA.
Em 27/04/10.
Bauma

À Senhora Genyque do Alva;

Encaminhamento para ciência,
análise e providência

Em Obediência



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Fls: 1614
Proc: 2018-88
Rubr: ~~12~~



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

RENUMERAÇÃO DE AUTOS

Devido a um equívoco, o processo administrativo nº 40650.002018/88-11 referente ao empreendimento UHE Xingó, terá sua numeração alterada a partir desta folha, então classificada como sendo a de número 1614, volume IX. Este processo foi renumerado até a folha número 2022 no volume XI.

Em, 13 de abril de 2012.

Marcelo Duarte da Fonseca

Marcelo Duarte da Fonseca
Analista Ambiental
Matrícula: 1814091
COHD/CGEN/DILIG/1



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the middle of the page, possibly a section header.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text at the bottom left of the page.

Faint, illegible text at the bottom center of the page, possibly a signature or date.



CE-DEMG-053/2010

Recife, 11 de maio de 2010

Fis.: 1615
Proc. 2018/88-11
Rubr.: *[assinatura]*

Ilmo. Sr.

Antônio Hernandes Torres Júnior

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
CGENE/ DILIQ/ IBAMA

SCEN- Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 02
Edif. Sede do IBAMA - Brasília - DF CEP: 70.818-900

Assunto: Envio de Relatório.

Referência: RLO nº 147/2001 – UHE XINGÓ.

Prezado Senhor,

Encaminhamos para apreciação dessa instituição o Relatório Anual (2009) de atividades, referente ao "Programa de Produção de Mudanças Nativas da Caatinga e Recuperação de Áreas Degradadas no Entorno da UHE Xingó", em cumprimento ao item 2.14 da Renovação da Licença de Operação nº 147/2001 da Usina Hidrelétrica de Xingó emitida em 18 de outubro de 2006.

Estamos ao inteiro dispor, caso sejam necessárias informações complementares.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Mendes Belchior

Paulo Roberto Mendes Belchior

Divisão de Meio Ambiente e Geração – DEMG

paulorb@chesf.gov.br

Fone: (81) 3229-2213

MMA - IBAMA

Documento:

02001.004805/2010-28

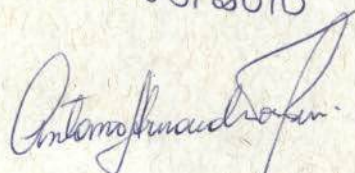
Data: 18/05/2010

De ordem à COHID.
Em 20/05/10.
Bruna.

Ao Senhor Henrique Marques da Silva,

Concomitante para ciência
e análise e providências.

em 25/08/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

CE-DEMG-058/2010

Recife, 26 de maio de 2010

Ilm.º. Sr.

Antônio Hernandes Torres Júnior

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
CGENE/ DILIQ/ IBAMA
SCEN- Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 02
Edf. Sede do IBAMA - Brasília - DF CEP: 70.818-900

Assunto: Envio de Relatório.

Referência: RLO nº 147/2001 – UHE XINGÓ.

Prezado Senhor,

Encaminhamos para apreciação dessa instituição o 11º Relatório do Programa de Capacitação de Pescadores e Jovens do Baixo São Francisco, em cumprimento ao item 2.4.2 e 2.4.3 da Renovação da Licença de Operação nº 147/2001 da Usina Hidrelétrica de Xingó emitida em 18 de outubro de 2006.

Estamos ao inteiro dispor, caso sejam necessárias informações complementares.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Mendes Belchior

Paulo Roberto Mendes Belchior
Divisão de Meio Ambiente e Geração – DEMG
paulorb@chesf.gov.br
Fone: (81) 3229-2213

MMA - IBAMA
Documento:
02001.005050/2010-89

Data: 31/05/2010

De ordem à COHID.
Em 02/06/10.
Bruna.

À Senhor Marcos Fernando de
Assis,

Encaminhado para análise,
análise e manifestação

Em 06/04/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Chesf
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

CE-DEMG- 090/2010

MMA - IBAMA
Documento:
02001.011176/2010-92

Data: 12/07/2010

Folha Nº 1630
Proc. Nº 2018/88-11
Rubrica
Fis: 1617
Proc: 5098-88
Rubr: PS

Recife, 09 de Julho de 2010

Ilmo. Sr.

Antônio Hernandes Torres Jr.

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

Edf. Sede do IBAMA – Brasília – DF CEP: 70.818-900

Assunto: Envio de Relatório

Referência: RLO nº 147/2001 – UHE XINGÓ

Prezado Senhor,

Encaminhamos para apreciação dessa instituição o 1º Relatório Anual do **Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco** referente ao cumprimento dos itens 2.18, 2.19, 2.7 das condicionantes da Renovação da Licença de Operação nº 147/2001 da Usina Hidrelétrica de Xingó emitida em 18 de outubro de 2006.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Mendes Belchior
Paulo Roberto Mendes Belchior

Antônio Hélio M. Fernandes
Geólogo
Mat. 221.732 / DEMG

Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG

E-mail: paulorb@chesf.gov.br

De ordem à COHID.

Em 18/07/10.

Bruma.

À Senhor Marcelo Fernando de Jesus,

Encaminho para ciência, análise e manifestação.

Em 19/07/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Fis: 1618
Proc: 2018/88-11
Rubr: ~~42~~

Fis: 1.618
Proc: 2018/88-11
Rubr: ~~42~~

MMA - IBAMA
Documento:
02001.011212/2010-18

Data: 13/07/10



MMA
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência no Estado de Alagoas

Memo nº 0207/10 -GAB/IBAMA/SUPES/AL

Maceió, 05 de julho de 2010.

A: Diretoria de Licenciamento Ambiental- DILIC/IBAMA


Assunto: Proc. Nº 02003000525/10-21 IBAMA/SUPES/AL

(Licença de Operação – Companhia Hidrelétrica de São Francisco-CHESF)

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-los, fazemos referência ao Processo supracitado, que solicita informações referente ao Licenciamento de Operação da Usina Hidrelétrica de Xingó.

Isto posto, encaminhamos cópia integral do referido Processo, para solicitar dessa Diretoria no que se refere ao cumprimento das condicionantes estabelecidas, retornando a esta SUPES/AL para informação ao Ministério Público Federal em Alagoas.


ALANDENIS TENÓRIO DA SILVA
Superintendente Substituto
IBAMA/AL

A COHID.

Para providências.

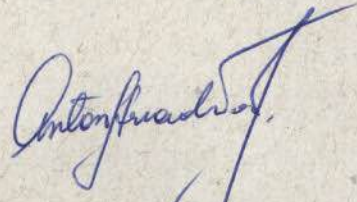
Em 03/08/2010.


Edilson Carlos Siqueira
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Assessor

A Senhor Sena da Silva,

Encaminho para ciência, análise
e providências:

Em 16/08/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DI/DIR/IBAMA

EM BRANCO



PRM-AL-AL-1338/2010

Fls. 1620
Proc. 2018-88
Rubr. *[Handwritten]*

IBAMA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA

Fls.: 1-616
Proc.: 2018/88-11
Rubr.: *[Handwritten]*

Ofício nº 236/2010/GABPRM2 – JGBS – 2ºOfício – Arapiraca

Arapiraca(AL), 19 de maio de 2010.

À Ilma Senhora
SANDRA MENEZES
Superintendente do IBAMA/AL
Av. Fernandes Lima, nº 4.023 – Farol
Maceió/AL - CEP 57.057-000

IBAMA Região Alagoas	
Doc nº	000912/2010
Em:	28/05/2010
Horas:	14:30

Ref: P.A. Nº 1.11.000.000183/2004-66

Senhora Superintendente.

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para solicitar a V. Ex.^a informações acerca da Licença de Operação nº 147/2001 (cópia anexa), expedida pelo IBAMA, ressaltando se houve o cumprimento das condições estabelecidas na mesma, bem como se houve renovação da referida licença, tendo em vista que seu prazo de validade foi até 17/07/2005.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
José Godoy Bezerra de Souza
Procurador da República

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis. 1621
Proc. 2018-88
Rubr. *[assinatura]*

Fis. 02
IBAMA

Fis.: 1617
Proc.: 2018-11
Rubr.: *[assinatura]*

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 147 /2001

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, alterada pela Lei nº 7.804, de 20 de julho de 1989 e regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, e considerando, ainda, a Portaria nº 1.124-P, de 12 de julho de 2001, **RESOLVE:**

expedir a presente Licença de Operação à:

COMPANHIA HIDRELÉTRICA DE SÃO FRANCISCO - CHESF

CGC/CPF: 33.541368/0001

ENDEREÇO: Rua Delmiro Gouveia, 333, BI - A, sala 311 - Bongü.

CEP: 50761 - 901

CIDADE: Recife UF: PE

TELEFONE: (81) 229.2952

FAX: (81) 229.3333

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 40650.002018/88-11

relativa à operação da Usina Hidrelétrica de Xingó. Este empreendimento localiza-se entre os estados de Alagoas e Sergipe, à 12 km do município de Piranhas/AL e a 6 km do município de Canindé do São Francisco/SE, com um reservatório de 60 km², acumulando um volume de 12.250.000 m³ de água.

Esta Licença de Operação é válida pelo período de 4 (quatro) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF, 17 JUL 2001

[assinatura]
Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Controle Ambiental
Diretor Substituto

EM BRANCO

- 2.6.4. Produzir listas das espécies existentes na área.
- 2.6.5. Identificar as espécies endêmicas, raras, migratórias, ameaçadas de extinção e protegidas por leis municipais, estaduais e federais.
- 2.6.6. Dentre as espécies levantadas através de dados primários, escolher, com as devidas justificativas técnicas, um grupo de organismos que possa ser utilizado em programas de monitoramento como indicadores da qualidade ambiental (bioindicadores).
- 2.6.7. Com os resultados dos estudos da fauna, propor medidas compensatórias para o meio biótico, diante do impacto ambiental causado pela implantação do empreendimento, visando minimizar os impactos identificados e prognosticados.
- 2.6.8. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, incluindo a reconstituição da mata ciliar em toda a extensão das margens do rio São Francisco à jusante e à montante, em torno do reservatório, de Xingó e a apresentação de um mapa com escala compatível e cronograma físico - financeiro de execução em torno do lago.
- 2.6.9. Identificar e mapear os remanescentes florestais existentes, avaliando o seu estado de conservação e os corredores e as conexões existentes com outros fragmentos, conforme definido pelas Resoluções do CONAMA nº 03/96 e nº 09/96.
- 2.6.10. Avaliar a efetividade e o potencial dos fragmentos florestais na conservação das espécies nativas aí presentes.
- 2.6.11. Apresentar seleção de parâmetros bioindicadores da qualidade ambiental, para flora, para serem acompanhados através do Programa de Monitoramento Ambiental.
- 2.6.12. Caracterização da faixa de vegetação ciliar do entorno do reservatório, conforme preconiza a Medida Provisória nº 2080 - 64, de 13/02/01 - que acresce dispositivos e altera a Lei 4771/65 - apresentando sua dimensão, estado de conservação, regeneração, a fauna que se associou a este novo ambiente, além do uso e ocupação atual da faixa.
- 2.6.13. Identificar e caracterizar os locais atualmente utilizados como sítios de reprodução e de alimentação de espécies aquáticas e semi-aquáticas.
- 2.6.14. Mapeamento e classificação dos ecossistemas lóticos e lênticos da bacia hidrográfica onde se inserem as áreas de influência, destacando as suas características principais, em termos bióticos e abióticos.
- 2.6.15. Apresentar seleção de parâmetros bioindicadores para os ecossistemas aquáticos para o monitoramento ambiental.
- 2.6.16. Levantamento de espécies e determinação dos parâmetros bióticos das comunidades aquáticas (bentos, nécton e macrófitas), nos ambientes lóticos e lênticos, da bacia hidrográfica onde se inserem as áreas de influência, com a apresentação de uma lista de espécies da ictiofauna, identificação e localização de lagoas marginais, naturais ou artificiais. Relacionar os criatórios (tanques de pisciculturas), aos sítios de alimentação e de reprodução ou pontos de introdução de espécies exóticas e; levantamento de macrófitas aquáticas, apresentando dados históricos sobre a dinâmica evolutiva desses organismos e as perspectiva de um cenário futuro. Deverá relatar, ainda, se houve ou não a adoção de procedimentos para controle da comunidade estabelecida no reservatório.

EM BRANCO



Fis. 1623
Proc. 2018-88
Rubr. *[assinatura]*

Fis.	1623
Proc.	2018/88-11
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM ALAGOAS – SUPES/AL
DIVISÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - DIPRAM
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – NLA

DESPACHO Nº 012 - NLA/DIPRAM/IBAMA/AL
REFERÊNCIA: Doc. Nº 000912/2010 – MMA/IBAMA/AL
ASSUNTO: Licença de Operação
INTERESSADO: MPF

Senhora Superintendente,

Fazendo referência ao Documento em epígrafe que trata da solicitação do MPF veiculada no ofício nº 236/2010 – GABPRMz – IGBS – 2º ofício – Arapiraca, objetivando informação acerca da licença de operação nº 147/2001 quanto ao cumprimento das condições estabelecidas e se houve renovação da mesma, tendo em vista seu prazo de validade até 17/07/2005, temos a informar:

- A licença anexada está relacionada a operação da Usina Hidrelétrica de Xingó, com prazo expirado em 2005.
- Consta no Sistema informatizado de Licenciamento Federal que a referida licença foi renovada em 18/10/2006 com validade de 04 (quatro) anos, que expira em outubro vindouro, tendo registro que o empreendedor (CHESF) já requereu renovação da mesma.

Dessa forma, no que se refere ao cumprimento das condicionantes estabelecidas sugerimos encaminhar o questionamento do Ministério Público à consideração da DILIC/Brasília, informando aquele MPF o referido direcionamento.

Maceió, 14 de junho de 2010.

PAULO CÉSAR CASADO AUTO
Analista Ambiental
Coordenador NLA/DIPRAM/IBAMA/AL

EM BRANCO

IBAMA/AL
Fls. 05
Publica M

Fls. 1624
Proc. 2018-88
Rubi M

Fls.: X: 60
Proc.: 2018/88-11
Rubi: H



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 147/2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 24 Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2003, **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Operação para a:

EMPRESA: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

CNPJ: 33.541.368/0001-16

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL: 85419

ENDEREÇO: Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi

CEP: 50.761-901

CIDADE: Recife

UF: PE

TELEFONE: (81) 3229 2212 **FAX:** (81) 3229 3555

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 40650.002018/88-11

Referente a UHE Xingó, localizada no rio São Francisco, entre os estados de Alagoas e Sergipe, situando-se a 12 km do município de Piranhas/AL e a 6 km do município de Canindé do São Francisco/SE, a aproximadamente 179 km da foz do São Francisco.

A usina é composta por uma barragem de enrocamento com face de concreto a montante com cerca de 140 metros de altura, máxima. Na casa de força estão instaladas seis unidades com potência unitária de 527 MW, totalizando 3.162 MW de potência instalada. O reservatório opera a fio d'água e ocupa uma área de 60 km².

Esta Licença de Operação é válida por 4 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura e está condicionada ao cumprimento integral das condicionantes discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes do licenciamento ambiental.

Brasília-DF, 18 OUT 2006

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

Presidente do IBAMA

EM BRANCO

Fis. 1625
Proc. 2018-88
Rubr.: 14

IBAMA/AL	
Fis. 06	Rubrica 14
Fis.: 1625	
Proc.: 2018/88-11	
Rubr.: 14	

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 147/2001

1. CONDICIONANTES GERAIS:

- 1.1 A concessão desta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Conama nº 006/86, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao Ibama.
- 1.2 Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do Ibama.
- 1.3 A renovação desta Licença de Operação deverá ser requerida em conformidade com a Resolução Conama nº 237/97.
- 1.4 O Ibama deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.
- 1.5 O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.6 Perante o Ibama, a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e pela integridade estrutural e ambiental decorrentes da operação do empreendimento.

2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

- 2.1 A empresa deve iniciar a execução dos programas propostos no prazo máximo de 120 dias.
- 2.2 Enviar relatórios anuais de atendimento das condicionantes e programas ambientais. O documento deve ser enviado de forma única, analisando e consolidando todas as ações executadas no período.
- 2.3 Apresentar mapa, no prazo de 120 dias, com as seguintes características:
 - 2.3.1 escala 1:10.000;
 - 2.3.2 impresso em papel tipo acetato ou glossy-paper, tamanho A0;
 - 2.3.3 deve-se encaminhar as mídias (CDs/DVDs), contendo todos os dados utilizados na confecção dos mapas supracitados;
 - 2.3.4 as imagens de satélites deverão conter resolução espacial adequada a escala numérica supramencionada (resolução mínima de 5m X 5m); e
 - 2.3.5 as composições coloridas das referidas imagens poderão ser produtos de fusão entre cenas pancromáticas e multiespectrais, sem que se prejudique a resolução espacial, bem como a realidade espectral dos alvos sob análise;
 - 2.3.6 as imagens deverão ser encaminhadas em formato GEOTIFF; e
 - 2.3.7 os dados vetoriais (base cartográfica e dados temáticos) deverão ser encaminhados em formato ESRI Shapefile.O mapa deve conter as seguintes informações:
 - 2.3.8 imagens recentes e coloridas da região do reservatório provenientes de sensores orbitais a bordo de satélites ou de sensores analógicos/digitais aerotransportados;
 - 2.3.9 localização de todas as áreas utilizadas pela empresa no momento da construção do reservatório tais como: áreas de empréstimo e bota-fora, canteiro de obras, entre

EM BRANCO

IBAMA/AL
 Fls. 04
 Rubrica *PT*

~~Fls.: 1622
 Proc.: 2018/88-11
 Rubr.: *PT*~~

Fis. 1626
 Proc. 2018-88
 Rubr. *PT*

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 147/2001

- 2.3.10 localização de áreas que estão sendo recuperadas pelo programa de "Recuperação de Área Degradadas";
- 2.3.11 áreas com vegetação nativa existentes, identificando-as e categorizando-as quanto ao status de conservação e regeneração;
- 2.3.12 faixa de vegetação do entorno do reservatório identificando-as e categorizando-as quanto ao status de conservação e regeneração;
- 2.3.13 pontos de coletas de fauna (mastofauna, herpetofauna e ornitofauna, diferenciando por grupo); e
- 2.3.14 limites municipais, indicando as respectivas cidades e povoados.
- 2.4 Iniciar, no prazo máximo de 120 dias, a execução dos programas sugeridos no relatório final do Programa de Avaliação Econômica dos Pescadores do Baixo São Francisco:
 - 2.4.1 Programa de Incentivo ao Associativismo e ao Cooperativismo para as Colônias de Pescadores do Baixo São Francisco;
 - 2.4.2 Programa Jovens Pescadores;
 - 2.4.3 Programa de Capacitação dos Pescadores;
 - 2.4.4 Programa de Educação e Saúde Ambiental para Pescadores do Baixo São Francisco;
 - 2.4.5 Programa de Resgate Cultural;
 - 2.4.6 Programa de Peixamento do Rio São Francisco.
- 2.5 Apresentar, no prazo de 120 dias, qual é a situação atual das áreas citadas no item 2.3.9 em termos ambientais e fundiários (se a área ainda pertence a CRIESF ou não).
- 2.6 Elaborar, no prazo de um ano, o Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios, que deve ser feito de acordo com os preceitos da Resolução Conama nº. 302/2002, a partir do termo de referência emitido pelo Ibama, levando-se em conta a compatibilização com a legislação de uso do solo dos municípios.
- 2.7 Realizar monitoramento e avaliação da introdução da "cunha salina" - águas marinhas que penetram rio adentro, quando os níveis do mar são altos e as vazões do rio são baixas, considerando os critérios apresentados no Ofício nº118/2006-CGLIC/DILIQ/ IBAMA de 22.3.2006.
- 2.8 Manter ininterruptamente uma vazão a jusante de no mínimo 1300m³/s.
- 2.9 Implementar um Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no trecho a jusante de Xingó. O Programa deverá, no mínimo, realizar as seguintes ações:
 - 2.9.1 instalar/monitorar uma rede pluviométrica, fluviométrica e sedimentométrica complementar a jusante de Xingó, com a instalação de estações, devidamente niveladas e georreferenciadas, a cada 30 km até a foz do rio São Francisco e organizar um banco de dados das informações processadas.
 - 2.9.2 realizar medições de vazões líquidas e sólidas mensalmente em cada seção transversal dos postos a serem instalados.

EM BRANCO

Fis. 1627
Proc. 2018-88
Rubr. AS

Fis.: 1627
Proc.: 2018/88-11
Rubr.: AS

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 147/2001

- 2.9.3 realizar levantamento das seções batimétricas (em cada posto) com periodicidade semestral, durante 3 anos, a fim de termos subsídios de comparação e monitoramento, após este período a periodicidade poderá ser anual.
- 2.10 Prosseguir com o Programa de Recuperação de Área Degradadas, incluindo a restauração da mata ciliar nas áreas de influência direta do empreendimento situadas às margens do reservatório, do rio São Francisco e seus tributários, a jusante e a montante, com apresentação do cronograma físico-financeiro de execução e relatórios técnicos anuais.
- 2.11 No Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, apresentar em 120 dias, estudo visando a criação de uma área de uso público no entorno do viveiro de mudas, que serviu como área de empréstimo e bota-fora durante a construção da usina. A área deve ser usada em atividades do Programa de Educação e Saúde Ambiental (nesse caso específico incluindo o próprio viveiro), além de lazer para a população local.
- 2.12 Conforme definido pela Resolução Conama nº 09/96, identificar, mapear e georreferenciar, no prazo de um ano, os remanescentes de vegetação existentes, avaliando seu estado de conservação, conectividade com outros fragmentos e/ou unidades de conservação municipais/estaduais/federais na área de influência indireta do empreendimento, de forma a verificar a efetividade e o potencial dos fragmentos para a conservação de espécies nativas presentes.
- 2.13 Apresentar, no prazo de 120 dias, com base em justificativas técnicas, parâmetros selecionados como bioindicadores da qualidade ambiental, no tocante à flora, para serem acompanhados através do Programa de Manejo e Conservação de Fauna e da Flora.
- 2.14 Dar continuidade ao funcionamento do viveiro de produção de mudas nativas, com o intuito de prover material para projetos de recuperação da flora regional.
- 2.15 Apresentar, no prazo de 120 dias, um programa de educação ambiental focado na preservação da fauna, utilizando bioindicadores faunísticos, oriundos da condicionante 17, para a mensuração da eficiência do referido programa.
- 2.16 Apresentar, no prazo de 120 dias, uma lista de espécies bioindicadoras, a ser usada no programa da condicionante anterior, que devem ser selecionadas para mensurar cada problema apresentado, ou seja, um grupo de espécies que sejam sensíveis à caça, um grupo para desmatamento e um grupo para as queimadas.
- 2.17 Continuar o programa de caracterização da avifauna na área de influência do empreendimento, utilizando, entre outras, as mesmas áreas amostradas no "programa de monitoramento da vegetação de entorno".
- 2.18 O monitoramento limnológico deve ter continuidade durante toda a vida útil do reservatório.
- 2.19 Iniciar a execução, no prazo de 30 dias, do programa de Ecossistemas Aquáticos, com as adequações a seguir:
- 2.19.1 O monitoramento de agrotóxicos precisa se estender para o componente do sedimento.
- 2.19.2 Identificar as prováveis fontes da presença de óleos e graxas no reservatório, e apresentar informações que isentem a empresa de culpa.
- 2.19.3 Elaborar um plano de contenção e remoção do fósforo total.

EM BRANCO

Chesf
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

CE-DEMG- 099/2010

MMA - IBAMA
Documento:
02001.015361/2010-56

Data: 27/07/2010

Recife, 20 de Julho de 2010

Fis.: 1628
Proc.: 2018-88
Rubr.: AX

Ilmo. Sr.

Antônio Hernandes Torres Jr.

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

Edif. Sede do IBAMA – Brasília – DF CEP: 70.818-900

Assunto: Envio de Relatório

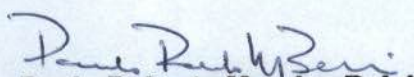
Referência: RLO nº 147/2001 – UHE XINGÓ

Prezado Senhor,

Encaminhamos para apreciação dessa instituição o 1º Relatório Trimestral de Fauna e o 1º Relatório Trimestral de Flora referente ao cumprimento do **Programa de Manejo e Conservação da Fauna e Flora** da Renovação da Licença de Operação nº 147/2001 da Usina Hidrelétrica de Xingó emitida em 18 de outubro de 2006.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Mendes Belchior

Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG

E-mail: paulorb@chesf.gov.br

De ordem à COHID.
Em 27/07/10.
Bruna.

À Senhor Marcelo F. de Azevedo

Encaminho para ciência,
análise e providência.

Em 02/08/2010

Antônio Fernando de Azevedo

Cheser

CE-DEMG-08912010

lino 27

Antônio Hernandes Jones Jr.

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transportes

CONDICIONAMENTO

SEEN - Setor de Obras Especiais Nucleares - Tráfego 92

Edif. Sede da IGAMA - Brasília - DF CEP: 70.818-200

Assunto: Emissão de Relatório

Referência: RLO nº 14712007 - THE LINGO

Placido Sertório

Encaminho para ciência e providência de acordo com o Relatório Trimestral de Fator e
1º Relatório Trimestral de Fator referente ao cumprimento do Programa de Manutenção
e Conservação da Fator e Fator de Renovação de Licença de Operação nº
14712007 da Usina Hidrelétrica de Xingó emitida em 18 de outubro de 2008
Conforme nos A disposições para o qual o encaminhamento que se faz necessário

Atenciosamente,

Paulo Roberto Mendes Belchior

Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Gestão - DEMG

E-mail: paulobelchior@cheser.gov.br

Em 02/08/2010
Antônio Fernando de Azevedo

D. CEHID
MANIFESTAÇÃO
04/08/10
Guilherme de Almeida
Coordenador Geral de Infraestrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

p. 1

Fis.:	1.624
Proc.:	2018/88-11
Prod.:	

Câmara Setorial
de Aquicultura do
Baixo São Francisco
Sergipe / Alagoas - Brasil

Fis.: 1629
Proc.: 2018-88
Rubr.: *[assinatura]*

C. PRES. 002/2010

Penedo, 03 de agosto de 2010

Dr. Guilherme de Almeida
M.D. Coordenador de Infraestrutura de Energia Elétrica
IBAMA
Brasília, DF

Fax: 61-3225-0564

Senhor Coordenador

Em atenção ao seu ofício nº 130/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA, vimos pela presente prestar os devidos esclarecimentos sobre o processo de crime ambiental que apresentamos ao IBAMA de Alagoas e que está protocolado nesse instituto sob o nº 02003.000442/2007-36 IBAMA/MMA/GEREX/AL. Foi com base no citado processo que tomamos a decisão de solicitar o pedido de renovação da Licença de Operação – LO nº 147/2001 de 17/07/2001 referente à Usina Hidrelétrica de Xingó, localizada no rio São Francisco, entre os Estados de Alagoas e Sergipe e, exercendo o direito de contestação de cidadão, e de representante da Classe dos Piscicultores da região do Baixo São Francisco, que acumulam prejuízos com a produção de peixes decorrentes da operação das barragens pela CHESF em 2004 e novamente em 2007, sem que a CHESF tome nenhuma providência sobre o problema até o momento.

Histórico:

Em 14/03/2007 denunciemos ao IBAMA Alagoas, através da carta C.PRES. 004/2007, crime de impacto ambiental causado pela CHESF no Lago de Xingó em 2007 devido à abertura das comportas pela CHESF causando mortandade generalizada de tilápias cultivadas em tanques-redes em um total de 297,1 toneladas em Alagoas e de 148,8 toneladas em Paulo Afonso, na Bahia, sem que as causas do evento e as responsabilidades do ocorrido tenham sido identificadas para nós até o momento.

Em 24/05/2007, depois de muita dificuldade colocada pela CHESF conseguimos reunir representação dos piscicultores dos estados de Alagoas, Sergipe e Bahia, das instituições que trabalham com piscicultura à nível estadual e federal, inclusive do MPA, para, em reunião com representantes da diretoria e coordenadorias técnicas da CHESF, colocar os problemas de mortandades de peixes ocorridas em 2004 e em 2007 no Lago de Xingó que culminou com a elaboração de uma agenda de reivindicações e compromissos também não cumprido pela CHESF até o momento. À época a CHESF nos informou que sequer media o gás dissolvido total da água ponto inicial para identificação da fonte causadora do problema e base para determinação de medidas corretivas do problema.

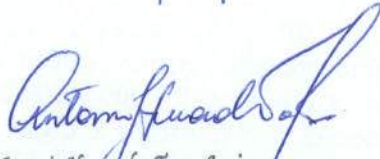
Em 13/12/2007 recebemos o ofício nº 932/2007 GAB/SUPES/IBAMA/AL encaminhando os pareceres do Analista Ambiental do IBAMA/Sede, Dr. Rodrigo Vasconcelos Koblitz, emitidos no seu documento intitulado “Informação Técnica nº 50/2007 – COLIC/GCLIC/DILIQ/IBAMA, datado de 04 de outubro de 2007, sobre o referido processo onde ele destaca que:

“No caso de algum evento extraordinário, utiliza-se a condicionante 1.6 da Renovação da Licença de Operação 147/2001 emitida em 18.08.2006. 1.6 - Perante o IBAMA, a Companhia

À Senha Henrique Ribeiro de Silva,

Encaminhado para ciência, análise
e manifestação.

Em 16/08/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DIJC/IBAMA



Fis.:	1630
Proc.:	2018/88-11
Redr.:	[Signature]

Câmara Setorial
de Aquicultura do
Baixo São Francisco
Sergipe / Alagoas - Brasil

Fis.: 1630
Proc.: 2018-88
Redr.: [Signature]

Hidrelétrica do São Francisco – CHESF é a única responsável pela implantação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e pela integridade estrutural e ambiental decorrentes da operação do empreendimento”

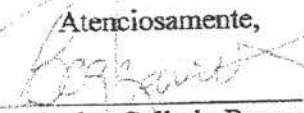
Destaca ainda que o monitoramento ambiental deva ser realizado enquanto existir a Usina e que essa obrigatoriedade se dá porque um empreendimento hidrelétrico possui como característica ser o principal usuário do rio e que provoca a principal mudança, transformando um ambiente lótico em um ambiente lêntico, alterando a qualidade e a biota aquática e conseqüentemente todo o aproveitamento que os outros usuários fazem daquele corpo de água.

Após esta correspondência nunca mais tivemos nenhuma informação sobre o processo, apesar de cobrarmos dos técnicos do IBAMA Maceió a realização da reunião recomendada no parecer técnico acima citado. A única informação que tínhamos era através do sistema que mostrava e mostra ainda até hoje, que o processo foi para Cohid em 15/03/2008 e encontrava-se em andamento.

Estranha-nos, portanto, que o IBAMA não tenha dado continuidade ao processo recomendando ao IBAMA Alagoas ou cobrando da CHESF, responsável pela criação do problema e conseqüentemente também por encontrar a solução do mesmo, segundo parecer do analista ambiental do próprio IBAMA, a convocação de reunião técnica para discussão do assunto e o **cumprimento da condicionante 1.6 do Licenciamento Ambiental da Hidrelétrica de Xingó.**

Com base nos esclarecimentos prestados que constataam que a CHESF não está interessada em solucionar o problema criado e que prejudica dezenas de pequenos piscicultores estabelecidos no Lago de Xingó com o incentivo dos governos estaduais de Alagoas, Sergipe e Bahia e do Governo Federal e considerando que a CHESF não está cumprindo a condicionante nº 1.6 do Licenciamento Ambiental, requeremos a não autorização da renovação da Licença de Operação – LO nº 147/2001 de 17/07/2001 referente à Usina Hidrelétrica de Xingó até que o problema seja identificado, propostas soluções operacionais e os prejuízos sejam mitigados.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Galindo Barros
Presidente

C. Cópias para:

- Dr. Pedro Alberto Bignelli – Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA –
Fone: 61-3316-1282, Fax: 61-3316-1952
- Dr. Antônio Thomaz Machado – Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco – Fone: 31-3248-9818
- Dra. Niedja Gorctc de Almeida Rocha Kaspary - Procuradora Federal no Estado de Alagoas –
Fax: 82-2121-1424

EM BRANCO

RELATÓRIO DE TRANSMISSÃO

Fis.: 1.626
Proc.: 2018/88-11
Rubr.: ~~XXXX~~

03 AGO. 2010 17:46

SEU LOGOTIPO : IBAMA DILIC
SEU NÚMERO DE FAX : 61 33071328

No.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO	*CÓD.
01	933 223370	03 AGO. 17:45	00'51	ENV.	00	ERRO DE COMUNICAÇÃO	FD

*CÓD. = PARA USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO AUTORIZADO

PARA DESLIGAR O RELATÓRIO, PRESSIONE 'FUNÇÕES' #04.

Fis.: 1631
Proc.: 2018-88
Rubr.: ~~XXXX~~

EM BRANCO

Chesf
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

MMA - IBAMA
Documento:
02001.020454/2010-01

Fis.:	1.622
Proc.:	2018/88-11
Publ.:	XX

Data: 12/08/10

CE-DEMG- 102/2010

Recife, 09 de Agosto de 2010

Ilmo. Sr.

Antônio Fernandes Torres Jr.

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

Edf. Sede do IBAMA – Brasília – DF CEP: 70.818-900

Fis. 1632
Proc. 2018-88
Publ. XX

Assunto: Envio de Relatório

Referência: RLO nº 147/2001 – UHE XINGÓ

Prezado Senhor,

Encaminhamos para apreciação dessa instituição o 2º Relatório Trimestral de Flora referente ao cumprimento do **Programa de Manejo e Conservação da Fauna** da Renovação da Licença de Operação nº 147/2001 da Usina Hidrelétrica de Xingó emitida em 18 de outubro de 2006.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Mendes Belchior

Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração **DEMG**

E-mail: paulorb@chesf.gov.br

Enrico Landim R. Lima
Enq.º Rec.º - DEMG
Mat. 216.290

De ordem a COHID
Em 30/08/10
Bruna.

to Sr. Henrique do Silva,

Chest

Oncaminho para ciência,
análise e providências,

Em 16/08/2010

Antonio Hernandez Torres Junior

Antonio Hernandez Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Cópia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fis.:	1.628
Proc.:	2018/88-11
Rubr.:	44

Fis.:	1833
Proc.:	2018-88
Rubr.:	44

DESPACHO

Ao Coordenador,

Em resposta aos documentos CE-DEMG-039/2010; CE-DEMG-102/2010; Memo 0207/10-GAB/IBAMA/SUPES/AL e C.PRES 002/2010, cujos despachos são datados respectivamente, de 03/08/2010 e os três últimos, de 16/08/2010, tenho a informar que, dentre as prioridades desta coordenação, o acompanhamento da licença de operação da UHE Xingó está classificado como baixa prioridade. Apesar da definição de implantar uma equipe para cuidar dos empreendimentos (incluindo UHE Xingó) que necessitam de regularização ou renovação de licença de operação vencida, esta não tem exclusividade para tal tarefa devido à enormidade de outras prioridades mais prementes. Neste sentido, não temos condição de efetuar análise e acompanhamento do empreendimento em questão e solicitamos orientações.

Brasília, 17 de agosto de 2010.

Henrique Marques Ribeiro
Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis.:	1.629
Proc.:	2018/88-11
Rubr.:	JK

Fis.: 1634
Proc.: 2018-88
Rubr.: JK

Memo nº 24/2010 – DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de agosto de 2010.

A Sra. Sandra Menezes
Superintendente do Ibama/AL

Assunto: **Memo nº 0207/10-GAB/IBAMA/SUPES/AL.**

Senhora Superintendente,

1. Em resposta ao memo supracitado informo que a Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica aguarda manifestação da Chesf ao ofício CGENE/DILIC/IBAMA nº 130/2010, de 06 de julho de 2010, que solicitou do empreendedor, em conjunto com a Câmara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco, a realização de uma reunião para a definição e adoção de procedimentos nos reservatórios sob a responsabilidade da Chesf. Também informo que encontra-se na Coordenação de Energia Hidrelétrica, para análise técnica, o relatório de atendimento às condicionantes da renovação da licença de operação da UHE Xingó de junho/2010.

2. Em anexo seguem os documentos citados neste memorando.

Atenciosamente,


Guilherme de Almeida
Diretor substituto

MMA - IBAMA
Documento:
02001.013863/2010-42

Data: 19, 08, 10



EM BKAIGU





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS**

Av. Fernandes Lima nº 4023 – Farol Cep: 57.057-000 – Maceió/Al Fone/Fax: (82) 2122-8302

MMA - IBAMA
Documento:
02001.020546/2010-82
Data: 08/08/10

Fis.:	1630
Proc.:	2018/88-11
Rubr.:	11

Memo nº 0260/2010 GAB/SUPES/IBAMA/AL

Maceió/AL, 09 de agosto de 2010

Fis. 1635
Proc. 2018-88
Rubr. 11

**A
COHID/DILIC/IBAMA SEDE**

Assunto: Solicita cópias Processo 02003.000442/2007-36 IBAMA/MMA/AL

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, solicitamos a vossa senhoria encaminhar a esta SUPES/AL cópia integral do Processo supracitado, para atendimento a solicitação do Chefe da DIPRAM/IBAMA/AL, conforme cópia anexa do Ofício nº 149/2010/SEDEMA – Prefeitura Municipal de Penedo de 04.08.2010.

Ao ensejo, elevamos votos de apreço e consideração.

Saudações Verdes,

SANDRA MENEZES
Superintendente
IBAMA/AL

De ordem à COHID

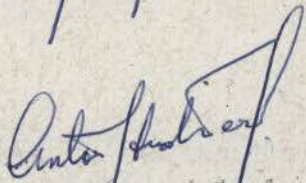
Em 18/08/20

Bruma.

À Senha Furgueiro de Silva

Encaminhado por pertinência

Em 19/08/2020



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DLIC/IBAMA

Fis.:	1631
Proc.:	2018/88-II
Rubr.:	14
Fis.:	1630
Proc.:	21888



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Ofício nº. 149/2010/SEDEMA

Penedo (AL), 04 de AGOSTO de 2010.

A Ilma Senhora
 Sandra Menezes
 Superintendente do IBAMA em Alagoas
 NESTA

Senhora Superintendente,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente vem pelo presente solicitar de vossa senhoria o agendamento de audiência para discutir o encaminhamento do processo de crime de impacto ambiental, junto a esse órgão sobre o número 02003.000442/2007-36 contra a CHESF, iniciado em 14/03/2007 e sem conclusão até a presente data.

Certos de contarmos com sua sensibilidade para a solução do problema que aflige dezenas de pequenos piscicultores do Lago de Xingó. Despedimo-nos.

Atenciosamente,

A DIPRAM PARA JUNTO A NUA PARA JUNTO AO MUNICÍPIO PARA JUNTO AO MUNICÍPIO

Luiz Carlos Galindo Barros
 Luiz Carlos Galindo Barros
 Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Recebido Gab/SUPESIAL
 Em: 04/08/10
 Horas: 10:45

04.08.10
 Sandra Menezes
 Superintendente
 IBAMA - AL

DO QAB

Senhorz Superintendente,

O processo objeto no
reuniao Encontro-se sendo
15/08/2008 no COHID/IBAMU
DF. Não como conhecimento
do conteúdo do processo.
Solicitado de U.S.P., Orienta.
Cópia

em 06/08/2010

UP

SECRETARIA

Para Vra of. solicitação
Cópia do Manual M
que possuem anexos.

06/08/10

Sandra Menezes
Superintendente

Fls. 1637
GABIN 2018-88
Rubr. *[assinatura]*

Fis.: 1632
Proc.: 2018/88-1
Rubr.: *[assinatura]*
PAG. 02/02



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
1º Ofício da Tutela Coletiva

PRO: COULO
N.º 02028 *00919/10*
IBAMA / GEREX / SE
Recatado em *14/06/2010*
às *16:00* h.
[assinatura]
ASSINATURA

OFÍCIO MPF/PRSE/LNT Nº 296/2010

Aracaju, 07 de junho de 2010.

MANOEL REZENDE NETO
Superintendente do IBAMA/SE

Inquérito Civil Público nº 1.35.000.000064/2009-86

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, requiro a Vossa Senhoria, a fim de instruir o inquérito civil público em epígrafe, informações sobre as medidas mitigadoras previstas para a CHESF durante o licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Xingó, sejam as previstas na emissão das primeiras licenças, sejam aquelas previstas nas renovações da licença de operação e que tem por finalidade beneficiar o Museu de Arqueologia do Xingó.

Atenciosamente,

[assinatura]
LÍVIA NASCIMENTO TINOCO
Procuradora da República

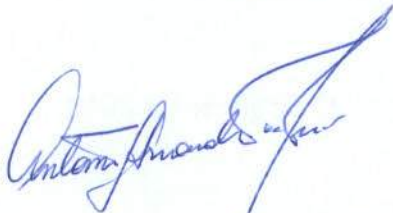
[assinatura]
Encaminhado p/ atendimento do CBENE.

17.06.2010
[assinatura]
Manoel Rezende Neto
Superintendente do IBAMA/SE

Ao Senhor Enrique Marques da Silva,

Encaminhado para ciência
e providências


Em 25/08/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em 05/07/2010 foi enviada
(~~uma~~) a Informação Técnica nº 15/2010
para a procuradora da República Sr.
Livia Nascimento Tinoco (fls. 1.607, 1.608, 1.609)

30/08/2010



Enrique Marques Ribero
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Chesf
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

CE-DEMG- 109/2010

Recife, 25 de Agosto de 2010

Fis.: 1638
Proc.: 2018-88
Rubr.: *[assinatura]*

Folha 1633
Processo 2018-88-11
Assinatura *[assinatura]*

Ilmo. Sr.

Antônio Hernandes Torres Jr.

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

Edf. Sede do IBAMA – Brasília – DF CEP: 70.818-900

Assunto: Envio de Relatório

Referência: RLO nº 147/2001 – UHE XINGÓ

Prezado Senhor,

Encaminhamos para apreciação dessa instituição o 2º Relatório Trimestral de Fauna e o 3º Relatório Trimestral de Flora referente ao cumprimento do **Programa de Manejo e Conservação da Fauna** da Renovação da Licença de Operação nº 147/2001 da Usina Hidrelétrica de Xingó emitida em 18 de outubro de 2006.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Mendes Belchior

Paulo Roberto Mendes Belchior

Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG

E-mail: paulorb@chesf.gov.br

MMA - IBAMA

Documento:

02001.021174/2010-10

Data: 31/08/2010

De ordem a COATC.
Em 02/09/10.
Bruma.

Chief

Chesf

Companhia Hidro Elétrica de São Francisco

MMA - IBAMA
Documento:
02001.021582/2010-63

Data: 2019 110

Folha	<u>1634</u>
Processo	<u>2018-88-1</u>
Assinatura	<u>[assinatura]</u>

Fls: 1639
Proc: 2018-88
Rubr: [assinatura]

CE-DEMG - 114/2010

Recife, 15 de Setembro de 2010

Ilmo. Sr.

Antônio Hernandes Torres Jr.

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

Edif. Sede do IBAMA – Brasília – DF CEP: 70.818-900

Assunto: Envio de Relatório

Referência: RLO nº 147/2001 – UHE XINGÓ

Prezado Senhor,

Encaminhamos para apreciação dessa Instituição o 6º Relatório Quadrimestral do Inventário de Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco referente à Renovação da Licença de Operação nº 147/2001 da Usina Hidrelétrica de Xingó emitida em 18 de outubro de 2006.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Mendes Belchior

Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG

E-mail: paulorb@chesf.gov.br

De orden de COHID

Em 23/09/10

Chimora

CE-DEMG- 117/2010

Recife, 28 de Setembro de 2010

Fis.: 1640
Proc.: 2018-84
Rubr.: [assinatura]

Ilmo. Sr.

Antônio Hernandes Torres Jr.

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

Edf. Sede do IBAMA – Brasília – DF CEP: 70.818-900

Assunto: Envio de Relatório

Referência: RLO nº 147/2001 – UHE XINGÓ

Prezado Senhor,

Encaminhamos para apreciação dessa Instituição o 2º Relatório Anual do Inventário de Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco referente à Renovação da Licença de Operação nº 147/2001 da Usina Hidrelétrica de Xingó emitida em 18 de outubro de 2006.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.031181/2010-11

Data: 01/10/10

Atenciosamente,

Paulo Roberto Mendes Belchior

Paulo Roberto Mendes Belchior

Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG

E-mail: paulorb@chesf.gov.br

Do estelom ia COHID

Em: 04/01/20

Dimona

Chest

Data: 17/09/10

CE-DEMG-0113/2010

Recife, 02 de setembro de 2010

Folha	1639
Processo	2018-88-1
Assinatura	Or

Fis.: 1647
Proc.: 2018-88
Rubr.: *[assinatura]*

Ilma Sra.
Dr^a Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 2
Sede do Ibama - Brasília – DF CEP: 70818-900

Assunto: Original das publicações do pedido de RLO da UHE Xingó

Referência: Renovação da Licença de Operação N^o 147/2001 de 17/07/2001

Prezada Senhora,

Em atendimento à legislação ambiental vigente, para compor o processo de licenciamento em referência, seguem os seguintes documentos em anexo:

- Original da publicação do pedido de Renovação da Licença de Operação – n^o147/2001 referente à Usina Hidrelétrica de Xingó, no jornal Gazeta de Alagoas, em 03 de junho de 2010;
- Original da publicação do pedido de Renovação da Licença de Operação – n^o147/2001 referente à Usina Hidrelétrica de Xingó, no jornal A Tarde, do Estado da Bahia, em 03 de junho de 2010;
- Original da publicação do pedido de Renovação da Licença de Operação – n^o147/2001 referente à Usina Hidrelétrica de Xingó, no Jornal da Cidade, do Estado de Sergipe, em 03 de junho de 2010;
- Publicação do pedido de Renovação da Licença de Operação – n^o147/2001 referente à Usina Hidrelétrica de Xingó, no Diário Oficial da União, em 04 de junho de 2010.

Estamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Mendes Belchior
Paulo Roberto Mendes Belchior
Divisão de Meio Ambiente de Geração
E-mail: paulorb@chesf.gov.br

De ordem do COHID

Em 21/09/10

Diamond

AO ANAUSIA MARCOLO FONSECA,

PARA JUNTAR AO RESPECTIVO
PROCESSO, A FIM DE INSERIR

PROCEDIMENTO PROGRAMADO

PARA FEVEREIRO E MARÇO
DE 2011.

19/10/10



Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHID/GENE/DIRAMA

Chesf

CE-DEMG-0113/2010

Ima S/A.
Dr. Gisela Damim Fortalini
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Tracço 2
Sede do Itama - Brasília - DF CEP: 70818-900

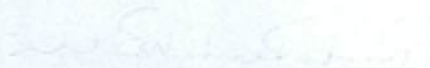
Prezada Senhora,

Em atendimento à legislação ambiental vigente, para cumprir o processo de
em referência, seguem os seguintes documentos em anexo:

- Original da publicação do pedido de Renovação de Licença de Operação de Usina Hidrelétrica de Xingó, no am 03 de Junho de 2010.
- Original da publicação do pedido de Renovação de Licença de Operação de Usina Hidrelétrica de Xingó, no Jornal A Tarde, de Estado de Sergipe, em 03 de Junho de 2010.
- Original da publicação do pedido de Renovação de Licença de Operação de Usina Hidrelétrica de Xingó, no Jornal da Cidade, do Estado de Sergipe, em 03 de Junho de 2010.
- Publicação do pedido de Renovação de Licença de Operação - nº147/2001 referente à Usina Hidrelétrica de Xingó, no Diário Oficial da União, em 04 de Junho de 2010.

Estamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Mendes Beichler
Diretor de Meio Ambiente de Chesf
E-mail: paulo@chesf.gov.br

Fls. 1642
 Proc. 2018-88
 Sub. [assinatura]

ECONOMIA

QUINTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2010

GAZETA DE ALAGOAS

abrem em horário de rotina no feriado desta quin-
 ta-feira.

PERDAS De um dos principais articuladores da candida-
 tura de Teó Vilela à reeleição: "Com o lançamento
 da pré-candidatura de Collor, a tendência é que o
 PMN deixe as conversas com o PSDB e se coligie
 com o PTB".

INDICADORES ECONÔMICOS *

Alcool anidro (litros/100kg de cana-de-açúcar)	4,1207	Coco (kg/100kg)	0,50
Alcool hidratado (litros/100kg de cana-de-açúcar)	0,9671	Soja (kg/100kg)	40,00
Cana ATR (kg/100kg de cana-de-açúcar)	0,4210	Bol gordo (kg/100kg)	84,00

* Fonte: FAZAL/ESALU/SINDAÇUCAR

COTAÇÃO DO DÓLAR**

Dólar	Compra	Venda	Poupança 02/06	0,5752
Comercial	1,8250	1,8270	TR 02/06	0,659%
Paralelo	1,9000	2,0500	ICPP-DI (abril)	0,72%
Turístico	1,7500	1,8900	IPCA (abril)	0,57%

OUTROS INDICADORES**

DEM G

157/10

Eletrobras
 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

PROSP
 UM VALER DO TERCER GOVERNO FEDERAL

COMUNICAÇÃO

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF situada na Rua Delmirio Gouveia 333 - Bongi - Recife/PE, CNPJ nº 33.541.368/0001-16, em atendimento ao exigido no parágrafo 1º do Artigo 10 da Lei nº 6.938/81, torna público que requerer ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA (Sede), a **Renovação da Licença de Operação - LO nº 14272001 de 17/07/2001** referente a Usina Hidrelétrica de Xingó, localizada no rio São Francisco, entre os municípios de Piranhas em Alagoas e Canindé do São Francisco em Sergipe.

Engº José Alton de Lima
 Diretor de Engenharia e Construção

1ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MUTUÁRIOS EM ATRASO DO (A) : EMGEA - EMPRESA GESTI

Pelo presente Edital, ficam notificados os mutuários a seguir nominados, incluídas pelo(a) EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS FILIAL AL para ciência, na forma da lei (Decreto - Lei nº 70 de 21/11/1956, e regulamentação complementar) extrajudicial da hipoteca que oneram os imóveis abaixo relacionados, ficando o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da primeira publicação para que, querendo, o que poderá ser feito em LEANDRO E ASSOCIADOS CORRETORA DE CAMBIO S/ 101-Fari - Maceió-AL, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em todos os dias úteis, fiados.

Contrato: 1.2050.90106885-1

MUTUÁRIOS: UBIRAJARA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, func. pub. leste: 421402 SSP/AL, e JERONIMO OLIVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, func. pub. leste: 453679 SSP/AL, residente(s) e domiciliado(s) em Maceió/AL.

END: Rua em Projeteada, nº 140, Residencial Jardim Vaticano B, Edif. Ibeiras, Maceió/AL

quena parte das reservas (cerca de 6%). Neste ano, as reservas brasileiras já cresceram US\$ 11,29 bilhões, refletindo a política agressiva de compra de dólares implementada pelo BC. Até 28 de maio, o BC já comprou US\$ 12,1 bilhões no mercado à vista de câmbio. Isso mostra que, apesar do nível elevado de reservas, o BC ainda acredita que vale a pena reforçar esse "seguro". Afinal, o farrasmo desse "colchão", que supera com folga os US\$ 211,6 bilhões da dívida externa brasileira, foi um dos fatores responsáveis pelo País atravessar a pior crise internacional em 80 anos sem quebrar. Com o polpudo estoque de dólares, o Brasil pode atuar para garantir a oferta de moeda estrangeira na fase mais aguda da crise. Mas analistas questionam a continuidade dessa estratégia, por causa dos custos que ela impõe - para comprar dólares, o governo faz dívida em real, com elevada taxa de juros.

oposição causada, op art 249, o país não -dessepoisim, pnia angus sop oçpndod
 oclusas, ridand e amb argus -n-riunqstqns p-ndngar oianen 50% e 90% a taxa amb epuncomocai

EMBRANCO

B8 SALVADOR, QUINTA-FEIRA 3/5/2010

BRASIT

CNPJ nº 42.150.391/0001-70
 NIRE nº 25300006939

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da BRASKEM S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede social da Companhia, na Rua Elvino, nº 1.561, Pólo Petroquímico, Município de Camaçari, Estado da Bahia, no dia 18 de Junho de 2010, às 10h30, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria: 1) Realização da nomeação e contratação pelo Conselho de Administração da Companhia, das empresas especializadas responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação e do laudo de avaliação de valor patrimonial das ações da Quator Participações S.A. ("Quator") e da Companhia e do laudo de avaliação de valor patrimonial das ações da Quator; 2) Exatim, discussão e deliberação sobre o Protocolo e o Estatuto de Incorporação de ações da Quator pela Companhia e os demais documentos relativos à incorporação de ações, com a consequente transformação da Quator em subsidiária integral da Companhia; 3) Deliberação sobre a proposta de incorporação de ações da Quator pelo Conselho de Administração da Companhia, com a consequente transformação de ações da Quator em ações da Companhia mediante emissão de novas ações ordinárias; e 4) Aprovação da capital social da Companhia mediante emissão de ações da Companhia em função do aumento do Conselho de Administração do art. 4º do Estatuto Social da Companhia em função do aumento do Conselho de Administração da Companhia em Junho de 2010. Marcelo Bahia Odobrecht - Presidente do Conselho de Administração. Informações Gerais: 1. Os documentos relacionados às matérias da ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária, na forma prevista na Instrução CVM nº 481/09, podem ser acessados através do site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da BVM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bovisa.com.br), ou da Companhia (www.braskem.com.br). 2. A Administração da Companhia solicita que os acionistas compareçam na Companhia, com no mínimo 72 horas de antecedência, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira, depositária das ações escriturais de sua titularidade, em até 06 dias da data da realização da Assembleia Geral Extraordinária; (ii) instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação por terceiros, com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas pessoais, o envio pelo próprio participante nominativo, o extrato contendo a respectiva participação societária, emitido pelo órgão competente do Cadastro Nacional de seu representante legal de acordo com a Lei nº 11.907/09, em nome do acionista ou de seu representante legal devidamente registrado na Assembleia, ou com o controle de acesso e circulação de pessoas e veículos nas áreas internas e externas da sede, solicitando o comparecimento com, no mínimo, 30 minutos de antecedência da hora da início da Assembleia, visando garantir a observância dos procedimentos de segurança de informações baseadas no SSMA em vigor na Companhia, os quais encontram-se à disposição para consulta na sua sede social.



OBJE abertos, acionistas, entidades, locais, nacional da

COPIA FOTÓGRICA GERAL

OBJE abertos, acionistas, entidades, locais, nacional da

COPIA FOTÓGRICA GERAL

CRIME Parentes e amigos de Mariastelaoram após
lustrada da campanha

Carlos Roberto Paiva Luz
 Presidente da Comissão Processante

Eletrobras
 CHESF

Ministério de Minas e Energia

POST
 GOVERNO FEDERAL

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

COMUNICAÇÃO

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF situada na Rua Delimito Gouveia, 333 - Bonfim - Recife/PE, C.N.P.J. nº 33.641.368/0001-16, em atendimento ao exigido no parágrafo 1º do Artigo 10 da Lei nº 6.836/81, **deixa pedindo que requerer ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA) (Sede), a Renovação da Licença de Operação - LO nº 1447/2007 de 17/07/2007 referente a Usina Hidrelétrica de Xingó, localizada no rio São Francisco, estado de Pernambuco, municípios de Piranhas em Alagoas e Canindé do São Francisco em Sergipe.**

Eng.º José Alton de Lima
 Diretor de Engenharia e Construção

Quem OLVE gosta. Sintentize

www.alardefm.com.br

ALARDE FM
 104.5

A TARDE

EM BRANCO

EM BRANCO



Fls.: 1645
 Proc.: 2018-88
 Rubr.:
 Folha 1643
 Processo 2018/88-11
 Assinatura

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 091/2010. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de crachás. Contratada: C. H. M. de Paiva. Valor global: R\$ 14.964,00 (quatorze mil, novecentos sessenta e quatro reais). Prazo de entrega: 15 dias, a contar da assinatura. Dispensa de Licitação nº 019/2010-Serviços. Suporte legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 25/05/2010. Gerentes CEPISA: Dina Carvalho de Vasconcelos e Lídia Francisca F. C. Aremoraes. Contratada: Celso Henrique Marques de Paiva.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2010.010.010

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços para Reforma das Salas do Edifício do CPD. Data realização: 18/06/2010, às 10:00 horas, referência Brasília - DF. Edital: www.licitacoes-e.com.br. Informações: www.cepisa.com.br, licitacoes-e@cepisa.com.br, fone: (0xx 86) 3228-8250.

Teresina, 2 de junho de 2010.
 MARIA DO SOCORRO LOPES VIEIRA
 Pregoeira

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG-1.92.2010.2180

A CHESF torna público que realizará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do Sistema licitações-e do Banco do Brasil, a licitação PG-1.92.2010.2180 para contratação de serviços de inspeção e diagnóstico dos vasos de pressão das unidades geradoras das instalações de geração de energia elétrica da Chesf, localizadas nos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Sergipe. Obtenção do Edital gratuitamente através dos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br ou www.chesf.gov.br ou mediante o pagamento de R\$ 5,00 (cinco reais) para aquisição do Edital em Compact Disk - CD ou, R\$ 15,00 (quinze reais) para aquisição em papel, no endereço: CHESF - Divisão de Cadastro de Fornecedores - DECF, através da sua Central de Atendimento a Fornecedores - CAF, Rua Delmiro Gouveia, nº 333, Sala B-310 - Bongí / Recife / PE - CEP 50761-901 - Fones: (81) 3229.2523 / 2537 / 3298 / 3162 / 3164 - Fax: (81) 3229.3173/3373. Abertura das propostas às 09h00 do dia 21/06/2010 e Sessão da Disputa de Preços a partir das 10h00 do dia 21/06/2010 (horários de Brasília), no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

LUIZ XAVIER DE ANDRADE NETO
 Gerente da Divisão de Logística da Contratação de Bens e Serviços

AVISO DE LICENÇA

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF situada na Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongí - Recife/PE, C.N.P.J. nº 33.541.368/0001-16, em atendimento ao exigido no parágrafo 1º do Artigo 10 da Lei nº 6.938/81, torna público que requereu o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA (Sede), a Renovação da Licença de Operação - LO nº 147/2001 de 17/07/2001 referente a Usina Hidrelétrica de Xingó, localizada no rio São Francisco, entre os municípios de Piranhas em Alagoas e Canindé do São Francisco em Sergipe.

JOSÉ AILTON DE LIMA
 Diretor de Engenharia e Construção

ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S/A

AVISO DE ADIAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2010

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 21/05/2010, Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2010, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/06/2010, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de Serviços de Fornecimento de 11 Licenças de Autocad última versão e 11 Subscriptions.

EDSON FRANCO BELGA DE MEDEIROS
 Gerente de Contratação e Controle Contratual

(SIDEC - 02/06/2010)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÃO
 E ADMINISTRAÇÃO
 GERÊNCIA DE APOIO REGIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

1. Contrato nº. GARA/1121/09. 2. Contratada: FUNDAÇÃO COMITÊ DE GESTÃO EMPRESARIAL - FUNDAÇÃO COGE. 3. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica, de instrumentação e controle, para a conclusão dos trabalhos de

Análise Probabilística de Segurança de Incêndio da Usina Nuclear de Angra 1. 4. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº. GARA/1121/09. 5. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. 6. Valor Total: R\$ 119.000,00 (cento e noventa mil reais), base: março/10. 7. Prazo: 06 (seis) meses. 8. Data de assinatura: 07/05/10. 9. Signatários: Pela ELETRONUCLEAR: Carlos Guilherme Martins - Gerente de Apoio Regional e João Carlos da Cunha Bastos - Superintendente de Coordenação da Operação; pela CONTRATADA: Eduardo de Souza Pereira - Diretor Executivo e Luciano Pinho Nilo Gerente Administrativo e Financeiro.

RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº GARA/TP-1178/09

1) Tomada de Preços nº. GARA/1178/09. 2) Empresa vencedora: CONSTRUVALEN CONSTRUTORA LTDA. 3) Objeto: Prestação de serviços para obras de reforma no prédio da Hospedagem 1, na Vila Residencial de Praia Brava, da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - CNAEA. 4) Valor Total Proposto: R\$ 477.165,65 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). 5) Base: maio/10. 6) Critério de Julgamento: Menor Preço.

CARLOS GUILHERME MARTINS
 Gerente de Apoio Regional

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO E CONTROLE CONTRATUAL

AVISO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº GCC.A/PE-047/2010

Informamos que fica alterada a data do ato de aceitação e habilitação da proposta passando de 09/06/2010 para as 14:00hs do dia 14/06/2010.

RALPH CARVALHO
 Pregoeiro

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº C.S.P-13/2010

1. Objeto: Patrocínio a 8ª Festa Literária Internacional de Paraty - FLIP 2010. 2. Contratada: Associação Casa Azul. 3. Valor: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). 4. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21.06.1993, caput do art.25. 5. Ato de Contratação de Patrocínio: aprovação em 30/05/2010, por Othon Luiz Pinheiro da Silva - Diretor-Presidente. 6. Ratificação: em 02/06/2010, por Resolução de Diretoria Executiva nº 973.002/10. Coordenação de Comunicação e Segurança

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº C.S.P-16/2010

1. Objeto: Patrocínio a 2010 LAS/ANS SYMPOSIUM - NEW TECHNOLOGIES FOR THE NUCLEAR FUEL CYCLE. 2. Contratada: LAS Latin American Section, Seção Latino-Americana da AMERICAN NUCLEAR SOCIETY - ANS. 3. Valor: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). 4. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21.06.1993, caput do art.25. 5. Ato de Contratação de Patrocínio: aprovação em 30/05/2010, por Othon Luiz Pinheiro da Silva - Diretor-Presidente. 6. Ratificação: em 02/06/2010, por Resolução de Diretoria Executiva nº 973.004/10. Coordenação de Comunicação e Segurança

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Extrato de Inexigibilidade de Licitação IL Nº GSU.A-028/2010. 2. Objeto: Aquisição de vinte (20) Anéis Pistão, onze (11) Discos, seis (6) Buchas Deslizantes, onze (11) Parafusos de Cabeça Cilíndricas e dezoito (18) Luvas de Segurança para aplicação em diversos sistemas da Usina Nuclear de Angra dos Reis - Unidade II. 3. Contratada: Sempell Armaturen 4. Valor global da contratação: Eur 20.632,00. 5. Dispositivo legal: "Inciso 1" do Artigo 25 da Lei 8666/93, conforme parecer da Procuradoria Jurídica. 6. Aprovação do Ato de Inexigibilidade: em 20/05/2010 por Alfredo Niemeyer Neto-Gerente de Suprimentos- GSU.A 7. Ratificação: em 24/05/2010 por Luiz Cláudio R. Chaves-Superintendente de Aquisição e Administração - S.A.A.

ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 81201053. Fornecedor: Weg Equipamentos Elétricos Ltda. Objeto: Fornecimento de 02 (dois) autotransformadores trifásicos 230/138-13,8kV, 150MVA, para aplicação na ampliação "I" da Subestação Xanxerê. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 81201041. Valor Total: R\$ 7.250.000,00. Prazo de Vigência: 570 dias. Data da Assinatura: 20/05/2010. Signatários: Eurides Luiz Mescolotto, Diretor-Presidente, e Ronaldo dos Santos Custódio, Diretor de Engenharia, pela ELETROSUL, e Carlos Diether Prinz, Diretor Superintendente, pelo Fornecedor.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Compra Direta de Material nº 81101067. Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda. Objeto: Aquisição de Argônio para análise. Modalidade: Dispensa, em conformidade com o artigo 24, Inciso I, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Valor total R\$3.240,00. Data da assinatura: 21/05/2010. Contratante: Eletrosul. Responsável: Adolar Warmling - Gerente da Regional de Manutenção de Santa Catarina CEF:9999748811.0026 - Lic.81101078

Compra Direta de Material nº 81101078. Contratada: Sea & Náutica Ltda. Objeto: Aquisição de Binóculos. Modalidade: Dispensa, em conformidade com o artigo 24, Inciso I, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Valor total R\$ 1.050,00. Data da assinatura: 28/05/2010. Contratante: Eletrosul. Responsável: Adolar Warmling - Gerente da Regional de Manutenção de Santa Catarina. CEF:1019238699824.0117 - Lic.81101069

Compra Direta - CD nº 91300146. Fornecedor: Seprol Computadores e Sistemas Ltda. Objeto: Item 1 - Notebook leve tipo 2, conforme Especificação Técnica DTL-0028/2010 e Item 2 - Docking Station HP 2.0 USB. Modalidade: Consulta de Preços. Valor Total R\$ 6.221,18. Prazo de Entrega: 02 dias. Data da Assinatura: 31/05/2010. Contratante: ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

Ordem de Compra nº 81101075. Contratada: WINNER ELÉTRICA LTDA. Objeto: Aquisição de 200m de cabo elétrico potência média tensão. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor total R\$ 44.000,00. Data da assinatura: 02.06.2010. Contratante: Eletrosul Centrais Elétricas S/A.

EDITAL
 CONCURSO PÚBLICO

Ref.: Edital nº 1/2008

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira da ELETROSUL Centrais Elétricas S.A., no uso de suas atribuições estatutárias, comunica que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para Etapa de Entrega de Documentação.

José Eduardo Marques Lemos, Leandro Motta Fiorentino, Leonardo Cima Auler, Luciano José da Silva, Lucinei Leordino Barbosa, Rafael Eduardo Schneider Ristow.

ANTONIO WALDIR VITURI
 Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91301180

A ELETROSUL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, nº 91301180, objeto: Célula combustível de polímero condutor iônico (PEM), conforme Especificação Técnica. O edital contendo as instruções, especificações técnicas e condições para participação estará a disposição dos interessados a partir das 16:00 horas do dia 02/06/2010. Data recebimento das propostas até as 10:00 horas do dia 16/06/2010, data da abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 16/06/2010, início da sessão de disputa de preços: às 14:00 horas do dia 16/06/2010. O presente aviso de licitação, bem como o edital completo estarão disponíveis, no site da Eletrosul <http://www.eletrosul.gov.br>, no link pregão eletrônico, e no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S.A.

Contato: Departamento de Gestão de Suprimentos-DGS, Rua Deputado Antônio Edú Vieira 999 - Pantanal - CEP: 88040-901 - Florianópolis/SC - Fax: 48-3234-4422. - Telefone: (48) 331-797 - Luciana Zeni

EDSON AUGUSTO BUCH
 Gerente do Departamento de Gestão de Suprimentos

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81201059

A ELETROSUL torna pública a prorrogação de prazo de recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 81201059 - Fornecimento de conectores de bronze estanhado para aplicação no setor terciário e do aterramento dos neutros das unidades do banco de transformadores da Subestação Gravataí 3, referente ao Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União, nº 97, Seção 3, página 108, em 24/05/2010, para o dia 11/06/2010, nos mesmos horários inicialmente previstos. As demais condições do Edital permanecem inalteradas. O edital completo está disponível no endereço eletrônico <http://www.eletrosul.gov.br>.

IVANILDO NUNES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 Gerente do Departamento de Engenharia do Sistema

Faint, illegible text in a rectangular box at the top left corner.

EM BRANCO

CE-DEMG- 128/2010

Recife, 22 de Outubro de 2010

Ilmo. Sr.

Antônio Hernandes Torres Jr.

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

Edf. Sede do IBAMA – Brasília – DF CEP: 70.818-900

Assunto: Envio de Relatório

Referência: RLO nº 147/2001 – UHE XINGÓ

Prezado Senhor,

Encaminhamos para apreciação dessa instituição o 12º Relatório e o Relatório Final do **Programa de Capacitação de Pescadores do Baixo São Francisco** referente ao cumprimento dos itens 2.4.2 (Jovens Pescadores) e 2.4.3 (Capacitação de Pescadores) das condicionantes da Renovação da Licença de Operação nº 147/2001 da Usina Hidrelétrica de Xingó emitida em 18 de outubro de 2006.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

MMA - IBAMA
Documento:
02001.035476/2010-67

Data: 27/10/2010



Paulo Roberto Mendes Belchior

Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG

E-mail: paulorb@chesf.gov.br

De overblik in COHID

Em: 28/10/10

Guarane

AO ANALISA MARCO

DURAR, PARA PRODUÇÃO

NO SERVIÇO DE

ORGANIZAR O APROPRIADO

DO DETERM. DETERM.

03/11/2010



Thomas de Toledo
Analista Ambiental
Matrícula 1439798
- /IBAMA



CE-DEMG- 127/2010

Recife, 22 de Outubro de 2010

Ilmo. Sr.

Antônio Hernandes Torres Jr.

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

Edf. Sede do IBAMA – Brasília – DF CEP: 70.818-900

Assunto: Envio de Relatório

Referência: RLO nº 147/2001 – UHE XINGÓ

Prezado Senhor,

Encaminhamos para apreciação dessa Instituição o 7º Relatório Quadrimestral do Inventário de Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco referente à Renovação da Licença de Operação nº 147/2001 da Usina Hidrelétrica de Xingó emitida em 18 de outubro de 2006.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.035478/2010-56

Data: 27/10/2010

Atenciosamente,

Paulo Roberto Mendes Belchior

Paulo Roberto Mendes Belchior

Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG

E-mail: paulorb@chesf.gov.br

De ordem do CO HED

Em: 28/10/10

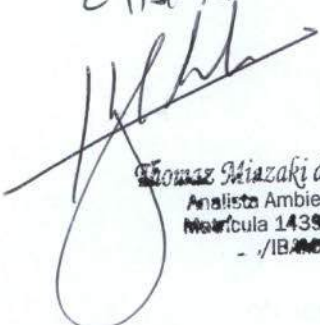
Humane

Ao ANALISTA MARCOS

DUARTE, A FIM DE
ORGANIZAR ESTA DEMANDA
EM PROL DO ANALISTA

MARCOS FERNAND.

29/10/10



Thomas Mizaki de Toledo
Analista Ambiental
Matrícula 1439790
- /IBAMA

Green
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Chesf
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

CE-DEMG- 02/2011

MMA - IBAMA
Documento:
02001.003907/2011-15

Data: 20/01/11

Folha	1637
Processo	2018/88-11
Assinatura	

Recife, 17 de Janeiro de 2011

Fis.: 1648
Proc.: 2018-88
Rubr.: AK

Ilmo. Sr.

Thomaz Miazak de Toledo

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

Edf. Sede do IBAMA – Brasília – DF CEP: 70.818-900

Assunto: Envio de Relatório

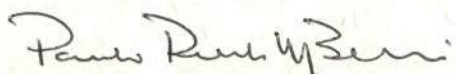
Referência: RLO nº 147/2001 – UHE XINGÓ

Prezado Senhor,

Encaminhamos para apreciação dessa Instituição o **8º Relatório Quadrimestral do Inventário de Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco** referente à Renovação da Licença de Operação nº 147/2001 da Usina Hidrelétrica de Xingó emitida em 18 de outubro de 2006.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Mendes Belchior

Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG

E-mail: paulorb@chesf.gov.br

De ordem à COHED

Em: 20/01/11

Quarta

À ANAÍSTA MARCELO FONSECA,
PARA ENCAMINHAR DOCUMENTO
PARA ANÁLISE DA EQUIPE
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE
RENOVAÇÃO DE L.O DA UHE KINGO.

EM 20.01.11



Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDIC/GENE/DILIC/BAMA
Substituto

Chesf
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

CE-DEMG- 03/2011

Recife, 17 de Janeiro de 2011

Folha	1638
MMA - IBAMA	Processo 2018/88-11
Documento:	Assinatura C.
02001.003912/2011-10	

Data: 20/01/11 1649
Proc. 2018-88
Rubr. *[assinatura]*

Ilmo. Sr.

Thomaz Miazak de Toledo

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

Edf. Sede do IBAMA – Brasília – DF CEP: 70.818-900

Assunto: Envio de Relatório

Referência: RLO nº 147/2001 – UHE XINGÓ

Prezado Senhor,

Encaminhamos para apreciação dessa instituição o 3º Relatório Trimestral de Fauna referente ao cumprimento do **Programa de Manejo e Conservação da Fauna** da Renovação da Licença de Operação nº 147/2001 da Usina Hidrelétrica de Xingó emitida em 18 de outubro de 2006.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Mendes Belchior

Paulo Roberto Mendes Belchior

Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG

E-mail: paulorb@chesf.gov.br

De ordem à COHID

Em: 20/01/11

Comore

Ao ANUNCIANTE MARCÃO ROSECA,

ENCAMINHAM O CITADO ESTUDO
PARA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA
RENOVAÇÃO DA L.O DA UHE
RINCO.

EM 20.01.11



Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHID/GENE/DILICIBAMA
Substituto

Data: 24/01/11

Fis.: 1650
Proc.: 218-88
Rubr.: MA

CE-DEMG-004/2011

Recife, 17 de janeiro de 2011.

Ilmº.

Sr. Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 2
Ed. Sede do IBAMA.
70.818-900 – Brasília – DF

Assunto: Atendimento à Condicionante 2.4.5 da Renovação da Licença de Operação – LO Nº 147/2001 de 18/19/2006 para a Usina Hidrelétrica de Xingó

Referências: Registro no IBAMA Processo nº 40650.002018/88-11

Prezado Senhor,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental, encaminhamos a V.Sª, em anexo, os relatórios em atendimento Condicionante 2.4.5: **Programa de Resgate Cultural dos Pescadores e Pescadoras** - RLO Nº 147/2001 de 18/19/2006 para a Usina Hidrelétrica de Xingó

- **Relatório** - Vol. I,II e III da Oficina 1 – Cultura e Identidade
- **Relatório** - Vol. I,II e III da Oficina 2 – Inventário do Patrimônio Cultural

Estamos ao inteiro dispor, caso sejam necessárias informações complementares.

Atenciosamente,

Paulo Roberto M. Belchior

Divisão de Meio Ambiente de Geração

Du ordlem is COVID

Em: 24/01/21

Quomone



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS E RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE SERGIPE

Folha 1644
Processo 2018/88-11
Assinatura

Fis: 1651
Proc: 2018-88
Rubr: [assinatura]

Memorando nº. 008/2011/GABIN/SUPES/SE

Aracaju, 03 de fevereiro de 2011

À Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - CGENE
Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz

MMA - IBAMA
Documento:
02001.006718/2011-96

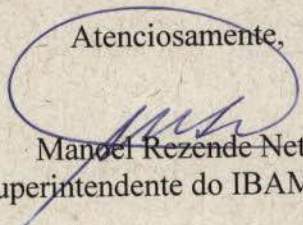
Data: 09/02/2011

Assunto: Inquérito Civil Público nº 1.35.000.000086/2010-80

Senhor Coordenador,

1. Encaminho a essa Coordenação, cópia do Ofício GSN/PR/SE nº 063/2011, em anexo, expedido pelo Ministério Público Federal, para pronunciamento e atendimento da presente demanda

Atenciosamente,


Manoel Rezende Neto
Superintendente do IBAMA/SE

Ao Sr. Antônio Fernandes

Para elaborar respeito
à letra CGENE

16/04/11

Adriano Rafael Arrepiá de Almeida
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/BAMA

PROTOCOLO
N.º 02028 000176/11-40
IBAMA / GEREX / SE
Recebido em 01 de Jan 11
às 16:00 h.
[Assinatura]
ASSINATURA

Fls: 1652
Proc: 2018-88
Rubr: [assinatura]

MPF/PRSE/GSN
N.º 1148
DATA: 27/01/11



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Sergipe

Folha 1645
Processo 2018188-11
Assinatura *[assinatura]*

Aracaju, 27 de janeiro de 2011.

Ofício GSN/PR/SE nº 063/2011

Inquérito Civil Público nº 1.35.000.000086/2010-80

ASSINATURA

h. _____
Recebido em _____
IBAMA / GEREX / SE
N.º 02028
PROTOCOLO

Senhor Superintendente,

Cumprimentando Vossa Senhoria, informo que tramita nesta Procuradoria o procedimento em epígrafe, instaurado para apurar os impactos ambientais causados pela Hidrelétrica de Xingó na região da Bacia do São Francisco, situada no município de Porto da Folha/SE.

Visando instruir o referido procedimento, solicito remeter a esta Procuradoria, no prazo de 10 (dez) dias, as informações sobre a atuação desse órgão no processo de implantação do referido empreendimento, bem como cópia do EIA-RIMA, das licenças deferidas, relatórios de acompanhamento de cumprimento das condicionantes e medidas mitigadoras e demais dados de que disponha sobre a obra .

.Atenciosamente,

[Assinatura]
GICELMA SANTOS DO NASCIMENTO
Procuradora Regional da República

[Assinatura]
Enviada para COENE
sem manifestar
02.02.11

A Sua Senhoria o Senhor
MANOEL REZENDE NETO
Superintendente do IBAMA/SE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Av. Coelho e Campos, 521
Centro
Aracaju - SE
49010-720

[Assinatura]
Manoel Rezende Neto
Superintendente do IBAMA/SE

EM BRANCO

Fis: 1653
Proc.: 2018-88
Rubr.: AX

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010869/2010-68

Data: 30.06.2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado de Sergipe
Avenida Coelho e Campos, nº. 521 – Centro - Aracaju/Se – Cep 49010-720
Fone/fax: 3712-7404, e-mail : supes.se@ibama.gov.br

Folha 1646
Processo 2018/88-11
Assinatura

Memo nº. 036/2010 – GABIN/IBAMA/SE

Aracaju (Se), 21 de janeiro DE 2010.

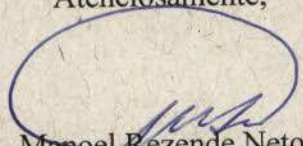
Ao Senhor
Guilherme de Almeida
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - DILIC

Assunto: **Licenciamento da Usina Hidroelétrica de Xingó.**

Senhor Coordenador:

Encaminho a Vossa Senhoria, cópia do Ofício MPF/PRSE/LNT Nº 296/2010 que visa instruir o **Inquérito Civil Público nº 1.35.000.000.064/2009-86**, para apreciação.

Atenciosamente,


Manoel Rezende Neto
Superintendente

De ordem à COHFE.


Em 01/07/10.

Bruma.

À ANÁLISE ANTONIO HERNANDES,

PARA INFORMAR O MPF, PÓS
OS PROCEDIMENTOS em CURSO PARA
A AVALIAÇÃO DE PROCESSO.

16/02/2011


Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidroelétricas
COHID/GENE/DILIC/BAMA

(62) 3316-1178



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
 1º Ofício da Tutela Coletiva

Fis. 1654
 Proc. 2018-88 N.º 02028 000719/10
 Rubr. AX IBAMA/GEREX/SE
 Recebido em 14/06/2010
 as 16:00 h.

[Assinatura]
 ASSINATURA
 Folha 1647
 Processo 2018/88-11
 Assinatura q

OFÍCIO MPF/PRSE/LNT N° 296/2010

Aracaju, 07 de junho de 2010.

MANOEL REZENDE NETO
 Superintendente do IBAMA/SE

Inquérito Civil Público n° 1.35.000.000064/2009-86

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, requesito a Vossa Senhoria, a fim de instruir o inquérito civil público em epígrafe, informações sobre as medidas mitigadoras previstas para a CHESF durante o licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Xingó, sejam as previstas na emissão das primeiras licenças, sejam aquelas previstas nas renovações da licença de operação e que tem por finalidade beneficiar o Museu de Arqueologia do Xingó.

Atenciosamente,

[Assinatura]
 LÍVIA NASCIMENTO TINÔCO
 Procuradora da República

[Assinatura]
 Encaminhado para
 atendimento da
 CGENE.

17.06.2010

[Assinatura]
 Manoel Rezende Neto
 Superintendente do IBAMA/SE

EM BRANCO



1655
Fls.:
Proc.º 2018-88
Data: 17/2

Folha Nº
Proc. Nº 2018/88-11
Rubrica

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília- DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício N° 95 /2011-CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor

PAULO ROBERTO MENDES BELCHIOR

Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG
CHESF – Companhia Hidro Elétrica do São Francisco
Ed. André Falcão – Rua Delmiro Gouvei, 333 – Bongí
Recife – PE CEP 50761-901

Assunto: Encaminha demanda do MPF/Procuradoria da República em Sergipe

Referência: Licenciamento Ambiental da UHE Xingó (Processo N° 40650.002018/88-11)

Senhor Gerente,

1. Ao cumprimentá-lo, encaminhamos em anexo demanda do Ministério Público Federal/Procuradoria da República em Sergipe, que solicita, entre outras, a remessa de informações relacionadas ao processo de licenciamento ambiental da UHE Xingó, conduzido por este Ibama.

2. Objetivando especificar esta demanda genérica, listamos a seguir a documentação que deverá ser encaminhada ao MPF em Sergipe. Solicita-se também, por obséquio, o envio de cópia destes documentos técnicos a este IBAMA em via **digital**, para que se tais informações possam constar nos arquivos digitais da Instituição e desse forma cumprir o princípio de economicidade no serviço público:

- *A última versão do relatório de atendimento às condicionantes da renovação da licença de operação da usina hidrelétrica de Xingó;*
- *A versão final do Programa de Incentivo ao Associativismo e ao Cooperativismo para as Colônias de Pescadores do Baixo São Francisco;*
- *Relatório do Programa de Capacitação de Pescadores e Jovens Pescadores do Baixo São Francisco;*

- *Relatório Final do Programa de Educação e Saúde Ambiental para Pescadores do Baixo São Francisco;*
- *Relatório do Programa de Resgate Cultural;*
- *Relatório do Programa de Peixamento do rio São Francisco;*
- *Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios Artificiais – PACUERA;*
- *A última versão anual do Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco;*
- *A primeira versão do relatório do Programa de Produção de Mudas Nativas da Caatinga e Recuperação de Áreas (PMRAD);*
- *A última versão do relatório do Programa de Estudo de Ecologia da Paisagem e Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora do entorno da UHE de Xingó;*
- *Relatório sobre o funcionamento do Viveiro de Mudas da Caatinga;*
- *Relatório consolidado do Programa de Educação Ambiental na área de abrangência da UHE Xingó.*

Atenciosamente,



ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Em anexo:

- 1) Ofício GSN/PR/SE nº 063/2011
- 2) Ofício MPF/PRSE/LNT Nº 296/2010



Fls.: 1656
Proc.: 2018-88
Rubr.: *M*
Folha Nº
Proc. Nº 2018/88-11
Rubrica

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília- DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Nº 118 /2011-CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de fevereiro de 2011.

À Senhora

GICELMA SANTOS DO NASCIMENTO

Procuradora Regional da República

Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Sergipe

Av. Beira Mar, 1064, Treze de Julho

Aracaju – SE CEP 49.020-010

Fone: (79) 3301-3700 Fax: (79) 3301-3791

Assunto: Resposta ao Ofício GSN/PR/SE nº 063/2011

Referência: Inquérito Civil Público nº 1.35.000.000086/2010-80

Senhora Procuradora da República,

1. Ao cumprimentar Vossa Senhoria, venho por meio deste procedimento responder ao ofício citado no assunto, que solicitou informações sobre o processo de licenciamento ambiental da UHE Xingó, no baixo rio São Francisco.
2. É importante esclarecer que, não obstante este órgão ter recebido à época cópia do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), a UHE Xingó não recebeu Licença Prévia (LP) nem tampouco Licença de Instalação (LI). O empreendimento recebeu de maneira direta a Licença de Operação (LO) emitida pelos órgãos estaduais de meio ambiente de Sergipe, Alagoas e da Bahia no ano de 1994.
3. Em 17 de julho de 2001 o IBAMA, objetivando a regularização ambiental do empreendimento, emitiu a LO nº 147/2001, válida por quatro anos.
4. Em 18 de outubro de 2006 o IBAMA emitiu a renovação da LO nº 147/2001, com validade de quatro anos.
5. Em 31 de maio de 2010, a CHESF solicitou renovação da Licença de Operação nº 147/2001. Conforme o § 4º do Artigo 18 da Resolução CONAMA nº 237/97, a licença de operação ficará automaticamente prorrogada até a manifestação do órgão ambiental competente, desde que solicitada com 120 (cento e vinte) dias de antecedência.

M

6. O IBAMA montou em meados do mês de janeiro de 2011 equipe específica para acompanhamento do licenciamento ambiental das UHE's do rio São Francisco sob responsabilidade da CHESF. Esta equipe irá vistoriar a UHE Xingó entre os dias 21 a 25 de março de 2011, sendo que as manifestações técnicas sobre o licenciamento ambiental destas usinas hidrelétricas ocorrerão no primeiro semestre do presente ano.

7. A seguir, listamos os documentos que seguem em anexo e que demonstram o estado do licenciamento ambiental da UHE Xingó. Informa-se que parte dos estudos de acompanhamento deverão ser entregues a Vossa Senhoria pela própria CHESF:

- Ofício N° 95/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, solicitando que a CHESF encaminhe ao PMF/SE e ao IBAMA cópia digital dos estudos técnicos selecionados no documento;
- Ofício CE-DEMG-0113/2010 da CHESF, que encaminha as publicações de solicitação de renovação da LO n° 147/2001;
- Relatório da CHESF sobre o atendimento às condicionantes da renovação da licença de operação da usina hidrelétrica de Xingó;
- Renovação da Licença de Operação n° 147/2001, expedida em 18 de outubro de 2006;
- Solicitação de Renovação de Licença de Operação de 31 de maio de 2010;
- Parecer n° 22/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, contemplando a Análise dos Relatórios 6° ao 10° do Programa de Incentivo ao Associativismo e ao Cooperativismo para as Colônias de Pescadores do Baixo São Francisco;
- Parecer n° 50/2007-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, contemplando a Análise do Programa de Saúde Ambiental para as comunidades pesqueiras do Baixo São Francisco;
- Parecer n° 51/2007-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, contemplando a Análise do Programa de Incentivo ao Associativismo e ao Cooperativismo para Colônias de Pescadores do Baixo São Francisco;
- Parecer n° 32/2006-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, relativo à Análise da solicitação da Renovação de Licença de Operação n° 147/2001, referente à UHE Xingó;
- Versão digital do EIA/RIMA da UHE Xingó.

Atenciosamente,



ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 1657

Proc.: 2018-88

Rubr.: 47

Folha Nº

Proc. Nº 2018/88-11

Rubrica

Ofício nº 103/2011-CGENE/ DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor

PAULO ROBERTO MENDES BELCHIOR

Divisão de Meio Ambiente de Geração

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi

Recife – PE CEP 50761-901

Tel: (11) 3269-5058

Assunto: **Vistoria Técnica**

adida

Prezado Senhor,

1. Em referência à solicitação de Renovação da Licença de Operação para o Complexo Hidrelétrico Paulo Afonso (PA I, II, III e IV, Usina Piloto e Apolônio Salles), UHE Luís Gonzaga, UHE Xingó e UHE Sobradinho, solicito o agendamento de vistoria técnica de servidores deste Instituto à área dos empreendimentos.
2. A vistoria deverá ocorrer entre os dias 21 a 25 de março de 2011, sendo apresentados, prioritariamente, aspectos de atendimento às condicionantes das Licenças de Operação, envolvendo reuniões, sobrevoo e vistoria que abranja toda a área dos reservatórios das UHE's citadas acima.
3. Neste sentido, solicito ainda apoio logístico da CHESF para realização das atividades programadas.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.010609/2011-73

Fis. 1658 Folha n° 1633
Proc. 2018-88 Proc. n° 2018/88-11
Rubr. 4 Rubrica

Data: 28/02/11

CE-DEMG - 018/2011

Recife, 22 de fevereiro de 2011.

Ilm°.

Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 2
Ed. Sede do IBAMA.
70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: Envio de Relatório de Sismologia

Referência: Licença de Operação - LO nº 147/2001

Prezado Senhor,

Em continuidade ao licenciamento ambiental da UHE Xingó, emitido pela Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIQ do IBAMA-Sede sob nº 147/2001, segue anexo o Relatório Inicial - **Escolha dos locais, Definição dos Equipamentos, Forma de Transmissão e Armazenamento de Dados, referente ao Monitoramento Sismográfico do Reservatório Hidrelétrico de Xingó.**

Colocamo-nos a disposição de V. Sa para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Mendes Belchior
Divisão de Meio Ambiente de Geração
E-mail: paulorb@chesf.gov.br

De ordem do CONID

Em: 28/02/11

Comand

A ANÁLISE KATA ADEAM,
PARA ORGANIZAR AVALIAÇÃO.

01/03/2011


Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
CONID/CGEN/DILIC/IBAMA



MMA - IBAMA
Documento:
02001.010705/2011-11

Data: 03/03/11

Fis. 1659
Proc. 201888
Rubr. 12

Chesf-DEMG-025/2011

Recife, 25 de fevereiro de 2011.

**Ilmo Sr.
Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
M.D. Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
CGENE/ DILIQ/ IBAMA
Brasília - DF**

Assunto: Envio de Relatório

Referência: RLO nº 147/2001 - UHE XINGÓ - Processo nº 40650.002018/88-11

Prezado Senhor,

Encaminhamos para apreciação dessa instituição o 9º Relatório Quadrimestral do **Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco** referente ao cumprimento dos itens 2.18, 2.19, 2.7 das condicionantes da Renovação da Licença de Operação nº 147/2001 da Usina Hidrelétrica de Xingó emitida em 18 de outubro de 2006.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Mendes Belchior

Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG

E-mail: paulorb@chesf.gov.br

De ordem à COHID

Em: 03/03/11

Guimaraes

A ANAUSIA KARA ADRANA,
PARA ORIENTAR ANÁLISE.

03/03/2011



Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Fis. 1660
Proc. 2018-88
Rubr. *[Handwritten signature]*

Folha Nº 1634
Proc. Nº 2018/88-11
Rubrica *[Handwritten signature]*

CE-DEMG- 031/2011

Recife, 03 de Março de 2011

Ilma.

Sra. Giceima Santos do Nascimento

Procuradora Regional da República

Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Sergipe

Av. Beira Mar, 1064, Treze de Julho. Aracaju – SE

CEP: 49020-010

Assunto: Inquérito Civil Público nº 1.35.000.000086/2010-80

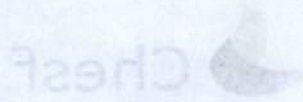
Referência: Ofício GSN/PR/SE nº 063/2011

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação do IBAMA para envio a esta procuradoria de documentação relacionada ao Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica de Xingó, através do Ofício 95/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, recebido por esta Companhia no dia 24 de Fevereiro de 2011.

Seguem em anexo os seguintes documentos técnicos solicitados:

- *Relatório de Atendimento às Condicionantes da Renovação de Licença de Operação da UHE de Xingó. (Versão Atualizada);*
- *Cópia da Solicitação de Renovação de Licença de Operação com respectiva cópia da carta de envio ao IBAMA;*
- *Versão Final do Programa de Incentivo ao Associativismo e ao Cooperativismo para as Colônias de Pescadores do Baixo São Francisco;*
- *Relatório do Programa de Capacitação de Pescadores e Jovens Pescadores do Baixo São Francisco;*
- *Relatório Final do Programa de Saúde e Educação Ambiental para Pescadores do Baixo São Francisco. (Versão Digital);*
- *Relatório do Programa de Resgate Cultural. (Versão Digital – 2 DVD's);*
- *Relatório do Programa de Peixamento do Rio São Francisco (4 Tomos);*
- *Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios do Rio São Francisco (Versão Digital);*
- *Relatório do Inventário de Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco (Versão Digital);*



CE-DEMG-0312011

Recife, 03 de Março de 2011

Ilma,

Sra. Gisela Santos do Nascimento

Procuradora Regional da República

Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Sergipe

Av. Beira Mar, 1064, Torre de Jullio. Aracaju - SE

CEP: 49020-010

Assunto: Inquérito Civil Público nº 1.35.000.00086/2010-80

Referência: Ofício-GSNPR/SE nº 2011

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação do IBAMA para envio a esta procuradoria de documentação relacionada ao Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica de Xingó, através do Ofício 92/2011-CGEMEDILIC/IBAMA, recebido por esta Companhia no dia 24 de Fevereiro de 2011.

Seguem em anexo os seguintes documentos técnicos solicitados:

- Relatório de Atendimento às Condições de Renovação de Licença de Operação da UHE de Xingó (Versão Atualizada);
- Cópia da Solicitação de Renovação de Licença de Operação com respectiva cópia da carta de envio ao IBAMA;
- Versão Final do Programa de Incentivo ao Associativismo e ao Cooperativismo para as Colônias de Pescadores do Baixo São Francisco;
- Relatório do Programa de Capacitação de Pescadores e Jovens Pescadores do Baixo São Francisco;
- Relatório Final do Programa de Saúde e Educação Ambiental para Pescadores do Baixo São Francisco (Versão Digital);
- Relatório do Programa de Resgate Cultural (Versão Digital - 2 DVD's);
- Relatório do Programa de Pexamento do Rio São Francisco (4 Tomos);
- Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios do Rio São Francisco (Versão Digital);
- Relatório do Inventário de Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco (Versão Digital);

EM BRANCO

Fls. 1661

Folha Nº 1635

Proc.: 2018-88

Proc. Nº ~~2018-11~~

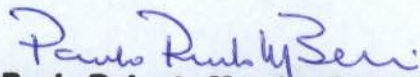
Rubr.: 

Rubrica 

- Relatório do Programa de Produção de Mudas Nativas da Caatinga e Recuperação de Áreas Degradadas e Relatório sobre Funcionamento do Viveiro de Mudas da Caatinga (Versão Digital);
- Relatório do Programa de Estudo de Ecologia da Paisagem, Levantamento e Monitoramento da Fauna (Versão Impressa) e Flora (Versão Digital) do Entorno da UHE de Xingó.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Mendes Belchior

Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG

E-mail: paulorb@chesf.gov.br

- Relatório do Programa de Produção de Mudanças Nativas da Castanha e Recuperação de Áreas Degradadas e Relatório sobre Funcionamento do Viveiro de Mudanças da Castanha (Versão Digital);
- Relatório do Programa de Estudo de Ecologia da Paisagem, Levantamento e Monitoramento da Fauna (Versão Impressa) e Flora (Versão Digital) do Entorno da UHE de Xingó.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Mendes Belchior
Paulo Roberto Mendes Belchior

Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Caxangá - DEMG

E-mail: paulob@cest.gov.br

EM BRANCO



CE-DEMG- 033/2011

MMA - IBAMA
Documento:
02001.013553/2011-17

Data: 16/03/2011

Fls.: 1662
Proc.: 2018-88
Rubr.: [assinatura]
Folha N° 1636
Proc. N° 2018/88-11
Rubrica [assinatura]

Recife, 14 de Março de 2011

Ilmo. Sr.

Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIQ/IBAMA
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02
Edf. Sede do IBAMA – Brasília – DF CEP: 70.818-900

Assunto: Inquérito Civil Público nº 1.35.000.000086/2010-80

Referência: Ofício 95/2011-CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação deste IBAMA enviando a demanda do MPF/Procuradoria da República em Sergipe, através do Ofício em referência, recebido por esta Companhia no dia 24 de Fevereiro de 2011. Comunicamos o envio da documentação relacionada ao Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica de Xingó à Procuradoria da República, no dia 03 de Março de 2011.

Aproveitamos para, da mesma forma, enviarmos a este Instituto as cópias digitais dos mesmos documentos, como segue:

- *Cópia da CE-DEMG-031/2011 enviada à Procuradoria da República em Sergipe;*
- *Relatório de Atendimento às Condicionantes da Renovação de Licença de Operação da UHE de Xingó. (Versão Atualizada);*
- *Versão Final do Programa de Incentivo ao Associativismo e ao Cooperativismo para as Colônias de Pescadores do Baixo São Francisco;*
- *Relatório do Programa de Capacitação de Pescadores e Jovens Pescadores do Baixo São Francisco;*
- *Relatório Final do Programa de Saúde e Educação Ambiental para Pescadores do Baixo São Francisco;*
- *Relatório do Programa de Resgate Cultural;*
- *Relatório do Programa de Peixamento do Rio São Francisco;*
- *Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios do Rio São Francisco;*
- *Relatório do Inventário de Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco;*

De acordo com a CONID

Em: 17/03/11

Guamare

Cesip

AL. CEMT. 033011

ANÁLISE ANEXO H.

PARA PROVISÃO

18/03/2011



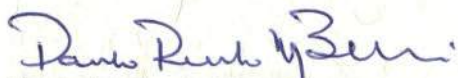
Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO

- Relatório do Programa de Produção de Mudanças Nativas da Caatinga e Recuperação de Áreas Degradadas e Relatório sobre Funcionamento do Viveiro de Mudanças da Caatinga;
- Relatório do Programa de Estudo de Ecologia da Paisagem, Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora do Entorno da UHE de Xingó.

↳ qual campanha?

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Mendes Belchior

Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG

E-mail: paulorb@chesf.gov.br

Felipe de Souza de Moraes
Rua da Liberdade, 1000 - São Paulo - SP
CEP: 01305-000

Assunto: Carta de Apresentação

À Sua Excelência

Senhor Diretor
Instituto de Física de São Carlos - UFSCAR
São Carlos - SP

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.010794/2011-04

Fls.: 1664
Proc.: 2018-88
Rubr.: ~~_____~~

Folha nº 1638
Proc. nº 2018/88-11
Rubrica: _____

Chesf-DEMG-032/2011

Data: 11/03/2011

Recife, 03 de março de 2011.

Ilmo. Sr.

Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/ DILIQ/ IBAMA
SCEN- Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 02
Edf. Sede do IBAMA - Brasília - DF CEP: 70.818-900

Assunto: Envio de Relatórios - UHE XINGÓ

Prezado Senhor,

Para conhecimento dessa Instituição, encaminhamos a V. S.^a em anexo, os Relatórios abaixo descritos:

- 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º Relatórios de Atividades do Programa de Produção de Mudanças Nativas da Caatinga e Recuperação de Áreas Degradadas no Entorno da Usina Hidrelétrica de Xingó - (de Junho a Janeiro/2010).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Mendes Belchior
Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG
E-mail: paulorb@chesf.gov.br

De ordem à CONIB

Em: 14/03/11

Quarta

À ANALISTA KATIA ADRIANA,

PARA ORIENTAR ANTES.

15/03/2011


Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHID/GENE/DILIC/BAMA

Fls.: 1665
Proc.: 2018-88
Rubr.: 15

Folha Nº 1639
Proc. Nº 2018/88-11
Rubrica



DIRETORIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – DE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA
EXPANSÃO – SPE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – DMA
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE DE GERAÇÃO – DEMG

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA USINA
HIDRELÉTRICA DE XINGÓ**

MARÇO 2011

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CAMPUS DE SÃO CARLOS - SP
RUA WASHINGTON PIETANGI, 106
13506-900 - SÃO CARLOS - SP



RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA USINA
HIDROELÉTRICA DE RIBEIRO

EM BRANCO

MARÇO 2011

1. Introdução

A UHE de Xingó faz parte do sistema de geração de energia elétrica da CHESF, tem como objetivo principal aumentar a oferta de energia elétrica do sistema interligado e está em operação desde dezembro de 1994. Localiza-se no Rio São Francisco, com coordenadas geográficas 9°37'00", latitude sul e 37°46'00", longitude oeste, entre os estados de Alagoas e Sergipe, cerca de 2 km a montante da cidade de Canindé de São Francisco (SE), e cerca de 179 km a montante da foz do rio. O reservatório encontra-se em um grande cânion que tem início no município de Paulo Afonso – BA.

Em relação ao seu desenvolvimento longitudinal, o Rio São Francisco é dividido em quatro trechos: Alto, Médio, Submédio e Baixo São Francisco.

O Reservatório de Xingó está localizado no Baixo São Francisco. Para sua formação foram inundadas áreas pertencentes aos municípios de Paulo Afonso, no Estado da Bahia, Olho D'água do Casado, Piranhas e Delmiro Gouveia, no Estado de Alagoas, e Canindé do São Francisco, no Estado de Sergipe. Apresenta uma capacidade de armazenamento de 3,8 bilhões de m³ de água.

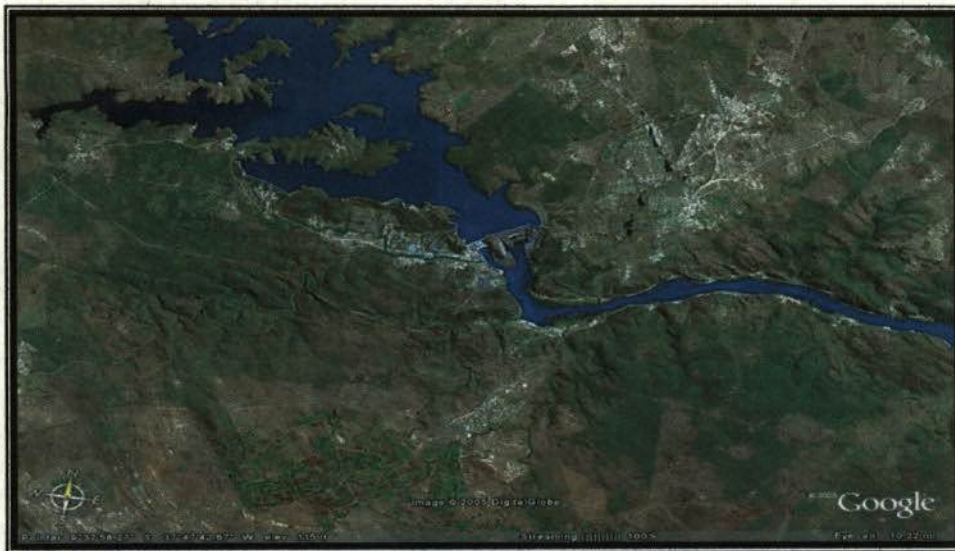


Figura 01: Imagem de Satélite do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Xingó.

Fonte: Google Earth Pro.

A Hidrelétrica de Xingó tem uma potência total de 3.000 MW, divididos em 6 unidades e mais 4 a serem instalados ao longo de sua operação. A área de drenagem da bacia contribuinte de Xingó é de 608.700 km², com uma descarga média mensal de 2.980 m³/s. O reservatório possui uma área de 60 km² e o comprimento atinge cerca de 60 km.

2. RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA UHE XINGÓ

EM BRANCO

2.1. DADOS DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 147/2001
EMPREENDIMENTO: USINA HIDRELÉTRICA DE XINGÓ
EMPRESA: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF
CNPJ: 33.541.368/0001-16
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL: 85419
ENDEREÇO: Rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongü
CEP: 50.761-901 Recife/ PE
Fone: (81) 3229-2212 Fax: (81) 3229-3555
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 40650.002018/88-11
DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA: 18/10/2006
VALIDADE: 04 ANOS

2.2. CONDICIONANTES DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA

a) CONDICIONANTES GERAIS:

- 1.1. *A concessão desta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Conama nº 006/86, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.*
Considerações: A obtenção da renovação da Licença de Operação da UHE de Xingó foi publicada em 27/10/2006 nos seguintes jornais: Diário Oficial da União, seção 3 páginas 89 e 90; Jornal da Cidade/SE; Jornal A Tarde/BA e Gazeta de Alagoas/AL.
A nova solicitação de renovação foi publicada no Diário Oficial da União, seção 3 página 105, no dia 04/06/2010 e no dia 03/06/2010 nos jornais a seguir: Jornal da Cidade/SE, Jornal A Tarde/BA e Gazeta de Alagoas/AL.
- 1.2. *Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.*
- 1.3. *A renovação desta Licença de Operação deverá ser requerida em conformidade com a Resolução Conama nº 237/97.*
- 1.4. *O Ibama deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.*
- 1.5. *O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:*
- *Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;*
 - *Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;*
 - *Graves riscos ambientais e de saúde.*
- 1.6. *Perante o Ibama, a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e pela integridade estrutural e ambiental decorrentes da operação do empreendimento.*
Considerações sobre os itens 1.2 até 1.6: Ciente de suas responsabilidades a CHESF está atenta às ocorrências nas áreas de abrangência de seus empreendimentos e informa que durante o período 2006 e 2010 não ocorreram acidentes ambientais na UHE de Xingó.

b) CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

EM BRANCO

- 2.1. *A empresa deve iniciar a execução dos programas propostos no prazo máximo de 120 dias.*
Considerações: Foi solicitada a ampliação do prazo para início dos programas que devem ser licitados obedecendo ao determinado na Lei nº 8.666/93. No entanto vários programas já estão em execução conforme descrito a seguir.
- 2.2. *Enviar relatórios anuais de atendimento das condicionantes e programas ambientais. O documento deve ser enviado de forma única, analisando e consolidando todas as ações executadas no período.*
Considerações: A CHESF vem enviando os Relatórios Anuais dos Programas Ambientais e de Atendimento das Condicionantes.
- 2.3. *Apresentar mapa, no prazo de 120 dias, com as seguintes características:*
- 2.3.1. *escala 1: 10.000;*
 - 2.3.2. *impresso em papel tipo acetato ou glossy-paper, tamanho A0;*
 - 2.3.3. *deve-se encaminhar as mídias (CD's/DVD's), contendo todos os dados utilizados na confecção dos mapas supracitados;*
 - 2.3.4. *as imagens de satélites deverão conter resolução espacial adequada a escala numérica supramencionada (resolução mínima de 5m x 5m); e*
 - 2.3.5. *as composições coloridas das referidas imagens poderão ser produtos de fusão entre cenas pancromáticas e multiespectrais, sem que se prejudique a resolução espacial, bem como a realidade espectral dos alvos sob análise.*
 - 2.3.6. *as imagens deverão ser encaminhadas em formato GEOTIFF; e*
 - 2.3.7. *os dados vetoriais (base cartográfica e dados temáticos) deverão ser encaminhados em formato ESRI Shapefile;*
- O mapa deve conter as seguintes informações:*
- 2.3.8. *imagens recentes e coloridas da região do reservatório provenientes de sensores orbitais à bordo de satélites ou de sensores analógicos/digitais aerotransportados;*
 - 2.3.9. *localização de todas as áreas utilizadas pela empresa no momento da construção do reservatório tais como: áreas de empréstimo e bota-fora, canteiro de obras, entre outras.*
 - 2.3.10. *localização de áreas que estão sendo recuperadas pelo programa de "Recuperação de áreas Degradadas";*
 - 2.3.11. *áreas com vegetação nativa existentes, identificando-as e categorizando-as quanto ao status de conservação e regeneração;*
 - 2.3.12. *faixa de vegetação do entorno do reservatório, identificando-as e categorizando-as quanto ao status de conservação e regeneração;*
 - 2.3.13. *pontos de coleta de fauna (mastofauna, herpetofauna e ornitofauna, diferenciando por grupo); e*
 - 2.3.14. *limites municipais, indicando as respectivas cidades e povoados..*
- Considerações sobre os itens 2.3.1 até 2.3.14:** As imagens de satélite foram enviadas ao IBAMA através da CE-DEMG-0120/2009 em 06/10/2009, protocolo de recebimento IBAMA/DILIC nº 12.366 de 08/10/2009
- 2.4. *Iniciar no prazo máximo de 120 dias, a execução dos programas sugeridos no relatório final do Programa da Avaliação Econômica dos Pescadores do Baixo São Francisco:*

EM BRANCO

Relatório de Atendimento às Condições da Renovação da Licença de Operação da Usina Hidrelétrica de Xingó

2.4.1 Programa de Incentivo ao Associativismo e ao Cooperativismo para as Colônias de Pescadores do Baixo São Francisco;

Considerações: A condicionante foi atendida com a empresa **ACESSO** e o Relatório Final foi entregue ao **IBAMA** pela **CE-DEMG-088/2009** em **30/07/2009**, protocolo de recebimento **IBAMA/DILIC nº 9905** de **04/08/2009**.

2.4.2 Programa Jovens Pescadores;

2.4.3 Programa de Capacitação dos Pescadores;

Considerações sobre os itens 2.4.2 e 2.4.3: No período de 2006 e 2007 foram realizadas as seguintes capacitações com os pescadores e filhos de pescadores, através dos Programas de Incentivo ao Associativismo e Cooperativismo e de Saúde e Educação Ambiental para as Colônias de Pescadores do Baixo São Francisco:

- a) Curso de Secretariado;
- b) Curso de Associativismo e Cooperativismo;
- c) Curso de Boas Práticas da Pesca e Prática de Montagem de Aparelhos de Pesca.

Foram realizadas as capacitações, com término em julho de 2010, através do “Programa de Capacitação de Pescadores e Jovens Pescadores do Baixo São Francisco” onde os pescadores e filhos de pescadores estão sendo capacitados em:

- a) Cuidados e Manutenção de Motores de Popa até 15 HP e Motores Marítimos à Diesel com carga horária de 24 h/ aula teórica e prática;
- b) Higiene, Conservação, Manuseio e Beneficiamento do Pescado com carga horária de 32 h/ aula teórica e prática;
- b) Iniciação à Computação com carga horária de 80 h/ aula teórica e prática.

2.4.4 Programa de Educação e Saúde Ambiental para Pescadores do Baixo São Francisco;

Considerações: O Programa foi realizado através do contrato **CTNE nº 92.2005.5849.00** com a empresa **CONSPLAN**, as atividades desse programa foram encerradas em **Dezembro de 2007**, com a entrega dos certificados de capacitação em Boas Práticas da Pesca e Prática de Montagem de Aparelhos de Pesca. O Relatório Final do programa foi encaminhado ao **IBAMA**, através da **CE/DEMG nº 012/2008**, e recebida no dia **08/02/2008** através do protocolo **02001.000051/08-79** do **DCA/COSEG/CGEAD**.

2.4.5 Programa de Resgate Cultural;

Considerações: O programa de Resgate e Memória dos Pescadores do Baixo São Francisco trata de coleccionar as manifestações, celebrações, ofícios e saberes dessas comunidades registrando através de vídeo, cartilhas, livro e álbum fotográfico esse acervo que estará disponível, prioritariamente, para as próprias comunidades envolvidas e principais bibliotecas da região e do país.

Para subsidiar a elaboração da especificação técnica do Programa de Resgate Cultural dos Pescadores do Baixo São Francisco foi realizado por técnicos da **CHESF** um levantamento das principais manifestações culturais na região do Baixo São Francisco. Neste levantamento foram evidenciadas as principais manifestações folclóricas que ainda resistem na região. A partir disso foi elaborada a especificação técnica para licitação do Programa de Resgate Cultural dos Pescadores do Baixo São Francisco e contratada (contrato **CTNE nº 92.2008.5260.00**) a empresa **BRASILENCORP** para a execução do referido programa. A ordem de início do serviço foi emitida em maio/2010.

Considerando a importância dos recursos humanos para a empresa, a Comissão de Recursos Humanos, em reunião realizada em 20/07/2007, decidiu instituir o Programa de Ações de Desenvolvimento de Recursos Humanos, com o objetivo de proporcionar aos colaboradores oportunidades de crescimento profissional e pessoal.

O Programa de Ações de Desenvolvimento de Recursos Humanos tem como finalidade proporcionar aos colaboradores oportunidades de crescimento profissional e pessoal, através de cursos, treinamentos, workshops, entre outros, visando ao desenvolvimento das competências necessárias para o desempenho das atividades da Companhia.

O Programa de Ações de Desenvolvimento de Recursos Humanos será executado através de um Comitê de Desenvolvimento de Recursos Humanos, composto por representantes da Diretoria e dos departamentos interessados. O Comitê será responsável por planejar, executar e avaliar as ações do Programa, bem como por manter o Comitê informado sobre o andamento das mesmas.

EM BRANCO

O Conselho de Administração, em reunião realizada em 20/07/2007, aprovou o Programa de Ações de Desenvolvimento de Recursos Humanos, com o objetivo de proporcionar aos colaboradores oportunidades de crescimento profissional e pessoal.

O Programa de Ações de Desenvolvimento de Recursos Humanos será executado através de um Comitê de Desenvolvimento de Recursos Humanos, composto por representantes da Diretoria e dos departamentos interessados. O Comitê será responsável por planejar, executar e avaliar as ações do Programa, bem como por manter o Comitê informado sobre o andamento das mesmas.

2.4.6 Programa de Peixamento do Rio São Francisco.

Considerações: Para o atendimento à Condicionante referente ao Programa de Peixamento do Rio São Francisco a CHESF, através da Estação de Piscicultura de Paulo Afonso (EPPA), produziu e liberou no Rio São Francisco no trecho de Paulo Afonso, em 2007, o total de 1.435.842 alevinos das seguintes espécies nativas: Curimatã Piau (*Prochilodus costatus*), Curimatã Comum (*Prochilodus brevis*), Piaba do Rabo Amarelo (*Astyanax bimaculatus*), Piau Três Pintas (*Leporinus sp.*), Piau Ferreirinha (*Leporinus taeniatus*) e Matrichã (*Brycon orthotaenia*).

Visando adequar a Estação de Piscicultura de Paulo Afonso (EPPA) para a produção de espécies carnívoras nativas da Bacia do Rio São Francisco, e ampliar a sua capacidade de produção de alevinos para a ampliação do peixamento na região do Baixo São Francisco foi realizada a Transferência de Tecnologia para Produção de Alevinos de Surubim (*Pseudoplatystoma corruscans*) e uma reestruturação da EPPA para produção de espécies nativas.

Foram realizadas as capacitações dos técnicos da CHESF, na sede do Projeto Pacu em Mato Grosso, e a elaboração do Projeto Básico e Executivo da Reestruturação da Estação da Piscicultura, construindo estruturas civis referentes à sala de desova, sala de incubação, sala de produção de alimento vivo, escritórios, etc. As obras de reestruturação da EPPA forma concluídas em 2008 e foram realizadas pela empresa Stil Serviços de Terraplanagem e Incorporação Ltda.

No período de maio a junho de 2010 foram realizadas as primeiras desovas referentes a esta transferência tecnológica, aguardando o desenvolvimento das larvas (*Pseudoplatystoma corruscans*) para soltura na área do Baixo São Francisco.

2.5 Apresentar, no prazo de 120 dias, qual é a situação atual das áreas citadas no item 2.3.9 em termos ambientais e fundiários (se a área ainda pertence à CHESF ou não).

Consideração: Os referidos mapas estão sendo confeccionados por equipe própria da CHESF e serão encaminhados ao IBAMA/Sede na sua versão final, tão logo sejam concluídos.

2.6 Elaborar no prazo de um ano, o Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios, que deve ser feito de acordo com os preceitos da Resolução Conama nº 302/2002, a partir do termo de referência emitido pelo Ibama, levando-se em conta a compatibilização com a legislação de uso do solo dos municípios.

Considerações: O referido programa foi concluído e o Relatório Final enviado para apreciação deste Instituto através da CE-DEMG-053/2010 de 11/05/2010 e recebido através do protocolo 02001.004805/2010-28 de 18/05/2010.

O pagamento final pelo referido trabalho aguarda as considerações deste Instituto.

2.7 Realizar monitoramento e avaliação da introdução da "Cunha Salina" – águas marinhas que penetram rio adentro, quando os níveis do mar são altos e as vazões do rio são baixas, considerando os critérios apresentados no Ofício nº 118/2006-CGLIC/DILIQ/IBAMA de 22.03.2006.

Considerações: Foi realizado o monitoramento da "Cunha Salina" através do contrato CTNE 92.2004.4690.00 com a empresa FADURPE, no período de 2006 a 2007, cujos Relatórios foram encaminhados ao IBAMA através da CE-DEMG-076/2007 de 25/05/2007, recebido em 28/05/2007 com o protocolo IBAMA/DILIC/DIQUA nº 6.958.

... para o desenvolvimento das atividades de prestação de serviços bancários e financeiros, bem como para a realização de operações de crédito e de financiamento, de acordo com o plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração em 15 de maio de 2014.

... a fim de garantir a sustentabilidade econômica e financeira da instituição, bem como a segurança dos recursos sob administração, o Conselho de Administração aprovou o plano de contingência para situações de crise, aprovado em 15 de maio de 2014.

... para assegurar a integridade e a confiabilidade das informações financeiras e operacionais, o Conselho de Administração aprovou o plano de controle interno, aprovado em 15 de maio de 2014.

... para assegurar a transparência e a prestação de contas aos acionistas, o Conselho de Administração aprovou o plano de governança corporativa, aprovado em 15 de maio de 2014.

... para assegurar a conformidade com a legislação aplicável, o Conselho de Administração aprovou o plano de compliance, aprovado em 15 de maio de 2014.

... para assegurar a proteção dos dados pessoais e sensíveis, o Conselho de Administração aprovou o plano de segurança da informação, aprovado em 15 de maio de 2014.

... para assegurar a continuidade das operações em situações de emergência, o Conselho de Administração aprovou o plano de recuperação de desastres, aprovado em 15 de maio de 2014.

EM BRANCO

A continuidade do monitoramento está sendo dada através do Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco com a empresa FADURPE, através do Contrato CTNE-92.2007.3540 e os relatórios estão sendo enviados a este Instituto.

2.8 Manter ininterruptamente uma vazão a jusante de no mínimo 1.300 m³/s

Considerações: Foi solicitado que seja modificada a redação do item 2.8 para: "A CHESF deverá respeitar o valor de 1.300 m³/s, sendo a descarga de restrição mínima média diária a ser praticada pelo reservatório da UHE de Xingó, ressalvadas as condições de excepcionalidade que venham a ocorrer no regime hidrológico do Rio São Francisco", conforme já explicitado quando da renovação da Licença de Operação em 2001.

2.9 Implementar um Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no trecho a jusante de Xingó. O programa deverá, no mínimo, realizar as seguintes ações:

- 2.9.1 instalar/monitorar uma rede pluviométrica, fluviométrica e sedimentológica complementar a jusante de Xingó, com a instalação de estações, devidamente niveladas e georreferenciadas, a cada 30 Km até a foz do rio São Francisco e organizar um banco de dados das informações processadas.
- 2.9.2 Realizar medições de vazões líquidas e sólidas mensalmente em cada seção transversal dos postos a serem instalados.
- 2.9.3 Realizar levantamento das seções batimétricas (em cada posto) com periodicidade semestral, durante 3 anos, a fim de termos subsídios de comparação e monitoramento, após este período a periodicidade poderá ser anual.

Considerações: Para atendimento da condicionante buscou-se efetivar convênio entre a CHESF e a CPRM – Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais – Serviço Geológico do Brasil, para a realização do Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos. Não sendo possível, efetuou-se Pregão Eletrônico (nº 1.92.2007.8870) realizado em 14/02/2008. A empresa vencedora Drenatec Engenharia Ltda. CNPJ 66.519.331/0001-40, somente iniciou os trabalhos de campo em outubro/2008, porém não conseguiu dar continuidade à execução das atividades mensais programadas. A CHESF iniciou então processo de Rescisão Unilateral do Contrato CTNE 92.2007.8870.00, culminando com a publicação no DOU de 04/09/2009 do Extrato de Rescisão. Novo processo licitatório foi deflagrado e novo Pregão Eletrônico foi realizado no dia 26/07/2010, saindo vencedora a empresa Geoffshore Engenharia e Serviços Marítimos Ltda., a qual foi desclassificada por não atender aos requisitos mínimos do edital. Foi chamada a segunda empresa classificada no citado Pregão Eletrônico, a Petcon - Planejamento em Transporte e Consultoria Ltda. CNPJ 26.478.016/0001-06, que assinou o contrato CNTE-92.2010.2270.00 em 08/10/10. A Ordem de Início de Serviços foi emitida em 08/11/2010. Com as atividades para atendimento da condicionante sendo retomadas em 09/12/2010.

O presente contrato tem a duração de quarenta meses, estando previsto a realização de trinta e seis campanhas mensais de medições, contemplando os seguintes serviços hidro-pluviométricos e sedimentométricos em cada um dos oito postos hidrométricos implantados no Baixo São Francisco:

- 1. Realização diária de leituras fluviométricas às 7:00 h e às 17:00 h, bem como medições pluviométricas às 7:00 h.
- 2. Realização mensal de:
 - medição de descarga líquida;
 - medição e análise dos hidrossedimentos em suspensão;
 - medição e análise dos sedimentos do fundo.

EM BRANCO

3. Realização semestral de batimetria em cada um dos oito postos hidrométricos.

Ratificamos que foram implantados os quatro novos postos hidrométricos previstos, a saber: Curralinho - SE; Belo Monte - AL, Penedo - AL e Piaçabuçu - AL, os quais somados aos quatro existentes: Piranhas - AL, Pão de Açúcar - AL, Traipu - AL e Propriá - SE, resultam numa rede de oito postos hidrométricos no trecho do Baixo São Francisco.

Em dezembro/2010, foi executada a Campanha nº 1 das 36 medições que estão previstas. A Campanha 2/36 foi realizada em janeiro/2011 e a Campanha 3/36 no dia 14/02/2011. Os relatórios parciais serão entregues periodicamente a este instituto.

2.10 *Prosseguir com o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, incluindo a restauração da mata ciliar nas áreas de influência direta do empreendimento situadas às margens do reservatório, do rio São Francisco e seus tributários, a jusante e a montante, com apresentação do cronograma físico-financeiro de execução e relatórios técnicos anuais.*

Considerações: A continuidade do Programa de Produção de Mudanças Nativas da Caatinga e Recuperação de Áreas (PMRAD) está sendo dada através do contrato CTNE 92.2009.2720.00 com a FADURPE – Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional da UFRPE, o referido contrato tem prazo de execução de 04 anos, com término previsto para fevereiro de 2014. Os relatórios anuais consolidados estão sendo encaminhados ao IBAMA.

2.11 *No Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, apresentar em 120 dias, estudo visando à criação de uma área de uso público no entorno do viveiro, que serviu como área de empréstimo e bota-fora durante a construção da usina. A área deve ser usada em atividades do Programa de Educação e Saúde Ambiental (nesse caso específico incluindo o próprio viveiro), além de lazer para a população local.*

Considerações: Foi solicitada a retirada da referida condicionante (CE/DEMG nº 239/2006 de 04/12/2006) uma vez que o município já dispõe de espaços públicos de lazer e que às atividades de Educação Ambiental desenvolvidas não só pela CHESF mas também por escolas e outras instituições, são atendidas pelo Viveiro Florestal de Xingó através da disponibilização das suas instalações para visitas de escolas públicas e o público em geral, realização de palestras, dias de campo, mini-cursos, etc. Ressaltamos que o Viveiro Florestal de Xingó foi ampliado passando a contar com mais um escritório, refeitório, depósito de materiais e um mini-auditório visando atender a demanda crescente de visitas.

2.12. *Conforme definido pela Resolução Conama nº 09/96, identificar, mapear e georreferenciar, no prazo de um ano, os remanescentes de vegetação existentes, avaliando seu estado de conservação, conectividade com outros fragmentos e/ou unidades de conservação municipais/estaduais/federais na área de influência direta do empreendimento, de forma a verificar a efetividade e o potencial dos fragmentos para a conservação de espécies nativas presentes.*

Considerações: O mapeamento e estudo dos remanescentes de vegetação no entorno da UHE Xingó vem sendo realizado desde a implantação do empreendimento. Os referidos estudos serviram como fonte de informação para a implantação da unidade de conservação “Monumento Natural do Cânion do São Francisco”. Buscando um maior refinamento nas informações a respeito da vegetação remanescente da área de entorno da UHE Xingó está sendo realizado desde fevereiro/2009 o “Programa de Estudo da Ecologia da Paisagem e Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora do entorno da Usina Hidrelétrica de Xingó”, pela empresa

EM BRANCO

CONSPLAN – Consultoria e Planejamento Ltda através do CTNE 92.2008.3930.00, os relatórios anuais consolidados serão enviados ao IBAMA.

2.13. *Apresentar, no prazo de 120 dias, com base em justificativas técnicas, parâmetros selecionados como bioindicadores da qualidade ambiental, no tocante à flora, para serem acompanhados através do Programa de Manejo e Conservação da Fauna e Flora.*

Considerações: Em consulta a especialistas em estudos no Bioma Caatinga constatou-se que não se tem conhecimento sobre trabalhos científicos que apontem bioindicadores da qualidade ambiental no tocante à flora no referido bioma. Entretanto, buscando o aprimoramento das informações a respeito do bioma caatinga o assunto está sendo abordado no Programa de Estudo da Ecologia da Paisagem e Levantamento da Fauna e Flora do entorno da UHE Xingó, que já está em andamento, conforme descrito no item anterior.

2.14 *Dar continuidade ao funcionamento do viveiro de produção de mudas nativas, com o intuito de prover material para projetos de recuperação da flora regional.*

Considerações: O Viveiro de produção de mudas nativas da caatinga está em funcionamento com produção média anual de aproximadamente 200.000 mudas/ano, através do contrato CTNE 92.2009.2720.00 com a empresa FADURPE, o referido contrato tem prazo de execução até fevereiro de 2014. Os relatórios anuais consolidados serão encaminhados ao IBAMA.

2.15 *Apresentar no prazo de 120 dias, um programa de educação ambiental focado na preservação da fauna, utilizando bioindicadores faunísticos, oriundos da condicionante 17, para a mensuração da eficiência do referido programa.*

Considerações: O programa de Educação Ambiental para a UHE de Xingó foi contratado em janeiro de 2004, através do CTNE-92.2003.1380.00, com a empresa SIGA do Rio de Janeiro. Este Programa contemplava a execução de atividades sócio-pedagógicas (cursos, oficinas e palestras) e de um Projeto Social que consistia na seleção e no treinamento de adolescentes carentes em atividades de jardinocultura e olericultura nas instalações do Viveiro Florestal de Xingó pertencente à CHESF e situada no município de Piranhas/AL. A empresa iniciou as atividades, vindo depois de vários problemas a abandonar os trabalhos, motivo pelo qual a empresa adotou as sanções previstas em contrato.

Trabalhando com a alternativa de um trabalho mais efetivo, baseando-se em metodologia proposta a este Instituto em 26 de Maio de 2009, deve ser implantado o Plano de Ação Sociambiental – PAS. Para tanto, deve-se fazer duas contratações: uma para a fase de diagnóstico participativo, e a segunda, com base nos resultados deste diagnóstico, para implantação das ações consolidadas. A primeira contratação está prevista para o primeiro semestre de 2011, quando serão desenvolvidas todas as atividades de diagnóstico participativo, até a definição das ações socioambientais a serem implantadas. Esta fase está estimada em 12 meses.

Assim sendo, no primeiro semestre de 2012, será desenvolvida a fase operacional, que se caracteriza pelo desenvolvimento das ações socioambientais definidas com as comunidades, esta fase será contínua e permanente, devendo a cada ano ter suas ações revistas e contratar nova fase de implantação.

2.16 *Apresentar no prazo de 120 dias, uma lista de espécies bioindicadoras, a ser usada no programa da condicionante anterior, que devem ser selecionadas para mensurar cada problema*

EM BRANCO

Relatório de Atendimento às Condições da Renovação da Licença de Operação da Usina Hidrelétrica de Xingó

apresentado, ou seja, um grupo de espécies que sejam sensíveis à caça, um grupo para desmatamento e um grupo para as queimadas.

Considerações: Como o tema é bastante complexo e ainda sem muita comprovação técnica-científica o referido assunto continua sendo abordado no Programa de Estudo da Ecologia da Paisagem e Levantamento da Fauna e Flora do entorno da UHE Xingó, que está em andamento.

2.17 Continuar o programa de caracterização da avifauna na área de influência do empreendimento, utilizando, entre outras, as mesmas áreas amostradas no "Programa de Monitoramento da Vegetação de Entorno".

Considerações: A caracterização da avifauna está em andamento através do "Programa de Estudo da Ecologia da Paisagem e Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora do entorno da Usina Hidrelétrica de Xingó". Os relatórios anuais consolidados serão encaminhados ao IBAMA.

2.18 O monitoramento limnológico deve ter continuidade durante toda a vida útil do reservatório.

Considerações: O monitoramento limnológico está contemplado no Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco, com a empresa FADURPE, através do Contrato CTNE-92.2007.3540 e os relatórios estão sendo enviados a este Instituto

2.19 Iniciar a execução, no prazo de 30 dias, do Programa de Ecossistemas Aquáticos, com as adequações a seguir:

Considerações: O Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco está sendo realizado pela FADURPE através do contrato CTNE – 92.2007.3540 e os relatórios estão sendo encaminhados ao IBAMA.

2.19.1 O monitoramento de agrotóxicos precisa se estender para o componente do sedimento;

Considerações: Não há como coletar amostras do sedimento no reservatório de Xingó, uma vez que, este apresenta uma profundidade média de 80 metros, podendo chegar próximo aos 200 m em algumas áreas, além disso, o substrato de fundo deste reservatório é rochoso. É importante salientar que o reservatório de Xingó encontra-se encaixado na região dos cânions do São Francisco, onde historicamente encontrava-se uma região de grande velocidade e intensa turbulência, não havendo acúmulo de sedimento. Atualmente com a formação do reservatório da UHE Xingó o tempo de residência da água é de 14 dias, isso aliado ao Complexo de Paulo Afonso, sistema de reservatórios em cascata localizado logo acima do reservatório de Xingó, que reduz o aporte e a decantação de sedimentos, não havendo bancos recentes. Tal fato impossibilita a obtenção de sedimentos para análise.

A identificação de agrotóxicos em reservatórios, normalmente está associada à existência de áreas irrigadas às margens do mesmo, fato que não é observado no reservatório de Xingó.

Considerando os fatos descritos acima foi solicitada a retirada do monitoramento de agrotóxicos do Programa de Ecossistemas Aquáticos no trecho onde está localizado o reservatório de Xingó (CE/DEMG nº 239/2006 de 04/12/2006).

2.19.2 Identificar as prováveis fontes da presença de óleos e graxas no reservatório, e apresentar informações que isentem a empresa de culpa.

Considerações: As fontes de emissão de óleos e graxas estão sendo monitoradas através do Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco e quando identificados

EM BRANCO

Relatório de Atendimento às Condições da Renovação da Licença de Operação da Usina Hidrelétrica de Xingó

compostos desta natureza, em níveis acima dos permitidos na legislação, o IBAMA será comunicado.

2.19.3 Elaborar um plano de contenção e remoção de fósforo.

Considerações: Foi solicitada a retirada da referida condicionante (CE/DEMG nº 239/2006 de 04/12/2006) por tal plano, não se aplicar ao Reservatório de Xingó, pois, além da geração de energia não emitir lançamentos que venham a contribuir com o aumento dos níveis de fósforo, não há metodologia consagrada cientificamente que permita a retirada desse composto dissolvido na água, sendo o controle indireto através da retirada de macrófitas a forma mais empregada.

A concentração de macrófitas geralmente está associada à existência de um lançamento pontual, escoamento do esgoto de cidades onde o tratamento dos efluentes é precário, escoamento de compostos orgânicos por vales de rios nos períodos chuvosos, etc. Tais contribuições, quando lançadas em locais com alto tempo de residência, provocam o aumento da biomassa algal. Porém, devido ao regime operacional da UHE Xingó ser a fio d'água, o tempo de residência é de apenas 14 dias, não sendo verificada a existência de bancos de macrófitas flutuantes. Além disso, o Reservatório não possui substrato que permita a proliferação de macrófitas fixas devido à conformação íngreme das suas margens e o fundo rochoso.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Mendes Belchior
Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG
E-mail: paulorb@chesf.gov.br

compõe esse grupo, com nível acima das condições de trabalho, a 100% de

2.3.3. A análise dos dados de cada uma das unidades de trabalho
e o atendimento às condições de trabalho dos trabalhadores (T.M. 1974, p. 220-221)
de 1973/1974 para as áreas de limpeza, não se deu em função de uma análise
de caráter mais geral, mas sim de caráter mais específico, visando a
definir, por meio de metodologia científica, o grau de atendimento às
condições de trabalho em cada uma das unidades de trabalho de trabalho
de cada uma das unidades.

A metodologia de trabalho adotada para a realização de um levantamento
de dados, compreendendo os dados de caráter geral e o atendimento dos dados de
caráter específico de cada uma das unidades de trabalho, foi a seguinte:
1. levantamento dos dados de caráter geral, por meio de questionários
aplicados aos trabalhadores em cada uma das unidades de trabalho, com o intuito
de obter informações gerais sobre as condições de trabalho em cada uma
das unidades de trabalho, de acordo com o regime operacional de trabalho em
cada uma das unidades de trabalho, e de acordo com a realidade de trabalho em
cada uma das unidades de trabalho, e de acordo com o grau de atendimento às
condições de trabalho em cada uma das unidades de trabalho, e de acordo com o
grau de atendimento às condições de trabalho em cada uma das unidades de trabalho.

Concluiu-se a pesquisa por meio de um relatório final.

EM BRANCO

Dr. Roberto Mendes Ribeiro
Diretor de Saúde Ambiental do Estado de Pernambuco - DEMA
Rua da República, 100 - Recife - Pernambuco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fis. 1676
Proc. 2018-88
Rubricado

Folha Nº 1650
Proc. Nº 2018/188-11
Rubricado

MEMO Nº 085/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de março de 2011

À: Superintendência do IBAMA no Estado de Alagoas – SUPES/AL

Assunto: Memo 81/2011 GAB/IBAMA/SUPES/AL

1. Em atenção ao seu memorando supracitado, informo a V. S^a que as atividades para renovação da Licença de Operação da UHE Xingó estão programadas para o corrente primeiro semestre constando, inclusive de Vistoria Técnica nas circunscrições do empreendimento, para verificação no atendimento ao PBA e condicionantes.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador do Licenciamento de Energia Hidrelétrica

EM BRANCO



Fis.: 1677
Proc.: 2018-88
Rubric.: *[assinatura]*

MMA - IBAMA
Documento:
02001.024032/2011-87

Data: 10/05/2011

CE-DEMG-043/2011

Recife, 07 de abril de 2011.

Folha nº ~~1651~~
Proc. nº ~~2018/88-11~~
Rubrica ~~[assinatura]~~

Ilmº.

Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 2
Ed. Sede do IBAMA.
70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: Atendimento à Condicionante 2.4.5 da Renovação da Licença de Operação - LO Nº 147/2001 de 18/19/2006 para a Usina Hidrelétrica de Xingó

Referências: Registro no IBAMA Processo nº 40650.002018/88-11

Prezado Senhor,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental, encaminhamos a V.Sª em anexo, os relatórios em atendimento Condicionante 2.4.5: **Programa de Resgate Cultural dos Pescadores e Pescadoras** - RLO Nº 147/2001 de 18/19/2006 para a Usina Hidrelétrica de Xingó

- Relatório, Vol. I, II e III da Oficina 3 - Elaboração de Projetos Culturais.

Estamos ao inteiro dispor, caso sejam necessárias informações complementares.

Atenciosamente,

Paulo Roberto M. Belchior

Paulo Roberto M. Belchior

Divisão de Meio Ambiente de Geração

De ordem do Diretor

Em: 11/09/11

Guarapuá

À ANÁLISE MARCOS ASSIS

PARA ASSINAR


Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHID/GENE/DILIC/BAMA


Marcos Fernando de Assis
Analista Ambiental
COHID/GENE/DILIC/BAMA
MAT. 1572955



Fis. 1678
Proc. 2018-88
Rubr. ~~XXXX~~

Folha Nº 1652
Proc. Nº 2018188-11
Rubrica

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 273/2011/CGENE/ DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de abril de 2011.

Ao Senhor
SEVERINO GOMES DE MORAES FILHO
Departamento de Meio Ambiente
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongí
50761-901 – Recife – PE - Tel: (81) 3229-2212/2413

Assunto: **Vistoria Técnica.**

Prezado Senhor,

1. Em referência à solicitação de Renovação da Licença de Operação para o Complexo Hidrelétrico Paulo Afonso (PA I, II, III e IV, Usina Piloto e Apolônio Salles), UHE Luís Gonzaga, UHE Xingó e UHE Sobradinho, informo que entre os dias 15 a 21 de maio de 2011 ocorrerá vistoria técnica de servidores deste Instituto à área dos empreendimentos.
2. Estamos finalizando, em conjunto com a Divisão de Meio Ambiente de Geração dessa Companhia, a programação das atividades da vistoria, sendo priorizados aspectos de atendimento às condicionantes das Licenças de Operação, com a realização de reuniões e vistoria área e terrestre à área dos reservatórios. Devem participar das atividades a equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental de Brasília e do Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência do IBAMA em Pernambuco, totalizando aproximadamente 10 técnicos.
3. Neste sentido, solicito apoio logístico da CHESF para realização das atividades programadas.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - Substituto

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Fls.: 1679
Proc.: 2018-88
Rubr.: AA

Folha Nº 16/53
Proc. Nº 3018/188-11
Rubrica

Programação da Vistoria Técnica às UHEs de Sobradinho e Itaparica

O grupo do IBAMA se organizará da seguinte forma:

- Equipe 1 - Biótico Ictiofauna – Pedro Paulo e Antônio
- Equipe 2 – Físico Erosão – Geraldo e Marcelo
- Equipe 3 – Físico e Biótico – Lisânia e Kátia
- Equipe 4 – Socioeconomia - Eliana e Marcos

Período: 15 a 21 de maio de 2011

15 de maio de 2011 - Domingo

Manhã

Trânsito – Viagem aérea Brasília/DF e Recife/PE – Petrolina/PE

Tarde

Meio Socioeconômico

Encontro com o responsável da CHESF por este tema para nivelamento das informações

Pernoite em Petrolina/PE

As atividades da vistoria estão programadas por meio:

16 de maio de 2011 – Segunda-feira

Manhã – Todas as equipes (exceto equipe do meio socioeconômico)

Reunião de nivelamento das informações e esclarecimentos acerca do atendimento às condicionantes das Licenças de Operação das UHEs do São Francisco – Projeto Embrapa/Chesf (A previsão é de que a equipe do meio socioeconômico se reúna no domingo à noite, visto que a viagem para Pilão Arcado/BA está prevista para se iniciar às 6h)

Meio Biótico

Equipe Fauna Terrestre

- Visita ao CETAS da UNIVASF – Petrolina/PE e à Embrapa/CPATSA

Equipe Ictiofauna

- Vistoria fluvial a pontos de coleta nas proximidades da barragem da UHE de Sobradinho

Meio Físico

- Sobrevoou sobre o reservatório

Meio Socioeconômico

- Deslocamento terrestre para Pilão Arcado/BA

Tarde

Meio Biótico

Equipe Fauna Terrestre (que contribuirá com análise do meio físico)

- Visita ao depósito de embalagens de agrotóxicos de Casa Nova e a produtor rural integrante do Projeto Embrapa/CHESF

Equipe Ictiofauna

- Sobrevoos sobre o Reservatório

Pernoite em Petrolina/PE

Meio Físico

- Deslocamento terrestre/fluvial até a área de erosão - Pilão Arcado

Pernoite em Pilão Arcado/BA

Meio Socioeconômico

- Vistoria às áreas elencadas na região.

Pernoite em Pilão Arcado/BA

17 de maio de 2011 – Terça-feira

Manhã

Meio Biótico

Equipe Fauna Terrestre (que contribuirá com análise do meio físico)

- Visita a áreas do PRAD

Equipe Ictiofauna

- Vistoria fluvial a pontos de coleta à jusante da UHE de Sobradinho

Meio Físico

- Vistoria à área de erosão de Pilão Arcado – área 1

Meio Socioeconômico

- Continuação da vistoria em Pilão Arcado/BA
- Deslocamento para Remanso/BA

Tarde

Meio Biótico

Equipe Fauna Terrestre (que contribuirá com análise do meio físico)

- Visita a área do PRAD

Equipe Ictiofauna

- Deslocamento para vistoria às UHEs Itaparica, Xingó e Complexo Paulo Afonso

Pernoite na cidade de Paulo Afonso/BA.

Meio Físico

- Deslocamento terrestre/fluviial para Petrolina com possível parada na área de erosão de Remanso

Pernoite em Remanso/BA

Fis: 1680
Proc: 2018-88
Rubr:

Meio Socioeconômico

- Vistoria em Remanso/BA

Pernoite na cidade de Remanso/BA

18 de maio de 2011 – Quarta-feira

Manhã

Meio Biótico

Equipe Fauna Terrestre (que contribuirá com análise do meio físico)

- Visita ao viveiro

Equipe Ictiofauna

- Vistoria fluvial a pontos de coleta nas proximidades da barragem da UHE de Itaparica

Meio Físico

- Deslocamento para Casa Nova/BA
- Vistoria na região de Casa Nova/BA
- Deslocamento para Petrolina/PE

Meio Socioeconômico

- Viagem para Casa Nova
- Vistoria na região de Casa Nova/BA
- Deslocamento para Petrolina/PE

Tarde

A equipe do meio Biótico (fauna), se deslocarão para Petrolina/PE por volta das 12h.

Meio Biótico

Equipe Ictiofauna

- Sobrevoio sobre as UHEs Itaparica, Xingó e Complexo Paulo Afonso - Equipe ictiofauna

Pernoite em Petrolândia/PE

As equipes dos meios Biótico (fauna) e socioeconômico se deslocará para Petrolina/PE por volta das 12h.

Pernoite das equipes dos meio bióticos (fauna) e socioeconômico em Petrolina/PE

Pernoite da equipes do meio físico em Petrolândia/PE

19 de maio de 2011 – Quinta-feira

Manhã

Meio Biótico

Equipe Fauna Terrestre (que contribuirá com análise do meio físico)

- Visita a áreas do PRAD

- Equipe Ictiofauna
- Deslocamento terrestre para Paulo Afonso/BA
 - Vistoria fluvial a pontos de coleta nas proximidades das barragens do Complexo de Paulo Afonso

Meio Físico

- Deslocamento para Petrolândia/PE

Meio Socioeconômico

- Deslocamento para Petrolândia/PE

Tarde

Meio Biótico

Equipe Fauna Terrestre (que contribuirá com análise do meio físico)

- Visita a área do PRAD

Equipe Ictiofauna

- Vistoria fluvial a pontos de coleta nas proximidades das barragens do Complexo de Paulo Afonso

Pernoite da equipe de ictiofauna em Paulo Afonso/BA

Meio Físico

- Visita a áreas do PRAD

Meio Socioeconômico

- Vistoria em Petrolândia/PE

Pernoite das equipes dos meios físico, biótico (fauna) e socioeconômico em Petrolândia/PE

20 de maio de 2011 - Sexta-feira

Meio Biótico

Equipe Fauna Terrestre

- Deslocamento até os pontos de coleta de fauna e flora para o Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no entorno do Reservatório da UHE de Itaparica – Equipe fauna terrestre

Equipe Ictiofauna

- Vistoria fluvial a pontos de coleta nas proximidades das barragens da UHE de Xingó

Meio Físico

- Vistoria fluvial/terrestre às áreas 08 a 16 – UHE de Itaparica

Meio Socioeconômico

- Continuação da vistoria em Petrolândia/PE

Tarde

Meio Biótico

Equipe Fauna Terrestre

- Deslocamento até os pontos de coleta de fauna e flora para o Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no entorno do Reservatório da UHE de Itaparica

Equipe Ictiofauna

- Vistoria fluvial a pontos de coleta nas proximidades da barragem da UHE de Itaparica

Fis.: 1681
Proc.: 2018-88
Rubr.: [assinatura]

Meio Físico

- Vistoria fluvial/terrestre às áreas 08 a 16 – UHE de Itaparica

Meio Socioeconômico

- Continuação da vistoria em Petrolândia/PE

Deslocamento de toda a equipe para Paulo Afonso/BA

Pernoite de toda a equipe em Paulo Afonso/BA

21 de maio de 2011 - Sábado

Manhã

Equipe de Ibama/Brasília – Paulo Afonso/BA – Brasília/DF

Equipe NLA/PE – Petrolândia/PE - Recife/PE

EM BRANCO



M M A
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Folha Nº 1636
Proc. Nº 2018-188-11
Rubrica

Fis. 1682
Proc. 2018-88
Rubr. A

Memorando Circular nº 01 /2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de abril de 2011.

Ao: Núcleo de Licenciamento Ambiental da SUPES/BA
ASSUNTO: Vistoria Técnica.

1. Venho por meio deste informar que a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF requereu a Renovação da Licença de Operação para o Complexo Hidrelétrico Paulo Afonso (PA I, II, III e IV, Usina Piloto e Apolônio Salles), UHE Luís Gonzaga, UHE Xingó e UHE Sobradinho.
2. Destaco que como responsáveis técnicos pela renovação da Licença de Operação dos empreendimentos foram designados servidores da Diretoria de Licenciamento Ambiental da Sede e do NLA/PE. Sendo que entre os dias 15 a 21 de maio de 2011 acontecerá vistoria técnica às áreas das Usinas Hidrelétricas.
3. Desta forma, embora não haja viabilidade para envolver mais técnicos na vistoria, solicito que esse Núcleo encaminhe sugestões de pontos relevantes para avaliação e eventual vistoria, a fim de integrar essa unidade aos mencionados processos de licenciamento ambiental.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - Substituto

EM BRANCO



Folha Nº 1657
Proc. Nº 2018/188-11
Rubrica _____

MMA - IBAMA
Documento:
02001.024067/2011-16

Data: 10/05/2011

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Superintendência do IBAMA na Bahia
Núcleo de Licenciamento Ambiental

Fls. 1683
Proc. 2018-88
Rubr.: 17

Memorando nº 059/2011-NLA/SUPES-BA/IBAMA

Salvador, 02 de maio de 2011


AO: Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições - COHID
Sr. Thomaz Miazak de Toledo

ASSUNTO: Programação do licenciamento ambiental federal.

Senhor Coordenador,

1. Com os devidos cumprimentos, solicitamos envio da programação trimestral das atividades de licenciamento ambiental federal no estado da Bahia, para que possamos atender demanda que nos foi direcionada através do Memorando Circular nº03/211/DILIC.
2. Vale ressaltar, que o encaminhamento da programação auxiliara o NLA/BA a executar nossa função com maior presteza, dando continuidade ao trabalho que estamos realizando junto às coordenações.
3. Agradecemos antecipadamente vossa atenção e aguardamos retorno.

Atenciosamente,


MARIA HELENA PEREIRA ANT' ANNA FILHA
Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA - SUPES/BA



De ordem do Cel. Celso

Em: 10/09/11

Buena

A AVALIAR KATIA ADRIANA,

FAVOR INFORMAR AO


NLA/31 A respeito de

TRABALHO PARA A

RENOVAÇÃO DE LICENÇAS

DA UTE DE SÃO FRANCISCO.

15/09/11


Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHIDIGENE/DILIC/BAMA

COHIDIGENE/DILIC/BAMA
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO DE
HIDRELÉTRICAS



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Folha Nº 1658
Proc. Nº 2018/188-11
Rubrica

Fis.: 1684
Proc. 2018-88
Rubr.: [assinatura]

Ofício nº 59 /2011/COHID/CGENE/ DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de maio de 2011.

Ao Senhor
SEVERINO GOMES DE MORAES FILHO
Departamento de Meio Ambiente
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi
50761-901 – Recife – PE - Tel: (81) 3229-2212/2413

Assunto: **Vistoria Técnica.**

Prezado Senhor,

1 Dando continuidade ao processo de Renovação das Licenças de Operação das Usinas Hidrelétricas do Rio São Francisco, informamos que equipe do IBAMA realizará, entre os dias 30 de maio a 04 de junho de 2011, vistoria técnica às UHEs do Complexo Hidrelétrico Paulo Afonso (PA I, II, III e IV, Usina Piloto e Apolônio Salles) e de Xingó.

2. Neste sentido, solicitamos apoio da CHESF para viabilizar a realização da vistoria, tanto com recursos logísticos quanto com a participação da equipe técnica dessa Companhia nas atividades programadas.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições – Substituto

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Fls.: 1685
Proc. 2018-88
Rubr.: AX

Programação da Vistoria Técnica às UHEs do Complexo Paulo Afonso e Xingó

O grupo do IBAMA se organizará da seguinte forma:

- Equipe 1 – Físico Erosão – Geraldo e Marcelo
- Equipe 2 – Biótico – M^a Salete e Kátia
- Equipe 3 – Socioeconomia - Eliana e Marcos
- Equipe 4 – Ictiofauna – Pedro Paulo (que contará com a colaboração do meio Biótico)

Período: 30 de maio a 04 de junho 2011

30 de maio de 2011 - Segunda-feira

Manhã

Trânsito – Viagem aérea Brasília/DF e Maceió/AL

Tarde

- Deslocamento Terrestre Maceió/AL até Canindé do São Francisco/SE
- Reunião entre as equipes do IBAMA e da CHESF acerca do atendimento às condicionantes das Licenças de Operação das UHEs do Complexo Paulo Afonso e de Xingó.

Pernoite em *Canindé do São Francisco/SE*.

31 de maio de 2011 – Terça-feira

Manhã

Meio Biótico

Equipe Fauna Terrestre

- Visita ao Viveiro de Produção de Mudanças Nativas.
- Visita a áreas do PRAD da UHE de Xingó.

Equipe Ictiofauna

- Vistoria fluvial a pontos de coleta nas proximidades da barragem da UHE de Xingó

Meio Físico

- Visita ao Viveiro de Produção de Mudanças Nativas.
- Visita a áreas do PRAD da UHE de Xingó.

Meio Socioeconômico

- Vistoria em Olho d'Água do Casado e Piranhas/AL.

Tarde

Meio Biótico

Equipe Fauna Terrestre

- Deslocamento até os pontos de coleta de fauna e flora para o Estudo da ecologia da paisagem, levantamento e monitoramento da fauna e flora do entorno da UHE de Xingó.

Equipe Ictiofauna

- Vistoria fluvial a pontos de coleta nas proximidades da barragem da UHE de Xingó.

Meio Físico

- Sobrevoos sobre as UHEs Itaparica, Xingó e Complexo Paulo Afonso.

Meio Socioeconômico

- Vistoria em Olho d'Água do Casado e Piranhas/AL

Pernoite em *Canindé do São Francisco/SE*.

01 de junho de 2011 – Quarta-feira

Manhã

Meio Biótico

Deslocamento até os pontos de coleta de fauna e flora para o Estudo da ecologia da paisagem, levantamento e monitoramento da fauna e flora do entorno da UHE de Xingó

Meio Físico

- Vistoria fluvial até os pontos de erosão do Dique II e IV e Módulo I.

Meio Socioeconômico

- Vistoria em Canindé do São Francisco/SE e Xingó/BA.

Tarde

Meio Biótico

Deslocamento até os pontos de coleta de fauna e flora para o Estudo da ecologia da paisagem, levantamento e monitoramento da fauna e flora do entorno da UHE de Xingó

Meio Físico

- Vistoria fluvial até os pontos de erosão do Dique II e IV e Módulo I.

Meio Socioeconômico

- Vistoria em Canindé do São Francisco/SE e Xingó/BA.

Equipes dos Meios Biótico e Físico - Pernoite em *São Francisco do Canindé/SE*.
Equipe Meio Socioeconômico – Pernoite em *Paulo Afonso/BA*.

02 de junho de 2011 – Quinta-feira

Manhã

Meio Biótico

Equipe Fauna Terrestre

- Deslocamento até os pontos de coleta de fauna e flora para o Estudo da ecologia da paisagem, levantamento e monitoramento da fauna e flora do entorno da UHE de Xingó
- Deslocamento até Paulo Afonso/BA.

Meio Físico

- Vistoria fluvial à jusante do reservatório de Xingó.
- Deslocamento até Paulo Afonso/BA.

Meio Socioeconômico

- Vistoria em Jatobá/PE.

Tarde

Meio Biótico

- Visita à área do CETAS de Paulo Afonso/BA.

Meio Físico

- Visita a áreas do PRAD da UHE do Complexo de Paulo Afonso.

Meio Socioeconômico

- Vistoria em Jatobá/PE.

Pernoite em *Paulo Afonso/BA.*

03 de junho de 2011 – Sexta-feira

Manhã

Meio Biótico

Equipe Fauna Terrestre

- Vistoria à áreas do Estudo da Ecologia da Paisagem e Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora do entorno do Complexo Paulo Afonso.

Meio Físico

- Vistoria Fluvial aos pontos de erosão da UHE do Complexo de Paulo Afonso.

Meio Socioeconômico

- Vistoria em Glória e Paulo Afonso/BA.

Tarde

Meio Biótico

Equipe Fauna Terrestre

- Vistoria à áreas do Estudo da Ecologia da Paisagem e Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora do entorno do Complexo Paulo Afonso.

Meio Físico

- Vistoria Fluvial aos pontos de erosão da UHE do Complexo de Paulo Afonso.

Meio Socioeconômico

- Vistoria em Glória e Paulo Afonso/BA.

O deslocamento das equipes para suas cidades de origem começará por volta das 16h.

Equipe de Ibama/Brasília – Paulo Afonso/BA– Brasília/DF

Equipe NLA/PE – Paulo Afonso/BA - Recife/PE

04 de junho de 2011 - Sábado

Trânsito da equipe do Ibama/Brasília - Maceió/AL - Brasília/DF

Chesf-DEMG-045/2011

Recife, 24 de maio de 2011.

Ilmo.

Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
SCEN -Setor de Clubes Esportivos Norte -Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA.
70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: Envio de Relatório**Referência:** Usina Hidrelétrica de Xingó

Prezado Senhor,

Para apreciação dessa Instituição, encaminhamos o **Relatório Anual " Estudo da Ecologia da Paisagem, Levantamento e Monitoramento da Fauna da Usina Hidrelétrica de Xingó" - Abril/2011.**

Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Mendes Belchior
Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG
E-mail: paulorb@chesf.gov.br

MMA - IBAMA
Documento:
02001.028526/2011-31

Data: 30/05/2011

De ordem do Chefe

Em: 31/05/11

Quomodo

Ao KAMUSIA MAMELO

TRONSEAT

PRIMA KUMUSE DA EQUIPE

RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO

DAS LOCS DAS USINAS DO

NO SÍTIO FRANCO

em 02.06.11



Rafael Isimela Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDIGENE/DILICIBAMA
Substituto



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM ALAGOAS - SUPES/AL
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - NLA



Folha Nº 1663

Proc. Nº 2018/88-11

Rubrica

1689

2018-89

Proc.

Rubrica

Memorando nº	021	2011 - NLA/IBAMA/ALAGOAS
Referência:	Memorando Circular nº 01/2011/CGENE/DILIC/IBAMA	
Assunto:	Hidrelétrica de Xingó	
Interessado:	CGENE/DILIC	
Anexos:	Informação Técnica nº 003/2011 - NLA/IBAMA/AL	

Ao: Senhor Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - Substituto,

Cumprimentando-o, encaminho a Informação Técnica nº 003/2011 - NLA/IBAMA/AL, cujo teor versa sobre o Memorando Circular nº 01/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhado por essa Coordenadoria ao NLA/AL em 29/04/2011. Após a análise e demais trâmites que surjam a partir do exposto na referida Informação, solicitamos retorno ao NLA/AL indicando as providências tomadas por essa Coordenadoria.

Isto posto, assim como já vem ocorrendo, respeitosa e indicamos que encontra-se esse Núcleo à disposição para auxiliar a CGENE na condução destes e outros processo de licenciamento ambiental.

Atenciosamente,

Maceió, 30 de maio de 2011.

Vinicius Carlos Freire

VINÍCIUS CARLOS FREIRE
ANALISTA AMBIENTAL
RESPONSÁVEL - NLA

Documento:
001.027817/2011-10

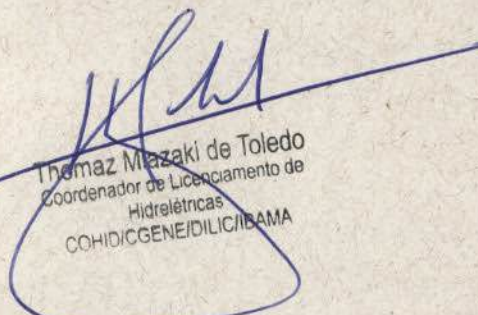
ata: 06/06/11

De ordem do Cel. Celso

Em: 06/06/14

Guarapuá

A análise RARA AQUANA,
PARA ANOVAÇÃO. Em
relação às recomendações
VOLTADAS AO ICM Bto,
ADVIAR PARA A DIVISÃO
DE ARBIBURGOS ENTRE OS
ÓRGÃOS AMBIENTAIS FORTALE.


Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidroelétricas
COHIDIGENE/DILICIBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM ALAGOAS – SUPES/AL
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – NLA



Folha Nº 1664
Proc. Nº 2018-188
Rubrica

Fis. 1690
Proc. 2018-88
Rubr. 44

Informação Técnica:	003	2011 - NLA/IBAMA/ALAGOAS
Referência:	Memorando Circular nº01/2011/CGENE/DILIC/IBAMA	
Assunto:	Sugestões – Renovação de LO	
Interessado:	CGENE/DILIC, CHESF	
Anexos:		

1. OBJETIVO

Atender à solicitação do Responsável pelo NLA para análise e sugestões a respeito do Memorando Circular nº01/2011/CGENE/DILIC/IBAMA.

2. ANÁLISE

No supracitado Memorando a CEGENE/DILIC solicita que este NLA encaminhe sugestões a respeito do processo de Renovação de Licença de Operação (LO) para o complexo Hidrelétrico Paulo Afonso, UHE Luís Gonzaga, UHE Xingó e UHE Sobradinho requerido pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF.

Especificamente em relação a renovação da Licença da Usina Hidrelétrica de Xingó (UHE Xingó), tecemos os seguintes comentários:

2.1) A Criação da Unidade de Conservação

Considerando:

- a) que em 5 de junho de 2009 foi criado, a partir de Decreto Federal, o Monumento



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM ALAGOAS – SUPES/AL
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – NLA



Natural do Rio São Francisco, localizado nos Municípios de Piranhas, Olho D'água do Casado e Delmiro Gouveia, no Estado de Alagoas, Paulo Afonso, Estado da Bahia, e Canindé de São Francisco, em Sergipe, como medida compensatória no licenciamento da UHE Xingó, atendendo as determinações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza-SNUC, instituído pela Lei Federal nº 9.985/2000 de que nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório-EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral. Nesse sentido, o EIA/RIMA apresentado no respectivo processo de licenciamento do UHE Xingó já explicitava a criação de uma UC na área;

- b) conforme Lei Federal 9985/2000, o Monumento Natural pode ser constituído por propriedades particulares, desde que haja compatibilidade entre os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais por parte dos proprietários e, caso não haja a referida compatibilidade, a área deve ser desapropriada;
- c) que até que seja elaborado o Plano de Manejo, todas as atividades e obras desenvolvidas nas unidades de conservação de proteção integral devem se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos que a unidade objetiva proteger, assegurando-se às populações tradicionais porventura residentes na área as condições e os meios necessários para a satisfação de suas necessidades materiais, sociais e culturais;
- d) que de acordo com determinações da Lei Federal nº9985/2000 e Resolução Conama nº 371/2006 deve ser destinado pelo empreendedor um montante de recursos não inferior a meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento para a implementação e manutenção da UC;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM ALAGOAS – SUPES/AL
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – NLA



Fis: 1691
Proc: 2018-88
Rubr: 44
Folha Nº 1065
Proc. Nº 2018/88-11
Rubrica

e) que cabe ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) administrar o Monumento Natural do Rio São Francisco, adotando as medidas necessárias à sua efetiva implantação, conforme o art. 4º do Decreto Federal de criação do referido Monumento Natural;

Sugere-se questionamentos em relação ao real montante de recursos destinados pelo empreendedor na Unidade de Conservação citada, assim como seu direcionamento. Outrossim, sugere-se ainda que o ICMBio seja informado do processo de renovação de licença e solicitado a tecer considerações com relação as condicionantes da licença e aplicação dos recursos de compensação ambiental na efetiva implantação da Unidade de Conservação, como a criação da sede, e fato ainda mais urgente, a adequação das atividades locais aos objetivos da UC.

2.2) A pesca artesanal na região

Considerando:

a) o fato apontado em 2000 no Parecer Técnico nº 09/00 – DITEC/IBAMA/AL quando da primeira Renovação de LO do empreendimento em relação a redução da produção de camarão no banco camaroneiro do Pontal do Peba, recurso este, primordial para a sobrevivencia do referido povoado;

Reiteramos a sugestão a respeito da necessidade de inclusão, como condicionante para a renovação da LO, programas que visem o estudo, avaliação e monitoramento dos impactos na pesca de camarão, programas de fomento à pisciculturas nas colônias do baixo São Francisco, objetivando incrementar o potencial pesqueiro do lugar, programas que promovam treinamento e



incentivo da população pesqueira do Pontal do Peba para outras modalidades de pesca e programas de fomento à carcinicultura de pequena escala com o intuito de diminuir o esforço de pesca no banco camaroeiro.

Frise-se que todos estes projetos devem estar de acordo com os objetivos da Unidade de Conservação na área de influencia, no caso, APA de Piaçabuçu, unidade administrada pelo ICMBio, o que torna imprescindível a consulta aquele órgão a respeito de propostas a serem inseridas como condicionantes da LO.

2.3) A questão dos assentamentos rurais

Considerando:

- a) que são permitidas a pesca artesanal e a agropecuária de baixo impacto dentro do Monumento Natural do Rio São Francisco, em áreas já utilizadas para este fim antes da criação da UC, desde que de forma sustentável e compatíveis com os objetivos da unidade, conforme art. 5º do Decreto Federal de Criação do Monumento Natural do Rio São Francisco;
- b) o expressivo número de assentamentos rurais nos Estados de Alagoas, Bahia e Sergipe. De acordo os dados de publicações do INCRA no ano de 2007 em Alagoas, especificamente nos Municípios de Piranhas, Olho D'água do Casado e Piranhas, haviam 4, 6 e 3 assentamentos rurais, com área total dos projetos de 1.838, 3.812 e 4.643 hectares, respectivamente;
- c) que em 20/01/2009 o órgão ambiental estadual de Alagoas, IMA expediu licenças ambientais para todos os 138 assentamentos rurais no Estado;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM ALAGOAS – SUPES/AL
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – NLA



Fig.: 1692
Proc. 2018-98
Rubr.: 11
na Nº 1660
Proc. Nº 2018-182
Rubrica

Indica-se a necessidade de solicitação ao ICMBio para que verifique junto ao INCRA sobre a situação dos assentamentos de reforma agrária que porventura estejam inseridos dentro da área do Monumento Natural do Rio São Francisco ou em sua área de amortecimento a que se refere o art. 3 do decreto de criação da referida UC, observado se as condicionantes presentes nas licenças emitidas pelos órgão estaduais estão compatíveis com os objetivos da UC. Caso não estejam, a solução deve ser determinada em conjunto entre INCRA, órgãos estaduais e ICMBio, seja pela adequação destes assentamentos ou para consideração da desapropriação de terras, onde o empreendedor deve ser informado a respeito da disposição de recursos para indenizações ou outras medidas a serem tomadas para a efetiva implementação da UC. Complementarmente sugere-se que seja inserido como condicionante para a renovação da licença a apresentação de Projetos de Educação Ambiental para as famílias de trabalhadores rurais nos referidos assentamentos visando incentivo a agricultura sustentável e a preservação da UC.

2.4) Denúncias de impacto ambiental

Considerando:

- a) o conteúdo do processo nº 02003.000442/2007-37 IBAMA/MMA/AL que trata de denúncia de impacto ambiental apresentado em requerimento da Camara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco, que desde 2008 encontra-se na COHID/CGENE/DILIC/IBAMA – Sede, conforme consulta em protocolo na intranet do IBAMA;
- b) a reiteração da denúncia da referida Camara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco feita pelo MPF em 24 de fevereiro de 2011, que por sua vez solicitou manifestação a respeito do supracitado requerimento, veiculada pelo ofício 048/2011/GABPRM2 – JGBS – 2/ofício – Arapiraca o que resultou na abertura do processo administrativo de nº 02003.000064/2011-77 IBAMA/MMA/AL;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM ALAGOAS – SUPES/AL
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – NLA



c) outros questionamentos do MPF veiculados no ofício 049/2011/GABPRM2 – JGBS – 2/ofício – Arapiraca para complementação de informações a respeito do cumprimento de condicionantes e renovação da Licença de Operação 147/2011;

Sugere-se que a delicada questão da aquicultura na região, em especial os fatos descritos no requerimento da Camara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco, seja contemplada no momento de análise e proposição de condicionantes para a renovação da Licença de Operação do empreendimento.

Maceió, 30 de maio de 2011.

CAROLINE VIEIRA COOKE
ANALISTA AMBIENTAL – IBAMA/AL



M M A
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Fis. 1693
Proc. 2018-88
Rubr. ~~MA~~
Fólia Nº 1667
Proc. Nº 2018/88-11
Rubrica

Memorando Circular nº 05 /2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de abril de 2011.

Ao: Núcleo de Licenciamento Ambiental da SUPES/AL
ASSUNTO: Vistoria Técnica.

1. Venho por meio deste informar que a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF requereu a Renovação da Licença de Operação para o Complexo Hidrelétrico Paulo Afonso (PA I, II, III e IV, Usina Piloto e Apolônio Salles), UHE Luís Gonzaga, UHE Xingó e UHE Sobradinho.
2. Destaco que como responsáveis técnicos pela renovação da Licença de Operação dos empreendimentos foram designados servidores da Diretoria de Licenciamento Ambiental da Sede e do NLA/PE. Sendo que entre os dias 15 a 21 de maio de 2011 acontecerá vistoria técnica às áreas das Usinas Hidrelétricas.
3. Desta forma, embora não haja viabilidade para envolver mais técnicos na vistoria, solicito que esse Núcleo encaminhe sugestões de pontos relevantes para avaliação e eventual vistoria, a fim de integrar essa unidade aos mencionados processos de licenciamento ambiental.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - Substituto

Aos AAS do NHA,
para conhecimento,
sugestões
e ciência. Após,
para retornar
as providências.

ATF



Vinícius Carlos Freire
Analista Ambiental
IBAMA/SUPES/AL 09-05-11

A analista Caroline,
Para aprofundamento
da questão, de
acordo com as
possibilidades e
prioridades -
NHA - ATF



Vinícius Carlos Freire
Analista Ambiental
IBAMA/SUPES/AL 20/05/11

Recebido

20/05/11


Caroline Vieira Cooke
Analista Ambiental
IBAMA/SUPES/AL



CE-DEMG-049/2011

Recife, 16 de junho de 2011

Fls: 169A
Proc: 2018-88
Rubr:

Folha Nº 1668
Proc. Nº 2018/88-11
Rubrica

Ilmo. Sr.

Thomaz Miazak de Toledo

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

Edf. Sede do IBAMA – Brasília – DF CEP: 70.818-900

Assunto: Envio de Relatórios

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, encaminhamos os Estudos Ambientais das Usinas do São Francisco que estão em processo de Renovação de Licença de Operação.

- **Estudo Ambiental do Complexo Paulo Afonso**
- **Estudo Ambiental da Usina Itaparica**
- **PBA de Xingó.**

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Mendes Belchior

Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG

E-mail: paulorb@chesf.gov.br

Elvídio Landim R. Lima
Eng.º Pesca - DEMG
Mat. 219.220

Anexos: **(03 Cd's)**

MMA - IBAMA
Documento:
02001.031193/2011-27

Data: 21/06/2011

De ordon în buclă

Em: 22/06/11

Comand

Endo Lamin R Ltd
Emp. Passes - 22/06/11



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 1695 Folha Nº 1669
Proc. 2018-88 Proc. Nº 2018188-11
Rubr.: A Rubrica

Ofício nº 69 /2011/COHID/CGENE/ DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de junho de 2011.

Ao Senhor

SEVERINO GOMES DE MORAES FILHO

Departamento de Meio Ambiente

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongí

50761-901 – Recife – PE - Tel: (81) 3229-2212/2413

Assunto: **Agendamento de reunião.**

Prezado Senhor,

1. Confirmamos o agendamento de reunião visando a renovação das licenças de operação das UHEs de Sobradinho, Xingó, Luiz Gonzaga e Complexo Paulo Afonso, a se realizar entre os dias 05 a 08 de julho de 2011, a partir das 9h na sede da CHESF, em Recife/PE.
2. A reunião objetiva a apresentação e discussão do atendimento ao Programa Básico Ambiental – PBA e às condicionantes das licenças de operação de cada empreendimento. Desta forma, ressaltamos a importância da participação do Departamento de Meio Ambiente e do corpo técnico da CHESF na reunião.
3. Neste sentido, com vistas ao atendimento às pendências já identificadas durante as atividades da vistoria encaminhamos abaixo uma relação de documentos a serem providenciados pela CHESF:

UHE de Sobradinho

- envio de relatório de monitoramento e implementação das medidas previstas nos Planos de Controle de Erosão e de Controle de Assoreamento.
- documento sobre o desenvolvimento do Programa para Conservação da Fauna.
- relatório da implementação do Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos.
- documentação probatória do repasse dos depósitos de agrotóxicos para as Prefeituras de Sento Sé, Casa Nova, Sobradinho e Remanso.
- relatório das ações implementadas no âmbito do Projeto “Ações de desenvolvimento para produtores agropecuários e pescadores do território do entorno da barragem de Sobradinho-BA”.
- cópia do documento de repasse dos projetos de readequação da rede de saneamento dos municípios da área de influência do empreendimento.
- documento com informação detalhada (quanti e qualitativa) e atualizada sobre a produção e a demanda de mudas nativas da caatinga por parte de todos os Programas e Projetos nos quais a empresa atua como responsável ou parceira.
- cópia da Correspondência CE-DMA-042/2009 protocolada na DILIC.
- cópia da Correspondência CHESF-DEMG-020/2011.

UHE Luiz Gonzaga

- apresentação do relatório anual de atendimento às condicionantes e programas ambientais referente ao ano de 2010.
- apresentação do extrato da publicação da solicitação de renovação da Licença de Operação do empreendimento no Diário Oficial da União e nos principais periódicos da área de influência da usina.
- relatório de implementação das atividades do Plano de Recuperação das Áreas Degradadas.
- relatório de monitoramento e de implementação das medidas de recuperação e mitigação previstas no Programa de Monitoramento dos Processos Erosivos.
- relatório das atividades desenvolvidas na região do Plano de Ação Socioambiental (PAS).
- justificativas para a escolha das áreas de monitoramento da fauna e flora.
- relatório da implementação do Programa dos Ecossistemas Aquáticos.
- cópia do documento de repasse dos projetos de readequação da rede de saneamento dos municípios da área de influência do empreendimento.

UHE Xingó

- retificação da publicação do extrato de solicitação de renovação da Licença de Operação visto que o pedido refere-se a LO nº 147/2001 de 18/06/2006.
- documento com os encaminhamentos da reunião com a Câmara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco conforme recomendação do Ofício nº 130/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA.
- relatórios da implementação do Programa de Resgate Cultural.
- relatório da implementação do Programa dos Ecossistemas Aquáticos.

Complexo Paulo Afonso

- relatório com a metodologia e as ações implantadas no âmbito do Plano de Ação Sociambiental – PAS.
- caracterização da situação atual de todas as áreas degradadas ou alteradas e processos erosivos nas áreas das usina e no entorno dos reservatórios.
- relatório de implementação das atividades do Programa de Recuperação das Áreas Degradadas.
- relatório de monitoramento e de implementação das medidas de recuperação e mitigação previstas no Programa de Identificação dos Processos Erosivos.
- relatório da implementação do Programa dos Ecossistemas Aquáticos.

Para todos os empreendimentos:

- cópia digital dos estudos ambientais das UHEs do Complexo Paulo Afonso, Sobradinho e Luiz Gonzaga.
- cópia digital do Programa Básico Ambiental – PBA da UHE de Xingó.
- mapa com a localização de todas as áreas utilizadas pela empresa na construção dos reservatórios, como: áreas de empréstimo e bota-fora, canteiro de obras, entre outras obras.
- mapa com as áreas nos reservatórios pertencentes à CHESF.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições

Folha Nº 1690
Proc. Nº 2018-88-11
Rubrica _____

~~Rubrica _____
Proc. Nº _____
Folha Nº _____~~

1/15
Fls.: 1696
Proc.: 2018-88
Rubr.: 4



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

RELATÓRIO DE VISTORIA

Ao: Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições
Thomaz Miazaki de Toledo

Assunto: UHE's Sobradinho, Itaparica, Complexo Paulo Afonso e Xingó

Período: 15 a 21/05/2011

Objetivo: **Vistoria para renovação das Licenças de Operação das UHE's localizadas no Rio São Francisco**

Dos técnicos: Antonio Hernandes Torres Junior – Analista Ambiental – COHID/DILIC
Pedro Paulo Cavalcante de Albuquerque - NLA/SUPES/PE

1. INTRODUÇÃO

Em meados de 2010 venceram os prazos das licenças de operação das usinas hidrelétricas da Chesf no rio São Francisco. Dessa forma, foi solicitada pela coordenação de hidrelétricas as devidas tratativas objetivando a renovação destas licenças, a saber, das usinas de Sobradinho, Itaparica, Apolônio Sales, Complexo Paulo Afonso e Xingó.

As equipes se subdividiram em meios, sendo que a equipe responsável pelas análises e vistorias do componente de ictiofauna apresenta no presente relatório, as atividades desenvolvidas nas duas vistorias executadas.

2. EMPREENDIMENTOS

2.1 UHE Sobradinho

A Usina Hidrelétrica de Sobradinho é um aproveitamento hidrelétrico localizado no Rio São Francisco, no estado da Bahia, cerca de 40 km a montante das cidades de Juazeiro/BA e Petrolina/PE e distante, aproximadamente 470 km do complexo hidroenergético de Paulo Afonso. A usina hidrelétrica tem uma potência instalada de 1.050.000 kW(1.050MW) e conta com 6 máquinas geradoras.

Projeto

O Aproveitamento Hidrelétrico de Sobradinho está instalada no São Francisco, principal rio da região nordestina, com área de drenagem de 498.968 km² , bacia hidrográfica da ordem de 630.000 km², com extensão de 3.200 km, desde sua

[Assinaturas manuscritas]

nascente na Serra da Canastra em Minas Gerais, até sua foz em Piaçabuçu/AL e Brejo Grande/SE. O reservatório de Sobradinho tem cerca de 320 km de extensão, com uma superfície de espelho d'água de 4.214 km² e uma capacidade de armazenamento de 34,1 bilhões de metros cúbicos em sua cota nominal de 392,50 m, constituindo-se no segundo maior lago artificial do mundo, garantindo assim, através de uma depleção de até 12 m, juntamente com o reservatório de Três Marias/CEMIG, uma vazão regularizada de 2.060 m³/s nos períodos de estiagem, permitindo a operação de todas as usinas da CHESF situadas ao longo do Rio São Francisco.

Roteiro Gráfico da Vistoria

Fis.: 1697
Proc.: 2018-88
Rubr.: *[Handwritten Signature]*

Folha N° ~~16/71~~
Proc. N° ~~2018/88-11~~
Rubrica: _____



Figura 1. Roteiro da vistoria fluvial no lago da UHE Sobradinho.

[Handwritten Signature] *[Handwritten Signature]*

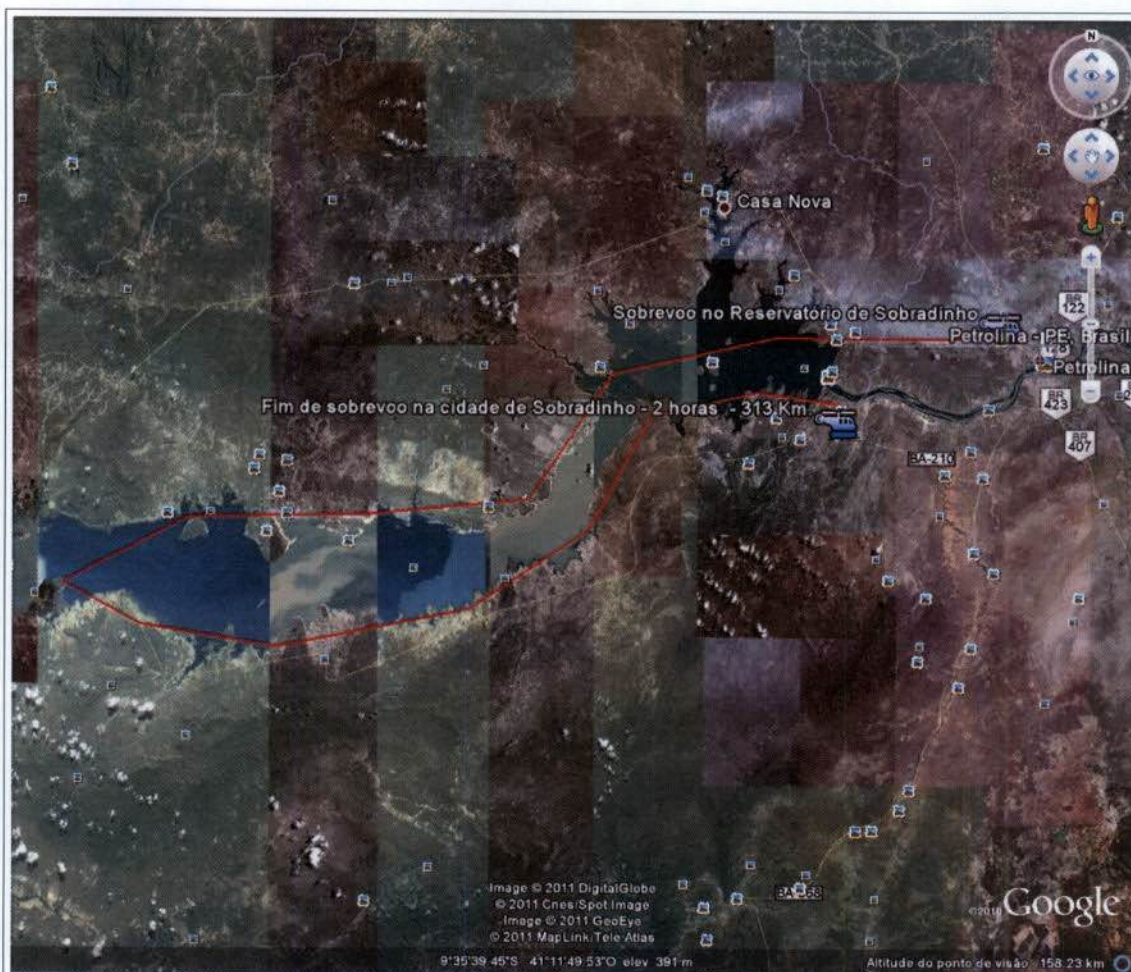


Figura 2. Roteiro do sobrevoo no lago da UHE Sobradinho.

Registro de Imagens

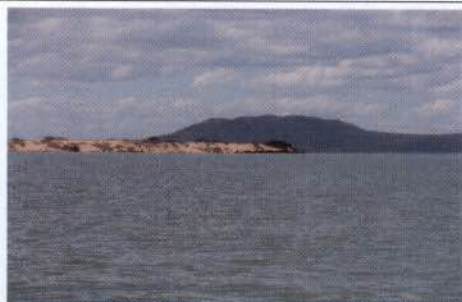


Figura 3. Reservatório da UHE Sobradinho, nas proximidades da cidade de Casa Nova/BA.



Figura 4. Rio São Francisco, imediatamente a jusante da barragem da UHE São Francisco.

Ch

[Handwritten signature]



Figura 5. Rio São Francisco a jusante da barragem da UHE Sobradinho, nas proximidades da cidade de Petrolina/PE.

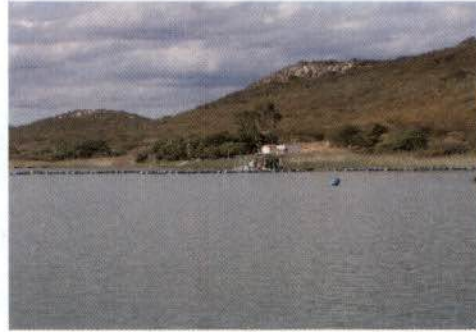


Figura 6. Reservatório da UHE Sobradinho, imediatamente a montante da barragem. Notar a piscicultura em tanques-rede.



Figura 7. Barragem da UHE Sobradinho, com o reservatório a montante e o rio São Francisco a jusante.



Figura 8. Reservatório da UHE Sobradinho, imediatamente a montante da barragem. Notar a piscicultura em tanques-rede.



Figura 9. Barragem da UHE Sobradinho. Notar a massa d'água do reservatório em comparação com o nível do rio São Francisco a jusante.



Figura 10. Reservatório da UHE Sobradinho, aproximadamente 70 quilômetros a montante da barragem.

[Handwritten signatures]

2.2 UHE Itaparica

A Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga, antes denominada Itaparica, foi implantada 50 quilômetros a montante de Paulo Afonso, vizinha à cachoeira de Itaparica. Sua construção foi decidida em outubro de 1975. Na Usina Luiz Gonzaga estão instaladas seis unidades geradoras com potência unitária de 250.000 quilowatts, totalizando 1.500.000 quilowatts, e seu layout contempla a adição de quatro unidades iguais às que estão em operação atualmente. O reservatório formado pelo represamento do rio São Francisco em Itaparica inundou uma área de 834 quilômetros quadrados, com acumulação de 10,78 bilhões de metros cúbicos de água. Na área inundada, em municípios dos Estados de Pernambuco e da Bahia, moravam 50 mil pessoas que foram reassentadas em novas cidades e projetos de irrigação. A implantação foi assumida pela Chesf.

Roteiro Gráfico da Vistoria

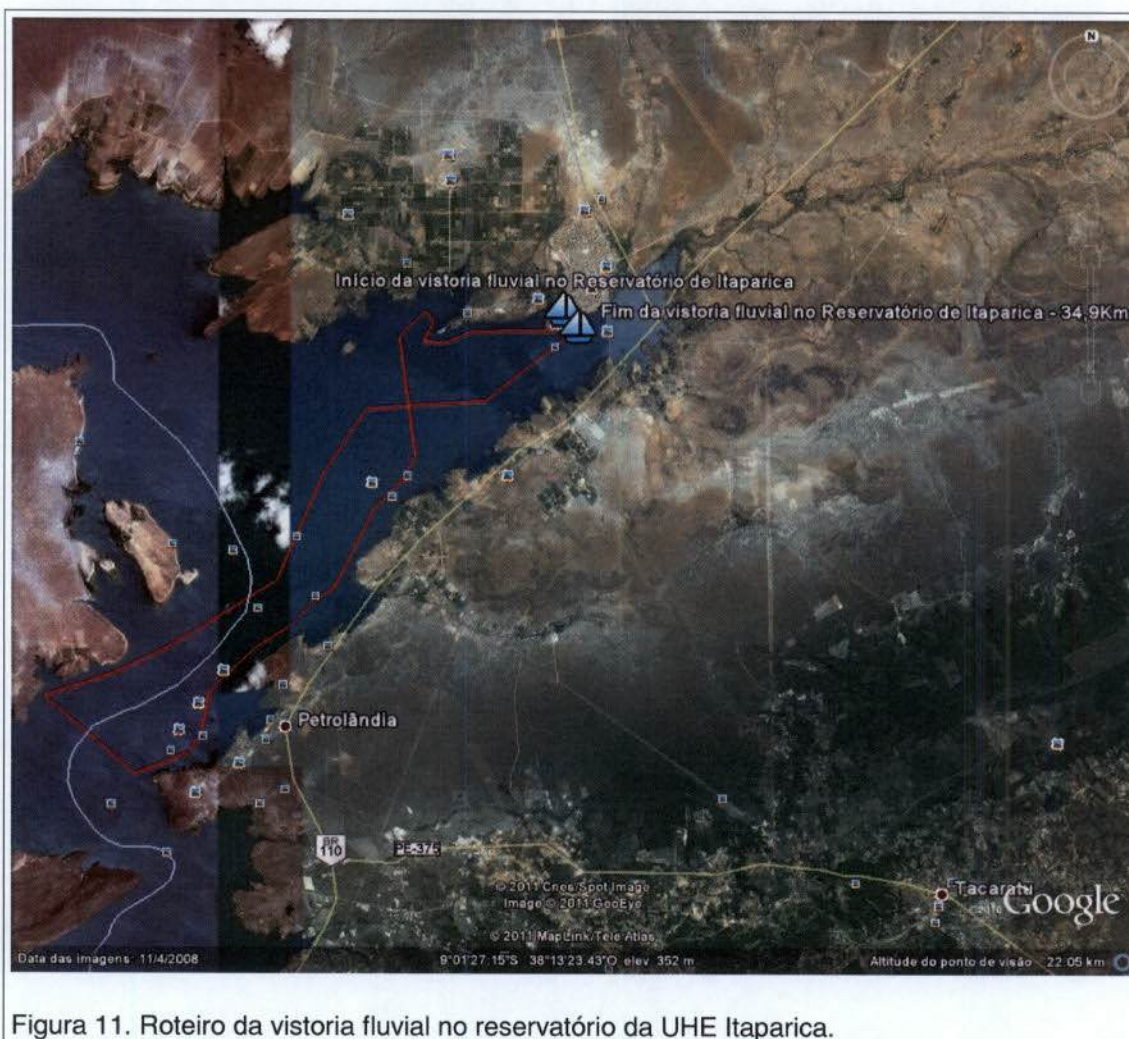


Figura 11. Roteiro da vistoria fluvial no reservatório da UHE Itaparica.

Registro de Imagens

Handwritten signatures and initials.



Figura 12. Barragem da UHE Itaparica com o reservatório a montante e o rio São Francisco a jusante, já constituindo o reservatório de Moxotó.



Figura 13. Barragem da UHE Itaparica com o reservatório a montante e o rio São Francisco a jusante, já constituindo o reservatório de Moxotó.



Figura 14. Reservatório da UHE Itaparica. Notar a piscicultura em tanque-rede.



Figura 15. Reservatório da UHE Itaparica. Notar os tanques de piscicultura na APP do reservatório.

2.3 Complexo Paulo Afonso

O Complexo Hidrelétrico de Paulo Afonso está situado no rio São Francisco, entre os estados da Bahia e de Alagoas, sendo composto pelas Usinas Hidrelétricas de Paulo Afonso I, II, III e IV e Apolônio Sales. As Usinas Hidrelétricas de Paulo Afonso I, II e III estão localizadas em um mesmo represamento no rio São Francisco com uma área de drenagem de 605.171 km². A UHE de Paulo Afonso I é constituída por 3 unidades geradoras com uma potência unitária de 60 MW, totalizando 180 MW, tendo iniciado sua operação em 1955. A UHE de Paulo Afonso II possui 6 unidades geradoras, sendo 2 com potência unitária de 70 MW, 1 unidade com potência de 75 MW e 3 com potência unitária de 76 MW, totalizando 443 MW. Sua operação teve início em 1961 com uma unidade geradora, sendo que somente em 1967 todos os 6 geradores entraram em funcionamento. A UHE de Paulo Afonso III é constituída por 4 unidades geradoras com potência unitária de 198 MW, num total de 794 MW. Sua operação teve início com apenas um gerador em 1971, sendo que em 1974 todos os quatro geradores começaram a operar. A Usina Hidrelétrica de Paulo Afonso IV possui uma área de drenagem de 605.171 km², recebendo água do represamento do reservatório de Moxotó por meio de uma canal de derivação. São seis unidades geradoras com uma capacidade unitária de 410 MW, totalizando 2.462 MW. Sua operação iniciou-se com um gerador em 1979, sendo que, em 1983, todos os 6 geradores entraram em operação. A Usina de Apolônio Sales está a cerca de 3 km da montante da barragem de Delmiro Gouveia, com uma área de drenagem de 605.171

[assinatura] *[assinatura]*

km². Apolônio Sales é composta por 4 unidades geradoras cada uma com 100 MW, totalizando 400 MW, que entraram em funcionamento em 1977.

Roteiros Gráficos da Vistoria

Two handwritten signatures in black ink, one appearing to be a first name and the other a last name or full name.

Fls.: 1700
Proc.: 2018-88
Rubr.: [assinatura]

Folha Nº 1674
Proc. Nº 018188-11
Rubrica: _____
9/15



Figura 16. Roteiro da vistoria fluvial no reservatório de Moxotó e no reservatório da UHE PA IV.

[assinatura]

[assinatura]



Figura 17. Roteiro do sobrevoo nos reservatórios do Complexo Paulo Afonso, UHE Itaparica e UHE Xingó.

Registro de Imagens



Figura 18. Complexo Paulo Afonso. Cachoeira de Paulo Afonso, no antigo leito do rio São Francisco, na qual a vazão foi desviada para as UHE's PA I, II e III.



Figura 19. Complexo Paulo Afonso. Cânion no antigo leito do rio São Francisco, a jusante da cachoeira de Paulo Afonso, mostrando a usina de Angiquinho, primeiro aproveitamento hidrelétrico em Paulo Afonso/BA.



Figura 20. Reservatório de Moxotó, a jusante da barragem da UHE Apolônio Sales, vista em segundo plano.



Figura 21. Reservatório de Moxotó. Em segundo plano, ao fundo, o braço do reservatório formado pelo rio Moxotó.



Figura 22. Complexo Paulo Afonso. Reservatório da UHE PA IV. Notar as balsas de macrófitas.



Figura 23. Reservatório de Moxotó com Barragem da UHE de Apolônio Sales ao fundo



Figura 24. Piscicultura da Chesf em Paulo Afonso/BA. Notar os tanques de recirculação para larvas em primeiro plano e as incubadoras ao fundo.



Figura 25. Piscicultura da Chesf em Paulo Afonso/BA. Notar os tanques de acasalamento de peixes.



AS *AS*

Figura 26. Piscicultura da Chesf em Paulo Afonso/BA. Notar os tanques utilizados para criação das matrizes.



Figura 28. Complexo Paulo Afonso. Em primeiro plano o canal que liga o reservatório de Moxotó ao reservatório da UHE PA IV (ao fundo).

Figura 27. Piscicultura da Chesf em Paulo Afonso/BA. Notar o tanque maior, aonde são mantidas as matrizes das espécies de maior porte (surubim e dourado).

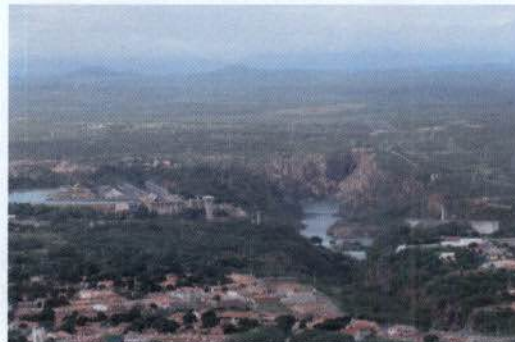


Figura 29. Complexo Paulo Afonso. Notar o leito original do rio São Francisco (seta azul) e o complexo com PA I, II e III (seta vermelha).

2.4 UHE Xingó

A Usina Hidrelétrica de Xingó está localizada no Baixo São Francisco, entre os estados de Alagoas e Sergipe. O reservatório da UHE de Xingó está encravado no cânion do São Francisco, sendo que a usina opera a fio d'água. A potência instalada da usina é de 3.000 MW, com um reservatório de 60 km². O início das obras de sua construção teve início em março de 1987 e sua operação em dezembro de 1994.

Roteiro Gráfico da Vistoria

[Handwritten signature]

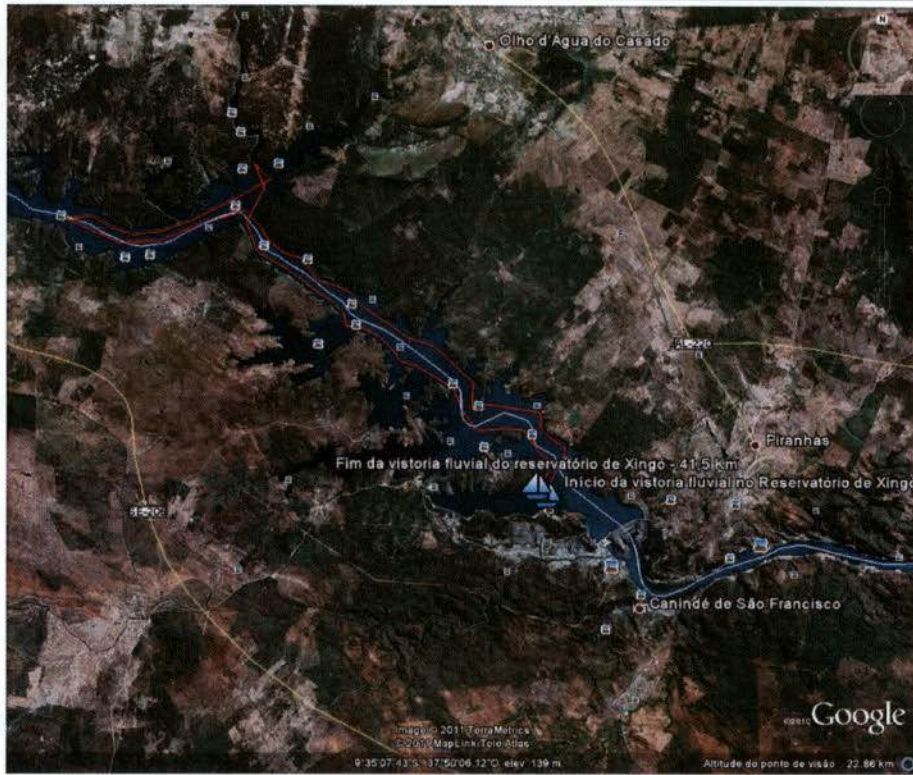


Figura 30. Vistoria fluvial no reservatório da UHE Xingó.

Registro de Imagens



Figura 31. Reservatório da UHE Xingó, imediatamente a jusante do Complexo Paulo Afonso. Notar que o reservatório está encaixado no cânion do rio São Francisco.



Figura 32. Reservatório da UHE Xingó, aproximadamente na metade da sua extensão. Notar que a característica de cânion ainda se mantém.

[assinatura]

[assinatura]



Figura 33. Barragem da UHE Xingó, com o reservatório da usina a montante e o rio São Francisco a jusante. Notar as estruturas do vertedouro da usina.



Figura 34. Reservatório da UHE Xingó, próximo à barragem da usina. Notar as estruturas de piscicultura em tanque-rede.

3. ATIVIDADES REALIZADAS

3.1 Vistoria Fluvial no reservatório da UHE Sobradinho

Em 16 de maio de 2011 foi realizada a vistoria fluvial no lago do reservatório da UHE Itaparica, objetivando a renovação da Licença de Operação. A vistoria percorreu o lago formado pelo reservatório a partir do município de Casa Nova/BA até o Barramento, localizado no município de Sobradinho/BA. A vistoria se ateve a observação de aspectos das margens do reservatório e também às estruturas de tanques-redes localizadas próximas ao barramento. O roteiro da vistoria está demonstrado na figura 1 e o registro fotográfico se encontra nas figuras 2-6.

3.2 Sobrevoio no reservatório da UHE Sobradinho

Em 17 de maio de 2011 foi realizado o sobrevoio do reservatório da UHE Sobradinho. O sobrevoio iniciou na jusante do barramento, na cidade de Petrolina/PE e se direcionou, após sobrevoiar o barramento, pela margem esquerda até o município de Casa Nova/BA, atravessando o lago até a margem esquerda, na altura da cidade de Sento Sé/BA, e retornando por esta margem até o barramento, na cidade de Sobradinho/BA. O roteiro do sobrevoio está detalhado na figura 2 e o registro fotográfico se encontra nas figuras 7-10.

3.3 Vistoria fluvial no reservatório de Moxotó e Complexo Paulo Afonso

A vistoria fluvial ocorreu no dia 18 de maio de 2011, com o deslocamento no reservatório de Moxotó, que movimenta as turbinas na UHE Apolônio Sales, no município de Paulo Afonso. Também foi percorrido o reservatório da UHE PA IV. A figura 16 demonstra o trajeto fluvial da vistoria e as figuras 18-23 são os registros da vistoria.

3.4 Vistoria na Estação de Piscicultura de Paulo Afonso

Em 19 de maio de 2011 foi executada a vistoria na estação de piscicultura da Chesf em Paulo Afonso/BA. O registro de imagens se encontra entre nas figuras 24-27.

3.5 Sobrevoos na UHE Itaparica, Complexo Paulo Afonso e UHE Xingó

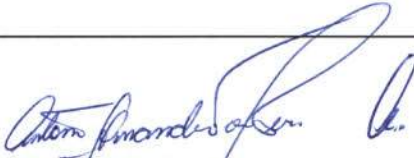

Em 19 de maio de 2011 foi executada o sobrevoos nas áreas da UHE Itaparica, no Complexo Paulo Afonso e na UHE Xingó. O registro de imagens está nas figuras 28-34.

4. CONCLUSÃO

As atividades da vistoria serão importantes para subsidiar a equipe de ictiofauna no pronunciamento técnico sobre o andamento dos programas e atendimento das condicionantes, visando à renovação das respectivas licenças de operação.

À consideração superior,

Brasília-DF, 21 de junho de 2011.

 Antônio Fernandes Torres Junior Analista Ambiental Mat. 1583170	 Pedro Paulo Cavalcante de Albuquerque Analista Ambiental Mat. 06843115
---	---

De acordo. FAVOR:

- ① ENCAMINHAR PARA CHERESA E PROVIDÊNCIAS DA CHESF.
 - ② REALIZAR DISCUSSÃO TÉCNICA SOBRE OS RESULTADOS DOS ALCOS AMBIENTAIS EM ANDAMENTO, COM VISÃO A IDENTIFICAR AS MEDIDAS CABÍVEIS NA SEQUÊNCIA DA OPERAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS.
- 04/07/11



151
No 20/2012

3. Atribuição de função de Fiscal Alameda
em 19 de maio de 2012 em virtude de ausência de outro Fiscal Alameda
delegado em substituição. O cargo de Fiscal Alameda é de natureza

de confiança e não se trata de cargo de natureza pública, portanto,
de acordo com o art. 37, inciso III, da Constituição Federal, não se aplica
o princípio da reserva de vagas para o servidor público.

EM BRANCO

2. O cargo de Fiscal Alameda é de natureza pública, portanto,
de acordo com o art. 37, inciso III, da Constituição Federal, não se aplica
o princípio da reserva de vagas para o servidor público.

Assinado em 20 de maio de 2012

 Fiscal Alameda	 Fiscal Alameda
---	---

3. Atribuição de função de Fiscal Alameda
em 19 de maio de 2012 em virtude de ausência de outro Fiscal Alameda
delegado em substituição. O cargo de Fiscal Alameda é de natureza
de confiança e não se trata de cargo de natureza pública, portanto,
de acordo com o art. 37, inciso III, da Constituição Federal, não se aplica
o princípio da reserva de vagas para o servidor público.

CE-DEMG-055/2011

Recife, 22 de junho de 2011

Fis.: 1704
Proc. 2018-88
Rubr.: 

Ilmo. Sr.

Thomaz Miazak de Toledo

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

Edf. Sede do IBAMA – Brasília – DF CEP: 70.818-900

Assunto: Envio de Relatórios

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, encaminhamos os Planos de Trabalho do Monitoramento das Usinas de Itaparica e Xingó, que estão em processo de Renovação de Licença de Operação.

- **Plano de Trabalho do Monitoramento da Fauna e Flora - UHE Itaparica**
- **Plano de Trabalho do Monitoramento da Fauna e Flora - UHE Xingó.**

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Mendes Belchior

Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG

E-mail: paulorb@chesf.gov.br

Elvídio Landim R. Lima
Engº Pesca - DEMG
Mat. 219.290

Anexos: **(02 Cd's)**

De ordem à Bahia

Em: 28/06/11


Quomo

À SRA. KÁTIA ADRIANA

PARA VARIAR

ER 01.07.11


Rafael Isimiro *Delta Nira*
Coordenador de Licenciamento de Hidroelétricas
COHIDIGENE/DILICIBAMA
Substituto


Delta Nira
Eng. Pádua - DEMO
Mat. 212.208

De: Rafael Isimiro - Delta Nira

Para: Kátia Adriana

Assunto: Variar



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Folha Nº 1679
Proc. Nº 018/88/11
Rubrica

1
Fls.: 1705
Proc.: 2018-88
Rubr.:

RELATÓRIO DE VISTORIA CONJUNTO Nº 08/2011 DILIC/IBAMA-NLA/PE

Brasília, 30 de junho de 2011

Ao: Coordenador do Licenciamento de Energia Hidrelétrica
Thomaz Miazaki de Toledo.

Assunto: Vistoria nas UHE's Complexo Paulo Afonso e Xingó

Período: 31/05 a 03/06/2011.

Objetivo: Vistoria técnica como subsídio para a renovação das Licenças de Operação das UHE's do Complexo Paulo Afonso (Paulo Afonso I, II, III, IV e Apolônio Salles) e Xingó.

Processos: 02001.001047/2000-80 e 40650.002018/1988-11

Dos Analistas Ambientais:

Eliana Linhares - Analista ambiental - NLA/SUPES/PE
Geraldo Perrier Júnior - Analista Ambiental - NLA/SUPES/PE
Kátia Adriana de Souza - Analista Ambiental - DILIC
Marcelo Duarte da Fonseca - Analista Ambiental - COHID/DILIC
Marcos Fernando de Assis - Analista Ambiental - COHID/DILIC
Maria da Salete O. Amorim - Analista Ambiental - NLA/SUPES/PE
Pedro Paulo Albuquerque – NLA/SUPES/PE

1. INTRODUÇÃO

A vistoria técnica conjunta COHID/NLA-PE foi feita em toda a área de abrangência do reservatório artificial das usinas hidrelétricas de Xingó e do Complexo Paulo Afonso, compreendendo as UHE's Paulo Afonso I, II, III e IV e Apolônio Salles, e objetivou dar contributo *in loco* de informações aos analistas ambientais do IBAMA nos trabalhos de renovação das Licenças de Operação dos referidos empreendimentos. Os analistas envolvidos foram divididos por áreas de atuação, a saber: Físico: Geraldo Perrier Júnior e Marcelo Duarte da Fonseca; Biótico: Kátia Adriana de Souza, Maria da Salete Oliveira Amorim e Pedro Paulo Albuquerque; e Socioeconomia: Eliana Linhares e Marcos Fernando de Assis. Cada uma das áreas contou também com a participação e o acompanhamento de técnicos da CHESF.

Tendo em vista a necessidade de vistoriar alguns pontos nas UHEs Luiz Gonzaga e Xingó não contemplados na 1ª vistoria, o integrante da equipe biótico - ictiofauna participou das atividades nessa 2ª etapa dos trabalhos, cujas observações foram inseridas neste relatório.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

2. EMPREENDIMENTOS

Usina Hidrelétrica de Xingó (AL, BA, SE)

A Usina Hidrelétrica UHE de Xingó localiza-se no Rio São Francisco, entre os estados de Alagoas, Sergipe e Bahia, cerca de 2 km a montante da sede municipal de Canindé de São Francisco/SE, e cerca de 179 km da foz do rio em apreço, no trecho final do *canyon* que se inicia no município de Paulo Afonso/BA.

A usina geradora é composta por 6 unidades com 527.000 kW de potência nominal unitária, totalizando 3.162.000 kW de potência instalada, havendo previsão para mais quatro unidades idênticas numa segunda etapa. O reservatório é de 60 km², tendo o início das obras ocorrido em março de 1987 e sua operação iniciada em dezembro de 1994.

Compreendem o represamento de Xingó as seguintes estruturas: barragem de enrocamento com face de concreto a montante com cerca de 140 m de altura máxima; na margem esquerda (AL); situa-se o vertedouro de superfície do tipo encosta com duas calhas e 12 comportas do tipo segmento com capacidade de descarga de 33.000 m³/s; na margem direita (SE) estão localizados os muros, tomada d'água, condutos forçados expostos, casa de força do tipo semi-abrigada, canal de restituição e diques de seção mista terra enrocamento, totalizando o comprimento da crista em 3.623,00 m. Tem uma vazão regularizada por fio d'água.

Complexo Hidrelétrico Paulo Afonso (Etapas I, II, III e IV e Apolônio Salles)(BA, AL)

Formado pelas usinas de Paulo Afonso I, II, III, IV e Apolônio Salles (Moxotó), o Complexo de Paulo Afonso produz 4.279.600 kW. Esta energia é gerada a partir da força das águas da cachoeira de Paulo Afonso, um desnível natural de 80 metros no Rio São Francisco.

Complexo Paulo Afonso

Hidrelétrica	Entrada Operação	Unidades	Área do Reservat.	Potência Total Kw
Paulo Afonso I	1954	3	4,8 km ²	180000
Paulo Afonso II	1961	6	4,8 km ²	443.000
Paulo Afonso III	1971	4	4,8 km ²	794.200
Apolônio Salles(Moxotó)	1974	4	12,9 km ²	400.000
Paulo Afonso IV	1977	6	98 km ²	2.462.400

O aproveitamento hidrelétrico de Moxotó, encontra-se localizado no município de Delmiro Gouveia/AL, a 8 km da cidade de Paulo Afonso/BA. Integrante do Complexo de Paulo Afonso, a Usina Apolônio Salles localiza-se a cerca de 3 quilômetros a montante da barragem de Delmiro Gouveia, de modo que a água turbinada em suas máquinas, aciona também as Usinas de Paulo Afonso I, II e III. Num segundo desnível em cascata, e através de um canal escavado a partir de sua margem direita, o reservatório de Moxotó fornece a água necessária ao acionamento da Usina de Paulo Afonso IV, que situa-se em paralelo ao mesmo.



3. ATIVIDADES

30/05/2011 (2ª feira)

Deslocamento das equipes para a cidade de Piranhas/AL, município impactado pelo empreendimento UHE Xingó, onde seriam principiados os trabalhos.

No início da noite, no auditório do Centro de Visitação da CHESF a equipe IBAMA reuniu-se com os técnicos da CHESF/Instituto de Ecologia Humana-PE, objetivando a apresentação do Programa de Educação Ambiental, denominado "Plano de Ação Socioambiental – PAS", o qual está sendo implantado nos municípios do entorno do Complexo Paulo Afonso (UHE's Paulo Afonso I, II, III, IV e Apolônio Salles), em consonância à condicionante 2.2 da Licença de Operação nº 147/2001. É objetivo do programa: "Estimular ações inovadoras que valorizem e integrem o novo e o velho, re-significando a importância das raízes culturais das populações e o valor da preservação e conservação dos recursos naturais, criando formas de convivência pautadas no respeito às origens e tradições, nos valores locais, no desejo de crescer, de pertencer, de aperfeiçoar-se e de integrar-se aos movimentos vivenciados pela sociedade" (IEH 2008).

As etapas do PAS são um encontro inicial com a realização de Oficinas de Diagnóstico Participativo, onde colhem-se sugestões de atitudes para o Plano Socioambiental dos municípios do entorno; e oficinas em cada município, algumas já realizadas, onde contou-se com a participação de 80 a 100 representantes da sociedade civil e do poder público local.

Na reunião foram entregues aos analistas do IBAMA um kit com o material de trabalho e *folders* do PAS, além da programação com as próximas cidades onde estariam sendo realizadas oficinas.

31/05/2011, Terça-feira

Meio físico

Em virtude de indisponibilidade de helicóptero, o sobrevôo ao reservatório da UHE Itaparica, que estava programado para esta data foi adiado para a quinta-feira.

Por consequência, a equipe do meio físico alterou a programação e, dando continuidade às atividades, vistoriou em conjunto com a equipe do meio biótico o viveiros de mudas, o museu arqueológico e as áreas de PRAD da UHE Xingó. Uma análise mais detalhada destas atividades será discutida na seção Meio biótico-flora/fauna.

Após às áreas de PRAD a equipe de meio físico separou-se da equipe de meio biótico e dirigiu-se para iniciar a vistoria ao entorno do reservatório da UHE Xingó.

Foi vistoriado o entorno do reservatório, constatando-se a baixa densidade de ocupação da região devido ao grande desnível entre as margens e o nível do reservatório. Apesar de uma baixa ocupação do entorno do reservatório, percebe-se que os pontos atuais de ocupação do entorno são recentes e vêm ocorrendo de forma desordenada. Há ocupações aparentemente irregulares das áreas de APP. Em algumas destas ocupações foi confirmada a presença de barracões fixos. É importante que este tipo de ocupação seja coibido o mais cedo possível.

[assinaturas]



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

De uma forma geral, a vegetação ciliar típica de caatinga encontra-se bem preservada em grande parte do reservatório. Todavia foram observados focos iniciais de degradação, que ficam próximos a ocupações de caráter provisório (acampamento de pescadores), e ocupações permanentes para fixação de residências, mais precisamente próximas à cidade de Paulo Afonso (região do reservatório mais afastada da barragem de Xingó).

Em virtude da formação geológica da região, caracterizada por formação rochosa granítica, não foi detectada a presença de focos erosivos críticos. Entretanto, vale alertar para um possível risco de desabamento de rochas na região, onde destaca-se um ponto onde o risco é tão elevado, que foi necessária a instalação de sinalização de alerta para as embarcações que circulam nas proximidades. Foi observada ainda a existência de processos pontuais de deslizamento de blocos rochosos.

Pelo fato do reservatório da UHE Xingó ter se formado no *canyon* do rio São Francisco, o que resultou em águas profundas em quase toda sua extensão, também não foi encontrada a presença de bancos de macrófitas.

Meio biótico - fauna/flora

As equipes dos meios físico e biótico (fauna/flora) visitaram o Viveiro Florestal de Xingó que está localizado na Área de Influência Direta do empreendimento, no Município de Piranhas-AL, onde são produzidas mudas nativas, o manejo e a manutenção de espécies da caatinga. As mudas são utilizadas nas atividades de recuperação de áreas degradadas das UHE's de Xingó, Itaparica, Paulo Afonso e Sobradinho, além da manutenção de canteiros de paisagismo e outras demandas locais, entre elas o projeto de Revitalização do rio São Francisco. As atividades são desenvolvidas pela Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE, contratada pela CHESF.

Foi informado que o viveiro possui registro no Estado de Alagoas como Viveiro de Mudas Nativas da Caatinga, e que são desenvolvidas as atividades de coleta de sementes de árvores previamente selecionadas, semeadura em sacos plásticos, contendo substrato apropriado e monitoramento das mudas produzidas. A produção está em torno de 200.000 (duzentas mil) mudas/ano, com a diversidade de 58 espécies, variando conforme a estação do ano.

Na vistoria foi observada a disposição de frutos e sementes beneficiadas, destacando-se sementes e frutos do juazeiro (*Zizyphus joazeiro*), sementes da braúna (*Shinopsis brasiliensis*), sementes e frutos da amburana (*Commiphora leptophloeos*), sementes do umbuzeiro (*Spondias tuberosa*) e sementes da aroeira (*Myracrodruon urundeuva*). Nos canteiros de mudas observou-se a classificação por espécies e o registro de lotes para controle da origem das sementes e localização das matrizes doadoras. As mudas encontravam-se livres de ervas daninhas e em bom estado de desenvolvimento, sendo observada ainda uma caixa d'água e mangueiras para irrigação e estrutura para proceder à técnica denominada de solinização, utilizada para controle de ervas daninhas.

Com relação à estrutura do recinto foi constatado o melhoramento e ampliação do espaço, contendo acomodações para estudantes, com refeitório, sala de reunião, laboratório, sala para estocagem de insumos e jardinagem. Toda esta estrutura, segundo informação dos responsáveis, já é utilizada pelos alunos da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, estando toda a estrutura apropriada para a integração de programas de Educação Ambiental.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Folha Nº 181
Proc. Nº 2018/88-11
Rubrica

5
Fls.: 1707
Proc. 2018-88
Rubr.: AA

Registra-se ainda que, durante a vistoria foi constatada uma doação de mudas de ipê roxo (*Tabebuia impetiginosa*) e craibeira (*Tabebuia aurea*) para o Instituto Xingó. Segundo informação de técnico da OSCIP, Francisco José, as mudas seriam utilizadas na arborização de área de caprinos.

Logo depois, as equipes dirigiram-se ao Museu de Arqueologia de Xingó, mantido pela Universidade Federal de Sergipe, que conta com a parceria da CHESF. O museu possui um acervo arqueológico recebido no âmbito do projeto de salvamento arqueológico que recuperou vestígios cerâmicos, instrumentos, adornos e dezenas de esqueletos humanos na época de construção da UHE.

A seguir as equipes foram para às áreas do PRAD que foram alteradas em consequência das atividades para instalação do reservatório artificial e da UHE de Xingó, implantação de canteiros de obras, áreas de empréstimos para obtenção de materiais de construção, bota fora de materiais inservíveis, além de ações isoladas de supressão de vegetação para fins diversos.

Segundo informado, para a recuperação das áreas foi proposta a implantação do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD em uma área de aproximadamente 200ha, localizada na Área de Influência Direta - AID do empreendimento, delimitada por cerca viva com espécie florestal nativa (palma - *Opuntia dillenii*), e separada por lotes com placas indicativas.

Durante a vistoria na área de implantação do PRAD foi constatado o replantio de mudas de espécies florestais da caatinga em diversas fases de desenvolvimento, entre elas a aroeira (*Myracrodruon urundeuva*), craibeira (*Tabebuia aurea*), pinhão branco, pereiro (*Aspidosperma pyrifolium*), catingueira (*Caesalpinia pyramidalis*), pau ferro (*Caesalpinia ferrea*). Observou-se nas áreas vistoriadas a regeneração natural de vegetação arbustiva, além da presença de espécies exóticas invasoras, com predominância da algaroba (*Prosopis juliflora*).

Entre os locais vistoriados destacam-se áreas onde funcionou o canteiro de obras, sendo constatada a presença de grandes estruturas de concreto expostas no solo; áreas de bota-fora de materiais inservíveis contendo material rochoso disposto aleatoriamente; e áreas onde foram exploradas jazidas minerais, areia, saibro.

Em relação às estruturas de concreto deverá ser proposta uma alternativa para a sua retirada da área usada como canteiro de obras, visto que as mesmas encontram-se depositadas diretamente no solo e expostas às intempéries, sem ter ocorrido nenhum tipo de trabalho de recuperação da área, além do simples cercamento com cerca viva e arame.

Observou-se uma área com declividade acentuada, onde foi procedida uma técnica de sustentação e adubação do solo, com a utilização de material orgânico denominado de cama. Após adubação foi realizada a atividade denominada “chuva de sementes” contendo várias espécies arbustivas, nativas da região, além do plantio de cactáceas e bromeliáceas. Observou-se nesta localidade uma área situada às margens do lago, com solo desnudo, sendo informado que a referida área seria recuperada através do replantio de vegetação.

Constatou-se ainda na área de propriedade da CHESF a existência de um lixão, onde são dispostos resíduos sólidos urbanos, sendo flagrada, no momento da vistoria, viatura da prefeitura de Canindé do São Francisco fazendo despejo nessa área. Próximo ao local constatou-se a existência de um curso d' água que contribui com a disseminação dos poluentes da área, diretamente no solo e nos recursos hídricos. Segundo informado pelo representante da CHESF, por iniciativa do Ministério Público Federal, a Prefeitura de Canindé do São Francisco, a CHESF, o Comando Aéreo Regional (COMAR), entre outros, reuniram-se para discutir a desativação do

AA
AA
AA
AA
AA



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

lixão. Ficou acordado que a CHESF irá oferecer a área para que a prefeitura do município de Canindé do São Francisco construa um aterro sanitário regularizado. O acordo foi firmado no início do ano de 2011 e espera-se desta forma a desativação do lixão e, visto que trata-se de área da CHESF, esta deverá ser recuperada conforme o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

Em relação à área de bota-fora, não foi observado nenhum trabalho de recuperação e constatou-se a existência de um riacho que, segundo informado pelo empreendedor é intermitente. Em conversa com funcionários da empresa Açai que realizavam serviço de limpeza na área às margens da estrada, foi informado que vem sendo realizado trabalho na região com plantio de mudas e manutenção das áreas, entretanto, até o momento não foi feito nenhum serviço na área do bota-fora.

O cercamento da área do PRAD utilizando a palma espinhosa é uma medida que demonstra efetividade pois impede a entrada de gado. Entretanto, para que a mesma consiga ser efetiva é preciso um trabalho em conjunto com a utilização da cerca de arame, visto que a palma carece de um tempo para crescimento e as áreas onde somente foram plantadas palmas apresentam-se atrasadas no processo de recuperação.

Ao longo da estrada de acesso às áreas do PRAD existem dois cursos d' água que cortam a estrada, uma na área do lixão e outra nas proximidades do Dique II. Como trata-se de área pertencente à CHESF, sugere-se que seja tomada alguma medida de proteção a esses cursos d' água.

No final da tarde, foram vistoriados pontos de coleta de fauna e flora no âmbito do Estudo da Ecologia da Paisagem, Levantamento e Monitoramento da Flora e Fauna do Entorno da UHE de Xingó.

O primeiro ponto a ser vistoriado foi na Fazenda Maringá localizada no município de Canindé do São Francisco/SE, onde estão sendo realizados os trabalhos de monitoramento de flora.

A vegetação característica é a caatinga arbustivo-arbórea. Em um solo pedregoso, foram observadas a presença de um curso d' água, espécies florestais nativas entre elas a braúna (*Shinopsis brasiliensis*), a quixabeira (*Sideroxylon obtusifolium*) e várias espécies de cactáceos e bromélias, além de espécies invasoras.

Para as atividades de monitoramento da flora foram selecionadas, na área do entorno do empreendimento, nove localidades denominadas de estações, as quais encontram-se delimitadas em cinco parcelas, que medem aproximadamente 30m x 10m. Dentro de cada parcela encontra-se delimitada uma parcela menor utilizada especificamente para acompanhamento da regeneração das espécies naturais. Dentre as atividades de monitoramento das espécies vegetais são destacadas a biometria e o registro da floração e frutificação das espécies presentes em cada parcela.

A seguir a equipe dirigiu-se para o ponto de monitoramento da flora e coleta e captura de fauna na Fazenda Cana Brava, localizada no município de Canindé do São Francisco, na All da UHE. Nesta localidade, observou-se a presença de um curso d' água formando lagos permanentes com espelho d' água, praticamente cobertos de macrófitas aquáticas. A vegetação terrestre encontra-se adensada com a presença de espécies arbustivas e arbóreas como o facheiro (*Pilosocereus sp*) e a braúna (*Shinopsis brasiliensis*). Estas condições favorecem a diversidade de espécies animais. Registrou-se no momento da vistoria, ninho de pássaro, casa de joão de barro e fendas em afloramentos rochosos, pressupondo locais para ofídios.



Folha Nº 1682
Proc. Nº 2018/88-11
Rubrica _____

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Fis.: 1708
Proc.: 2018-88

Rubr.: 4

Nesse ponto de amostragem foi possível conferir as covas abertas para colocação dos baldes de coleta de herpetofauna. Chama atenção que as covas continuam abertas, sendo necessário o fechamento das mesmas a fim de se evitar acidentes ou criação de armadilhas para o restante da fauna local.

Também foram vistoriados os pontos de amostragem da flora localizada na Fazenda Poço Verde, no município de Canindé do São Francisco na AID da UHE. Esta localidade é constituída de solo rochoso em alguns pontos, vegetação esparsa, com predominância de espécies arbustivas, com destaque para as espécies ameaçadas aroeira (*Myracrodruon urundeuva*) e braúna (*Schinopsis brasiliensis*).

Meio biótico – ictiofauna

Realizou-se vistoria fluvial no reservatório Luiz Gonzaga, iniciando-se nas coordenadas geográficas Lat. 8° 59' 37"S e Long. 38° 13' 54" W, na cidade de Petrolândia/PE. Inicialmente o percurso de navegação deu-se na margem esquerda do reservatório (Fig. 08), seguindo até bem próximo à barragem da hidroelétrica, (Figs.09 e 12); logo depois mudou-se o percurso para a margem direita, (Fig 11), até que, nas proximidades de Petrolândia, tomou-se rumo da margem esquerda para se retornar ao ponto inicial (fig. 13). Ao todo foram percorridos 39,4 km, sendo constatadas e definidas ao longo do traçado náutico, as seguintes observações:

- 1- Próximo a Petrolândia e ao longo do traçado navegado encontram-se residências construídas na beira do reservatório, contrariando a Resolução do CONAMA nº 302, art. 3º, que dispõe sobre Área de Preservação Permanente no entorno de reservatórios artificiais de geração de energia, (Fig.4, 5, 6 e 7);
- 2- Foi observada próximo à margem esquerda do reservatório uma área de exploração de piscicultura da empresa Netuno, perfazendo aproximadamente 3ha de lâmina d'água com tanques redes quadrados e redondos, (fig. 9);
- 3- Não foi observada piscicultura nas margens ou em tanques redes além da descrita no item 2, apontando assim, um baixo esforço na exploração desta atividade, não podendo ser definido que tal atividade esteja provocando prejuízos relevantes ao meio ambiente;
- 4- Na margem direita, nas coordenadas geográficas Lat. 9° 03' 27"S Long. 38° 18' 13"W, Lat. 9° 02' 44,8"S Long. 38° 18' 25,8"W, observou-se uma área de erosão de encosta como mostram as figuras 3 e 11;
- 5- Não foram observadas atividades de pesca extrativa que fossem relevantes à economia local (Fig.02), mostrando assim que a oferta de pescado do reservatório não é expressiva, principalmente quando se trata de espécies nativas de alto valor econômico como o surubim, gênero *Pseudoplatystoma*; matrinxã, *Brycon sp*; dourado, *Salminus brasiliensis*; curimatá-pacu *Prochloodus argenteus*; entre outras, que já não se encontram mais no reservatório, em função de serem espécies reofílicas (peixes que dependem da piracema para desovar);
- 6- Foi observado que a coloração da água do reservatório é clara, mostrando um considerável índice de limpeza, e mais esverdeado, com certa turbidez próximo às margens e braços do reservatório, isto devido ao *bloom* de fitoplâncton que se dá nessas regiões (fig. 01);
- 7- Não foi observada a presença de macrófitas aquáticas ao longo do percurso navegado que pudessem apontar área de poluição, ou eutrofização através de nutrientes dissolvidos e de efluentes de esgotos que possam provocar deficiência de oxigênio na água. No entanto, as macrófitas que foram detectadas estão ao longo das margens que possuem atividades agrícolas (Fig. 10 e 12);

EMUL
AS
4



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

8- As atividades agrícolas perfazem boa parte das margens do reservatório, sendo estas as responsáveis pela mudança de coloração da água de margens e do crescimento das macrófitas detectadas.

Meio socioeconômico

A vistoria da equipe de socioeconomia teve início na cidade de Piranhas/AL, município onde encontra-se implantada a UHE Xingó.

Em uma reunião na Secretaria Municipal de Pesca e Meio Ambiente, a equipe foi recebida pelo titular, Clênio José Campos Tavares, o qual informou que o município e a CHESF são parceiros, e que a grande preocupação da comunidade pesqueira é a transposição do Rio São Francisco.

Enalteceu o trabalho do Instituto Xingó, mantido pela CHESF e que tem promovido o repovoamento da espécie pitu no rio, além de espécies nativas nas barragens municipais, e que vem incentivando a piscicultura com a criação da espécie tilápia.

Disse que o município tem uma grande atração turística, que é o PEPSI – Parque Ecológico da Pedra do Sino, bastante frequentado, e que a CHESF mantém um projeto de resgate cultural para pescadores e pescadoras artesanais do Baixo São Francisco. De acordo com o secretário, o maior impacto sofrido pelo município foi quando a obra terminou e houve a desmobilização do pessoal que trabalhava em sua construção, restando um grande contingente de pessoas desempregadas. Mostrou-se preocupado com uma nova hidrelétrica que, segundo ele será implantada na região de Pão de Açúcar, chamada Traíra e destacou que a população é contra o empreendimento.

Informou ainda que Piranhas é o maior produtor da espécie tilápia em Alagoas e que vem sendo implementado um projeto de beneficiamento de pescado, sob responsabilidade do Instituto Xingó. Como não há um 'mercado de peixes' funcionando, a comercialização da produção local é feita na feira municipal, junto com as 'carnes'. Mas há um projeto sendo executado visando a construção do Mercado de Peixes, cuja obra deverá ser concluída até fevereiro de 2012. E também, na entrevista disse que há um projeto de saneamento a ser executado pelo Ministério das Cidades e um aterro sanitário consorciado com o município de Delmiro Gouveia.

Dirigiu-se depois a equipe até a cidade de Olho d'Água do Casado/AL, um município também impactado pela UHE Xingó, onde informaram na Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente que o titular, Iranildo Manoel Dantas da Silva encontrava-se em viagem, sendo a equipe do IBAMA recebida pelo substituto, Gerson. Este informou que existem duas associações pesqueiras no município, São José e Nova Esperança II, porém ambas cuidam apenas de pesca nos criatórios existentes, com apoio da CODEVASF. Disse também que o município tem bom relacionamento com a CHESF.

Há em Olho d'Água uma associação de mulheres doceiras, chamada 'Casa do Doce', onde elas fabricam diversos doces e castanha de caju. Informou também que não existe saneamento básico na localidade, pois o projeto foi interrompido e o poder público aguarda recursos do PAC para sua execução.

Ainda nesse dia os analistas do IBAMA encaminharam-se para a cidade de Delmiro Gouveia/AL, onde foram recebidos pelo titular da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Elias Guilherme de Lima e pelo secretário-adjunto Marcos Antônio Freitas.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Folha Nº ~~1683~~
Proc. Nº ~~2018/88-11~~
Rubrica

9
Fls.: 1709
Proc.: 2018-8
Rubr.:

Na reunião informaram que o município de Delmiro Gouveia tem uma população atual de 48.000 habitantes (2010) e que conserva uma boa relação com a CHESF. Destaca-se dos demais municípios da região por ter comércio e serviços mais desenvolvidos. A Prefeitura tem bom entrosamento com a Colônia de Pescadores Z-26, tendo, inclusive doado um terreno para construção da sua sede própria.

Disseram que o município está acompanhando o Projeto de Revitalização do Rio São Francisco, junto com o MMA, IBAMA e a CHESF; e que há um aterro sanitário em construção, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e já com 50% pronto.

Sobre as usinas, concordam entre si que o grande imbróglio atual é a proliferação de macrófitas (baronesas) no reservatório e rios afluentes, devido ao acúmulo de dejetos por falta de saneamento básico, atribuindo, inclusive a esse problema a diminuição das atividades de pesca. Sugerem que a CHESF estude novas técnicas para erradicação das baronesas.

Conforme a programação do PAS – Plano de Ação Ambiental, estava realizando-se naquele município uma oficina para professores e alunos da rede escolar pública, com a participação de 40 pessoas. Essa primeira oficina é parte de um total de 80 horas-aula, onde serão tratados 15 temas, todos ligados ao 'Uso e Conservação da água: direito e responsabilidades'. A equipe de socioeconomia esteve no local onde ocorria a oficina, tendo permanecido por volta de uma hora, notando que as aulas têm caráter bem prático, com a utilização de kits e outros materiais importantes para estudo da água. Os analistas do IBAMA puderam perceber o interesse demonstrado pelo público participante, assim como o seu entusiasmo pelo assunto explanado.

A próxima visita foi à Colônia de Pescadores Z-26 de Delmiro Gouveia, reunindo-se com o seu presidente, Antônio Gomes de Souza. Segundo ele, a organização foi fundada em 1984 e tem cerca de 300 associados, sendo esse o seu segundo mandato na colônia. Contou que o Estado de Alagoas tem 38 colônias, e que na região de Paulo Afonso e Xingó tem ocorrido casos de roubo de pescado, de apetrechos de pesca e tralhas dos pescadores. Reclamou da pesca predatória, principalmente com arpão, da desobediência ao defeso e de outras irregularidades. No momento estão com um projeto de cadastramento dos pescadores da Colônia Z-26. Disse que peixes nativos como o surubim, a tubarana, o mandi, pirá, matrinxã e pitu desapareceram do rio e hoje são pescados apenas tilápia, tambaqui, a curvina e o camarão de água doce (sem valor comercial). Sugeriu a construção da escada de peixes, que a CHESF prometeu e nunca cumpriu, e o repovoamento do rio com espécies nativas.

01/06/2011, Quarta-feira

Meio físico

A equipe acompanhada do representante da CHESF e do Técnico da PETCON (empresa que realizou estudos relativos ao monitoramento dos processos erosivos) seguiu para o ponto de coordenadas 09°15'45,30"S - 38°15'13,75"W onde embarcou na lancha da PETCON para visitar as áreas identificadas como áreas críticas para processos erosivos existentes nas margens das represas do complexo Paulo Afonso.

Inicialmente a equipe seguiu para o ponto de coordenadas 09°14'42,36S - 38°15'44,40W, na margem esquerda do reservatório do Moxotó, próximo à área descrita como área crítica para erosão denominada Área 8. Não foi possível a aproximação para a margem, em virtude da grande quantidade de algas macrófitas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Observou-se entretanto que o local apresenta um relevo suavemente inclinado e com cobertura vegetal de gramíneas. Próximo a esta área encontram-se ancorados tanques-rede de uma estação de piscicultura, o que justifica o crescimento acentuado de macrófitas naquele trecho do reservatório (Fotos 5 e 6).

Em seguida a equipe seguiu para o ponto de coordenadas 09°13'10,38"S 38°16'10,88"W, também na margem esquerda, próximo à área crítica denominada Área 7. Também foi verificada grande quantidade de algas macrófitas e a ocupação da margem por construções em alvenaria. (Fotos 7 e 8)

A partir deste ponto seguiu-se para a margem direita, onde no ponto de coordenadas 09°11'35,41"S - 38°18'57,56"W localiza-se a área crítica denominada Área 6. Nesta região, o solo do entorno do reservatório é muito arenoso e percebe-se uma erosão eólica, ausência de mata ciliar e eutrofização das margens do reservatório (Fotos 9 e 10).

Descendo em direção à sede do município de Glória, a equipe seguiu para o ponto de coordenadas 09°12'46,75"S - 38°18'39,40"W, onde está localizada a área crítica denominada Área 5. A região apresenta relevo suave, solo pouco arenoso, mas devido a ocupação, percebe-se a ausência total de vegetação ciliar. Constatou-se construções na área de APP. O solo desnudo indica indícios de que a regeneração da APP está sendo impedida (Figura 11 e 12).

Seguindo pela margem direita, a equipe chegou ao ponto de coordenadas 09°14'11,50"S 38°17'26,89"W onde está localizada a área crítica denominada Área 4. No local encontra-se instalada uma edificação que serve de base para um projeto de piscicultura com tanques-rede. Percebe-se que o terreno apresenta um relevo suave, coberto por gramíneas, o que não impediu a ocorrência de erosão superficial. Para conter esta erosão foi construído um muro de contenção em alvenaria de pedras ao longo da margem. Todavia, tal construção mostrou-se ineficaz, já encontrando-se em avançado processo de desmoronamento (Fotos 13 e 14).

Na área crítica identificada como Área 3, coordenadas 09°14'18,70"S - 38°17'31,61"W, ocorre a formação de uma praia, com relevo relativamente suave, percebendo-se que a erosão no local decorre da intervenção antrópica para manutenção desta praia. A vegetação ciliar não é nativa, predominando a cultura de coqueiros (Fotos 15 e 16).

A área denominada de Área 1, coordenadas 9°19'23"S - 38°15'6"W apresenta um relevo suave, de pouca declividade. Observa-se supressão da mata ciliar. (Fotos 17 e 18).

A equipe então deslocou-se para o último ponto na margem direita, próximo a um núcleo habitacional do município de Glória, ponto de coordenadas 09°20'22,69"S - 38°15'38,55"W, onde está localizada a área crítica denominada Área 2 (Fotos 19 e 20). Neste ponto observou-se pouca presença de algas, no que pese a proximidade com um núcleo urbano desprovido de esgotamento sanitário. A área apresenta relevo suave, solo pouco arenoso e falta de vegetação ciliar, a qual foi substituída por pasto para criação de animais.

A equipe então retornou à margem esquerda onde, no trecho inundado do antigo leito do Rio Moxotó está localizada a área crítica denominada Área 11 (coordenadas 09°17'53,50"S - 38°11'53,90"W). Observou-se que o processo erosivo está associado principalmente ao uso e ocupação do solo, que apresenta relevo suave e supressão da mata ciliar para fins de agricultura. Constatou-se eutrofização no entorno, provavelmente associado aos nutrientes utilizados na adubação do terreno (Fotos 21 e 22).



A equipe chegou até a Área 10, coordenadas 09°16'37"S - 38°14'40"W. Esta região apresenta relevo suave de baixa declividade. Há uma considerável mata ciliar no local com predominância de algarobas (Fotos 23 e 24).

Após a área 10, a equipe seguiu seu deslocamento até a Área 9, coordenadas 09°15'55"S - 38°14'49"W. Nesta região o relevo do entorno é praticamente plano e apresenta mata ciliar em processo avançado de regeneração.

A última área vistoriada foi a Área 12, coordenadas 09°26'16"S - 38°15'24"W. Observa-se que nesta região o relevo também é praticamente plano. Quanto à vegetação da APP, observou-se alguns indivíduos arbóreos, mas o solo ainda está muito exposto.

Por todo o trecho percorrido observou-se a presença de construções sólidas notadamente nas cidades de Delmiro Gouveia e Paulo Afonso, onde há um crescimento não-planejado às margens dos reservatórios.

Em Paulo Afonso há ocupações consolidadas de uso residencial, industrial, comercial, agropecuário e de lazer localizadas nas bordas dos reservatórios que margeiam a cidade. Nas áreas rurais são observadas situações parecidas quanto ao uso do solo, embora em menor intensidade. São moradias, assentamentos, culturas agrícolas, irrigações, pastagens entre outros. Os aspectos ambientais mais graves nessas áreas são decorrentes do processo de uso e ocupação no que diz respeito ao inadequado manejo em áreas de agricultura familiar e a precariedade na infraestrutura dos povoados.

Meio biótico - fauna/flora

Na parte da manhã, retomou-se a vistoria aos pontos de monitoramento da flora e de levantamento da fauna. A primeira localidade a ser vistoriada foi a Fazenda Mandu, no município de Paulo Afonso/BA, estação de levantamento da fauna e flora, que apresenta caatinga arbustiva em um solo tipo pedregoso.

Logo em seguida a equipe foi para o ponto de amostragem na Fazenda Porto Bello, localizada em Canindé do São Francisco/SE, caatinga arbustivo-arbórea e um tipo de solo pedregoso, localizada na Área de Influência Direta do empreendimento. Trata-se de área de preservação permanente do reservatório. No entanto, há uma ampla área sem cobertura florestal que, segundo representante da CHESF é utilizada pelo proprietário, inclusive havia marcas de pneus de trator no chão. Notou-se também indícios da presença de gado na área e uma vegetação composta por espécies de catingueira (*Caesalpinia bracteosa*), quiupá (*Opuntia sp*) e imburana-de-cambão (*Bursera leptophloeos*).

Na parte da tarde, visitou-se o ponto de amostragem de fauna e flora na Fazenda Umbuzeiro, no município de Piranhas/AL, sendo constatada a presença de indivíduos das seguintes espécies: espinheiro-rasga-beiço (*Piptadenia stipulacea*) jurema-preta (*Mimosa tenuiflora*), pereiro-preto (*Aspidosperma sp*) e catingueira (*Caesalpinia bracteosa*). Também foi possível constatar a presença da braúna (*Schinopsis brasiliensis*).

A vegetação característica da área é a caatinga arbustivo-arbórea e, segundo o representante do empreendedor, trata-se na área utilizada na retirada de carvão, sendo que atualmente encontra-se em bom estágio de recuperação. Observou-se ainda a existência de pequeno riacho que perpassa a área de coleta de fauna e flora.

A seguir foi vistoriada a Fazenda Luna, município de Piranhas/AL, também utilizada no levantamento da fauna e flora. Caracteriza-se por vegetação arbustivo-arbórea com um solo tipo arenoso e pedregoso.

[assinaturas]



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Como última atividade do dia a equipe foi ao escritório do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio onde atualmente funciona a sede da Estação Ecológica Raso da Catarina. Foi recebida pelo chefe da ESEC, Ely, que confirmou a importância da construção de um CETAS na região, visto que os Centros mais próximos localizam-se nas cidades de Petrolina/PE (CEMAFAUNA) e em Aracaju/SE. Na conversa foi possível a identificação de prováveis interessados na implantação do Centro, como a Universidade do Estado da Bahia - UNEB, campus de Paulo Afonso que possui um curso de Ciências Biológicas e Engenharia da Pesca. Segundo o responsável pela ESEC a região de Paulo Afonso é rota de tráfico de animais silvestres, inclusive da arara-azul-de I Lear (*Anodorhynchus leari*), espécie constante da lista das ameaçadas de extinção.

Meio biótico - icitiofauna

Realizou-se vistoria fluvial no reservatório da UHE de Xingó por meio de embarcação motorizada. As atividades tiveram início na marina do restaurante Carrancas, no município de Canindé do São Francisco, coordenadas geográficas 09°36'69" S 37°40'47" W. O percurso de navegação foi realizado pela margem esquerda do reservatório, seguindo em direção às UHE's do Complexo de Paulo Afonso até o local conhecido como Vale dos Mestres (Lat. 09° 32' 29" S Long. 37° 55' 43" W). A partir deste ponto iniciou-se o deslocamento até uma região conhecida como "Gruta Talhada" (Lat. 09° 30' 51" S, Long. 37° 63' 42" W) onde houve uma parada para observações. O retorno ao ponto de partida foi realizado pela margem direita do reservatório, sendo percorridos ao todo, 41.5 Km (Figura 14). Com base nas observações feitas durante o percurso náutico, pode-se registrar os seguintes comentários:

- 1- Não foi constatada a presença de embarcações de pesca, podendo ser considerada a pesca extrativista uma atividade irrelevante dentro do lago;
- 2- A pesca no lago de Xingó está sendo explorada através de piscicultura desenvolvida em tanques redes, com a espécie exótica já introduzida no Brasil, conhecida como tilápia. Foi registrado um projeto na Coordenada Geográfica Lat. 09° 35' 26" S Long. 37° 49' 56" W. Segundo informações do representante da CHESF, esses projetos de piscicultura são licenciados pelas OEMAS;
- 3- Registrou-se a presença de macrófitas aquáticas em pequena quantidade, principalmente próximas aos projetos de piscicultura referidos no item anterior;
- 4- Com relação à ocupação das margens do lago pode-se destacar duas grandes estruturas: o Restaurante e Marina Carrancas às margens do lago (Figura 17 e 18) e o ancoradouro da Gruta Talhada (Figura 19), além de pequenas ocupações humanas ao longo do Canyon (Figura 20 e 21). Estas ocupações existem para atender à demanda turística que é explorada em função da beleza cênica da região, e também para suporte de pesca artesanal.

Após a vistoria, a equipe do IBAMA reuniu-se com a representação da CHESF para maiores esclarecimentos acerca dos procedimentos adotados dentro do processo de licenciamento ambiental da UHE Xingó, sendo informado o que se segue:

- estão implantados onze pontos de monitoramento da água, distribuídos no corpo central do reservatório (fundo e superfície), no canyon do Rio do Sal e a montante do reservatório;
- o Programa de Peixamento do Rio São Francisco foi iniciado em 2010 com a reintrodução de alevinos de espécies forrageiras provenientes da Estação de Piscicultura de Paulo Afonso, e esta será uma atividade contínua;



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Folha Nº ~~1685~~
Proc. Nº ~~2018/88-11~~
Rubrica

Fls. ¹³ 1711
Proc.: 2018-88
Rubr.:

- alguns programas contidos na licença foram fundidos em um único programa denominado Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco, sendo realizado nas quatro UHE's do Rio São Francisco;

Meio socioeconômico

Neste dia os técnicos do IBAMA estiveram em visita às cidades de Piranhas/AL, Canindé do São Francisco/SE e Poço Redondo/SE.

Em Piranhas a equipe conseguiu agendar com o presidente da Colônia de Pescadores Z-30 'A Sertaneja' de Piranhas, José Aílson Tavares dos Santos, o qual em reunião com os técnicos deu as seguintes informações: a colônia tem atualmente 160 pescadores associados, porém deverá passar para 301 assim que os pescadores locais deixarem a colônia de Pão de Açúcar e se associarem a ela. Afirmou que eles ainda pescam espécies nativas como o curimatá, o piau, o cari e o pacu. Mas o surubim desapareceu do rio e o pitu é escasso, por isso o preço dele é alto. Reclamou do desrespeito ao período do defeso, culpando a deficiência na fiscalização do IBAMA e também da pesca predatória como responsável pela escassez de espécies nativas. Ressaltou que a CHESF havia prometido uma escada de peixes, que nunca foi construída; mas que a colônia tem bom relacionamento com o empreendedor. Disse que, antes da usina, o Baixo São Francisco tinha em torno de 60 km de água corrente e que após, conta apenas com 10 km. Falou também que há projetos de repovoamento do rio, principalmente das espécies nativas e do pitu, coordenados pelo Instituto Xingó, mas que ainda não saíram do papel. Sobre os pescadores da cidade de Piranhas, disse que eles não podem viver só da pesca, assim, alguns trabalham na agricultura, prefeitura ou com turismo. O pescado é vendido para atravessadores e os pescadores esperam a construção da Casa do Pescador, uma espécie de mercado de peixes, num projeto em parceria com a Prefeitura local.

Dirigindo-se a seguir para Canindé do São Francisco/SE, os analistas ambientais procuraram a Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Meio Ambiente onde reuniram-se com a Diretora do Departamento de Meio Ambiente, Vera Núbia Avelino Santana.

A secretária disse que há um bom relacionamento da CHESF com o município, e que a Usina de Xingó trouxe muitos benefícios para a região. Canindé do São Francisco hoje é uma próspera cidade que foi relocada com o advento do empreendimento hidrelétrico em 1987.

Enumerou, porém vários impactos negativos, como o ocupação desordenada no entorno do reservatório; a escassez de pesca devido à interrupção da piracema; a perda dos bens imateriais, já que a antiga cidade não foi preservada, sugerindo então o resgate cultural do município; a substituição do pescador artesanal pelo comercial e a prática da pesca predatória com o arpão; e a pesca no defeso.

Conforme havia sido verificado pela outra equipe do IBAMA em vistoria (físico/biótico), apesar de a cidade ser 99% saneada, há um lixão instalado em área da CHESF (PRAD). Segundo informou a CHESF, numa reunião com o Ministério Público, a Prefeitura Municipal, o Comando da Aeronáutica (há o projeto de construção de um aeródromo próximo àquele local, que já tem inclusive licença prévia) e a ADEMA (órgão estadual do meio ambiente), foi escolhida uma área para construção de um aterro sanitário definitivo, sob responsabilidade do poder público municipal.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

A equipe do IBAMA fez diversas tentativas para uma reunião com a presidência da Colônia de Pescadores Z-15 de Canindé do São Francisco, porém foram infrutíferas. Decidiu, então prosseguir até à cidade de Poço Redondo, que enfrenta problemas semelhantes, reunindo-se com a presidente da Colônia de Pescadores Z-21 de Poço Redondo, Maria da Conceição Costa.

A presidente disse que o rio mudou com a chegada da usina. Que antes tinha grandeza e hoje não tem e quem sobrevivia da pesca não morria de fome. Hoje em dia não dá pra viver só da pesca, e que é necessário o exercício de outras atividades como a agricultura, por exemplo. Falou que a colônia foi fundada em 2009 e tem 100 pescadores inscritos, com carteirinha. Mas que o município todo tem uns 520 pescadores, a maioria inscrita na Colônia Z-15 de Canindé do São Francisco. Falou que antes da barragem eram encontradas as espécies: surubim, tubarana, mandi, pacamão, niquim, traíra, xira, piau e bambá. Hoje só existem: xira, piau preto e piau branco, cutia, robalo (do mar), tucunaré, cari (que é excelente, segundo ela) e tilápia. Os pescadores locais mostram-se preocupados com o boato de construção de uma nova usina no Rio São Francisco, na região de Pão de Açúcar, chamada de Traíra.

A sede do município fica a 14 km do ponto mais próximo do rio e as vilas dos pescadores estão situadas nos povoados de Bonsucesso, Curralinho, Jacaré e Cajueiro. Há também criadouros em tanques-rede e projetos de repovoamento de espécies nativas coordenados pelo Instituto Xingó.

02/06/2011, Quinta-feira

Meio físico

Na parte da manhã a equipe deslocou-se para o aeroporto de Paulo Afonso para tentar realizar o sobrevoo ao reservatório da UHE Luiz Gonzaga. Entretanto devido a problemas mecânicos com a aeronave, esta atividade foi novamente adiada.

Devido ao contratempo mencionado, a equipe já iniciou as atividades programadas para a parte da tarde. Foi vistoriada junto com a equipe de meio biótico a estação de piscicultura e as áreas de PRAD do Complexo Paulo Afonso. Uma análise mais detalhada destas 2 ultimas atividades é feita nas seções de Meio biótico-flora/fauna.

Após a vistoria às áreas de PRAD, as equipes do IBAMA reuniram-se com o representante da CHESF e representantes da Universidade Estadual da Bahia - UNEB. Na ocasião foi feito o contato inicial entre a CHESF e a universidade para verificar a viabilidade da formação de uma parceria, onde a CHESF construiria um CETAS e onde a UNEB seria responsável por manter o seu funcionamento.

Após esta reunião, foram vistoriadas algumas áreas de lançamento de esgoto no município de Paulo Afonso. Um ponto vistoriado é mostrado na Foto 29.

Foi constatado que estão sendo executadas obras de ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE de Paulo Afonso (Foto 30). Em uma conversa informal com o encarregado da obra, foi dito que após o fim dos trabalhos, a ETE terá sua capacidade de tratamento de esgoto ampliada em mais de 2 vezes.

Ao final do dia foi feita uma visita às instalações da UHE Paulo Afonso 1, onde teve-se a oportunidade de ver a casa de força e estruturas adjacentes da hidrelétrica.



Meio biótico – fauna/flora

As equipes dos meios físico e biótico (fauna e flora) foram à Estação de Piscicultura de Paulo Afonso onde foram recebidos pelo funcionário da CHESF, Patrocínio, que as conduziu pelas dependências do Centro para apresentação do trabalho realizado no local.

Parte da equipe foi visitar a área selecionada para Construção do Centro de Triagem de Animais Silvestres de Paulo Afonso, uma das iniciativas em atendimento ao Programa de Conservação da Fauna Terrestre. Observou-se que a área apresenta as características necessárias para a implantação do CETAS situando-se ao lado da Estação de Piscicultura. Entretanto, atualmente a área apresenta-se coberta de gramíneas e algumas espécies de maior porte, destacando-se a algaroba e a outras nativas da caatinga.

Visando a formação de uma parceria, onde a CHESF construiria um CETAS e onde a UNEB seria responsável por manter o seu funcionamento, foi realizada uma reunião na sede da UNEB, localizada no município de Paulo Afonso, com a participação dos analistas ambientais do IBAMA, representantes da CHESF e das professoras Adilva de Souza e Eliane Maria Nogueira. A proposta foi acatada pelos representantes da UNEB, sendo informado que esta proposta já teria sido discutida em reunião ocorrida em 2006, sem uma concretização da proposta. Foi sugerido ainda pelos representantes da UNEB a utilização de uma área contígua àquela universidade, onde já existe algumas instalações, que poderiam ser ajustadas para implantação do CETAS. Ficou acordado que a CHESF iria consultar o setor jurídico para analisar a viabilidade legal da proposta.

Em seguida, a equipe do meio biótico dirigiu-se à área do PRAD que serviu como bota-fora e área de empréstimo onde, apesar de cercada, foi observada a presença de animais, como cavalos e cachorros. Conforme informado pelo representante da CHESF foi realizado na área um trabalho de recuperação, com a contratação de empresa terceirizada (Fundação Apolônio Salles – FADURPE). O serviço foi em parte realizado, conforme pôde se observar, com o plantio de algumas espécies nativas. No entanto, com o fim de contrato com a FADURPE, os trabalhos foram paralisados estando as áreas abandonadas, sem a continuação dos serviços ou mesmo a manutenção do que começou a ser feito.

Pôde ser observada a existência de cerca delimitando grande área às margens da rodovia, constatando-se a presença de árvores nativas já estabelecidas, e no interior da área a existência de uma vegetação arbustiva e arbórea incluindo as espécies invasoras, com destaque para a algaroba (*Prosopis juliflora*). Observou-se ainda, a existência de tanques destinados para irrigação e manutenção da área.

No interior da área constatou-se uma grande quantidade de lixo, como restos de obras, latas, cacos de vidros, plásticos, sapatos, dentre outros. Também chamou a atenção a grande quantidade da espécie algaroba (*Prosopis juliflora*) e velame (*Croton rhamnifolius*), sendo evidente que não foram utilizadas todas as espécies contidas no Programa para recuperação da área.

Outra informação repassada foi a de que a CHESF entendeu que o trabalho na área estava concluído, por isso os mesmos não tiveram continuidade. Ressalta-se que não consta manifestação do IBAMA em relação ao atendimento da condicionante da Licença de Operação nº 509/2005, e que a CHESF assumiu a responsabilidade ao paralisar os trabalhos de recuperação das áreas. Também foi informado que está em processo de contratação de uma empresa para reativação do serviço. Recomenda-se,

[assinaturas manuscritas]



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

porém, que sejam solicitadas ao empreendedor informações corretas sobre as medidas a serem tomadas em relação ao assunto.

Destaca-se o fato de as caixas d'água utilizadas na irrigação das áreas estarem destampadas, sendo o mesmo observado nas áreas do PRAD da UHE de Xingó. O fato dessas caixas d'água ficarem destampadas contribui na proliferação de doenças que possuem no seu ciclo uma fase hídrica, como a dengue. Desta forma, como recomendação, as caixas d'água devem ser corretamente tampadas.

Ao lado da área do PRAD foi construída uma indústria de processamento de pescados, a Netuno Alimentos S.A., que encontra-se na área de APP do reservatório de Paulo Afonso IV. Essa empresa possui licença de operação emitida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Meio Ambiente de Paulo Afonso, no entanto, a licença está vencida desde fevereiro do corrente ano. Pelo informado pelo representante da Netuno, Gerlucio, a solicitação de renovação da LO ocorreu no prazo de 120 dias antes de seu vencimento, informação confirmada pela diretora de Meio Ambiente da Secretaria de Infra-estrutura de Meio Ambiente de Paulo Afonso/BA, Ana Patrícia Alcântara.

Ao lado da área do PRAD há ainda uma casa onde reside uma família. Inclusive, consta no processo referência a um caminhão de lixo da CHESF depositando lixo no terreno desta casa. Segundo informado pelo funcionário da Netuno, o senhor que mora na casa recebe e vende materiais recicláveis, a ele entregues pelas empresas a serviço da CHESF, que os recolham. Após a denúncia e abertura de inquérito civil público, não houve mais depósito de lixo por parte de empresas contratadas pela CHESF, mas o habitante continua na área, sendo constatada a presença de uma grande quantidade de lixo reciclável.

Outra constatação foi a existência na via de acesso à área do PRAD, de estruturas metálicas depositadas diretamente no chão do terreno sem nenhuma proteção. Segundo o representante da CHESF, trata-se de estruturas utilizadas nas atividades de abertura das comportas dos reservatórios. Recomenda-se que as estruturas sejam retiradas da área e depositadas em um local adequado.

Em outra área trabalhada no âmbito do PRAD na UHE PA IV foi observado um trabalho de recomposição. Entretanto, da mesma forma do que já comentado havia uma grande quantidade de indivíduos de algaroba (*Prosopis juliflora*), espécie exótica, e a falta de continuidade do trabalho.

Logo após a equipe dirigiu-se a uma das áreas que possivelmente serão utilizadas para o Estudo da Ecologia da Paisagem, Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora do Entorno do Complexo Paulo Afonso. A primeira área localiza-se no município de Rodelas/BA, tratando-se de área com caatinga arbustiva-arbórea e avançado grau de antropização.

O outro ponto proposto situa-se no município de Glória/BA e também se trata de caatinga arbustiva-arbórea. Nesse ponto, pode-se constar que as áreas na AID apresentam elevado grau de ocupação humana, sendo difícil definir um ponto para monitoramento da fauna e da flora. Já na AII observa-se algumas áreas com certo grau de conservação que poderão ser usadas no Estudo, inclusive afloramentos rochosos. Outra recomendação é a utilização das áreas das ilhas do Complexo no levantamento e monitoramento da fauna, em especial da avifauna.

Os representantes da CHESF comprometeram-se a informar ao IBAMA sobre a definição dos pontos de amostragem, a partir da qual o Órgão se manifestará sobre a viabilidade dos mesmos.



Logo depois a equipe ficou sem o acompanhamento do representante da CHESF, desta forma, dando continuidade aos trabalhos da vistoria e, seguindo informações colhidas com terceiros foi possível chegar à área utilizada como canteiro de obras de Apolônio Salles. Nessa área não foi constatado nenhum trabalho de recomposição realizado pela empresa, havendo uma grande quantidade de lixo, restos de obras, entre outros.

Verificou-se, ainda na propriedade da CHESF edificações, que se pressupõe foram utilizadas como áreas de apoio aos trabalhadores durante a construção das hidrelétricas e que encontram-se abandonadas e servindo de depósito de resíduos sólidos inservíveis.

Devido à falta de acompanhamento da representação do empreendedor, não foi possível chegar às demais áreas do PRAD, devendo ser solicitada à empresa informações pormenorizadas sobre a situação dessas áreas.

Como atividade final do dia, a equipe fez visita ao matadouro municipal com a finalidade de conferir denúncia de despejo de efluentes no reservatório do Complexo Paulo Afonso. No matadouro foi possível verificar a existência de caixa de gordura onde os efluentes são depositados e, posteriormente lançados no reservatório sem mais nenhum tratamento. Segundo um funcionário do matadouro, após a denúncia e intervenção do Ministério Público Federal foram realizadas algumas adequações no local, entretanto constatou-se que ainda devem ser realizadas outras melhorias, principalmente no tratamento dos efluentes antes do lançamento no reservatório.

Em relação aos efluentes da Netuno Alimentos, os mesmos, atualmente passam apenas por um tratamento primário, atendendo ao disposto na licença de operação emitida pela Secretaria de Infra-estrutura e Meio Ambiente de Paulo Afonso. Com o processo de renovação da licença consta como condicionante a ampliação do sistema de tratamento de efluentes.

Meio biótico – Ictofauna

A equipe realizou vistoria à estação de Piscicultura de Paulo Afonso pertencente a CHESF, com o acompanhamento de representantes do empreendedor. Objetivou-se levantar informações atualizadas referentes às atividades de produção de alevinos de espécies nativas do Rio São Francisco, assim como, obter dados referentes à realização de peixamentos com as espécies produzidas. Conforme as informações dos representantes do empreendedor, a estação possui 3,8ha de espelho d'água, constituído por 15 viveiros de engorda e 40 tanques de alevinagem (Figuras 22 e 23). Possui ainda captação d'água no reservatório Moxotó e descarte no reservatório Apolônio Salles, em um local denominado lago do cemitério, que serve como lagoa de decantação dos resíduos orgânicos da piscicultura. Foi informado que, em 2010, houve uma reforma com ampliação no laboratório de produção de larvas, onde foi implantada uma tecnologia adquirida do projeto Curimatã Pacu e desenvolvida no Mato Grosso do Sul. Esta tecnologia consiste em simulação de ambiente lótico para reprodução de espécies reofílicas, sendo basicamente a adaptação de tanques com água corrente e tela de proteção, onde são colocadas as matrizes para hipofização e posterior desova (Figura 24). Esta tecnologia garante a produção de 1.000.000 (um milhão) de alevinos/ano. Entretanto, só foi produzido com esta tecnologia 8.000 (oito mil) alevinos de surubim, sendo realizado peixamento da referida espécie no reservatório de Luiz Gonzaga e a jusante de Xingó. Em adição foi realizado peixamento com 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) alevinos de espécies forrageiras para controle da cadeia alimentar.

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Neste mesmo dia, ainda pela manhã, foi visitada a Empresa ATT – International – Paulo Afonso – BA, produtora de alevino de tilápia. O objetivo da vistoria foi avaliar a possibilidade de haver lançamento de efluentes capazes de provocar contaminação nos recursos hídricos que compõem os reservatórios do complexo hidrelétrico de Paulo Afonso. Em reunião com a Gerente da Empresa, a Engenheira de Pesca Kariny Barbosa, foi informado que o empreendimento é licenciado pela Órgão Estadual do Meio Ambiente do Estado da Bahia. A atividade da empresa consiste na produção de 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) alevinos/ano, sendo que os efluentes gerados na empresa são previamente tratados através de lagoa de decantação (Figura 25). Em sua estrutura observou-se que a empresa possui tanques de larvicultura internos (Figura 26) e a utilização da tecnologia "race way" para alevinagem (Figura 27). A captação d'água é realizada no reservatório Moxotó e o descarte à montante do reservatório Delmiro Gouveia, após tratamento de efluentes em lagoa de decantação (Figura 28).

Na parte da tarde, dando continuidade à vistoria, foi realizada visita à empresa Netuno objetivando verificar denúncias de terceiros. Em reunião com gerentes da empresa, foi informado que aquela área foi adquirida da Empresa ATT em 2005 e que a atividade industrial consiste no beneficiamento de pescado e na produção de farinha de peixe. Foi informado ainda que o licenciamento ambiental é emitido pela Prefeitura de Paulo Afonso, e que como condicionante de licença, está sendo reestruturada a Estação de Tratamento de Efluentes – ETE para melhor tratamento dos efluentes provenientes do beneficiamento e da produção de farinha de peixe. Foi registrado na vistoria as condições de instalações da empresa e as obras para melhoramento da ETE.

Na mesma data, ao final da tarde, a equipe do meio biótico (ictiofauna) realizou vistoria nas instalações do matadouro da prefeitura de Paulo Afonso, sendo este empreendimento também alvo de denúncias de terceiros como possível poluidor, através do lançamento de efluentes no reservatório sem tratamento prévio adequado. Na vistoria foi informado por um funcionário da empresa que aquela atividade já tinha sido denunciada ao Ministério Público Federal e que, logo após esta ação, foram implantadas instalações visando o tratamento dos efluentes lançados no reservatório. Entretanto observou-se que ainda são necessárias outras medidas para melhorar a qualidade dos efluentes, antes do descarte final. (Figura 29)

Meio socioeconômico

Neste dia os analistas ambientais dirigiram-se à cidade de Jatobá/PE onde foram recebidos pela diretora de Agricultura e Abastecimento, do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Agricultura do município, Adriane Aliete de Souza e pela bióloga responsável pelos projetos de meio ambiente, Noeme Cabral da Silva.

Disseram que o maior problema dos reservatórios é a proliferação de macrófitas (baronesas), devido à poluição do Rio Moxotó, afluente do São Francisco. Denunciaram a irresponsabilidade social da empresa Netuno, instalada no município e que explora os trabalhadores e polui as estradas jogando peixes mortos, que atraem os urubus. No município de Jatobá mesmo, não há problemas com defensivos agrícolas, porque não plantam às margens do rio. Porém este já vem poluído das lavouras de outras regiões a montante. É anseio da população a revitalização do Rio São Francisco, havendo um projeto em gestação de uma espécie de consórcio entre 13 prefeituras de Pernambuco e da Bahia, para o saneamento básico, e que a cidade vai receber uma unidade de beneficiamento de peixe. Falaram que o município já está



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Folha Nº 1688
Proc. Nº 018/88-11
Rubrica _____
Fls.: ¹⁹ 1714
Proc. 2018-88
Rubr.: AA

recebendo treinamento e capacitação através da Prefeitura e do Instituto Xingó. Afirmaram que o porto local, de onde os pescadores lançam-se ao rio chama-se Rio da Rampa e que na Ilha das Areias há quatro famílias que plantam e fornecem alimentos para a merenda escolar do município, sob coordenação do Instituto Xingó.

Sobre a CHESF, o relacionamento com o município hoje melhorou, devido a pressões da sociedade civil, mas que já foi ruim. Sugerem o zoneamento do lago para disciplinar o seu uso.

Reuniu-se a equipe, a seguir com o presidente da Colônia de Pescadores Z-13 de Jatobá, Genival Araújo Santos, o qual informou que a colônia foi fundada em 1992 e conta com 470 associados.

Como a cidade fica localizada à jusante da barragem de Itaparica, reclamou que a colônia tem problemas de comunicação com a CHESF, que abre as comportas da usina e não avisa aos pescadores, causando a perda de barcos e de apetrechos de pesca. Há também mortandade de peixes, pesca no defeso e a prática de pesca predatória com arpão na região de Jatobá, sem nenhuma fiscalização do IBAMA. O presidente deu nota zero para o relacionamento da CHESF com a colônia local. Denunciou ainda a invasão de agricultores de vazante que plantam às margens do reservatório de Moxotó e impedem a aproximação dos barcos e a construção dos ranchos dos pescadores, gerando conflitos perigosos.

O presidente também falou que atualmente a produção de pescado é pequena e que peixes nobres como o dourado, surubim e piau desapareceram, restando apenas a pescada a pirampeba, o pacu (tem bastante), tilápia, corvina e tucunaré. A comercialização dos peixes é feita por atravessadores na feira local. Disse que no município há grandes empresas como a Nector (RJ) e a Netuno (PE) que têm projetos de tanque-rede e viveiros de tilápias. Sobre o beneficiamento do pescado, o projeto ainda não saiu do papel.

Deslocando-se para o município de Glória/BA, a equipe foi recebida em reunião pela assessora e diretora do Departamento de Aquicultura e Pesca do município, Geane Maria Lima.

Informou que nunca existiu uma colônia de pescadores em Glória e os pescadores profissionais eram vinculados à de Jatobá/PE. Foi criada então a Colônia de Pescadores Z-58 de Glória e já foram cadastrados 441 profissionais, dos quais cerca de 60% vivem exclusivamente da pesca. A colônia está se preparando para comercializar, escoar e processar o pescado. Hoje os peixes são vendidos na feira em Paulo Afonso, para onde são levados por atravessadores. Está prevista a construção do Mercado de Peixe na cidade. As espécies mais comercializadas são a tilápia, o tucunaré e o tambaqui. Existem empresas de piscicultura que utilizam-se de tanques-rede no lago de Apolônio Salles, onde o município de Glória é o maior produtor de tilápias.

Sobre a CHESF, a diretora disse que há um bom relacionamento com a prefeitura, mas reclama da enorme quantidade de macrófitas (baronesas) no lago porque, inclusive, elas atrapalham o trabalho dos pescadores. Está sendo implantado um projeto de saneamento básico no município para minimizar o impacto. Disse que a Netuno interfere poluindo o ar, ficando insuportável em alguns horários do dia.

[Handwritten signatures and initials]



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

03/06/2011, Sexta-feira

Meio físico

No ultimo dia de vistoria, a aeronave do empreendedor se encontrava em condições de voo e foi realizado o sobrevôo ao reservatório da UHE Luiz Gonzaga.

Foram observados os pontos de erosão e pontos de eutrofização do reservatório. Outros fatores observados foram a ocupação do entorno do reservatório e o estado de preservação e conservação da APP.

No entorno do reservatório da UHE Luiz Gonzaga, percebe-se uma intensa ocupação das áreas de APP, principalmente para fins de agricultura. Nota-se também diversas áreas com solo exposto.

Após o sobrevôo à UHE Itaparica, a equipe se deslocou de helicóptero até o mirante da CHESF (área da UHE Xingó). Neste deslocamento, foi sobrevoada grande parte do reservatório de Xingó. Neste rápido sobrevôo, confirmou-se o que foi observado na vistoria por água.

Já no município de Piranhas/AL, a equipe começou a vistoria ao "Programa de Monitoramento Hidrológico e Hidrossedimentológico a Jusante da UHE Xingó". Este programa é uma condicionante da ultima licença de operação da Usina e até o presente momento não foi enviado ao IBAMA nenhum relatório de resultados. O programa conta com 8 estações de monitoramento (UHE Xingó, Piranhas, Curralinho, Pão de Açúcar, Belo Monte e Traipu, Propiá, Penedo e Piaçabuçu). Durante a vistoria, foram vistoriadas as estações de Piranhas, Curralinho e Belo Monte.

De acordo com o empreendedor as análises realizadas nas estações são:

- Levantamento batimétrico semestral
- Medição sedimentométrica mensal
- Leitura pluviométrica diária
- 4 Leituras fluviométricas por dia.

Finalizado o trabalho, a equipe iniciou o deslocamento de retorno.

Meio biótico – fauna/flora

Neste dia, acompanhando a equipe do meio socioeconômico, os analistas foram recebidos pelo Secretário de Infra-estrutura e Meio Ambiente do Município de Paulo Afonso onde foi possível esclarecer alguns pontos referentes ao licenciamento ambiental da Netuno Alimentos, AAT International e Matadouro Municipal.

Meio biótico – Ictiofauna

A equipe realizou vistoria no entorno dos reservatórios das UHE's do Complexo Paulo Afonso com o objetivo de verificar e registrar os pontos de maior ocorrência de macrófitas aquáticas. Foi observada uma proliferação maior na tomada d'água do reservatório PA IV (Figura 30) no ponto de lançamento de efluentes da estação de piscicultura da CHESF (Figura 31) e no ponto de lançamento de efluentes da empresa produtora de alevinos AAT. Foi registrada ainda nesta manhã, uma construção, que segundo informações trata-se de uma ETE que servirá para tratamentos do esgotamento sanitário da cidade de Paulo Afonso (Figura 32).



Meio socioeconômico

Em Paulo Afonso, concluindo os trabalhos da vistoria, os analistas visitaram a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Foram recebidos em reunião pelo secretário, Zorobabel Paiva Nunes Filho, a Diretora de Meio Ambiente, Renata Pedrosa e pela Secretária de Planejamento, Ana Patrícia Alcântara.

No dia anterior os técnicos do IBAMA buscaram infrutiferamente uma colônia de pesca no município, sendo informados então neste encontro que não existe atualmente uma colônia de pescadores em Paulo Afonso. Houve também falta de articulação da CHESF na busca das informações nesta cidade, o que dificultou o trabalho dos analistas e foi um ponto negativo na vistoria. Esta reunião só foi possível após inúmeros contatos por parte do IBAMA com assessores do município, conseguindo previamente agendá-la para a manhã de sexta-feira.

As impressões ouvidas da equipe de assessoria do município dão conta de que faltam informações da CHESF a respeito dos assuntos de meio ambiente e que as relações com o município são puramente institucionais, não existindo diálogo ou qualquer tipo de consulta nas suas ações e projetos em Paulo Afonso: há falhas na comunicação social, falta de sintonia.

Disseram que existem muitos projetos de criação de tilápia em tanques-rede por empresas diversas, porém há contínuas denúncias de toda espécie contra a Netuno. Atualmente a pesca artesanal desapareceu e o foco está na pesca industrial, nos criadouros. Que há um Conselho Municipal de Meio Ambiente, porém não atuante.

É preocupante a proliferação de macrófitas nos lagos do Complexo Paulo Afonso, porém concordam que os agravantes podem decorrer dos projetos de piscicultura, do matadouro, do lixo e do esgoto sanitário, até porque 90% dele não está sendo tratado. Sobre o matadouro, a prefeitura está reformando o que existe na cidade, e terminando um aterro sanitário para complementação ao aterro controlado utilizado no momento. Citaram o caso da Favela do Sal Torrado, a qual trata-se de uma invasão em território da CHESF, e que polui um dos reservatórios locais.

Insistiram no descaso da CHESF com o município de Paulo Afonso, e que a prefeitura elaborou um projeto de revitalização dos lagos com o mapeamento dos pontos críticos, porém nunca houve uma manifestação por parte da empresa. Cobraram que a CHESF poderia minimizar os graves impactos ambientais, caso cumprisse o seu papel. Falaram também da Vila da Brita ou Prainha, outra área da CHESF invadida por moradores, uma área de bota-fora que, mesmo antiga, nunca mereceu a devida regularização fundiária.

Houve um certo embate entre a representação da CHESF que se fazia presente junto à equipe do IBAMA e a assessoria municipal. Foi dito pelos assessores municipais que, apesar de serem empreendimentos antigos, o Complexo Paulo Afonso ainda deveria responsabilizar-se por problemas advindos com o tempo. É o caso, por exemplo da cidade ser uma ilha e não ter como crescer e o fato de contar apenas com uma ponte de acesso, a qual não consegue atender satisfatoriamente à demanda, e sofrer com constantes engarrafamentos. Segundo a CHESF o crescimento e desenvolvimento da cidade aconteceram naturalmente no decorrer dos anos, e que o município recebe recursos financeiros compensatórios como os *royalties*, por exemplo, onde Paulo Afonso é o maior contemplado da bacia sanfranciscana; e que esses valores deveriam ser melhor aplicados. A assessoria questionou a CHESF se os recursos são suficientes para todos os problemas existentes, inclusive os gerados pelo

[Assinaturas manuscritas]



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

empreendedor do complexo hidrelétrico, dizendo que se esses fossem por ele resolvidos, metade deixaria de ficar sob a tutela do município.

4. CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

Considerando os elementos verificados durante a vistoria e, objetivando subsidiar a equipe na emissão dos pareceres para a eventual renovação da licença de operação das UHE's Xingó e do Complexo Paulo Afonso, segue-se os dados conclusos e os encaminhamentos sugeridos ao empreendedor:

Meio físico

- 1- Nas áreas de revegetação do PRAD foi constatado que o solo não foi preparado adequadamente. É necessário um correto preparo do solo para que o ambiente se regenere normalmente.
- 2- No entorno do reservatório da UHE Xingó, percebe-se ocupações irregulares, é necessário coibir este tipo de atividade o mais breve possível para evitar futuros problemas oriundos desta ocupação como degradação da APP e contaminação das águas.
- 3 – No reservatório do Complexo Paulo Afonso constatou-se diversos pontos de eutrofização do reservatório, relacionados aos tanques redes e as ocupações de entorno. Recomenda-se o monitoramento do crescimento destes bancos de macrófitas.
- 4 – Ainda não foi entregue nenhum resultado do monitoramento Hidrológico e Hidrossedimentológico a jusante da UHE Xingó. O tempo passado sem resultados compromete a análise dos impactos gerados na sedimentação a jusante da barragem.

Meio Socioeconômico

- 1- Extensão ou implantação de um projeto de resgate cultural semelhante ao implantado na UHE Luiz Gonzaga, no entorno das usinas de Xingó e do Complexo Paulo Afonso, com destaque para a educação patrimonial e preservação dos bens materiais e imateriais;
- 2- Implantação do projeto de Educação Ambiental nas escolas e comunidades pesqueiras, sensibilizando-os na importância do respeito ao defeso e cuidados com o meio ambiente, nos dois empreendimentos, além de incluir no Complexo Paulo Afonso o PAS – Plano de Ação Socioambiental que vem sendo implantado na UHE Xingó;
- 3- Criação nos municípios do entorno que não o tem, os Conselhos Municipais de Meio Ambiente das usinas de Xingó e Complexo Paulo Afonso, e também empreender apoio para fortalecimento e atuação irrestrita desses órgãos;
- 4- Implementação de projetos de Comunicação Social que favoreçam uma melhor interlocução entre a CHESF e os municípios do entorno das UHE's em questão;
- 5- Sobre as questões pesqueiras, para as UHE's Xingó e Complexo Paulo Afonso: implantar projetos de repovoamento de espécies nativas; de melhoria das condições de pesca, com a construção de pier e/ou cais nos locais utilizados pelos pescadores e que não o tem; auxiliar no diálogo entre proprietários e ocupantes das vazantes para melhor convivência e permissão de trânsito dos pescadores aos seus pontos de pesca; promover um intercâmbio de comunicação com as colônias de pesca



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Folha Nº 1690
Proc. Nº 2018/88-11
Rubrica

Fls. 23 1716
Proc. 2018-88
Rubr. [assinatura]

existentes nos municípios do entorno dos reservatórios, buscando ouvir as demandas e auxiliar na busca de melhores alternativas para sua solução.

Geral

Ainda na análise dos Processos Administrativos das UHEs do Complexo Paulo Afonso e de Xingó constatou-se a ausência de alguns documentos necessários na avaliação do atendimento às condicionantes constantes nas Licenças de Operação nº 509/2005 e 147/2001. Neste sentido, a equipe também recomenda que seja solicitada ao empreendedor a complementação das informações, principalmente em relação aos seguintes documentos:

UHE Xingó

- retificação da publicação do extrato de solicitação de renovação da Licença de Operação visto que o pedido refere-se a LO nº 147/2001 de 18/06/2006.
- documento com os encaminhamentos da reunião com a Câmara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco conforme recomendação do Ofício nº 130/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA.
- Relatórios da implementação do Programa de Resgate Cultural.

Complexo Paulo Afonso

- relatório com a metodologia e as ações implantadas no âmbito do Plano de Ação Sociambiental – PAS.
- caracterização da situação atual de todas as áreas degradadas ou alteradas e processos erosivos nas áreas das usina e no entorno dos reservatórios.
- relatório de implementação das atividades do Programa de Recuperação das Áreas Degradadas.
- relatório de monitoramento e de implementação das medidas de recuperação e mitigação previstas no Programa de Identificação dos Processos Erosivos.

Conforme determinação da Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 18, § 4º, a renovação da Licença de Operação deverá ser requerida com uma antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) da expiração de seu prazo de validade. Tendo em vista que a Retificação da Licença de Operação nº 509/2005 foi emitida no dia 03 de maio de 2006, o empreendedor teria até o dia 03 de janeiro de 2010 para requerer a renovação da referida licença ficando esta automaticamente prorrogada até a manifestação do órgão ambiental.

No entanto, a solicitação de renovação da LO nº 509/2010 data do dia 20 de janeiro de 2010, posterior cerca de 15 dias da data limite. Neste sentido, entende-se que a licença do Complexo Hidrelétrico Paulo Afonso não é válida já que a mesma não pôde ser prorrogada por ter sido solicitada fora do prazo.

Desta forma, faz-se necessário que o IBAMA, como órgão licenciador do empreendimento, tome as providências legais cabíveis sobre o fato, com a CHESF

[Assinaturas manuscritas]



Serviço Público Federal
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Tendo em vista a necessidade de regularização da situação do Complexo Paulo Afonso, uma vez que o mesmo não apresenta Licença válida, recomenda-se seja firmado entre o IBAMA e a CHESF um instrumento competente, visando a regularização da situação do empreendimento até à efetiva renovação de sua Licença de Operação.

Eliana Linhares
Eliana Linhares
 Analista Ambiental
 NLA/SUPES-PE

Geraldo Perrier
Geraldo Perrier
 Analista Ambiental
 NLA/SUPES-PE

Kátia Adriana de Souza
Kátia Adriana de Souza
 Analista Ambiental
 DILIC

Marcelo Duarte da Fonseca
Marcelo Duarte da Fonseca
 Analista Ambiental
 COHID/DILIC

Marcos Fernando de Assis
Marcos Fernando de Assis
 Analista Ambiental
 COHID/DILIC

Maria da Salette O. Amorim
Maria da Salette O. Amorim
 Analista Ambiental
 NLA/SUPES-PE

Pedro Paulo Cavalcante de Albuquerque
Pedro Paulo Cavalcante de Albuquerque
 Analista Ambiental
 NLA/SUPES/PE

DE ACORDO.

- FAVOR:
- ① ENVIAR CÓPIA À CHESF PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS;
 - ② REALIZAR REUNIÃO TÉCNICA PARA DISCUSSÃO DAS PONTUAÇÕES TÉCNICAS VERBAIS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÓES AMBIENTAIS; E, APÓS
 - ③ ELABORAR MINUTA DAS MEDIDAS AMBIENTAIS CABIVAS, SOB A PERSPECTIVA TÉCNICA, PARA O MENCIONADO INSTRUMENTO.

Thamã Toledo

THAMÃ TOLEDO
 COORD. DE LICENCIAMENTO DE HIDROELÉTRICAS
 IBAMA

04/07/11

Anexo ao Relatório de Vistoria Conjunto nº 08/2011 DILIC/IBAMA-NLA/PE

Meio socioeconômico



Foto 1



Foto 2

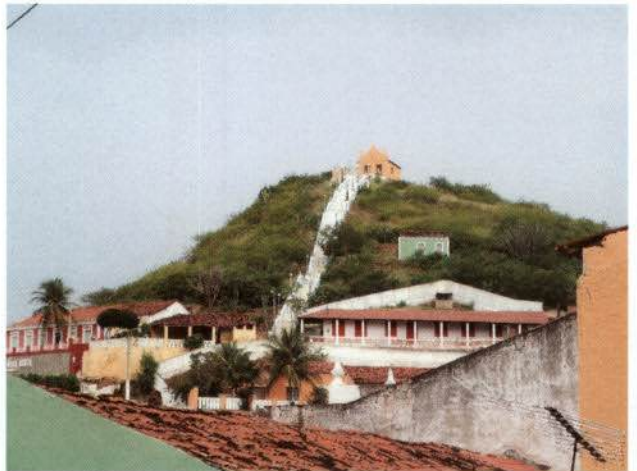


Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6

Fotos 1 a 4 – Piranhas, Estado de Alagoas, às margens do Rio São Francisco tem o município impactado pela UHE Xingó. É uma cidade que conserva um patrimônio histórico e cultural da maior importância; Foto 5 – Reunião com o Secretário de Pesca e Meio Ambiente de Piranhas; Foto 6 – Cidade de Olho d'Água do Casado/AL, impactada pela UHE Xingó.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12

Foto 7 - Reunião com o Secretário adjunto de Meio Ambiente de Olho d'Água do Casado/AL; Fotos 8 a 12 - Delmiro Gouveia/AL, município impactado pela UHE Xingó, respectivamente: Foto 8 - Igreja Matriz; Fotos 9 e 10 - Oficina do PAS com a participação de professores e alunos da região; Foto 11 - Reunião com o Secretário de Meio Ambiente; e Foto 12 - Com o Presidente da Colônia de Pescadores Z-26.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'EMUL' and 'II'.

EM BRANCO



Foto 13



Foto 14



Foto 15



Foto 16



Foto 17



Foto 18

Fotos 13 e 14 – Colônia de Pescadores Z-30 e reunião com o seu presidente, na cidade de Piranhas/AL; Fotos 15 e 16 – Barragem e reservatório da UHE Xingó, entre os municípios de Piranhas/AL e Canindé do São Francisco/SE; Fotos 17 e 18 – Cidade de Canindé do São Francisco/SE, relocada após a construção da UHE Xingó e reunião com a diretora do Departamento de Meio Ambiente daquele município.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Foto 19



Foto 20



Foto 21



Foto 22



Foto 23



Foto 24

Foto 19 – Colônia de Pescadores Z-15 de Canindé do São Francisco/SE; Foto 20 – Reunião com a presidente da Colônia de Pescadores Z-21 de Poço Redondo/SE; Fotos 21 a 23 – Jatobá/PE, reunião com a chefe do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Agricultura daquele município e com o presidente da Colônia de Pescadores Z-13. Esse município é impactado pelas UHE's Luiz Gonzaga e Apolônio Sales; Foto 24 – Glória/BA, impactada pela UHE Apolônio Sales.

AR
EMC
AR

EM BRANCO



Foto 25

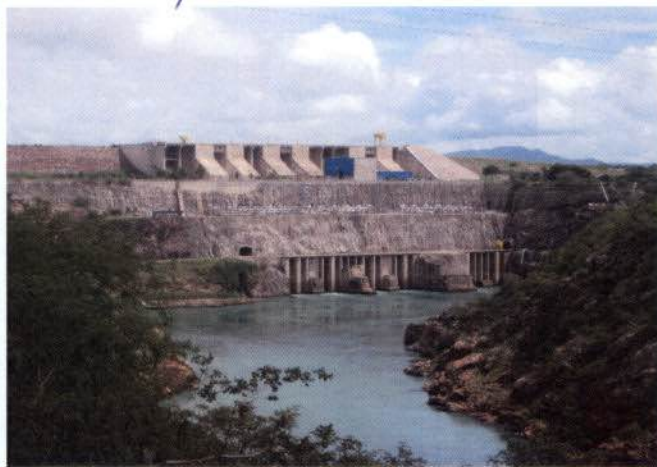


Foto 26

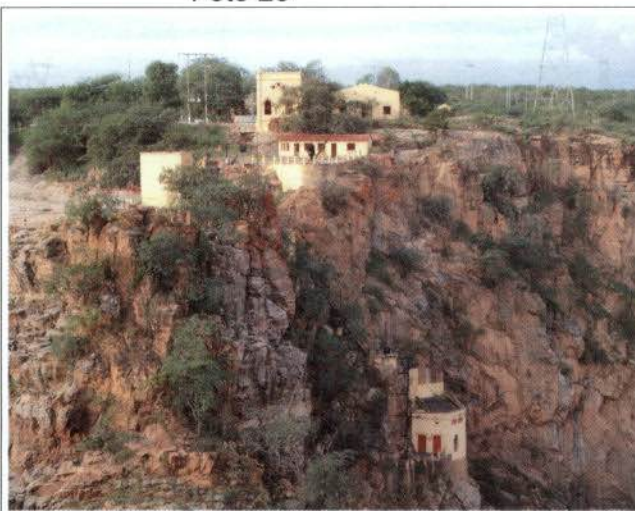


Foto 27



Foto 28



Foto 29



Foto 30

Foto 25 – Reunião com a coordenadora de Aquicultura e Pesca de Glória/BA; Fotos 26 e 27 – Complexo Paulo Afonso; Foto 28 – Barragem da UHE Apolônio Sales (Moxotó); Foto 29 – Reunião IBAMA/CHESF com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Paulo Afonso/BA; Foto 30 – Cidade de Pão de Açúcar/AL, onde a população teme a construção de uma nova hidrelétrica, de nome 'Traíra'.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

Meio biótico - fauna/flora



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6

Foto 1: Viveiro Florestal de Xingó, Piranhas/AL; Foto 2: Semente de braúna; Foto 3: Mudas separadas em lotes; Foto 4: Material utilizado para aquecer o adubo e eliminar arvas daninhas; Foto 5: Doação de mudas para o Instituto Xingó; Foto 6: Museu de Arqueologia de Xingó, Canindé do São Francisco/SE.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12

Fotos 7 e 8: Área do PRAD; Foto 9: Presença de estruturas de concreto dispostas na área do PRAD; Foto 10: Área de exploração de jazidas minerais; Foto 11: Utilização de cerca viva (palma) e cerca de arame na área do PRAD; Foto 12: Material orgânico utilizado na adubação do solo.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

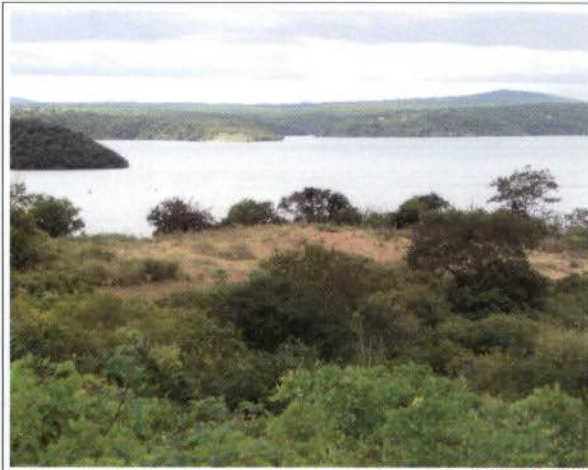


Foto 13



Foto 14



Foto 15



Foto 16



Foto 17



Foto 18

Foto 13 Área as margens do lago onde será realizado replantio; Fotos 14 e 15: Áreas do PRAD; Fotos 16 e 17: Lixão em área da CHESF; Foto 18: Caminhão da Prefeitura de Canindé do São Francisco jogando lixo na área da CHESF.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Foto 19



Foto 20



Foto 21



Foto 22



Foto 23



Foto 24

Foto 19: Córrego próximo ao lixão; Foto 20: Córrego próximo ao Dique IV; Foto 21: Área do PRAD; Foto 22: Área de empréstimo utilizada nas obras do reservatório, destaque ao córrego d' água; Foto 23: Área de empréstimo das obras do reservatório de Xingó; Foto 24: Ponto de monitoramento da flora contendo marco das parcelas maiores, fazenda Maringá.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Foto 25



Foto 26



Foto 27



Foto 28



Foto 29

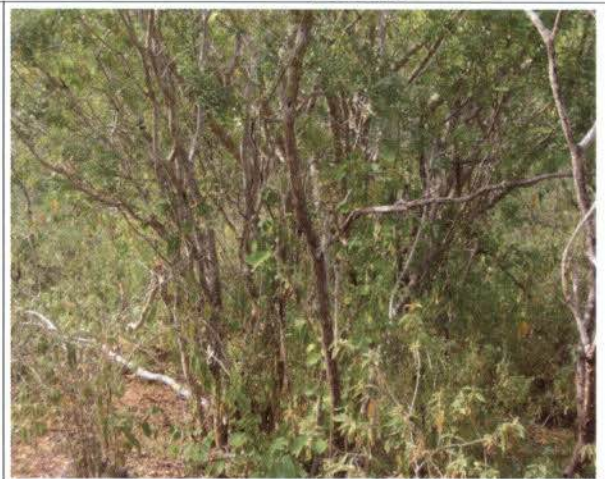


Foto 30

Foto 25: Ponto de coleta e captura da fauna e flora na fazenda Cana Brava, observando-se lago coberto de macrófitas; Foto 26: Ponto de coleta de herpetofauna, fazenda Cana Brava; Foto 27: Fazenda Cana Brava, ponto de coleta de fauna e flora; Fotos 28: Ponto de coleta de flora na fazenda Poço Verde; Fotos 29 e 30: Pontos de coleta de fauna e flora na fazenda Mandu.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Foto 30



Foto 31



Foto 32



Foto 33



Foto 34



Foto 35

Fotos 30 a 33: Pontos de coleta da fauna e flora na fazenda Poço Verde na Fazenda Luna; Fotos 34 e 35: Área proposta para construção do CETAS de Paulo Afonso.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '9' and various scribbles.

EM BRANCO

Recife, 27 de Maio de 2011

Ilmo. Sr.

Thomaz Miazak de Toledo

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

Edif. Sede do IBAMA – Brasília – DF CEP: 70.818-900

Assunto: Envio de Relatório

Referência: RLO nº 147/2001 – UHE XINGÓ

Prezado Senhor,

Encaminhamos para apreciação dessa Instituição o 3º **Relatório Anual do Inventário de Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco** referente à Renovação da Licença de Operação nº 147/2001 da Usina Hidrelétrica de Xingó emitida em 18 de outubro de 2006.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Mendes Belchior

Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG

E-mail: paulorb@chesf.gov.br

MMA - IBAMA
Documento:
02001.028547/2011-56

Data: 31/05/2011

De acordo à ordem

Em: 02/06/11

Comunicação

AO ANALISTA MARLENE FERREIRA,

PARA INSTALAR A ANÁLISE,

NO ÂMBITO DA EQUIPE

QUE ESTÁ TRABALHANDO NA

RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS DE

OPERAÇÃO DAS URS DO

NO SÃO FRANCISCO.

EM 02.06.11



Rafael Isimota Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDIGENE/DILICIBAMA
Substituto



Foto 36



Foto 37



Foto 38



Foto 39



Foto 40



Foto 41

Fotos 36 a 41: PRAD da UHE Paulo Afonso IV.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'g' and 'AA'.

EM BRANCO



Foto 42



Foto 43



Foto 44



Foto 45



Foto 46



Foto 47

Fotos 42 a 46: PRAD da UHE Paulo Afonso IV; Foto 47: Macrófitas no reservatório da PA IV.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Foto 48



Foto 49



Foto 50



Foto 51



Foto 52



Foto 53

Fotos 48 a 53: Canteiro de obras de Apolônio Salles.

EM BRASILEIRO



Foto 54



Foto 55



Foto 56



Foto 57

Fotos 54 e 55: Canteiro de obras de Apolônio Salles; Foto 56: Animais na área do PRAD PA IV; Foto 57: Construção da ETE de Paulo Afonso.

EM BRANCO

Fil: 1732
Proc: 2018-86
Rubr: *[assinatura]*

Folha Nº 1706
Proc. Nº 2018/88-11
Rubrica *[assinatura]*

Meio Biótico - Ictiofauna



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6

Foto 1: Ponto de início da vistoria fluvial em Itaparica, macrófitas e água turva; Foto 2: Pescador de canoa; Foto 3: Processo erosivo na margem esquerda do reservatório; Fotos 4, 5 e 6: Margem esquerda do reservatório ocupado com construções irregulares.

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

EM BRANCO



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12

Foto 7: Construção irregular na margem esquerda; Foto 8: Vista da cúpula da igreja inundada na antiga cidade de Petrolândia na margem esquerda do reservatório; Foto 9: Piscicultura em tanque rede na margem esquerda do reservatório; Fotos 10 e 12: Presença de Macrófitas na margem esquerda do reservatório próxima aos tanques redes; Foto 11: Processo erosivo na margem direita do reservatório.

AA
AA
AA
AA

EM BRANCO

Fis: 1734
Proc: 2018-88
Rubr: *[Handwritten signature]*

Folha nº 1708
Proc. Nº 2018/88-11
Rubrica: *[Handwritten signature]*



Foto 13: Percurso da vistoria fluvial de Itaparica.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

Fls. 1735
Proc. 2018-88
Rubr. ~~AA~~

Folha Nº 1709
Proc. Nº 2018/188-11
Rubrica ~~AA~~

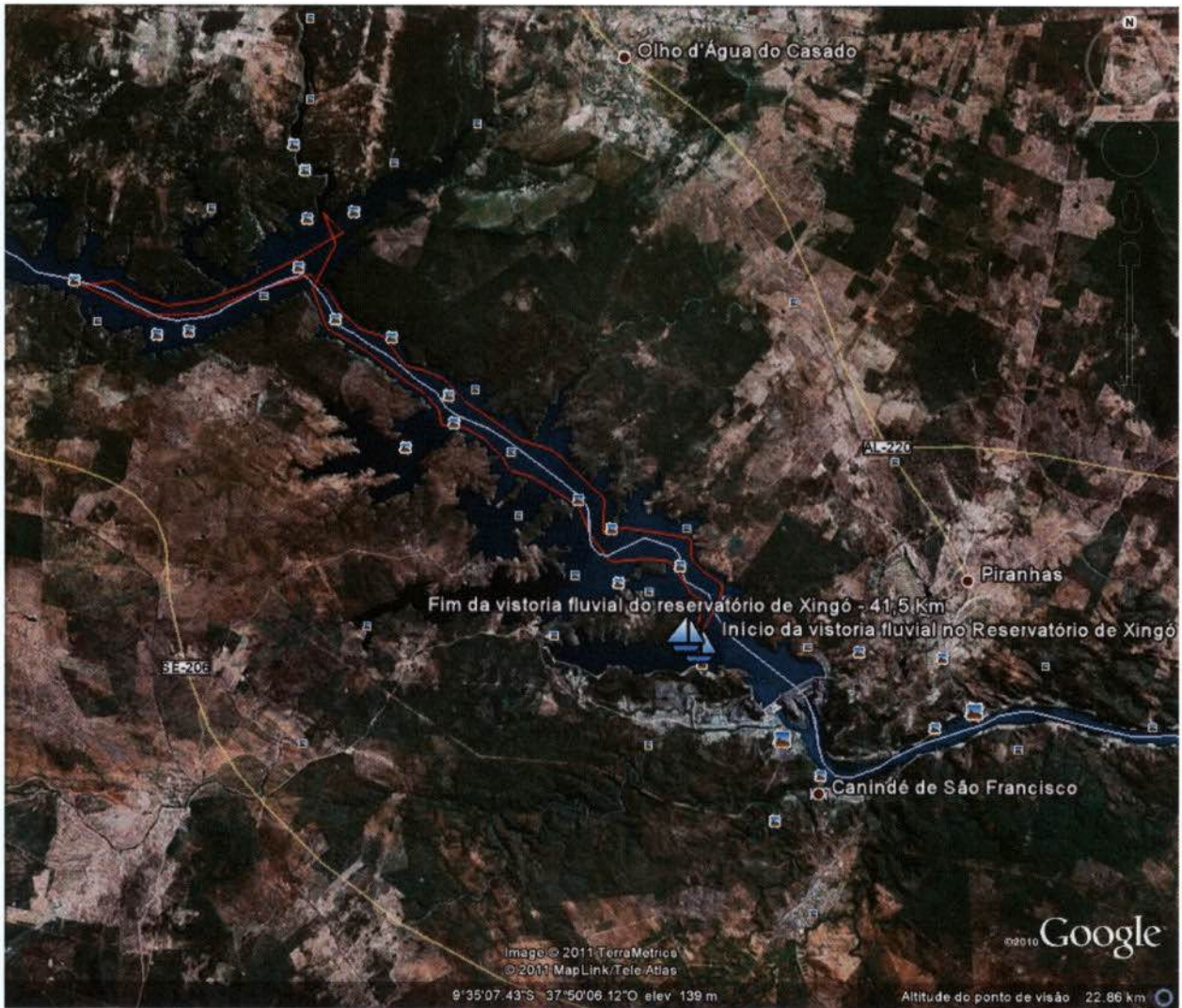


Foto 14: Mapa do traçado da vistoria fluvial no Reservatório de Xingó.

g

AA
AA
AA
AA

EM BRANCO

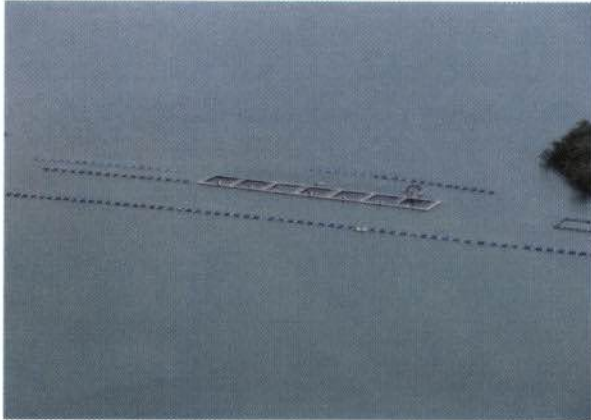


Foto 15



Foto 16



Foto 17



Foto 18



Foto 19



Foto 20

DF

Fotos 15 e 16: Piscicultura em tanques redes no reservatório de Xingó; Fotos 17 e 18: Vista parcial do Restaurante Carrancas, ponto inicial da vistoria fluvial; Foto 19: Estrutura na Gruta Talhada; Foto 20: Ocupação de residência as margem do lago.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

Fis.: 1737
Proc. 2018-88
Rubr.: 157

Folha Nº 1701
Proc. Nº 2018.188-11
Rubrica



Foto 21



Foto 22



Foto 23



Foto 24



Foto 25



Foto 26

Foto 21: Ocupação na beira do canyon; Foto 22: Viveiros de Engorda na piscicultura da CHESF; Foto 23: Tanques de Alevinagem da piscicultura da CHESF; Foto 24: Tanque para reprodução de espécies reofílicas na piscicultura da CHESF; Foto 25: Lagoa de decantação; Foto 26: Tanques internos para alevinagem da empresa AAT.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Foto 27



Foto 28



Foto 29



Foto 30



Foto 31

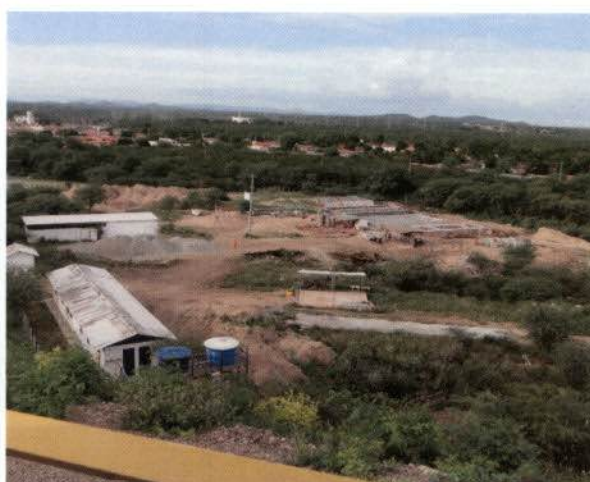


Foto 32

Foto 27: Tanques com a tecnologia "race way" para alevinagem na empresa AAT; Foto 28: Lagoa de decantação da empresa AAT; Foto 29: Efluentes do matadouro no município e Paulo Afonso; Foto 30: Macrófitas aquáticas na tomada d'água do reservatório da UHE PA IV; Foto 31: Ponto de lançamento de efluentes da estação de Piscicultura da CHESF; Foto 32: Construção da ETE de Paulo Afonso.

J
Paulo Afonso
M

~~CONFIDENTIAL~~

~~SECRET~~

EM BRANCO

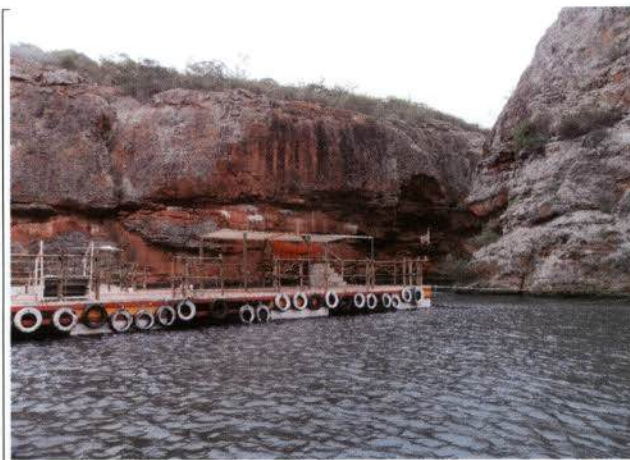
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
This document contains information that is exempt from release under the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552, because its disclosure would be injurious to the national defense. (b) (1) - (3)

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
This document contains information that is exempt from release under the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552, because its disclosure would be injurious to the national defense. (b) (1) - (3)

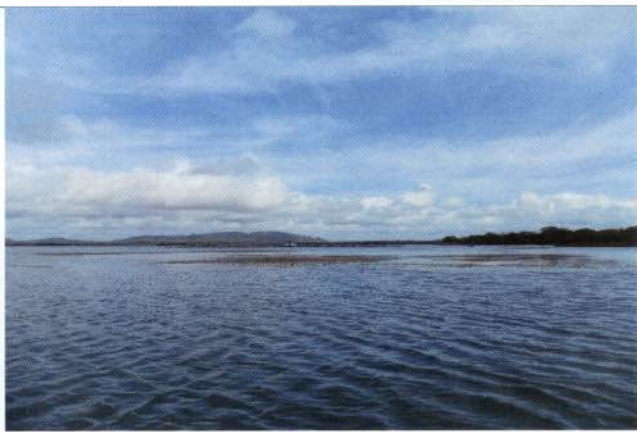
Meio físico



Fotos 1 e 2 – Entorno do reservatório da UHE Xingó.



Fotos 3 e 4 – Entorno do reservatório da UHE Xingó.



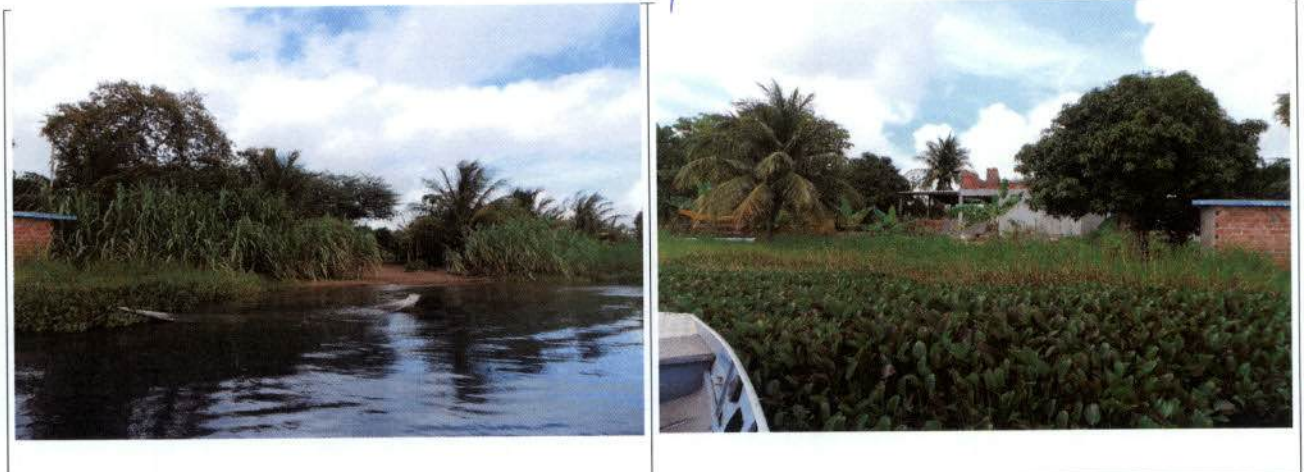
Fotos 5 e 6 – Processos Erosivos UHE Paulo Afonso, Área 8. Observa-se a presença de um banco de macrofitas na região.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

Fis: 1740
Proc: 2018-28
Data: 18

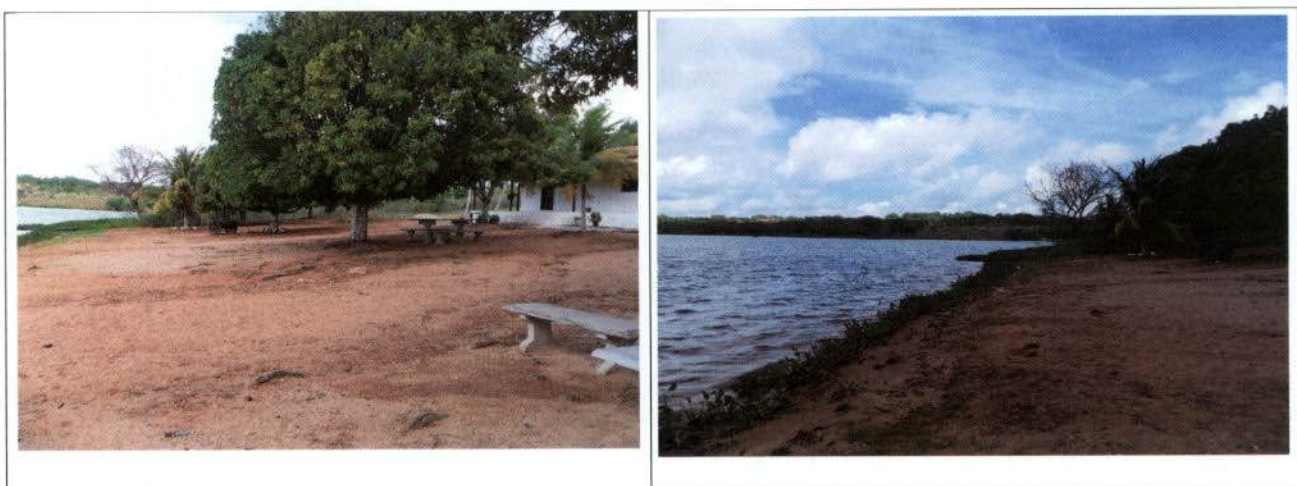
Folha Nº 1714
Proc. Nº 2018/88-11
Rubrica



Área Fotos 7 e 8 – Processos Erosivos UHE Paulo Afonso - Área 7. Observa-se também a presença de um banco de macrofitas na área e ocupação recente da área de APP.



Fotos 9 e 10 – Processos Erosivos UHE Paulo Afonso - Área 6.



Área Fotos 11 e 12 – Processos Erosivos UHE Paulo Afonso - Área 5. Observa-se supressão da APP.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



Área Fotos 13 e 14 – Processos Erosivos UHE Paulo Afonso - Área 4.



Fotos 15 e 16 – Processos erosivos UHE Paulo Afonso – Área 3.



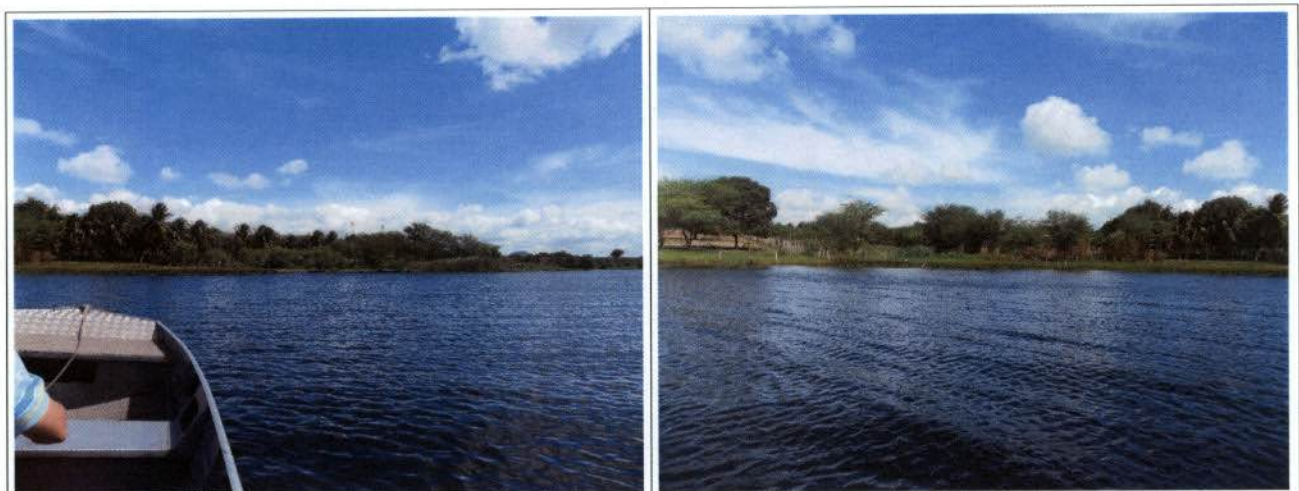
Fotos 17 e 18 – Processos erosivos UHE Paulo Afonso – Área 1.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

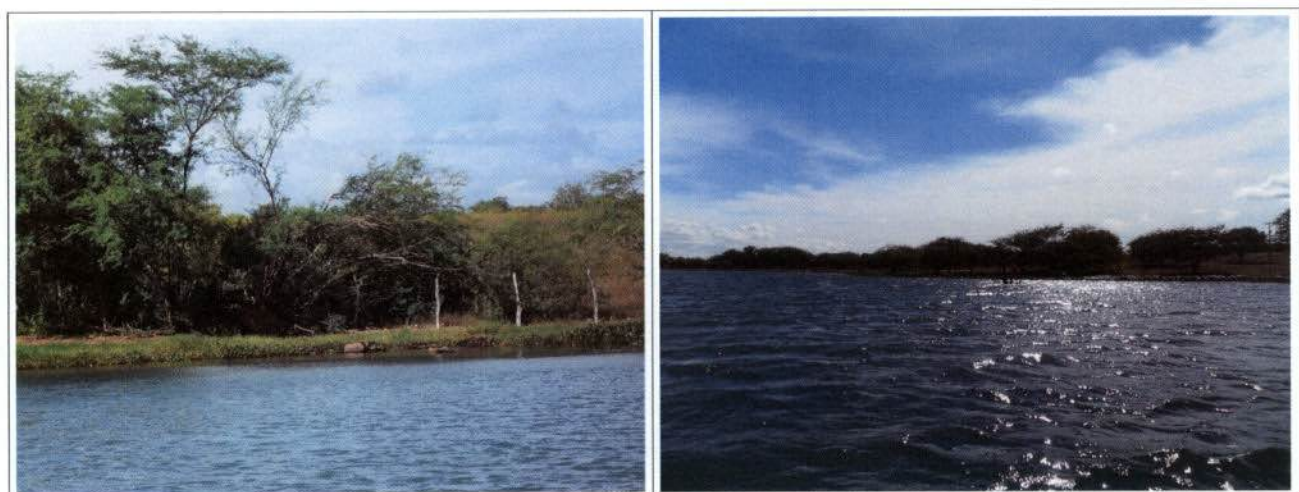
EM BRANCO



Fotos 19 e 20 – Processos erosivos UHE Paulo Afonso – Área 2 .



Fotos 21 e 22 – Processos erosivos UHE Paulo Afonso – Área 11.



Fotos 23 e 24 – Processos erosivos UHE Paulo Afonso – Área 10.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Fotos 25 e 26 – Processos erosivos UHE Paulo Afonso – Área 9.



Fotos 27 e 28 – Processos erosivos UHE Paulo Afonso – Área 12.



Fotos 29 e 30 - Obras de ampliação da estação de tratamento de esgoto e ponto de lançamento de efluentes Paulo Afonso – BA.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Foto 31 e 32 – Sobrevoio ao reservatório da UHE Itaparica.



Foto 33 e 34 - Sobrevoio ao reservatório da UHE Itaparica.



Foto 35 e 36 – Sobrevoio ao reservatório da UHE Itaparica

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

EM BRANCO



Foto 43 e 44 – Estação de Monitoramento Hidrológico e Hidorssedimentológico à jusante de Xingó – Estação em Belo Monte.

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA

AV. DEPUTADA CECI CUNHA, 555 – ALTO DO CRUZEIRO – CEP: 57. 314-105 – ARAPIRACA/AL.
FONE: (82) 3529-9500

Folha Nº 1721
Proc. Nº 2018/88-11
Rubrica _____

PRM-API-AL
2072 / 2011
Fls: 1747
Proc. 2018-89
Rubr: AB

Ofício nº 444/2011/GABPRM2 – JGBS – 2º Ofício – Arapiraca

Arapiraca(AL), 20 de junho de 2011.

A sua Senhoria, a Senhora
Gisela Damm Furrattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
CEP: 70818-900 Brasília-DF

Ref.: I.C.P. Nº 1.11.000.000183/2004-66

Assunto: Requisição de informações

Prezada Diretora,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para requisitar a Vossa Senhoria que o IBAMA se manifeste a respeito do conteúdo do requerimento da Câmara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco, acostado aos autos às fls300/301, cuja cópia segue em anexo.

Concedo, para tanto, o prazo de **10 (dez) dias para resposta**¹, advertindo-a, desde já, que a falta injustificada e o retardamento indevido no cumprimento das requisições feitas pelo *Parquet* implicarão na responsabilização daquele que lhe der causa, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei Complementar nº 75/93 c/c art. 10 da Lei nº 7.347/85.

Atenciosamente,


JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA
Procurador da República

MMA - IBAMA
Documento:
02001.032219/2011-54

Data: 01/07/11

Av. Ceci Cunha, 555 – Alto do Cruzeiro – Arapiraca/AL – CEP: 57.314-106
Fones: (082) 3529-9500

DV

De: Assessoria / GAB/DILIC
Para: CGENE/DILIC

Sr. Coordenador - Geral,
Verificar junto à COMID se, no
âmbito do processo de licenciamento,
foi analisada a resposta
à questão ora suscitada
pelo MPF/AL.

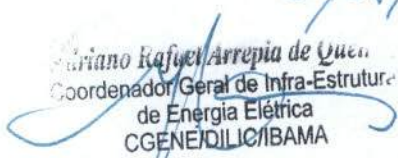
Em 04.07.2011.

Victor 

VICTOR CASTRO FERNANDES DE SOUZA
Analista Ambiental - IBAMA
Matrícula: 171.544-3
Port. Fiscalização: 1427/09


À COMID
p/ elaboração de relatório
em atenção ao prazo
estipulado

05/07/11


Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

À ANÁLISE Kátia ADRIANA,
FAVOR INSERIR RESPOSTA.

16/07/11


Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
CGENE/DILIC/IBAMA

Fls. 1748
Proc. 2018-88
Rubr. AX

Folha nº 1722
Proc. Nº 2018/88-11
Rubrica

*INTESSA
DA QUE VATA
DO ASSUNTO
ARAPIRACA, 22/06/2010*

*José Góby Bezerra de Souza
Produtor da República*



PRM/AL
SEM EFEITO
209

PRM/AL
Fls. 300

C. PRES. 001/2010

Penedo, 09 de junho de 2010

Dr. Abelardo Bayma Azevedo
M.D. Presidente do IBAMA
Brasília, DF

A PRM/ARAPIRACA,
PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABEIS
Maceió-AL, 14/06/2010

Gino Sérgio Malta Lobo
Promotor de Justiça Substituto da PRM/AL 3316-1025

Senhor Presidente

Tomamos conhecimento através do jornal Gazeta de Alagoas de 03/06/2010, do pedido de renovação da Licença de Operação – LO nº 147/2001 de 17/07/2001 referente à Usina Hidrelétrica de Xingó, localizada no rio São Francisco, entre os Estados de Alagoas e Sergipe e, exercendo o direito de contestação de cidadão, e de representante da Classe dos Piscicultores da região do Baixo São Francisco, vimos pelo presente apresentar as considerações sobre o requerimento solicitado.

Reafirmamos nossa denúncia de impacto ambiental causado pela CHESF encaminhado ao IBAMA Alagoas em 14.03.2007 através de carta C.PRES. 004/2007, na qual destacamos os prejuízos sofridos pelos piscicultores que produziam peixes no Lago de Xingó em 2007 devido à abertura das comportas pela CHESF causando mortandade generalizada de tilápias cultivadas em tanques-redes em um total de **297,1 toneladas em Alagoas** e de **148,8 toneladas em Paulo Afonso**, na Bahia, sem que as causas do evento e as responsabilidades do ocorrido tenham sido identificadas para nós até o momento.

Gostaríamos ainda de destacar abaixo, os pareceres do Analista Ambiental do IBAMA/Sede, Dr. Rodrigo Vasconcelos Koblitz, Matrícula 2449847, emitidos no seu documento intitulado “Informação Técnica nº 50/2007 – COLIC/GCLIC/DILIQ/IBAMA, datado de 04 de outubro de 2007, sobre o referido processo.

“No caso de algum evento extraordinário, utiliza-se a condicionante 1.6 da Renovação da Licença de Operação 147/2001 emitida em 18.08.2006. 1.6 - Perante o IBAMA, a **Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF é a única responsável pela implantação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e pela integridade estrutural e ambiental decorrentes da operação do empreendimento**”

Destaca ainda que o monitoramento ambiental deva ser realizado enquanto existir a Usina e que essa obrigatoriedade se dá porque um empreendimento hidrelétrico possui como característica ser o principal usuário do rio e que provoca a principal mudança, transformando um ambiente lótico em um ambiente lêntico, alterando a qualidade e a biota aquática e conseqüentemente todo o aproveitamento que os outros usuários fazem daquele corpo de água.

À título de conclusão o analista concorda com a sugestão da Superintendência do IBAMA em Alagoas, que propôs a constituição de um grupo multidisciplinar para resolver o problema, acrescentando que os

RECEBIMENTO
recebidos nesta data
PRM/AL, 18/06/2010
Alexandro Gomes de Melo Silva
Chefe do Setor Jurídico



EM BRANCO

Folha nº 1723
Proc. Nº 2018/88-11
Rubrica
Fls: 1749
Proc: 2018-88
Rubr: *AA*



Câmara Setorial
de Aquicultura do Baixo São Francisco
Sergipe / Alagoas - Brasil

órgãos estaduais, que licenciam as atividades de tanque-rede devam necessariamente ser incluídas no processo.

Com base no exposto, vimos pelo presente, requerer de V.Sa. a não aprovação da presente Concessão de Operação, tendo como base legal o processo de denúncia de impacto ambiental de nº 02003.000442/2007 IBAMA/MMA/GEREX/AL movido contra a CHESF por esta instituição, até que as causas e as responsabilidades sejam apuradas e os piscicultores ressarcidos dos seus prejuízos.

Certos de contarmos com o apoio a este requerimento que objetiva a reparação de injustiças cometidas ao setor produtivo de peixes local, composto principalmente de pequenos piscicultores que ainda se encontram em dificuldades financeiras como consequência desse evento vinculado à enchente de 2007 no rio São Francisco, despedimo-nos.

Atenciosamente,
Luiz Carlos Galindo Barros
Luiz Carlos Galindo Barros
Presidente

Para contatos:
Fone: 82-3551-3333;
Fax: 82-3551-2727
Celular: 82-9327-5440
E-mail: luizcarlosgalindo@hotmail.com

C. Cópias para:

- Dr. Pedro Alberto Bignelli – Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA –
Fone: 61-3316-1282, Fax: 61-3316-1952
- Dr. Antônio Thomaz Machado – Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco – Fone: 31-3248-9818
- Dra. Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary - Procuradora Federal no Estado de Alagoas –
Fax: 82-2121-1424



EM BRANCO

REUNIÃO: IBAMA/CHESF
Local: CDSH - SALA A-13 - RECIFE DATA: 05/07/2011
Lista de Presença

Assunto:	NOME	ORGAO	e-mail	ASSINATURA
Renovação LO UHE Xingó, Agradecimento, Paulo Afonso e Luiz Gonzaga				
	Gerardo da Silva Perrier Júnior	MA/IBAMA-PE	gerardo.perrier@junior@ibama.gov.br	[Assinatura]
	Elisavete Laimbares	MA/IBAMA-PE	laimbares.elisavete@gmail.com	[Assinatura]
	ROBERTA FALCÃO DE C. PAES	DEM6	RFCPAES@CHESF.GOV.BR	[Assinatura]
	ROSA LUCIA LIMA REIS	DEM6 - Chef	rosalucia@chsf.gov.br	[Assinatura]
	Marcos Fernando de Assis	IBAMA-Sed/DF	marcofassis@gmail.com	[Assinatura]
	ANDRÉ ANTONIO MORGIRA DA SILVA	DEM6	amoreira@chsf.gov.br	[Assinatura]
	ADOLFO DA COSTA ALBUQUERQUE	IBAMA/DF	adcosta@chsf.gov.br	[Assinatura]
	ELIUDIO LOPES R. LIMA	DEM6	eliudiolopes@chsf.gov.br	[Assinatura]
	André Fernando Moura Jun	DILIC/IBAMA	andremourajun@chsf.gov.br	[Assinatura]
	THIAGO V. DE ABRAGÃO	DEM6	thiagov@chsf.gov.br	[Assinatura]
	ARLENO LUCIANI GONÇALVES LEAL	DEM6	arleno@chsf.gov.br	[Assinatura]
	CLAUDIO AVELLAR 1	DMA	claudioavel@chsf.gov.br	[Assinatura]
	PAULO ROBERTO MONTES BELCHION	DEM6/CHESF	paulorob@chsf.gov.br	[Assinatura]
	MARCELO DUARTE DA FONSECA	IBAMA/DF	MARCELO.FONSECA@IBAMA.GOV.BR	[Assinatura]
	ANTÔNIO HÉLIO MUIZ FERNANDES	DEM6	AHELIOM@CHESF.GOV.BR	[Assinatura]
	LISÂNIA ROCHA PEDROSA	MA/IBAMA-PE	lisania.pedrosa@ibama.gov.br	[Assinatura]
	MARCIA ISABEL ALVES COTOGAS	DMA/INSSA	isabel@chsf.gov.br	[Assinatura]
	Kátia Adriana de Souza	IBAMA/DF	Katia.souza@ibama.gov.br	[Assinatura]
	HOMAR TOLEDO	IBAMA/DF	homar.toledo@ibama.gov.br	[Assinatura]

EMERSON

Ficha de Inspección

Local: ODEH - BMTV - V. 13 - BECHE DYLV - 10313014

SECTORS: 11411111, 11411112

REUNIÃO: IBAMA/CHESF
Local: CDSH - SALA A-13 - RECIFE DATA: 06/07/2011
Lista de Presença

Assunto:	NOME	ORGAO	e-mail	ASSINATURA
Renovação LO Complexo Paulo Afonso, Kingo, Abraadinho e Luiz Gonzaga	LISÂNIA ROCHA PEDROZA	IBAMA/PE	lisania.pedroza@ibama.gov.br	
	MARCELO DIARTE DA FONSECA	IBAMA/DF	MARCELO.FONSECA@IBAMA.GOV.BR	Marcelo Fonseca
	Manie da Jolite Oliveira Amadorim	IBAMA/PE	danalite@bol.com.br	Jolite Oliveira
	PAULO ROBERTO MENDES BELCHIOR	DEMG/CHESF	PAULORBS@CHESF.GOV.BR	Paulo RublyBelchior
	Romeu Riera Lucena Rn	DEMG/CHESF	romelucena@chf.gov.br	Romeu Riera
	Severino Marcos Filho	DMA	smarcus@chsf.gov.br	
	maria Izabel Alves Chagas	DMA	izabel@chsf.gov.br	
	NEVIO CIRHELENO SARAIVA	DEMG	NEVIO@CHESF.GOV.BR	
	Quarta reunião de Trabalho:	DEAG	Amarina e chef.gov.br	
	ROBERTA FALCÃO DE CERQUEIRA PAES	DEMG	RFCPAES@CHESF.GOV.BR	Roberta Paes
	ALVARO ANTONIO MONEZKA DA SILVA	DEMG	amoneira@chsf.gov.br	
	Marcelo Fernando de Amorim	IBAMA-Sede/DF	marcofassi@gmail.com	
	Eliana Maria Vieira dos Guimarães	MLA PE/IBAMA	lianhara.guimaraes@gmail.com	
	Gerardo de Silva Perrier Júnior	MLA PE/IBAMA	gerardo.perrier-junior@ibama.gov.br	
	CLAUDIO AVELLAR	DMA	claudioa@chsf.gov.br	
	Antonio Fernandes Torres Júnior	Divc/FBAMA	antonio.torres-junior@ibama.gov.br	
	DELO RIBEIRO C. DE ALBUQUERQUE	IBAMA-PE	DELO.ALBQUERQUE@IBAMA.GOV.BR	
	THIAGO VIEIRA DE ARAGÃO	DEMG	THIAGO@CHESF.GOV.BR	
	AUBINO LUCIANI GONÇALVES LEAL	DEMG	AUBINOGL@CHESF.GOV.BR	
	Katia Adriana de Souza	IBAMA/IDE	Katia.souza@ibama.gov.br	

REUNIÃO: IBAMA/CHESF
Local: CDSH - SALA A-13 - RECIFE DATA: 07/07/2011
Lista de Presença

Fls.: 1752
 Proc.: 2018-88
 Rubr.:

Folha Nº 1726
 Proc. Nº 2018/88
 Rubrica

NOME	ORGÃO	e-mail	ASSINATURA
Assunto: Renovação das LO UHE Xingó, Sobradinha, Luiz Gonzaga e Complexo Paulo Afonso			
LISÂNIA ROCHA PEDINORA	IBAMA/NLA	lisania.pedinora@ibama.gov.br	
MEDA Sálte Oliveira Amorim	IBAMA/NLA	ola.salte@bol.com.br	
FEDNO Paulo E. de ARAÚJO	IBAMA/NLA	Paulo.Araujo@IBAMA.gov.br	
PAULO ROBERTO MENDES BELEHOR	DEMIG/CHESF	PAULORBE@CHESF.GOV.BR	
THIAGO V. DE ARAÇÃO	DEMIG	THIAGO.V@CHESF.GOV.BR	
Antonio Fernandes Tomaz Junior	DILIC/IBAMA	antonio.tomaz.junior@ibama.gov.br	
Gerardo da Silva Fêido Júnior	NLA/IBAMA-PE	gerardo.pereira.junior@ibama.gov.br	
MARCELO DUARTE DE FONSECA	IBAMA/DF	MARCELO.FONSECA@IBAMA.GOV.BR	
Eliçiana M. V. Guimarães	NLA-PE/IBAMA	lihanes.eliana@gmail.com	
Marco Fernandes de Azeis	IBAMA-SE/DF	marcofernandes@gmail.com	
ALVARO ANTONIO MORSIRA DA SILVA	DEMIG	amoreira@chef.gov.br	
Genalbo Senório de Moraes	DEAG	genalbo@chef.gov.br	
NÉVIO CICHELEIRO SPALDA	DEMIG	NEVIDS@CHESF.GOV.BR	
MARIA IZABEL ALVES CHAGAS	DMA/NASA	izabel@chef.gov.br	
ROBERTA FALCÃO DE CERQUEIRA PAES	DEMIG	RFCPAES@CHESF.GOV.BR	
ANDREA AMARANTE	DEMIG	andreaa@chef.gov.br	
MARINO LUCIANO GONÇALVES LEAL	DEMIG	AUBINOGL@CHESF.GOV.BR	
ROSA LÚCIA LIMA REIS	DEONG	rosalucia@chef.gov.br	
Kátia Adriana de Souza	IBAMA/DF	katia.souza@ibama.gov.br	

EM BRANCO

REPTO L. 10.000
EMER. CUBH. 27.000.000 - FICHA 01/15 - 1.100.000

REUNIÃO: IBAMA/CHESF
Local: CDSH - SALA A-13 - RECIFE DATA: 08/09/2011
Lista de Presença

Assunto:	NOME	ORGAO	e-mail	ASSINATURA
Reprovação LO UHE Sobradinho, Xingó, Luiz Gonzaga e Complexo Paulo Afonso	MARCELO DUARTE DA FONSECA	IBAMA/DF	MARCELO.FONSECA@IBAMA.GOV.BR	Marcelo Fonseca
	CRISTIANO DA SILVA FERREZ JUNIOR	IBAMA/NLA-PE	crisbo.pferrer-junior@ibama.gov.br	
	Eliziana M. V. Lourenes	NLA/PE	elinhenev.lourenes@gmail.com	Eliziana Lourenes
	Marcos Fernando de Amorim	IBAMA-sede/DF	marcosfassis@gmail.com	
	MARCIN JZOREL ALVES OLIVEIRA	DMA/NSA	izzebesj@chesf.gov.br	Mr. Jzorel
	ROBERTA FALCÃO DE CERQUEIRA PAES	DEMG	RFCPAES@CHESF.GOV.BR	Roberta Paes
	CLAUDIO AUGELLAR	DMA	claudioa@chesf.gov.br	Cláudio Augellar
	ANTÔNIO HÉLIO MULLER FERNANDES	DEMG/ELHESF	AHELIO.M@CHESF.GOV.BR	Antônio Muller
	THIAGO V. DE ARAGÃO	DEMG	THIAGO.V@CHESF.GOV.BR	Thiago Aragão
	ANDREA APARECIDA	DEMG	andruara@chesf.gov.br	Andrea Aparecida
	Antonio Fernando Soares Fomior	DILIC/IBAMA	antonio.fernandes-soares@ibama.gov.br	Antonio Fernando Soares Fomior
	Paulo C. de Albuquerque	IBAMA/NLA-PE	Paulo.Albuquerque@IBAMA.gov.br	Paulo Albuquerque
	LISAMIA ROCHA PEDROSA	IBAMA/NLA-PE	lisamia@ibama.gov.br	Lisâmia Rocha
	NEYLO CIEHELEIRO SPADDA	DEMG	NEVIDS@CHESF.GOV.BR	Nezilo C. Spadda
	PAULO ROBERTO MENDES BELCHIOR	DEMG/CHESF	PAULO.RB@CHESF.GOV.BR	Paulo Roberto Belchior
	Saverino Marcos Filho	DMA/CHESF	smarcos@chesf.gov.br	Saverino Marcos Filho
	AUBINO LUCIANO GONÇALVES LEAL	DEMG	AUBINO.L@CHESF.GOV.BR	Aubino Leal
	ALVARO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	DEMG	amonteira@chesf.gov.br	Alvaro Monteiro da Silva
	Rosa Lúcia Riconha de	DEMG	rosalucia@chesf.gov.br	Rosa Lúcia Riconha de
	JOSE DONALDO DE MELO JUCA	DEMG	JUCA@CHESF.GOV.BR	Jose Donaldo de Melo Juca
	Kátia Adriana de Souza	IBAMA/DF	Katia.Souza@ibama.gov.br	Kátia Adriana de Souza



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.: 1754
Proc.: 2018-88
Rubr.: ~~XXX~~

Folha Nº 1728
Proc. Nº 2018/88
Rubrica

MEMÓRIA DAS REUNIÕES - IBAMA-CHESF

Assunto: Discussão Técnica sobre o atendimento às condicionantes e Programas Ambientais das Licenças de Operação das UHEs Sobradinho, Xingó, Luiz Gonzaga e do Complexo Paulo Afonso.

Data: 05 a 08 de julho de 2011

Participantes: Analistas Ambientais IBAMA (Sede e NLA/PE) e técnicos da CHESF

Observação: Em anexo, segue a lista de presença, por dia, das reuniões

05/07/2011 - Terça-feira

A reunião teve início à tarde, no Centro de Treinamento da CHESF. Após breve apresentação de todos, o Coordenador de Hidrelétricas do IBAMA – Thomaz Toledo, explicou o objetivo da reunião ressaltando a importância de aprofundar a discussão técnica no sentido de esclarecer dúvidas, e avançar no processo de análise das condicionantes das licenças de operação das UHEs do São Francisco: Sobradinho, Luis Gonzaga, Complexo Paulo Afonso e Xingó. O Gerente de Meio Ambiente da CHESF também enfatizou a importância do encontro.

Seguindo a programação acordada previamente com a CHESF deu-se início à discussão, com a análise da Licença de Operação do Complexo Paulo Afonso, sendo apresentadas e discutidas as condicionantes da LO.

Complexo Paulo Afonso – PA-I, PA-II, PA-III, PA-IV e Apolônio Salles (LO nº 509/2005)

2.1 - *Detalhar, num prazo de 50 dias todos os programas ambientais propostos pela empresa, a seguir:*

a) *Programa de Comunicação, Educação e Saúde Ambiental*

A CHESF apresentou o Plano de Ação Socioambiental – PAS informando que este tem caráter contínuo, envolve parceiros e é desenvolvido pelo Instituto de Ecologia Humana. O IBAMA comentou sobre a crítica da prefeitura de Paulo Afonso por não ser comunicada sobre as ações do programa. Questionou-se também a falta de indicadores consolidados para atestar os resultados positivos.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF enviará, **em 30 dias**, o programa para análise do IBAMA, e também relatórios apresentando as atividades já desenvolvidas.

b) *Programa de Educação Histórico-Patrimonial do Entorno do Empreendimento Complexo Paulo Afonso.*



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

A CHESF informou que a contratação do serviço encontra-se paralisada devido a problemas jurídicos ocorridos com a empresa vencedora da licitação. O IBAMA ressaltou a necessidade de uma definição sobre o assunto.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF apresentará, **no prazo de 30 dias**, uma posição jurídica sobre as pendências na licitação, e uma alternativa concreta para resolver a questão e dar início à execução do programa.

c) Programa de Uso do Entorno dos Reservatórios - PACUERA

Ficou latente as dificuldades de aplicação pelo IBAMA das regras estabelecidas na Resolução CONAMA 302/2002, ressaltando que aquelas prescrições vão além das ações do licenciamento. Foi informado também que atualmente existe um grupo de trabalho no IBAMA analisando a questão.

ENCAMINHAMENTO: O PACUERA já foi encaminhado ao IBAMA e será avaliado.

d) Programa de Identificação dos Processos Erosivos

O programa foi realizado, foram enviados relatórios trimestrais ao IBAMA. A condicionante tem vários sub-programas. O IBAMA questionou sobre a justificativa da CHESF para considerar o programa atendido, e o longo tempo (três anos) decorrido para dar início a ele. A CHESF argumentou que foi contratada uma empresa para mapear os processos erosivos, a qual foi a campo para verificar as áreas e sugerir a metodologia de controle. Foi questionada pelo IBAMA, qual é a proposta técnica necessária para a solução do problema.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF apresentará ao IBAMA, **em 30 dias**, um plano de trabalho a ser realizado pela empresa para conter as pontos de erosão já mapeados.

e) Inventário dos Ecossistemas aquáticos

O Programa foi concebido no início do processo de licenciamento ambiental, envolvendo vários sub-programas: macrófitas aquáticas, ictiofauna e biologia pesqueira, monitoramento da qualidade da água e fontes poluidoras. A CHESF comentou das dificuldades enfrentadas pelo programa, sendo discutida também a necessidade de repovoamento dos reservatórios com espécies nativas. O IBAMA insistiu na apresentação de dados conclusivos e consolidados envolvendo todas as ações do programa.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF apresentará, **no prazo de 30 dias**, proposta para realização de um Seminário, onde serão discutidos os assuntos referentes ao tema Ictiofauna e Ecossistemas Aquáticos. **Em 30 dias**, a CHESF também irá enviar uma consolidação de todas as ações em ictiofauna que a empresa desenvolve, e que porventura não estejam consignadas no processo de licenciamento ambiental das UHE's do São Francisco, incluindo ações desenvolvidas em parcerias e convênios.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis.: 1755
Proc.: 2018-88
Rubr.: 42

Folha Nº 1729
Proc. Nº 2018/88
Rubrica: _____

f) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD

A CHESF informou que foi executada a primeira etapa do programa, e que se encontram em processo de contratação as ações de continuidade. O IBAMA comentou que o resultado verificado em campo é muito pequeno; que foram feitos trabalhos sem continuidade e existem áreas onde nada foi executado e que há locais abandonados com restos de edificações e com estruturas em ruínas. A CHESF falou das ações que estão em andamento para mapear as áreas degradadas, e ressaltou também as dificuldades tendo em vista não existir documentação consolidada das áreas.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF apresentará, **em 30 dias**, a proposta de especificação técnica para a contratação dos serviços.

2.2. Acrescentar os seguintes programas ambientais propostos pelo IBAMA:

a) Programa de Apoio Institucional aos Municípios do Entorno dos Reservatórios com o objetivo de capacitá-los a captar recursos para investimento nas áreas de saneamento, meio ambiente e desenvolvimento econômico

O IBAMA comentou sobre a necessidade de serem apresentados os resultados efetivos do programa. Foi solicitada também a documentação com a comprovação da execução das atividades de apoio. A CHESF comentou que as prefeituras, por diversos motivos, não conseguem efetivamente acessar os recursos necessários para a implantação dos projetos.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF apresentará, **em 30 dias**, proposta para incluir no PAS temas relativos ao programa, e ainda apresentar um diagnóstico sobre a situação dos municípios no que se refere a saneamento e outros pontos de apoio às prefeituras.

06/07/2011 – Quarta-feira

Continuação do Complexo Paulo Afonso – PA-I, PA-II, PA-III e PA-IV (LO nº 509/2005)

b) Programa de Monitoramento das fontes externas de poluição aos reservatórios

A CHESF informou que essa condicionante está sendo atendida no âmbito do Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos.

c) Programa de Conservação da fauna Terrestre

A representante da CHESF comentou sobre as mudanças na condicionante, sendo que no momento está em processo de contratação uma empresa de consultoria que realizará o "Estudo da Ecologia da Paisagem e Levantamento de Fauna e Flora".

O IBAMA informou que desde 2006 o órgão se manifesta favorável à construção do Cetas (Centro de Triagem de Animais Silvestres), conforme proposição da CHESF, entretanto, enfatiza que, apenas a edificação deste Centro não seria



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

suficiente, sendo necessária ainda a realização de ações de levantamento e monitoramento da fauna e flora no entorno dos reservatórios do Complexo.

Anteriormente, em outro cenário ficou definido que a CHESF construiria um Cetas e este seria administrado pelo IBAMA, considerando a existência de um escritório regional do órgão ambiental na cidade de Paulo Afonso/BA. Entretanto, com o fechamento daquele escritório, há atualmente apenas uma base do ICMBio, que não possui atribuição para administrar o Cetas. Diante desse cenário, uma alternativa para se viabilizar um Cetas na região seria a articulação de parcerias com instituições locais que tivessem interesse e condições de assumi-lo, a exemplo da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Para o Levantamento e Monitoramento de Fauna e Flora foi contratada a empresa PETCOM, sendo que os trabalhos deverão ser iniciados no segundo semestre de 2011.

ENCAMINHAMENTO:

Cetas – A CHESF realizará o levantamento de instituições locais com interesse e condições de administrar o Centro.

Estudo da Ecologia da Paisagem e Levantamento de Fauna e Flora – A CHESF encaminhará até setembro/2011 o Plano de Trabalho para análise e manifestação do IBAMA.

d) Programa de caracterização e de monitoramento de metal pesado cádmio.

Foi informado pela CHESF que análises têm sido realizadas periodicamente e que os resultados obtidos são sempre traços, sendo questionada a pertinência da condicionante e sua retirada da licença. O IBAMA informou que o Programa foi solicitado tendo em vista informações dos Estudos Ambientais, porém até o momento as análises não apresentam resultados mensuráveis.

O IBAMA solicita que a CHESF inclua as análises de DBO nas análises de limnologia. Este assunto será discutido com mais profundidade no seminário de limnologia e ictiofauna a ser realizado.

ENCAMINHAMENTOS: A CHESF encaminhará cenários a serem discutidos e consolidados no seminário de ictiofauna e ecossistemas aquáticos, cuja proposta será encaminhada **em 30 dias**.

2.4. Acrescentar os seguintes programas ambientais propostos pelo IBAMA:

a) Projeto de controle da proliferação das macrófitas aquática. Deve-se, preferencialmente, adotar metodologias pouco agressivas ao meio ambiente e que não envolvam lançamento de produtos químicos.

O Ibama avaliará o atendimento desta condicionante de acordo com a documentação enviada pela CHESF.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

b) *Projeto de estudo das possibilidades do uso de espécies de macrófitas aquáticas mais comuns nos reservatórios. Devendo abordar a concentração dos metais pesados, especificamente o Cádmio, na sua elaboração.*

Atendido conforme item 2.3-d.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF apresentará, **em 30 dias**, justificativa técnica para as observações em campo, contextualizando os impactos e os problemas ambientais e o controle de macrófitas.

2.5. Relatórios anuais de atendimento das condicionantes e programas ambientais.

O IBAMA insistiu na importância de manter a regularidade nas entregas dos relatórios. A CHESF frisou a necessidade de resposta do IBAMA aos documentos e relatório dos programas enviados para análise.

2.6. Programa de Educação Ambiental deve atender os princípios do Termo de Referência para Elaboração e Implementação de Programas de Educação Ambiental no Licenciamento, elaborado pela CGEAM – Coordenação Geral de Educação Ambiental do IBAMA.

O referido Termo de Referência tem como objetivo "garantir a participação dos diferentes atores sociais, afetados direta ou indiretamente pela atividade objeto do licenciamento, em todas as etapas do processo (Orientações Pedagógicas do IBAMA para a elaboração e implementação de Programas de Educação Ambiental no Licenciamento, 2005).

2.7. Plano de revitalização e organização das áreas de visitação no Complexo de Paulo Afonso, que deve ser integrado às atividades de educação ambiental, comunicação social e educação histórico-patrimonial propostas.

A CHESF fez um histórico da situação que gerou a condicionante, informando que foi contratado o serviço com os atores envolvidos no turismo e interessados como prefeitura, educadores etc., sendo que os relatórios foram encaminhados ao IBAMA. Como resultado foi elaborada uma cartilha informativa e outras ações como mapeamento de áreas de visitação e melhoramento da infra estrutura de atendimento ao turista. O trabalho foi concluído passando-se agora para a fase de implantação das ações. O IBAMA comentou que observa-se em campo muito abandono e falhas na implantação do programa.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF apresentará, **em 30 dias**, a proposta de implantação das ações indicadas no programa.

2.8 – Estudo sobre as potencialidades econômicas do município de Glória de modo a mitigar o impacto de realocação da cidade

O IBAMA fez um breve histórico sobre a justificativa da condicionante. Ficou constatado na vistoria que a cidade está consolidada e bem organizada, sendo entendido que a condicionante está atendida.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

UHE Luiz Gonzaga (Itaparica) - (LO nº 510/2005)

1.3. A renovação da Licença de Operação deverá ser requerida em conformidade com a Resolução Conama nº 237/97

O IBAMA comentou que a data de solicitação da renovação, 20 de janeiro de 2010, ocorreu fora do prazo determinado na Resolução Conama nº 237/97. Foi dito que esta data deveria ser 03 de janeiro de 2010, e tal questão está registrada no relatório de vistoria, solicitando que a CHESF apresente documentação comprobatória caso haja prova contrária.

2.1. Detalhar todos os programas ambientais propostos pela empresa, a seguir:

a) Programa de Educação Histórico Patrimonial para os Municípios atingidos pelo Empreendimento Itaparica

ENCAMINHAMENTO: Condicionante atendida. O IBAMA sugeriu que a CHESF apresente ações para fomentar a continuidade do programa com os grupos formados na implantação do programa patrimonial.

b) Programa de Educação e Saúde Ambiental (PESA)

Foram apresentadas ações realizadas no âmbito de alguns programas desenvolvidos com a comunidade, como ATER, em parceria com a CODESVASF.

O IBAMA informou que não consta no processo nenhuma documentação registrando a realização dessas atividades. Desta forma, para o órgão ambiental a condicionante não esta atendida. A CHESF informou que tem todos os relatórios apresentando os resultados do programa.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF encaminhará, **em 30 dias**, os relatórios apresentando os trabalhos já executados e o cronograma de implantação do PAS.

c) Programa de Uso do Entorno dos Reservatórios - PACUERA

ENCAMINHAMENTO: O IBAMA reiterou as afirmações do atendimento da condicionante 2.1, item 'c' do Complexo Paulo Afonso supracitado nesta Memória de Reunião. Porém foi dito que o PACUERA já foi encaminhado ao IBAMA e será avaliado.

d) Programa de Conservação da Fauna e Flora terrestre

A CHESF explicou que o programa foi realizado em dois momentos durante o prazo de vigência da licença: na 1ª edição em áreas de reserva legal dos perímetros irrigados e áreas preservadas; e no levantamento realizado recentemente e já finalizado. O plano de trabalho e os relatórios parciais e final dos estudos foram enviados ao IBAMA para análise e manifestação. Entretanto, o resultado final do trabalho foi insatisfatório, devido a questões de metodologia e execução. Assim,



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

mesmo tendo sido finalizado e a condicionante atendida, será solicitada a complementação do Programa.

ENCAMINHAMENTO: A condicionante foi atendida mas serão solicitadas complementações e a continuidade do programa. Destaca-se que o IBAMA recebeu o Plano de Trabalho relativo ao levantamento de fauna e flora em **28 de junho de 2011** e o mesmo encontra-se em avaliação.

e) Programa de Inventário de ecossistemas aquáticos do Baixo São Francisco

O IBAMA solicitou da CHESF o encaminhamento de informações consolidadas sobre a implantação do programa. A CHESF sugeriu encaminhar os relatórios já existentes, **no prazo de 10 dias**, em meio impresso e digital. **Em 30 dias**, a CHESF também irá enviar uma consolidação de todas as ações em ictiofauna que a empresa desenvolve e que porventura não estão consignadas no processo de licenciamento ambiental das UHE's do São Francisco, incluindo ações desenvolvidas em parcerias e convênios.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF deverá enviar os relatórios das ações desenvolvidas no âmbito do Programa **no prazo de 10 dias**; e a programação para a realização de um seminário **em 30 dias**.

2.3. Acrescentar os seguintes programas ambientais:

a) Programa de Apoio Institucional aos Municípios do entorno dos Reservatórios, com o objetivo de capacitá-los a captar recursos para investimentos nas áreas de saneamento, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

O objetivo era capacitar os municípios a captar recursos para a implantação de programas nas áreas de saneamento, meio ambiente dentre outras. Segundo a CHESF as atividades foram concluídas em 2008, entretanto não consta informação sobre a evolução das ações no processo do licenciamento.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF apresentará, **em 30 dias**, proposta para incluir atividades no PAS e, posteriormente um diagnóstico para apontar as razões pelas quais as questões, como falta de saneamento básico, destinação correta do lixo, dentre outras, ainda persistem, mesmo com todas as ações desenvolvidas no sentido de resolvê-las.

b) Programa de Monitoramento das fontes externas de poluição aos reservatórios

A CHESF informou que essa condicionante está sendo atendida no âmbito do Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos.

c) Programa de Recuperação das Áreas Degradadas

A CHESF apresentou as dificuldades encontradas para a implantação do programa e o IBAMA comentou sobre a presença de grande quantidade de algaroba nas áreas de PRAD e também os pontos de erosão identificados nas laterais da rodovia.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Apesar do programa ter sido realizado, o mesmo está paralisado desde o final de 2009, existindo muitas questões pendentes e/ou que não obtiveram o resultado esperado. Ressaltou-se que o trabalho de recuperação das áreas do PRAD é contínuo e não deve ser interrompido. Solicitou-se ainda que sejam levadas em conta as questões de solo nos locais próximos à estrada.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF apresentará, **em 30 dias**, o plano de trabalho para continuidade das ações. Segundo foi informado, a empresa já está contratada para esta atividade.

d) Programa de Monitoramento dos pontos erosivos críticos

Segundo a CHESF, o Programa foi concluído em 2009, estando atualmente paralisado. Foram monitoradas 16 áreas e propostas medidas mitigadoras que deverão ser implantadas por uma empresa a ser contratada.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF apresentará, **no prazo de 30 dias**, a especificação técnica para implantação das ações propostas a serem discutidas com o IBAMA.

2.4. Enviar relatórios anuais de atendimento das condicionantes e programas ambientais

O IBAMA comentou que não recebeu o relatório de ano de 2010, sendo o último datado de setembro de 2009.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF se compromete a encaminhar imediatamente o relatório de ano de 2010 de acompanhamento anual ao IBAMA. Ressalta-se que o relatório foi recebido no dia **13 de julho de 2011**, estando em análise pelo IBAMA.

2.5. Programa de Educação Ambiental que atenda aos princípios do Termo de Referência para Implementação de Programas de Educação Ambiental, elaborado pela CGEAM – Coordenação Geral de Educação Ambiental do Ibama.

O referido Termo de Referência tem como objetivo “garantir a participação dos diferentes atores sociais, afetados direta ou indiretamente pela atividade objeto do licenciamento, em todas as etapas do processo” (Orientações Pedagógicas do IBAMA para a elaboração e implementação de Programas de Educação Ambiental no Licenciamento, 2005).

2.6. Situação atualizada do Esgotamento Sanitário da área urbana dos municípios realocados pelo empreendimento. Caso não tenham sido instalados dispositivos para tratamento na época da construção da usina, executar o sistema de esgotos ao longo do período de vigência da licença.

Em 2001, a CHESF se comprometeu no âmbito do Programa de Revitalização do São Francisco a efetuar a ampliação e adequação do sistema de saneamento das cidades realocadas, porém, em 2005, tais ações foram transferidas para a CODEVASF motivo pelo qual a CHESF solicita a retirada da condicionante da LO. Entretanto, não há informação no processo sobre o histórico da questão sendo que o



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

empreendedor informa que os projetos do sistema de esgotamento sanitário foram repassados à CODEVASF.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF encaminhará, **em 30 dias**, documentação ao IBAMA explicando tais questões.

2.7. Detalhamento de todos os projetos de reassentamento criados em decorrência do empreendimento.

Considerando o tempo de implantação do empreendimento, a situação dos reassentamentos encontra-se consolidada. Assim, conforme parecer do IBAMA, a condicionante está cumprida.

2.8. Atender a Portaria nº 28, de 31 de janeiro de 2003, do IPHAN, que diz que os reservatórios de empreendimentos hidrelétricos deverão prever a execução de projetos de levantamento, prospecção, resgate e salvamento arqueológico da faixa de depleção.

O IBAMA comentou que não há documentação atestando o cumprimento deste item. A CHESF informou que remeteu ao IPHAN relatório apresentando as ações realizadas, e ainda que este órgão solicitou a sinalização das áreas com placa padronizada, o que foi realizado conforme pode se constatar durante a vistoria.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF reenviará ao IBAMA os documentos atestando o cumprimento da condicionante. Será solicitada a manutenção das placas.

Outros Programas Desenvolvidos:

Programa de recuperação de mata ciliar nas margens do Rio São Francisco

Ação efetuada por iniciativa da CHESF que não consta como condicionante da LO. O programa já foi concluído e estão sendo previstas ações de continuidade. O IBAMA informou que, apesar de não ser uma condicionante específica, as ações deste Programa atendem a várias condicionantes da Licença. Apesar disso, até o momento o órgão não foi informado formalmente sobre as ações e resultados obtidos.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF encaminhará um relatório com os resultados do programa e a proposta de continuidade.

07/07/2011 – Quinta-feira

UHE – Xingó (LO nº 147/2001)

2.2. Enviar Relatórios Anuais de atendimento das condicionantes e programas ambientais

Os relatórios estão sendo encaminhados conforme exigido.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

2.3. Apresentação de mapas.

O IBAMA informou que recebeu apenas a documentação referente à vegetação, sendo que as demais demandas estão pendentes.

A CHESF esclareceu o assunto com os técnicos especializados na matéria e relativo a todas as UHEs.

O responsável pela Divisão de Engenharia - DECG apresentou as áreas utilizadas para canteiros e jazidas durante a instalação das quatro UHEs. Foi informado que o setor de documentação da Chesf encontra-se em reorganização, existindo "milhões" de documentos para organização e digitalização. Foi apresentado o registro fotográfico da época da construção da usina de Paulo Afonso. A representante do Núcleo de Geoprocessamento – NCGEO da CHESF apresentou informações dos trabalhos desenvolvidos para criação da base cartográfica dos reservatórios.

Após as apresentações o IBAMA ressaltou que a CHESF nunca questionou formalmente a dificuldade em conseguir os mapas e documentos solicitados na LO, tendo transcorrido quase seis anos para a empresa apresentar argumentos para a dificuldade de atendimento à condicionante.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF apresentará, **em 30 dias**, documento justificando a situação atual dos levantamentos e também um cronograma com o prazo de atendimento à condicionante.

2.4 – Iniciar a execução dos programas sugeridos no relatório final do Programa de Avaliação Econômica dos Pescadores do Baixo São Francisco.

- 1. Incentivo ao associativismo e ao cooperativismos para as colônias de pescadores do baixo São Francisco:* apoio à organização administrativa e financeira da colônias.
- 2. Programa jovens pescadores:* Realizada capacitação
- 3. Programa de Capacitação dos Pescadores:* Realizadas várias oficinas.
- 4. Programa de Educação e Saúde Ambiental:* Envio de relatório em 2008 com resultados do programa.

ENCAMINHAMENTO: Os Programas acima foram considerados atendidos, sendo sugerida a continuidade, e que os mesmos sejam desenvolvidos nos demais reservatórios.

5. Programa de Resgate Cultural

Foi realizada a avaliação socioeconômica com vários produtos: CD do cancionário do pescador, exposição fotográfica, que será levada a todos os municípios; curso de secretariado dentro das usinas. Foram envolvidas as populações tradicionais.

ENCAMINHAMENTO: O IBAMA considera o programa atendido e verificará se todos os relatórios de acompanhamento foram encaminhados para registro no processo. A CHESF encaminhará um relatório de desenvolvimento do Programa.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

6. Programa de Peixamento do Rio São Francisco:

O IBAMA sugere fazer peixamento com espécies nativas, tendo em vista a quantidade de pescadores artesanais na região. A CHESF apresentou ações e estudos que estão sendo desenvolvidos para reposição de estoques.

ENCAMINHAMENTO: O IBAMA entende que a condicionante encontra-se em atendimento e solicita que a CHESF encaminhe, **em 30 dias**, documentos justificando as ações desenvolvidas para atender ao programa. **Em 30 dias**, a CHESF também irá enviar uma consolidação de todas as ações em ictiofauna que a empresa desenvolve e que porventura não estão consignados no processo de licenciamento ambiental das UHE's do São Francisco, incluindo ações desenvolvidas em parcerias e convênios. Ficou acordado que o tema peixamento do reservatório será tratado no seminário de ictiofauna.

2.5. Apresentar a situação atual das áreas do PRAD em termos ambientais e fundiários

ENCAMINHAMENTO: A CHESF apresentará, **em 30 dias**, documento justificando a situação atual dos levantamentos e também cronograma com prazo de atendimento ao programa.

2.6. Programa de Uso do Entorno dos Reservatórios - PACUERA

ENCAMINHAMENTO: O IBAMA reiterou as afirmações do atendimento da condicionante 2.1, item 'c' do Complexo Paulo Afonso supracitado nesta Memória de Reunião. Porém foi dito que o PACUERA já foi encaminhado ao IBAMA e será avaliado.

2.7 – Monitoramento e avaliação da introdução da “cunha salina”

Segundo a CHESF, o tema foi inserido no programa Inventário dos Ecossistemas Aquáticos.

2.8 – Manter ininterruptamente uma vazão a jusante de no mínimo 1300m³/s.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF apresentará uma nova proposta de redação para a condicionante, que será analisada pelo IBAMA, contemplando os limites temporais de variação da vazão, **no prazo de 30 dias**.

2.9 – Implementar um Programa de minimização dos efeitos hidrológicos e ambientais no trecho a jusante de Xingó.

Em 2007, foi contratada empresa que, por problemas administrativos, não realizou o serviço. Em 2010, foi contratada uma nova empresa cujo contrato tem a duração de 40 meses e que vem realizando o monitoramento: medições de descargas líquidas, medição e análise dos hidrossedimentos em suspensão e, medições e análises dos sedimentos do fundo. e batimetria.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ENCAMINHAMENTO: A CHESF encaminhará dados históricos, **no prazo de 30 dias**, e também se compromete a encaminhar os relatórios semestrais de acompanhamento do programa.

2.10. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD

Durante a vistoria foi constatada que uma área de propriedade da CHESF está ocupada por um lixão, na cidade de Canindé do São Francisco/SE. Segundo relatado, o problema está sendo equacionado pelo Ministério Público, com a participação do IBAMA de Sergipe.

ENCAMINHAMENTO: Sobre as estruturas de concreto e ferragem dispostas na área do PRAD, a CHESF encaminhará, **no prazo de 30 dias**, uma proposta para solucionar tais problemas.

2.11 – No PRAD apresentar a viabilidade de criação de área pública no entorno do viveiro de mudas.

A CHESF solicitou em 2006 pela CE-DEMG-239/2006 de 04/12/2006 a retirada da condicionante justificando que não cabe a existência de espaço público, tendo em vista que o município já dispõe de tais espaços. O IBAMA informou que se manifestará sobre a viabilidade da condicionante com base em documentação já enviada pela empresa.

2.12 – Mapeamento de Remanescente de Vegetação existentes

Segundo a CHESF, a condicionante está sendo atendida no âmbito do Estudo da Ecologia da paisagem, levantamento e monitoramento da fauna e flora do entorno da UHE de Xingó. O IBAMA informou da necessidade de continuidade e implantação das ações propostas no Estudo.

ENCAMINHAMENTO: Continuidade e implantação das ações propostas no Estudo da Ecologia da paisagem, levantamento e monitoramento da fauna e flora do entorno da UHE Xingó.

2.13 – Parâmetros selecionados como bioindicadores de qualidade ambiental no tocante à flora

Segundo o empreendedor, a condicionante está sendo atendida no âmbito do Estudo da Ecologia da paisagem, levantamento e monitoramento da fauna e flora do entorno da UHE Xingó.

ENCAMINHAMENTO: Continuidade e implantação das ações propostas no Estudo.

2.14 Funcionamento do Viveiro de Produção de Mudas Nativas

O Viveiro Florestal de Xingó foi implantado para produção de mudas. A CHESF encaminhará relatório com informações atualizadas sobre a produção de mudas e a demanda dos Programas desenvolvidos pela empresa, além do atendimento a demandas de terceiros.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

2.15. Programa de Educação Ambiental focado na preservação da fauna

Foi implantado um programa PESA que já foi concluído, e o relatório final já enviado. As ações serão continuadas com o PAS.

ENCAMINHAMENTO: Apresentar cronograma e proposta de implantação do PAS em Xingó.

2.16. Lista de espécies bioindicadoras da Fauna

A CHESF informou que a condicionante será atendida com o Estudo da Ecologia da paisagem, levantamento e monitoramento da fauna e flora do entorno da UHE de Xingó.

ENCAMINHAMENTO: Continuidade e implantação das ações propostas no Estudo da Ecologia da paisagem, levantamento e monitoramento da fauna e flora do entorno da UHE de Xingó.

2.17 – Continuidade do Programa de Caracterização da avifauna na área influencia do empreendimento

A Chesf informou que a condicionante será atendida no Ecologia da paisagem, levantamento e monitoramento da fauna e flora do entorno da UHE de Xingó.

ENCAMINHAMENTO: Continuidade e implantação das ações propostas no Estudo da Ecologia da paisagem, levantamento e monitoramento da fauna e flora do entorno da UHE de Xingó.

2.18 Monitoramento Limnológico durante toda a vida útil do reservatório

A CHESF informou que está inserido no programa Inventário dos Ecossistemas Aquáticos.

2.19. Iniciar a execução do Programa de ecossistemas aquáticos

A CHESF informou que está inserido no programa Inventário dos Ecossistemas Aquáticos.

a) Monitoramento agrotóxicos

ENCAMINHAMENTO: A CHESF irá reiterar formalmente a solicitação de retirada desse sub item das condicionantes da LO, apresentando novamente as justificativas técnicas para subsidiar a análise do IBAMA.

b) Presença de óleos e graxos

Chesf informou que o monitoramento está sendo realizado programa de Inventário de Ecossistemas Aquáticos

c) Plano de Contenção e remoção de fósforo total

ENCAMINHAMENTO: A CHESF vai reiterar a solicitação de retirada desse subitem da LO.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Outros assuntos:

Câmara setorial de aqüicultura e pesca

Ofício nº 130/2010 informando das denúncias da Câmara de Aqüicultura do Baixo São Francisco e solicitando agendamento de reunião entre a CHESF e a Câmara para resolução de eventuais pendências.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF reencaminhará documento com resposta e esclarecimentos sobre a questão da mortandade de peixes, e também com informações sobre os usuários cadastrados e a metodologia do sistema de alerta dos reservatórios em processo de renovação da licença.

UHE Sobradinho (LO nº 406/2004)

A CHESF inicia a apresentação com o histórico da implantação do empreendimento e os marcos do licenciamento ambiental.

2.1. Detalhamento de todos os programas ambientais

2.1.1. Plano de Controle de Erosão, que deverá contemplar levantamento e contenção de processos e a recuperação e preservação das matas ciliares.

2.1.2. Plano de Controle de assoreamento, informando a taxa de assoreamento do reservatório, a contribuição da carga de sedimentos do Rio São Francisco e do campo de dunas nesse processo, necessidade e periodicidade de dragagem, destinação final do material a ser dragado.

Abordadas de forma conjunta em um mesmo programa, A CHESF informou que houve identificação das áreas e encaminhou relatórios estando aguardando resposta do IBAMA para tais observações, sendo que atualmente os programas estão paralisados.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF apresentará proposta de ações piloto para avaliar qual a técnica mais adequada a ser aplicada na contenção dos processos erosivos identificados em Sobradinho. Será encaminhado, **em 30 dias**, um cronograma de trabalho para o IBAMA.

2.1.3. Programa para a conservação da Fauna, com levantamento nas áreas do entorno do reservatório e a consolidação da proposta da construção do cetos.

A CHESF propôs a construção do Cetos em Sobradinho. Com a instalação do CEMAFAUNA, se propõe um redirecionamento das ações que estão em análise pelo IBAMA.

O Programa de caracterização da fauna foi licitado e segundo o Gerente da CHESF a empresa vencedora poderá declinar da execução do programa.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF encaminhará, **em 30 dias**, a definição ou andamento das ações para resolver a questão de contratação da empresa no sentido de executar



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

os programas. O IBAMA se posicionará sobre o apoio da CHESF ao Cetas da UNIVASF.

08/07/2011 – Sexta-feira

2.1.4. Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos

Foi informado que a CHESF apresentou o programa que foi aprovado pelo IBAMA, que apenas solicitou a inclusão de algumas ações.

Na avaliação do IBAMA as concentrações de fósforo encontravam-se altas, o que justificava um programa de remoção de fósforo, fato contestado pela CHESF, com argumentos técnicos, sendo solicitada a retirada da condicionante.

ENCAMINHAMENTO: Quanto à questão da retirada da condicionante que trata da plano de remoção de fósforo, a CHESF reenviará os documentos com as justificativas. **Em 30 dias**, a CHESF também irá enviar uma consolidação de todas as ações em ictiofauna que a empresa desenvolve e que porventura não estão consignadas no processo de licenciamento ambiental das UHE's do São Francisco, incluindo ações desenvolvidas em parcerias e convênios.

2.1.5. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas

A CHESF ressalta que desde a primeira LO já existem ações em desenvolvimento. O empreendedor fez considerações sobre a retificação da LO, inclusive que o IBAMA no passado já havia dado a condicionante como atendida, sendo solicitados apenas ajustes no programa. Hoje o programa ainda esta vigente em sua segunda versão, porém ainda existem áreas passíveis de recuperação, a exemplo da área da Pedreira.

ENCAMINHAMENTO: Será dada continuidade ao Programa, sendo incluídas as novas áreas.

2.1.6. Programa de Educação e Saúde ambiental integrado com as atividades de Comunicação Social

O IBAMA comentou a importância de continuidade no programa e também da comunicação e educação patrimonial. Com base nas observações da vistoria, a condicionante é considerada cumprida, sendo que será solicitada a continuidade do programa.

ENCAMINHAMENTO: O IBAMA verificará se é necessário mais algum documento para concluir a análise.

2.1.7. Programa Sobradinho com a associação das vertentes de capacitação profissional, fortalecimento das noções de cidadania e respeito ao meio ambiente.

A CHESF apresentou o programa "Ações de desenvolvimento para produtores agropecuários e pescadores do território do entorno da Barragem de Sobradinho - BA"



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

desenvolvido em parceria com a Embrapa. Foi informado que o plano de trabalho do programa e o I relatório de execução foi encaminhado em junho/2011 via CHESF DEMG-036/2011.

ENCAMINHAMENTO: O IBAMA informará se necessita de mais alguma documentação e a CHESF encaminhará no mês de **julho/2011** o II relatório.

2.3. Apresentar os seguintes documentos e relatórios:

2.3.1. Relatórios detalhado e consolidado de todas as atividades executadas até o momento

Atendido conforme solicitado

2.3.2. Proposta de implantação de um Viveiro de mudas nativas

A CHESF solicitou a retirada da condicionante tendo em vista a existência do viveiro de Xingó, o qual encontra-se plenamente regularizado e atende todos os empreendimentos da empresa.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF enviará um relatório com informações detalhadas sobre a produção e a demanda de mudas por todos os Programas desenvolvidos pela empresa, além do atendimento a demandas de terceiros.

2.3.3. Informações qualitativas e quantitativas sobre o uso de fertilizantes químicos e agrotóxicos na área de influência

Diante do cenário do uso de agrotóxicos na região a CHESF integrou um programa inter-institucional com a SEMA-BA e as prefeituras para promover ações relativas ao tema. Foram construídos depósitos para destinação de embalagens usadas nas quatro cidades os quais foram entregues às prefeituras. Informou-se ainda que o tema é trabalhado dentro do programa da Embrapa.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF encaminhará **em 30 dias**, cópias do “termo de parceria com as prefeituras” para instalações dos depósitos de agrotóxicos, comprovando o apoio da empresa.

2.3.4. Informações sobre as indenizações e reassentamentos das famílias que foram desapropriadas e a forma de vida que possuem atualmente

Foram informados os vários pontos e os cenários possíveis para atender ao programa que é bastante amplo e envolve diversas áreas do conhecimento. Já foi efetuada licitação para contratar o trabalho de identificação da forma de vida atual das famílias. Em relação às informações sobre as indenizações às famílias, o IBAMA recebeu a documentação.

ENCAMINHAMENTO: Condicionante em atendimento. Será encaminhada para análise do IBAMA a especificação técnica utilizada para contratação do trabalho.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

2.3.5. *Informações sobre a possível existência de comunidades e populações tradicionais remanescente de quilombolas e populações tradicionais*
Condicionante atendida.

2.4. *Apresentação de mapas.*

O IBAMA informou que recebeu apenas a documentação referente à vegetação, sendo que as demais demandas estão pendentes.

A CHESF esclareceu o assunto com os técnicos especializados na matéria e relativo a todas as UHEs.

O responsável pela Divisão de Engenharia - DECG apresentou as áreas utilizadas para canteiros e jazidas durante a instalação das quatro UHEs. Foi informado que o setor de documentação da Chesf encontra-se em reorganização, existindo "milhões" de documentos para organização e digitalização. Foi apresentado o registro fotográfico da época da construção da usina de Paulo Afonso. A representante do Núcleo de Geoprocessamento - NCEO da CHESF (Valéria) apresentou informações dos trabalhos desenvolvidos para criação da base cartográfica dos reservatórios.

Após as apresentações o IBAMA ressaltou que a CHESF nunca questionou formalmente a dificuldade em conseguir os mapas e documentos solicitados na LO, tendo transcorrido quase seis anos para a empresa apresentar argumentos para a dificuldade de atendimento à condicionante.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF apresentará, **em 30 dias**, documento justificando a situação atual dos levantamentos e também um cronograma com o prazo de atendimento à condicionante.

2.5. *Programa de Uso do Entorno dos Reservatórios - PACUERA*

ENCAMINHAMENTO: O IBAMA reiterou as afirmações do atendimento da condicionante 2.1, item 'c' do Complexo Paulo Afonso supracitado nesta Memória de Reunião. Porém foi dito que o PACUERA já foi encaminhado ao IBAMA e será avaliado.

2.6 *Situação detalhada e atualizada do esgotamento sanitário das áreas urbanas das sedes municipais relocadas pelo empreendimento*

A CHESF informou que a execução do programa foi repassado para a CODEVASF, sendo verificado na vistoria que a situação na região é crítica. O empreendedor colocou que por definição do governo federal a questão foi repassada para a CODEVASF e todas as ações desenvolvidas foram transferidas para este órgão.

ENCAMINHAMENTO: A CHESF apresentará, **em 30 dias**, diagnóstico da situação de esgotamento sanitário dos municípios e a justificativa de que não cabe mais a ela a implantação de tal programa.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

2.8. *Atender a Portaria nº 28, de 31 de janeiro de 2003, do IPHAN, que diz que os reservatórios de empreendimentos hidrelétricos deverão prever a execução de projetos de levantamento, prospecção, resgate e salvamento arqueológico da faixa de depleção.*

A CHESF justifica que o programa foi executado em parceria com a Universidade da Bahia e considera a condicionante cumprida. Porém, por falta das evidências documentais o IBAMA considerou em 2008 que a condicionante não foi atendida.

ENCAMINHAMENTO: Será encaminhada, **em 30 dias**, documentação comprovando a execução dos trabalhos para análise do Ibama, comprovando os ações desenvolvidas.

Ao final da reunião foi colocado pela equipe de meio físico a necessidade que nos próximos documentos que tratam a questão dos processos erosivos, para todos os 04 empreendimentos, será diagnosticado o uso que é feito nas propriedades lindeiras ao reservatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Folha Nº 1737
Proc. Nº 0018/88
Rubrica _____
Fls.: 1763
Proc.: 2018-88
Rubr.: AA

MEMO Nº 195/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de julho de 2011.

À PFE/IBAMA/SE

Assunto: **Quesitos para perícia – Ação Civil Pública nº 0002809-27.2002.4.05.8500.**

1. Em atendimento à solicitação da Procuradoria Federal Especializada de Sergipe, encaminho uma relação de quesitos técnicos para serem considerados na perícia a ser realizada no âmbito das análises da ação civil pública em epigrafe, proposta pela Associação Comunitária do Povoado Cabeço e Adjacências:

- Quais processos costeiros poderiam estar influenciando no avanço das marés?
- Qual era o panorama do equilíbrio do Rio São Francisco com as marés antes do barramento? E depois do barramento?
- Como era a dinâmica dos sedimentos antes dos barramentos no Rio São Francisco? Qual a dinâmica atual destes sedimentos?
- As vazões mínimas atuais do Rio São Francisco entre a foz e à jusante de Xingó são maiores ou menores que as vazões mínimas existentes antes da implantação dos barramentos no Rio São Francisco?
- Nos períodos em que a Chesf foi autorizada a operar com uma vazão reduzida (vazão mínima de 1100 m³/s), foi verificada a intensificação dos processos de avanço das marés?
- Nos períodos em que a Chesf foi autorizada a operar com uma vazão reduzida (vazão mínima de 1100 m³/s) houve intensificação nos processos erosivos nas margens do Rio São Francisco no trecho entre foz e a Usina de Xingó?
- Em períodos de grandes cheias, ocorre uma “maior contenção” das marés pelas águas do Rio São Francisco?
- Entre os anos de 1996 e 1998 houve algum fenômeno hidrológico ou hidrossedimentológico de relevância que contribuiu para os danos ocorridos?
- Nas proximidades do Povoado Cabeço, existe alguma outra foz de rio onde ocorre algum fenômeno semelhante de avanço das marés ou erosão costeira?
- Qual o levantamento socioeconômico, nas áreas de saúde, educação, moradia, energia elétrica, saneamento e tradições culturais, das famílias do Povoado de Cabeço que foram impactadas, comparando dados desde a construção da Usina de Xingó até os dias de hoje?
- Foi realizado repovoamento de espécies aquáticas (peixes e pitus) no Rio São Francisco à jusante da Usina de Xingó? Com qual espécies e intensidade?

- Com a regularização da vazão do Rio São Francisco houve alterações/extinções nas lagoas marginais?
- Existe alguma relação do assoreamento causado pelo desmatamento ciliar e as ocupações agrícolas no Rio São Francisco (no trecho entre a foz e a jusante de Xingó) com os danos ocorridos?
- Existem medidas mitigadoras indicadas para o processo denominado “avanço de marés”. No atual estado de conhecimento científico, estas medidas mitigadoras encontram-se aptas para imediata aplicação?

2. Em relação a indicação de analistas ambientais para atuarem como assistentes técnicos na referida ação civil pública, recomendo os servidores abaixo:

- Geraldo Perrier Júnior - Engenheiro Civil;
- Katia Adriana de Souza - Bióloga;
- Marcelo Duarte da Fonseca - Engenheiro de Alimentos;
- Pedro Paulo Cavalcante de Albuquerque - Engenheiro de Pesca.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292. Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls. 1764
Proc. 2018-88
Rubr. [assinatura]

Ofício nº 80 /2011/COHID/CGENE/ DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de julho de 2011.

Ao Senhor
SEVERINO GOMES DE MORAES FILHO
Departamento de Meio Ambiente
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi
50761-901 – Recife – PE - Tel: (81) 3229-2212/2413

Assunto: Memória de Reunião.

Prezado Senhor,

- 1 Encaminho, em anexo, a Memória da Reunião realizada, nos dias 04 a 08 de julho de 2011, entre o IBAMA e a CHESF.
2. Ressalto que o IBAMA esta no aguardo do envio das documentações conforme encaminhamentos mantidos na reunião. Importante observar que os prazos acordados começam a contar a partir da emissão deste Ofício.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições

EM BRANCO

Folha Nº ~~1739~~
Proc. Nº ~~2018/88~~
Rubrica
Fls.: 1765
Proc.: 2018-88
Rubr.: ~~AX~~



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições

Memorando nº 196/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de julho de 2011.

Ao: Núcleo de Licenciamento Ambiental da SUPES/PE

ASSUNTO: Cronograma de Trabalho – UHEs do Rio São Francisco.

1. Encaminho em anexo o cronograma de trabalho das equipes do IBAMA (Sede e NLA/PE) visando a renovação das Licenças de Operação das Usinas Hidrelétricas de Xingó, Sobradinho, Luiz Gonzaga e Complexo Paulo Afonso.
2. Desta forma, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para viabilizar a participação dos analistas ambientais do Núcleo de Licenciamento Ambiental da SUPES/PE nas atividades.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador de Energia Elétrica e Transposições

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Folha Nº 1740
Proc. Nº 2018/88-11
Rubrica

Fls.: 1766
Proc.: 2018-88
Rubr.: AS

Ofício nº 457/2011/CGENE/ DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de julho de 2011.

Ao Senhor
JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA
Procurador da República
Procuradoria da República no Município de Arapiraca
Av. Deputada Ceci Cunha, 555 – Alto do Cruzeiro
57314-105 – Arapiraca/AL - Tel: (82) 3529-9500

Assunto: **Ofício nº 444/2011/GABPRM2-JGBS – 2º Ofício - Arapiraca**

Senhor Procurador,

1. Em resposta ao documento em epígrafe, encaminho Ofício nº 130/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA emitido em resposta ao Presidente da Câmara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco, com cópia à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco datado de 06 de julho de 2010.
2. O documento encaminhado à referida Câmara Setorial e ao responsável da CHESF recomendava a realização de reunião entre as partes com a finalidade de se estabelecer canal de diálogo e, desta forma, dirimir possíveis conflitos. Neste sentido, foi inclusive sugerida pauta da reunião:
 - Definição e adoção de procedimentos nos reservatórios sob a responsabilidade da CHESF, a fim de garantir a qualidade da água para fins de produção aquícola nos mesmos a jusante também.
3. Entretanto, em reunião com a CHESF no dia 07 de julho de 2011, o IBAMA foi informado que até aquela data tal reunião não havia acontecido. Segundo relatado, a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco remeteu correspondência em resposta ao Ofício deste Instituto com esclarecimentos acerca da mortandade de peixes no reservatório da UHE de Xingó.
4. Ressalta-se que por não termos recebido tal documentação, ficou acordado que o empreendedor re-encaminhará, até o dia 15 de agosto de 2011, uma cópia da correspondência para análise e manifestação do IBAMA.

Atenciosamente,


ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



IBAMA
M M A
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições

Memorando nº 197/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de julho de 2011.

Ao: Núcleo de Licenciamento Ambiental da SUPES/BA
ASSUNTO: Resposta ao Memorando nº 059/2011 - NLA/SUPES-BA/IBAMA

1. Em atendimento ao Memorando supracitado, encaminho, em anexo, cronograma de trabalho visando a renovação das Licenças de Operação das Usinas Hidrelétricas de Sobradinho, Xingó, Luiz Gonzaga e Complexo Paulo Afonso.
2. Reitero que a condução dos processos está a cargo dos analistas ambientais da Coordenação de Energia Hidrelétrica e do Núcleo de Licenciamento Ambiental de Pernambuco. Entretanto, ressalto que esse Núcleo poderá contribuir com os trabalhos por meio do envio de sugestões de pontos relevantes à análise dos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos.

Atenciosamente,


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições
Rafael Ishimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Substituto

EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
COORDENAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA E TRANSPOSIÇÕES

DESPACHO

Aos 18 dias do mês de julho de 2011, foram inseridos no Processo nº 40650.002018/1988-11 a seguinte documentação encaminhada, via email, pela Procuradoria Federal Especializada – PFE/IBAMA/SE:

- Cópia do Parecer nº76/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA com informações acerca da participação do IBAMA no processo de licenciamento da UHE de Xingó.
- Minuta do Termo de Referência para delimitar e orientar prova pericial, datado de 12 de agosto de 2009.
- Decisão da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária do Estado de Sergipe – 2ª Vara Federal, do dia 07 de abril de 2010.
- Indicação de assistente técnico e apresentação dos quesitos periciais por parte da CHESF, datado de 07 de abril de 2011.
- Indicação de assistente técnico e apresentação de quesitos por parte da Associação Comunitária do Povoado Cabeço e Adjacências, datado de 06 de junho de 2011.

Kátia Adriana de Souza
Kátia Adriana de Souza
Analista Ambiental
mat 1501231
DILIC/IBAMA



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

EM BRANCO

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

PARECER N° 76/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ação Civil
Pública de responsabilidade por danos ambientais.
Papel do Ibama no Licenciamento Ambiental da
UHE Xingó. Processo Ibama n° 40650.002018/99-
11.

1 – INTRODUÇÃO

1.1 Esta informação técnica tem como objetivo esclarecer a participação do IBAMA no processo de Licenciamento da UHE Xingó, para atendimento ao Memorando 018/2009 da PFE/Ibama-ICMBio em Sergipe.

2 – HISTÓRICO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO

2.1 A Usina Hidrelétrica UHE de Xingó localiza-se no rio São Francisco, entre os estados de Alagoas, Sergipe e Bahia, cerca de 2 km a montante da sede municipal de Canindé de São Francisco – SE e cerca de 179 km da foz do rio em apreço, no trecho final do *canyon* que se inicia no município de Paulo Afonso – BA. A potência instalada é de 3000MW, com um reservatório de 60 km², tendo o início das obras ocorrido em março de 1987 e sua operação iniciada em dezembro de 1994.

2.2 A Chesf, através do ofício CR-ATMA-03503/88, de 19.04.88, solicitou a Licença de Operação, considerando que o empreendimento de Xingó já se encontrava em construção à época da publicação da Resolução Conama n° 006/87, entendendo que a regularização da obra dar-se-ia através da LO. O Ibama informou que em contato com os estados, todos concordavam com essa interpretação.

2.3 Em 19.11.90 o Instituto do Meio Ambiente (IMA) enviou o ofício n° DT/06 informando que de acordo com o entendimento dos presentes na reunião, Chesf, IMA e ADEMA, na qual ficou esclarecido que, seguindo a legislação vigente, o IBAMA deveria exercer a função de órgão superior dos entendimentos, **não devendo ser interpretado como órgão licenciador.**

2.4 O IBAMA em memorando n° 248/99, de 04.05.99, solicitando orientação no processo de licenciamento da UHE Xingó ao superintendente do Instituto no Estado de

EM BRANCO

Fls.: 1770
Proc.: 2018-88
Rubr.: AA

Alagoas, informa que até a presente data a responsabilidade no referido processo era dos órgãos estaduais da Bahia, Alagoas e Sergipe, tendo sido **concedidas em 94 as seguintes Licenças de Operação pelos órgãos Estaduais de Meio Ambiente:**

- Licença de Operação Nº. 041/94 – Instituto de Meio Ambiente – IMA/AL
- Licença de Operação Nº. 892/94 – Centro de Recursos Ambientais – CRA/BA
- Licença de Operação Nº. 041/94 – Administração Estadual de Meio Ambiente ADEMA/SE

2.5 Em função da publicação da Resolução Conama 237/97, que define as competências para o licenciamento, o Ibama passa a ser o órgão licenciador dos empreendimentos de significativo impacto ambiental de âmbito regional, como a UHE Xingó. Porém, nessa data a usina em questão já estava operando, com licenças ambientais válidas e emitidas pelos órgãos competentes à época.

2.6 A Chesf publicou a solicitação da Licença de Operação ao IBAMA em 24.12.99, visando à regularização do empreendimento junto ao novo órgão competente. O IBAMA concedeu a Licença de Operação Nº 147/2001 em 17.07.01.

2.7 Posteriormente, com o objetivo de não violar a Curva de Aversão ao Risco da Região Nordeste, segundo programação energética proposta pelo Operador Nacional do Sistema, a Chesf encaminhou o documento CE-DO-069/2003 solicitando a redução das defluências de Sobradinho e Xingó para o patamar de 1.100 m³/s.

2.8 Em 16.01.04, o Ibama concedeu a Chesf a Licença Especial Nº. 001/2004 para reduzir em caráter emergencial a vazão do rio São Francisco a partir da UHE Sobradinho, Complexo Hidrelétrico Paulo Afonso e UHE Xingó, para 1.100 m³/s. Em 04.02.04 a Chesf através do ofício nº CE-DO-007/2004 informou sobre a flexibilidade dos valores de defluência de Sobradinho devido à ocorrência das fortes chuvas ocorrida no sub-médio São Francisco.

2.9 Em 02.05.05 a empresa através do ofício nº CE-DEMG-039/2005 solicitou a renovação da Licença de Operação 147/01.

2.10 Em 05.09.06 o Ibama emitiu Parecer Técnico nº 32/2006 COHID, com base no qual renovou a Licença de Operação em 18.10.2006.

3 – DISCUSSÃO

3.1 Conforme apresentado no item anterior, a usina iniciou sua implantação e operação antes da publicação da resolução Conama 237/97, a qual define a competência do Ibama em licenciamentos de empreendimentos que atinjam dois ou mais estados.

3.2 A fase de avaliação dos impactos ambientais de empreendimentos e a proposição de medidas mitigadoras/compensatórias à estes impactos é a fase de licenciamento prévio, na qual o órgão ambiental emite a Licença Prévia, determinando a viabilidade ambiental do projeto na localização pretendida.

EM BRANCO

Fis.: 1771
Proc.: 2018-88
Rubr.: AX

- 3.3 A próxima fase de licenciamento é de instalação, precedida do detalhamento dos Programas Ambientais que contém as medidas mitigadoras/compensatórias sugeridas na fase anterior, essas devem ser analisadas e aprovadas pelo órgão licenciador. Essas fases não ocorreram no caso da UHE Xingó.
- 3.4 Ainda que essas fases não tenham ocorrido, para a emissão das licenças de operação, pelos órgãos estaduais, foi realizado estudo de impacto ambiental. O termo de referência para esse estudo foi elaborado pelos órgãos estaduais, com colaboração do Ibama.
- 3.5 A emissão de Autorização de Supressão de Vegetação não é precedida de análise de impactos ambientais da operação da usina hidrelétrica. Apenas são verificados o inventário florestal, para aferição do quantitativo de madeira e a proposta de destinação da mesma, além da adequação da proposta à legislação pertinente. A emissão de ASV pelo Ibama, durante o processo de instalação e operação inicial da UHE Xingó não indica, absolutamente, sua participação na avaliação de impactos da usina.
- 3.6 As licenças de operação emitidas pelos órgãos estaduais, com base no estudo de impacto ambiental já contemplavam a preocupação com a salinização da foz do rio São Francisco. No caso da LO 13/94, emitida pela ADEMA/SE, constam no anexo da LO as exigências 9, 10 e 11, que tratam do monitoramento das vazões até a foz, da cunha salina e das consequências para os usos múltiplos. Ou seja, os impactos à foz do rio foram avaliados, sendo solicitadas ações da Chesf. Condições semelhantes foram estabelecidas pelo IMA/AL.
- 3.7 Após a publicação da Resolução Conama 237/97, coube ao Ibama assumir o licenciamento ambiental de uma usina hidrelétrica em operação há mais de cinco anos, tendo em vista que a solicitação de licença de operação pela Chesf se deu em 1999.
- 3.8 Como a usina Xingó estava operando, coube ao IBAMA fazer a análise do atendimento às condicionantes das licenças anteriormente emitidas pelos órgãos estaduais para então emitir a Licença de Operação e apresentar condicionantes referentes às atividades de monitoramento e de mitigação dos impactos já existentes.
- 3.9 Entre as condicionantes da LO 147/2001, emitida em 17.07.2001, a de nº 2.16 solicitava a implantação de um programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no trecho a jusante de Xingó, com objetivos específicos de: *Instalar/monitorar uma rede pluviométrica, fluxiométrica e sedimentométrica complementar a jusante de Xingó, com a instalação de estações, devidamente niveladas e georreferenciadas, a cada 30 km até a foz do rio São Francisco; e enviar semestralmente ao IBAMA os dados, já consistidos, através de relatórios, bem como organizar um banco de dados das informações processadas; Realizar medições de vazões líquidas e sólidas mensalmente em cada seção transversal dos postos a serem instalados; e Realizar levantamento das seções batimétricas (em cada posto) com periodicidade semestral (...), a fim de termos subsídios de comparação e monitoramento (...). Essa condicionante, quando atendida traria dados sobre a situação da foz do rio São Francisco e sobre as alterações que ocorreriam ao longo*

EM BRANCO

Fls.: 1772
Proc: 2018-88
Rubr:

do período de monitoramento, possibilitando ao órgão ambiental avaliar as consequências da construção da usina nesse quesito.

3.10 A primeira manifestação da Chesf sobre o cumprimento da condicionante 2.16 se deu por meio de documento protocolado em 23.01.2002, no qual consta que em 180 dias a empresa fecharia uma contratação com a UFAL/FUNDEPES, a qual já estaria em negociação.

3.11 Em 01.10.2002, este instituto emitiu parecer de avaliação do cumprimento das condicionantes da LO, no qual se verificou o não atendimento da condição 2.16, gerando ofício 813/2002 Ibama/Dilic, com solicitação de adequação.

3.12 Nova manifestação da Chesf sobre as condicionantes da licença foi emitida em 23.04.2003 e avaliada por meio do parecer nº 89/2003 COAIR, constatando o não atendimento de diversas condicionantes, dentre essas a de nº 2.16. O fato foi comunicado à empresa, que respondeu em 19.12.2003, informando que estaria celebrando convênio, dessa vez com o CPRM, para atendimento da referida condicionante. A empresa alegou, para justificar o atraso, a necessidade de cumprimento da Lei 8666, a reestruturação da área de meio ambiente da Chesf e a necessidade de elaboração dos termos de referência para contratação dos programas.

3.13 Apenas em 28.05.2004, foi encaminhado ao Ibama um projeto para o atendimento da referida condicionante. Ressalta-se que não foram iniciados os monitoramentos três anos após a concessão da LO pelo Ibama, apenas encaminhado um projeto.

3.14 Com a necessidade de renovação da Licença de Operação, através do ofício nº CE-DEMG-0134/2005 de 06.09.05, a CHESF reapresentou o Projeto Básico de uma parceria com a CPRM, para realização das atividades de monitoramento solicitadas na condicionante 2.16. O projeto foi aprovado pelo Ibama para que tivesse início seu desenvolvimento. A empresa apresentou, inclusive, a minuta de convênio com o CPRM.

3.15 Em 05.09.2006 o Ibama emitiu a 1ª Renovação da LO 147/2001, mantendo a condicionante citada acima, agora com nº 2.9, além de reforçar a necessidade de monitoramento da intrusão da cunha salina, por meio da condicionante 2.7.

3.16 O último relatório anual de atendimento às condicionantes encaminhado pela Chesf data de fevereiro de 2008, no qual consta que o convênio com o CPRM não pode ser celebrado em função de falta de documentação da entidade, sendo prevista contratação do programa por meio de licitação para fevereiro de 2008.

3.17 Para empreendimentos em regularização, a LO funciona como um instrumento de gestão do projeto, solicitando a implantação de programas que tem como objetivo monitorar impactos anteriormente previstos ou até mesmo a identificação de impactos não identificados até então.

3.18 Desse modo, cabe a Chesf a execução do programa solicitado para que o Ibama possa avaliar os efeitos da UHE na foz do rio São Francisco e assim se manifestar quanto às medidas de mitigação pleiteadas pela comunidade do Cabeço, já que a solicitação é

EM BRANCO

EM BRANCO

Ação Civil Pública do Processo
2002.85.00.002809-6

Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PERÍCIA

Aracajú, agosto de 2009

CONTEÚDO

1. Objeto
2. Considerações Iniciais
3. Referenciais Metodológicos para as Perícias
 - 3.1. Introdução
 - 3.2. Princípios Básicos para as Perícias Ambientais
4. Referencial Técnico-Científico para a Perícia da Ação da Associação Comunitária do Povoado Cabeço e Adjacências
5. Perfil Profissional Mínimo Sugerido para a Análise Pericial
6. Considerações Finais

1. Objeto

Na Audiência de Conciliação da Ação Civil Pública do Processo 2002.85.00.002809-6 realizada na Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe no dia 12 de maio de 2009 o MM Juiz Federal Ronivon de Aragão determinou que as partes Autora e Ré deveriam elaborar minuta de Termo de Referência fixando o Objeto e o Dimensionamento da Prova Pericial.

O presente texto, de autoria da Ré (Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf) se destina a atender a determinação do MM Juiz.

2. Considerações Iniciais

Em junho de 2002 a Associação Comunitária do Povoado Cabeço e Adjacências, ajuizou uma Ação Civil Pública de Responsabilidade por Danos Ambientais incriminando a Chesf pela destruição do Povoado Cabeço no município de Brejo Grande – SE.

A Autora caracteriza o povoado Cabeço como “uma ilha de pescadores com mais de 150 anos de existência” e que teria sido completamente destruída pelo mar a partir da queda de vazão do rio São Francisco provocada pelas barragens construídas pela Chesf, alegando que “... o avanço das águas do Oceano Atlântico era repellido pela força natural do próprio rio, após a construção e operação de Xingó houve alteração considerável na dinâmica natural costeira, que, ante a fraqueza do rio em repelir o avanço do mar, resultou na destruição do Povoado Cabeço...”.

A Chesf contestou sua responsabilidade apontando entre outros argumentos, a ação de fenômenos físicos naturais na contínua mutação do estuário do rio São Francisco, objeto de registros históricos entre os quais, o constante do relatório HALFELD, datado de 1856.

O MM Juiz, verificando na última Audiência de Conciliação de 12/05/2009, a impossibilidade de conciliação na Ação em pauta, decidiu pela necessidade de Perícia Técnica reclamada pelas partes, e que, antecedendo à perícia, deveria ser preparado um Termo de Referência consolidando as visões dos litigantes e das demais entidades e organismos integrantes das Ações, quanto ao Objeto e limitações da referida perícia judicial.

3. Referenciais Metodológicos para a Perícia

3.1. Introdução

O tema da erosão costeira - suas causas e conseqüências - foi alvo de muitos estudos e pesquisas ao longo das últimas décadas, fornecendo um manancial de conhecimentos,

que prossegue nos dias atuais, para uma melhor compreensão dos processos costeiros, à luz das mudanças climáticas e dos cenários futuros de mudanças nas zonas costeiras.

Como mostram os estudos disponíveis, a erosão costeira resulta de vários conjuntos de causas, que podem ser identificadas como naturais e antrópicas, locais e regionais, diretas e indiretas, de curto, médio e longo prazos, entre outros enfoques, com o fim de caracterizar os processos responsáveis pela erosão que já afeta mais de 2/3 das costas arenosas do mundo e cerca de 40% da costa brasileira.

3.2. Princípios Básicos para as Perícias Ambientais

Para atender à complexidade ambiental envolvida no processo da erosão costeira na foz do rio São Francisco, mais especificamente na margem direita da sua foz, onde se situa o Povoado Cabeço, devem ser definidos alguns referenciais e procedimentos metodológicos básicos, de modo a fornecer ao MM juiz os elementos necessários e com a devida fundamentação técnica.

Assim, cabe ressaltar algumas prerrogativas básicas, para essa análise pericial:

- caráter multidisciplinar da análise pericial, incluindo considerações dos aspectos do meio físico, biótico e sócio-econômico, como estabelece a legislação ambiental para a análise de impactos ambientais;
- precisa descrição do fato e de seus condicionantes ambientais, das conseqüências ou danos e análise do nexa causal, ou seja a eventual ligação entre a ação da ré, presumida na Ação e o resultado danoso;
- análise baseada em dados confiáveis existentes, complementados quando necessário com novos estudos ou tratamento e modelagem desses dados à luz de novas evidências científicas.

4. Referencial Técnico-Científico para a Análise Pericial da Ação da Associação Comunitária do Povoado Cabeço e Adjacências

A seguir são indicados referenciais técnico-científicos indispensáveis para a análise pericial da Ação Comunitária ajuizada pela Associação Comunitária do Povoado do Cabeço e Adjacências, quanto à erosão costeira, suas causas e conseqüências.

- Estudos técnicos e científicos desenvolvidos para a costa nordeste do Brasil, onde são enfocadas as oscilações de nível do mar responsáveis pelas transgressões e regressões marinhas ocorridas durante o Período Quaternário;
- Monitoramento dos processos litorâneos associados à erosão costeira: ondas, marés e correntes de deriva litorânea;

- Comportamento da linha de costa através de registros históricos cientificamente aceitos;
- Balanço de sedimentos nesse trecho da costa, considerando o aporte de sedimentos, sua distribuição e mudanças sazonais;
- Produção de sedimentos e suas principais fontes geradoras, na bacia hidrográfica;
- Análise das descargas fluviais - líquida e sólida;
- Estudos sobre a supressão de manguezais e redução das terras úmidas;
- Análise da operação dos reservatórios do Setor Elétrico e sua influência nas vazões do rio São Francisco;
- Análise das vazões enfocando os períodos anterior e posterior à implantação dos barramentos;
- Análise do incremento adicional de sedimentos provenientes das atividades antrópicas rurais e urbanas na bacia do São Francisco;
- Fatos e dados que definam/estabeleçam a real dimensão e influência da retenção de sedimentos nas barragens do rio São Francisco com o objeto das ações.

Documentos Processuais de Referência:

1. Inicial;
2. Contestação;
3. Réplica;

5. Perfil Profissional Mínimo Sugerido para a Análise Pericial

- Especialista em hidrologia (engenheiro civil)
- Especialista em erosão costeira (geólogo, oceanógrafo físico)

6. Considerações Finais

A Perícia deverá garantir o rigor da fundamentação técnico-científico que a prova pericial requer, executadas a partir de base conceitual, métodos, técnicas e critérios consagrados e aceitos pelos profissionais especialistas no tema da erosão costeira, obedecendo aos requisitos de **clareza, objetividade e aderência ao seu objeto**.

É reiterada a peculiaridade do desenvolvimento de outra perícia com objeto diferente, mas de realização simultânea a esta Ação (Ação da Associação de Pescadores do Povoado Cabeço e Saramém – Processo N.º 2003.85.00.000420-5), resultantes, no

Folha Nº ~~1751~~
Proc. Nº ~~2018/88-11~~
Rubrica _____

Fls.: 1777
Proc.: 2018-8
Rubr.: 47

entendimento dos Autores, de uma causa comum – os barramentos construídos no rio São Francisco e de modo especial o barramento da Hidrelétrica de Xingó.

Disto resulta que, mantida a obrigatoria individualidade de cada Perícia, quesitos a serem submetidos ao Perito, possam ser comuns às duas Ações.

**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2ª. VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA
DE SERGIPE**

Processo nº 2003.85.00.000420-5


Autor: Associação de Pescadores do Povoado Cabeço e Saramém

Réu: Chesf e outros

**COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO -
CHESF**, já qualificada nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA em epígrafe, em razão do despacho proferido na audiência realizada em 12/05/2009, vem, através de sua advogada abaixo assinada, requerer a juntada da minuta do Termo de Referência em anexo, no intuito de delimitar e orientar a designação de futura prova pericial.

Pede deferimento.

Aracaju, 12 de agosto de 2009.


Laura Lícia de Mendonça Vicente

OAB/PE 20.765

Folha Nº 1752
Proc. Nº 2018/88-11
Rubrica _____
Fis. 1778
Proc. 2018-88
Publ. AA

Ação Civil Pública do Processo
2003.85.00.000420-5

Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PERÍCIA

Aracajú, agosto de 2009

CONTEÚDO

1. Objeto
2. Considerações Iniciais
3. Referenciais Metodológicos para as Perícias
 - 3.1. Introdução
 - 3.2. Princípios Básicos para as Perícias Ambientais
4. Referencial Técnico-Científico para a Perícia da Ação da Associação de Pescadores do Povoado Cabeço e Saramém
5. Perfil Profissional Mínimo Sugerido para a Análise Pericial
6. Considerações Finais

1. Objeto

Na Audiência de Conciliação da Ação Civil Pública do Processo 2003.85.00.000420-5 realizada na Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe no dia 12 de maio de 2009 o MM Juiz Federal Ronivon de Aragão determinou que as partes Autora e Ré deveriam elaborar minuta de Termo de Referência fixando o Objeto e o Dimensionamento da Prova Pericial.

O presente texto, de autoria da Ré (Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf) se destina a atender a determinação do MM Juiz.

2. Considerações Iniciais

Em janeiro de 2003 a Associação de Pescadores do Povoado Cabeço e Saramém ajuizou nova Ação Civil Pública de Responsabilidade por Danos Ambientais novamente incriminando a Chesf, sob o argumento de que as barragens construídas pela mesma teriam interferido na principal atividade econômica do Baixo São Francisco, a pesca, pela retenção e decantação da água no reservatório de Xingó com destruição da principal fonte de fertilização natural do solo e da alimentação dos peixes; e que também a Hidrelétrica de Xingó teria causado a extinção das várzeas e das lagoas marginais, responsáveis, tudo na visão da Associação, pela alimentação e proteção dos peixes.

A Chesf contestou sua responsabilidade enfatizando a falta de fundamento científico nas acusações e apontou entre outros argumentos, as modificações nas baixadas costeiras decorrentes do avanço do mar¹ e o reconhecimento no citado relatório HALFELD, do despovoamento de peixes resultante da pesca predatória.

O MM Juiz, verificando na Audiência, a impossibilidade de conciliação nas duas Ações, agora caminhando juntas, decidiu pela necessidade de Perícia Técnica reclamada pelas partes, e que, antecedendo à perícia, deveria ser preparado um Termo de Referência consolidando as visões dos litigantes e das demais entidades e organismos integrantes das Ações, quanto ao Objeto e limitações da referida perícia judicial.

3. Referenciais Metodológicos para a Perícia

3.1. Introdução

O desenvolvimento da ictiofauna em rios e zonas estuarinas é um tema complexo, que exige várias abordagens científicas, tendo em vista sua relação com a dinâmica do estuário, condições dos ambientes aquáticos, onde têm seu habitat, qualidade da água, atividade pesqueira, entre outros fatores naturais e antrópicos.

¹ World Watch, nº 6, vol. 3, 1989 (Revista Científica do Worldwatch Institute, Washington, DC)

Para atender à complexidade ambiental envolvida nesse tema, devem ser definidos alguns referenciais e procedimentos metodológicos básicos, de modo a fornecer ao MM juiz os elementos necessários e com a devida fundamentação técnica.

3.2. Princípios Básicos para a Perícia Ambiental

A análise pericial dos condicionantes ambientais da biota no ecossistema costeiro, em especial da ictiofauna, deve considerar algumas prerrogativas básicas:

- caráter multidisciplinar da análise pericial, incluindo considerações dos aspectos do meio físico, biótico e sócio-econômico, como estabelece a legislação ambiental para a análise de impactos ambientais;
- precisa descrição do fato e de seus condicionantes ambientais, das conseqüências ou danos e análise do nexu causal, ou seja a eventual ligação entre a ação da ré, presumida na Ação e o resultado danoso;
- análise baseada em dados confiáveis existentes, complementados quando necessário com novos estudos ou tratamento e modelagem desses dados à luz de novas evidências científicas.

4. Referencial Técnico-Científico para a Análise Pericial da Ação da Associação de Pescadores do Povoado Cabeço e Saramém – Processo N.º 2003.85.00.000420-5

Os referenciais técnico-científicos a seguir deverão subsidiar a análise pericial, quanto às alterações na ictiofauna, suas causas e conseqüências.

- Influência dos fenômenos naturais sobre a ictiofauna no Baixo São Francisco;
- Influência dos fenômenos antrópicos sobre a ictiofauna no Baixo São Francisco;
- Estudos científicos sobre pesca extrativista no Baixo São Francisco antes da operação das barragens no rio;
- Análise comparativa entre a evolução da pesca no Baixo São Francisco e nas demais regiões da Bacia;
- Análise do comportamento e da qualidade da água no estuário do rio São Francisco e sua interferência sobre a ictiofauna;
- Estudos sobre a supressão de manguezais e suas conseqüências sobre a ictiofauna;
- Registros históricos sobre o conteúdo de nutrientes nas águas do Baixo São Francisco;

- Registros históricos de pesca extrativista no Baixo São Francisco, antes e após o enchimento do reservatório de Xingó;
- Análise dos procedimentos predatórios e sobre-esforço de pesca no Baixo São Francisco;
- Influência da aquicultura sobre a ictiofauna do Baixo São Francisco;
- Influência da irrigação sobre a ictiofauna do Baixo São Francisco.

Documentos Processuais de Referência:

1. Inicial
2. Contestação

5. Perfil Profissional Mínimo Sugerido para a Análise Pericial

- Especialista em hidrologia (engenheiro civil)
- Especialista em erosão costeira (geólogo, oceanógrafo físico)
- Especialista em Limnologia (biólogo, oceanógrafo químico)
- Especialista em Ictiologia (biólogo, oceanógrafo biológico)

6. Considerações Finais

A Perícia deverá garantir o rigor da fundamentação técnico-científico que a prova pericial requer, executadas a partir de base conceitual, métodos, técnicas e critérios consagrados e aceitos pelos profissionais especialistas no tema da erosão costeira, obedecendo aos requisitos de **clareza, objetividade e aderência ao seu objeto**.

É reiterada a peculiaridade do desenvolvimento de outra perícia com objeto diferente, mas de realização simultânea a esta Ação (Ação da Associação Comunitária do Povoado Cabeço e Adjacências - Processo 2002.85.00.002809-6), resultantes, no entendimento dos Autores, de uma causa comum – os barramentos construídos no rio São Francisco e de modo especial o barramento da Hidreletrica de Xingó.

Disto resulta que, mantida a obrigatória individualidade de cada Perícia, quesitos a serem submetidos ao Perito, possam ser comuns às duas Ações.

EM BRANCO

3338
9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
2ª Vara Federal

PROCESSO Nº 0002809-27.2002.4.05.8500
CLASSE: 001 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PARTES: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO CABEÇO E
ADJACÊNCIAS e OUTROS
COMPANHIA HIDRELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO e
OUTROS

DECISÃO.

I. RELATÓRIO.

Trata-se de ação civil pública de responsabilidade por danos ambientais ajuizada pela Associação Comunitária do Povoado Cabeço e Adjacências contra a Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF, pleiteando “a condenação do réu na compensação financeira dos danos ambientais difusos e coletivos, valores jamais inferiores a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) destinados ao fundo de proteção de interesses difusos, tendo em vista a irreversibilidade do dano perpetrado, considerando na condenação o aporte financeiro da empresa ré para absorção da condenação e ainda o acordo celebrado em demanda indenizatória com a Tribo dos Tuxás, com os acréscimos de juros e correção monetária”.

Aduz o autor que a construção de barragem pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF, iniciada a partir de 1955, provocou a queda da vazão do Rio São Francisco e conseqüente degradação ambiental, sendo que somente após a construção e operação de Xingó (1994), resultou na destruição do Povoado Cabeço, constituído por uma ilha de pescadores, situado na foz do Rio São Francisco, no Município de Brejo Grande.

Resalta, ainda, que os anos de 1996 a 1998 foram os mais devastadores do antigo povoado, quando foi presenciado diariamente pelos habitantes o avanço do mar com a destruição de suas casas, igreja, cemitério, escolas e invasão das terras, sendo que tudo ocorreu sem nenhum amparo ou compensação pela CHESF.

Informa que, atualmente, parte da comunidade foi transferida para o inóspito povoado Saramém, onde o Município de Brejo Grande cedeu 80 (oitenta) casas e a comunidade remanescente foi obrigada a construir casebres em área cedida por particulares, denominada IRAQUE.

As fls. 953/967, foi juntada a procuração, estatuto da CHESF e substabelecimento.

[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária do Estado de Sergipe
2ª Vara Federal

Processo nº 0002509-27.2002.4.05.8500

3333
9

As fls. 968/999, a CHESF apresentou contestação que, no mérito, alega a observância da legalidade e do adequado tratamento ao risco de impacto ambiental quando da construção e operação das Usinas de Sobradinho e Xingó, ressaltando que, sempre quando foi necessário, foram feitas as devidas adequações aos requisitos legais.

Aduz que o EIA/RIMA foi elaborado com base em Termo de Referência formalizado e aprovado por todos os órgãos licenciadores ambientais competentes pelo Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA, através da LO nº 041/94, de 31/5/94; pela Administração Estadual do Meio Ambiente de Sergipe - ADEMA, através do LC nº 13/94, de 31.4.94; pelo Centro de Recursos Ambientais da Bahia - CRA, através do processo nº 930002528/7, de 8/2/94; e finalmente, pelo IBAMA, que, em 17/7/2001, concedeu a LO nº 147/2001.

Destaca a CHESF que sua atuação teve e tem forte preocupação em preservar o meio ambiente em todas as ações destinadas a melhorar a qualidade de vida da população nordestina, em atitudes de vanguarda no campo ambiental, contribuindo, decisivamente, com investimentos, compensações e programas de vulto para a consecução de suas finalidades institucionais, como ilustrado à fl. 980, vultos de milhões de reais a título de compensações decorrentes da implantação da UHE Xingó e da UHE Luiz Gonzaga (Ofício nº 97/SCA/DIREC) e da Lei nº 7.990, de 28/12/89.

Quanto à alegação autoral de que a destruição do Povoado Cabeço teria sido decorrente da construção das barragens pela CHESF, manifesta-se pela ausência do nexo causal, baseando-se em duas premissas científicas, quais sejam, a de que não é verdade que o controle da vazão do rio São Francisco interfere, de forma danosa, no volume da água, e a de que não é verdade que o controle da vazão interfere, nefastamente, na foz, onde o rio afronta o Atlântico.

Afirma que a questão do avanço oceânico tem diversas e contraditórias explicações e que a foz do rio São Francisco, como qualquer outra foz ou região estuarina, sempre é fortemente afetada ao longo do tempo pela conformação da região: dunas submersas, correntes marinhas, ventos alísios, erosões, formação de bancos de areia, etc.

Por fim, alega a impossibilidade do dever de indenizar face à inexistência do nexo causal, bem como, por restar comprovado na EIA/RIMA (doc 12) que os danos na foz do rio São Francisco se caracterizam como dano da natureza e, por essa razão, a responsabilidade não pode ser apurada.

Juntamente com a contestação da CHESF, seguem os seguintes documentos: Documento 1 - Licenças ambientais fls. 1002/1084; Documento 2 - reconhecimento do impacto ambiental para o projeto Sobradinho, elaborado pelo The Cary Arboretum of the New York Botanical Garden, fls. 1085/1181; Documento 3 - relatório técnico do monitoramento limnológico do baixo São Francisco, elaborado pelo departamento de biologia da UFS, fls. 1182/1190; Documento 4 - Ofício 0274/76, à Eletrobrás, comunicando o próximo enchimento do lago de Sobradinho e abordando o múltiplo uso da água, fls. 1191/1194; Documento 5 - Ações ambientais da usina hidro elétrica de Xingó, fls. 1195/1249 (vol. 6); Documento 6 - Acordo entre governo federal e o banco mundial para compensação de impacto ambiental na agricultura, fls. 1252/1264 (vol. 7); Documento 7 - compensação

2
Ronivon de Aragão,
Juiz Federal

3334
9

Fis.: 1782
Proc.: 2018-88
Rubr.: ~~4~~



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
2ª Vara Federal

Processo nº 0002899-27.2002.4.05.8500

financeira para utilização de recursos hídricos para geração de energia feitas aos estados de Alagoas e Sergipe, e aos seus municípios, fls. 1265/1277 (vol. 7); Documento 8 - Gráficos demonstrativos das vazões, fls. 1278/1288 (vol. 7); Documento 9 - Atlas e relatório concernente à exploração do rio São Francisco, desde cachoeira da Pimpora até o oceano atlântico, pelo engenheiro civil Henrique Guilherme Fernando Halfeld, nos anos de 1852, 1853 e 1854, fls. 1289/1296 (vol. 7); Documento 10 - O rio São Francisco e a chapada diamantina, pelo Dr. Theodoro Sampaio, fls. 1297/1309 (vol. 7); Documento 11 - revista World, do Worldwatch Institute, com o artigo "Os oceanos batem às nossas portas", fls. 1310/1321 (vol. 7); Documento 13 - Caso dos Tuxás, fls. 1322/1365 (vol. 7); Documento 13 - EIA/RIMA, em 5 volumes, fls. 1366/2379 (vol. 7/11).

Réplica da parte autora às fls. 2394/2400.

Às fls. 2404/2405, a parte autora juntou substabelecimento.

Às fls. 2410/2411, novo substabelecimento juntado pela parte autora.

Às fls. 2461/2462, a CHESF juntou procuração, revogando todas as anteriores.

Às fls. 2470/2473, novo instrumento procuratório da CHESF.

A ADEMA apresentou contestação, às fls. 2528/2656, com procuração à fl. 2535, ressaltando, de logo, que não houve participação da presente autarquia no licenciamento da barragem de Paulo Afonso, mas que participou, sim, do licenciamento quanto à UHE/Xingó, e na presente peça descreve minuciosamente o procedimento observado, nos termos da legislação em vigor, no intuito de demonstrar que foi observado regular procedimento no licenciamento da UHE/Xingó.

Juntamente com a contestação da ADEMA, tem-se documentos referentes à licença de operação nº 147/2001 e termo de referência da UHE/Xingó.

Às fls. 2666/2673 o Centro de Recursos Ambientais do Estado da Bahia - CRA apresentou contestação, alegando, em síntese, que a presente autarquia não pode ser incluída como litisconsorte passiva, em face de não ter participado dos respectivos licenciamentos objeto da lide e por sua incompetência para conceder as licenças ambientais das usinas de Sobradinho e Paulo Afonso, tendo em vista que os impactos ambientais decorrentes ultrapassaram os limites territoriais do estado da Bahia, ressaltando que nos termos da Lei nº 7.735/89 alterada pela Lei nº 8.028/90, a presente competência seria do IBAMA.

Às fls. 2685/2732 o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL apresentou contestação que, no mérito, relata todos os atos praticados por esta autarquia durante o procedimento de licenciamento da UHE/Xingó, principalmente o PARECER TÉCNICO IMA/NPA Nº 03/94, juntado aos autos às fls. 2730/2732.

No tocante à legislação observada durante o procedimento, ressalta que a Resolução nº 001/86 entrou em vigência em momento posterior ao início da obra da UHE/Xingó, tendo tal situação sido regulamentada pela Resolução nº 006/87, com

3
Rouven de Araújo,
Juiz Federal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
2ª Vara Federal

Processo nº 0002809-27.2002.4.05.8500

adequação ao caso presente com exigência de apresentação somente de Licença de Operação, respeitadas condicionantes elencadas às fls.2694/2698.

Aduz que, diferentemente do que consta na petição inicial, o EIA/RIMA foi elaborado com base em termo de referência formalizado e aprovado por todos os órgãos licenciadores ambientais competentes: pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA, através da LO nº 041/94; pela Administração Estadual do Meio Ambiente de Sergipe - ADEMA; pelo Centro de Recursos Ambientais - CRA e pelo IBAMA, que em 17/03/2001, concedeu a LO nº 147/2001.

Por fim, diz restar demonstrado que a IMA/AL, agiu sob o estrito manto da legalidade, cumprindo, em extensas etapas, os requisitos ambientais necessários a autorização de construção e de operação da Usina de Xingó, requerendo a improcedência dos pedidos autorais.

Após o trânsito em julgado de decisão proferida em agravo de instrumento AGTR 52484/SE, restou superada a discussão quanto ao dever de a parte autora promover a citação da litisconsorte passiva União, tendo sido determinada a citação da União e do IBAMA, conforme despacho de fls. 2868/2869.

Réplica da autora às fls. 2873/2886.

As fls. 2889/2930 a União apresentou contestação e documentos, alegando, no mérito, ausência de nexo causal direto e imediato entre o avanço do mar e a construção da Usina Hidrelétrica de Xingó, requisito necessário para configuração da responsabilidade, conforme jurisprudência dos Tribunais Superiores.

Afirma, ainda, que não há nos autos qualquer prova que demonstre cabalmente que o avanço do mar, na região do Cabeço, tenha relação direta e necessária com a construção da Usina Hidrelétrica de Xingó, não sendo assim, possível concluir que tal obra causou a causa direta, imediata e necessária do suposto dano.

Requer a União a improcedência do pedido autoral, juntando notícias da internet sobre o fenômeno do avanço do mar em diversos estados brasileiros.

As fls. 2935/2953 o IBAMA apresentou contestação, alegando inicialmente a ausência de pronunciamento dessa autarquia com relação à aprovação da construção e funcionamento da UHE de Xingó até o ano de 2001, tendo em vista o avanço das obras da UHE/Xingó quando da criação do IBAMA, sendo que a mesma foi supervisionada pela SEMA - Secretaria Especial do Meio Ambiente.

Afirma o IBAMA que apenas exerceu "a função de órgão superior dos entendimentos entre os órgãos estaduais competentes para o licenciamento", não podendo ser considerado como órgão licenciador. Diz que cabe aos órgãos estaduais a expedição das licenças que autorizaram o início do funcionamento das turbinas e geração de energia elétrica em 1994: Licença de Operação nº 041/94 do IMA/AL; Licença de Operação nº 892/94 do CRA/BA e Licença de Operação nº 13/94 da ADEMA/SE.

Aduz que a competência para licenciar empreendimentos da magnitude do que está em questão somente passou ao IBAMA após a publicação da Resolução CONAM nº

Ronivan de Aragão,
Juiz Federal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
2ª Vara Federal

Processo nº 0002809-27.2002.4.05.8500

237, em 22 de dezembro de 1997, quando o empreendimento em questão já se encontrava devidamente licenciado e em funcionamento.

Informa que, somente após 05 (cinco) anos de operação da usina Ningué, com o IBAMA, quando da renovação, emitir licença de operação nº 147/2001, de 17.01.2001, alegando-se a ausência de nexo de causalidade entre o dano ambiental porventura ocorrido na foz do rio São Francisco e a licença de operação renovada em 2001, requerendo, por fim, a sua exclusão do pólo passivo e a total improcedência do pleito anterior.

Nova réplica da parte autora às fls. 2971/2981.

As fl. 2984, manifestou-se o Ministério Público Federal, pugnando pela realização de prova pericial com o fim de averiguar o nexo de causalidade e o valor de eventual dano ambiental causado.

Em 09/02/2009 foi realizada audiência para análise das questões preliminares suscitadas nas peças contestatórias, conforme Termo de Audiência de fls. 3001/3003, que em síntese, rejeitou a preliminar de falta de interesse processual da requerente, bem como de sua ilegitimidade arguida pela CHESF, pelo IMA/AL, pela União e pelo IBAMA.

Ademais, foi rejeitada a preliminar de defeito de representação da parte autora arguida pelo IMA/AL e pela CHESF, bem como rejeitou-se também as preliminares de "carência e vícios" da petição inicial suscitada pela CHESF, pelo IMA/AL e pelo IBAMA. Já no tocante à preliminar de ilegitimidade passiva arguida pela União e pelo IBAMA, tais questões já foram solucionadas por decisão deste juízo de fls. 2403 e 2407, confirmada pelo acórdão de fls. 2847/2866.

Demais disso, naquela assentada foi deferido pedido de inclusão do MPF no pólo ativo da presente demanda.

As fls.3013/3016 foi juntada procuração pela ADEMA.

O IMA/AL apresentou instrumento de mandato às fls. 3022/3023.

Em 12.05.2009 foi realizada audiência, conforme Termo de Audiência de fls. 3026/3027, em que ficou determinado pelo MM. Juiz a elaboração de um Termo Referência quanto ao objeto e dimensionamento da prova pericial, sendo que a parte autora e a CHESF ficaram responsáveis por elaborarem a respectiva metade do Termo de Referência.

As fls. 3053/3060 a CHESF apresentou Termo de Referência, conforme determinado por este juízo.

As fls. 3067/3186, a parte autora colacionou aos autos petição, apontando os pontos controvertidos a serem respondidos pela perícia, bem como juntou documentos relativos aos Projetos de Gerenciamento Integrado das Atividades Desenvolvidas em Terra na Bacia do São Francisco, extraídos do site do Ministério da Integração Nacional - Rio São Francisco, produzidos através do consórcio ANA/GEF/PNUMA/OEA.

As fls. 3201/3243, o IMA peticionou e juntou documentos, requerendo a declaração de sua ilegitimidade.

5
Ronivan de Aragão,
Juiz Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária do Estado de Sergipe

2ª Vara Federal

Processo nº 0002809-27.2002.4.05.8500

Em 22/10/2009 foi realizada audiência, conforme Termo de fls. 3253/3254, na qual foi deferido o pedido do Ministério Público Estadual integrar o pólo ativo da demanda, na condição de litisconsorte ativo.

Em 10 de novembro de 2009, foi realizada nova audiência para solucionar questões suscitadas na anterior, sendo que, conforme Termo de Audiência de fls. 3262/3264, foi decidido que todas as questões preliminares já foram devidamente examinadas, e no tocante a arguição de legitimidade passiva do IMA/BA, informa que tal questão já foi decidida às fls. 3001/3003.

Naquela audiência, a CHESF e o IMA/BA requereram a integração à lide pelo Estado da Bahia, pedido que não foi acolhido por este juízo, e por tal razão as requerentes interpueram agravo retido, sendo as contrarrazões ao agravo retido apresentadas naquele momento pela autora e pelo MPF.

Por fim, foi dado prazo para manifestação de todas as partes integrantes do presente feito referente ao Termo de Referência de fls. 3053/3059 e fls. 3067/3079.

Às fls. 3270/3271 o MPF apresenta manifestação sobre os Termos de Referência apresentados pela autora e CHESF, acrescentando dois aspectos para o respectivo Termo de Referência, quais sejam, analisar as condicionantes impostas no processo de licenciamento da UHE/Xingó, indicando aquelas que se relacionem, sob qualquer perspectiva, ao objeto da demanda, bem como esclarecendo se as mesmas foram cumpridas pela CHESF, e apontar, em que medida, os efeitos de referidas obras se prolongam no tempo, inclusive, se estes tem se agravado nos últimos anos.

O Ministério Público Estadual de Sergipe apresentou manifestação às fls. 3282/3283, solicitando o esclarecimento de três pontos: a) se todas as condicionantes do licenciamento ambiental e sua renovação foram cumpridas pela CHESF; b) identificar os danos ambientais existentes hoje na região, fazendo uma correlação com a operação do sistema CHESF; c) quais as principais consequências para a foz do rio São Francisco.

Às fls. 3286/3289, a ADEMA apresenta sua manifestação aos Termos de Referência através de Parecer Técnico nº 192/2009 GEAlA/ADEMA juntado ao presente, constando alguns itens a serem acrescentados ao Termo de Referência.

Às fls. 3302/3311 o IMA peticionou requerendo a juntada de cópia integral de agravo de instrumento, e postulando a retratação do presente juízo da decisão agravada.

O IBAMA apresentou manifestação, fls. 3313/3315, sugerindo algumas modificações nos quesitos apresentados no Termo de Referência, bem como algumas recomendações ali especificadas.

A União, por sua vez, apresentou manifestação às fls. 3318/3320, requerendo que a autora e a CHESF tentem elaborar um termo de referência conjunto, por entender que o objetivo do termo de referência não foi atendido pelas partes, ressaltando que não houve consenso acerca dos profissionais que atuarão na pericia, e não foi indicado qual o aspecto a ser analisado por cada perito.

Ronivan de Aragão,
Juiz Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
2ª Vara Federal

Processo nº 0002809-27.2002.4.05.8500

Às fls. 3322/3324 consta manifestação do IMA/AL através do Parecer Técnico IMA – DIT nº032/2009, requerendo a inclusão no Termo de Referência de itens devidamente listados.

Às fls. 3326/3327 o IMA/BA apresenta parecer ao Termo de Referência, sugerindo o acréscimo de dois itens ao Capítulo 1, que são: 1) levantamento de registros/notícias sobre o avanço do mar no Brasil e no mundo, apontando as principais causas deste fenômeno; 2) levantamento da série histórica do deslocamento da linha da pleamar máxima na costa brasileira.

Por último, foi realizada audiência em 02.03.2010 e, em face do não acerto das partes quanto aos parâmetros e limites do termo de referência, e considerando a complexidade da matéria fática, foi determinada a conclusão dos autos para análise e definição quanto a tal ponto.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

2.1. Do saneamento do processo:

Apenas para registro, o presente feito já se encontra saneado, tendo sido enfrentadas as questões prévias, prejudiciais e preliminares, conforme decisões de fls. 3901/3093, fls. 3252/3254 e fls. 3262/3265.

2.2. Da definição acerca do termo de referência:

2.2.1. Dos limites da presente lide postos pelas partes, nas peças inicial e contestatória:

Os pontos a serem esclarecidos são aqueles delimitados na inicial, nas contestações de todos os integrantes do pólo passivo, bem como na réplica, devendo ser considerado o relatório acima elaborado, no qual tem-se um resumo dos fatos discutidos em juízo.

Em brevíssima síntese, tem-se que o cerne da questão dos autos é saber as consequências diretas advindas da construção da barragem da Usina Hidrelétrica de Ningo e se a destruição do Povoado Cabeço está entre uma dessas consequências, com a possibilidade de compensação financeira pelos danos ambientais difusos e coletivos sofridos por aquela comunidade em face da CHESF, UNIAO, ADEMA/SE, IMA/BA, IMA/AL e IBAMA.

Importante deixar, de logo, consignado que não se está a investigar, nestes autos, todas as consequências da construção de outros barramentos no rio São Francisco. Obviamente, que a questão poderá abranger, de forma lateral, indagações acerca de eventuais aspectos de outros barramentos efetivados no rio São Francisco, mas não poderá ser o objeto principal, que se circunscreve às consequências diretas e indiretas da construção da UHE Ningo, nos limites desta lide.


Ronvon de Aragão,
Juiz Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
2ª Vara Federal

Processo nº 0002809-27.2002.4.05.8500

2.2.2. Das peças produzidas pelas partes, a título de contribuição para a confecção do termo de referência:

Às fls. 3026/3027 ficou determinado por este juízo a elaboração de um Termo Referência, devendo a CHIESF e a parte autora colacionarem ao presente a respectiva minuta do Termo de Referência, o que foi feito, respectivamente, fls. 3053/3060 e fls.3067/3079.

Após, as partes se manifestaram sobre tais minutas, seguindo abaixo os pontos controversos.

Primeiramente, assinala-se que a definição do Termo de Referência se reporta à tarefa de estabelecer parâmetros espaciais, temporais e técnicos para a realização da perícia, tendo em mira, obviamente, os limites postos pela demanda travada entre as partes.

Dessa assertiva acima, conclui-se que: a) o Termo de Referência não equivale a quesitos, tanto porque estes serão apresentados pelas partes no momento adequado; b) o Termo de Referência não pode se expandir para questões cujos limites fáticos extrapolam os limites da demanda.

No que diz respeito às modalidades de profissionais indicados como necessários para integrar a futura equipe pericial, todas as sugestões das partes restam acatadas por este juízo.

2.2.2.1. Associação Comunitária do Povoado Cabeço e Adjacências (Autora):

I) Argumentação:

No Termo de Referência apresentado pela parte autora, as fls. 3067/3079, foi feito um sumário dos fatos discutidos em juízo, e depois, indicados os pontos controversos através de quesitos.


Demais disso, foram indicados os profissionais necessários para compor o corpo técnico da perícia, quais sejam, geólogo, engenheiro de pesca, engenheiro agrônomo, biólogo, oceanógrafo, psicólogo e assistente social.

Foram juntados documentos relativos aos Projetos de Gerenciamento Integrado das Atividades Desenvolvidas em Terra na Bacia do São Francisco, extraídos do *pe* do Ministério da Integração Nacional – Rio São Francisco, fls. 3080/3186, os quais, segundo a autora, foram os encaixadores dos quesitos apresentados.

II) Decisão deste juízo:

No que diz respeito aos pontos controversos da lide, em bom lançado resumo pela parte autora, há de se dizer que tal não se reporta ao Termo de Referência, eis que, na verdade, explicita os limites da discussão na presente lide, como igualmente feito por este juízo nesta decisão.

Quanto às indagações lançadas, trata-se, em verdade, de quesitação, a qual deve ser trazida aos autos no momento oportuno e observando-se os limites e parâmetros espaciais e temporais do Termo de Referência abanso definido por este juízo.


Ronivon de Araújo,
Juiz Federal.

3340
9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
2ª Vara Federal

Processo nº 0002809-27.2002.4.05.8500

2.2.2.2. CHESF:

I) Argumentação:

Às fls. 3053/3060, tem-se o seu Termo de Referência, no qual descreve referências metodológicas para a perícia, os princípios básicos para as perícias ambientais, o referencial técnico-científico para a análise pericial da ação da associação comunitária do povoado Caueço e adjacências, e o perfil profissional mínimo sugerido para a análise pericial.

Resalta-se que foi sugerido pela CHESF um especialista em hidrologia (engenheiro civil); e um especialista em erosão costeira (geólogo, oceanógrafo físico) para compor o perfil profissional para análise pericial.

II) Decisão deste juízo:

O Termo de Referência posto pela CHESF atende a todas as exigências técnicas, as que limitou-se a, dentro do escopo da demanda – causa de pedir e pedidos –, tecer os parâmetros temporais, espaciais e técnicos para a realização da prova pericial.

Demais disso, o próprio Órgão Ministerial concordou expressamente com os seus termos. Na verdade, inexistiu discordância de fundo quanto aos dados do Termo de Referência formulado pela CHESF.

2.2.2.3. MPE:

I) Argumentação:

Manifesta-se, às fls. 3270/3271, concordando com os Termos de Referência apresentados pela autora e CHESF, acrescentando dois aspectos para o respectivo Termo de Referência, quais sejam, analisar as condicionantes impostas no processo de licenciamento da UHE/Níngó, indicando aquelas que se relacionem, sob qualquer perspectiva, ao objeto da demanda, bem como esclarecendo se as mesmas foram cumpridas pela CHESF, e apontar, em que medida, os efeitos de referidas obras se prolongam no tempo, inclusive, se estes tem se agravado nos últimos anos.

II) Decisão deste juízo:

Os esclarecimentos solicitados pelo Ministério Público Federal em Sergipe quanto ao cumprimento, pela CHESF, das condicionantes do licenciamento (e quanto à própria análise de tais condicionantes) devem ser veiculados no momento da quesitação, quando deverá efetivar tais indagações para resposta por parte da equipe pericial.

No que se refere ao pedido para especificação se os efeitos de tais obras (no caso, da UHE Níngó) se prolongam no tempo ou se tem agravado nos últimos anos, tais pontos já são o fulcro da demanda e constam da causa de pedir estipulada pela parte autora, razão pela qual e por carecerem de maior explicitação, sequer podem ser tomados como parâmetros para o Termo de Referência, ante a generalidade da proposição. Na verdade, tais pontos já estão contidos em todos os outros parâmetros estabelecidos para o Termo de Referência pelas demais partes.

Ronivon de Aragão,
Juiz Federal

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
2ª Vara Federal

Processo nº 0002809-27.2002.4.05.8500

2.2.2.4. MP/SE:

I) Argumentação:

Apresentou manifestação, às fls. 3282/3283, concordando com o Termo de Referência apresentado pela parte autora, bem como com a manifestação do MPI. Por fim, solicita o esclarecimento de três pontos: a) se todas as condicionantes do licenciamento ambiental e sua renovação foram cumpridas pela CHESP; b) identificar os danos ambientais existentes hoje na região, fazendo uma correlação com a operação do sistema CHESP; c) quais as principais consequências para a foz do rio São Francisco.

II) Decisão deste juízo:

Os esclarecimentos solicitados pelo Ministério Público Estadual de Sergipe quanto ao cumprimento, pela CHESP, das condicionantes do licenciamento devem ser veiculados no momento da questionação, quando deverá efetivar suas indagações para resposta por parte da equipe pericial.

No que se refere ao pedido para identificação dos danos ambientais e as principais consequências para a foz do rio São Francisco, tais pontos já são o fulcro da demanda e constam da causa de pedir estipulada pela parte autora, razão pela qual e por carecerem de maior explicitação, sequer podem ser tomados como parâmetros para o Termo de Referência, ante a generalidade das proposições. Na verdade, tais pontos já estão contidos em todos os outros parâmetros estabelecidos para o Termo de Referência pelas demais partes.

2.2.2.5. ADEMA/SE:

I) Argumentação:

Às fls. 3286/3289, a ADEMA apresenta sua manifestação aos Termos de Referência através de Parecer Técnico nº 192/2009 GEAL/ADEMA juntado ao presente, constando alguns itens a serem acrescentados ao Termo de Referência, que são:

- a) caracterização dos fenômenos naturais e antrópicos com interferência nas condições quali-quantitativa da icteofauna do Baixo São Francisco;
- b) análise comparativa no Baixo São Francisco e nas demais regiões (médio e alto);
- c) análise do comportamento hidrodinâmico e da qualidade da água no estuário do Rio São Francisco e sua interferência sobre a icteofauna;
- d) caracterização da influência na dinâmica multitemporal do ecossistema de manguezal sobre a icteofauna;
- e) georreferenciamento da zona costeira e estudo da linha de costa multitemporal;
- f) comportamento hidroológico do Rio São Francisco;

10
Ronivon de Aragão,
Juiz Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária do Estado de Sergipe
2ª Vara Federal

Processo nº 0002809-27.2002.4.05.8500

g) mapear as unidades geos ambientais, aplicando furos de sondagens para identificar as características geológicas e geomorfológicas (geotécnicas);

h) análise histórica da ocupação desordenada do espaço geográfico nas regiões baixo, médio e alto do Rio São Francisco e a sua interferência quali-quantitativa na icnofauna;

i) análise interdisciplinar dos dados levantados e mapeados, onde o produto final contemple áreas de conservação, preservação e de uso múltiplo para a região do baixo curso do Rio São Francisco;

j) profissionais indicados para realização da perícia: especialidade em hidrogeologia; ecologia; cartografia (engenheiro cartográfico e geográfico especialista em geoprocessamento) e em zooplacton (biólogo especialista em oceanografia);

l) as análises deverão contemplar a avaliação dos aspectos sociais, as quais deverão ser realizadas por sociólogo e/ou assistente social, com experiência em comunidades atingidas por barragens.

II) Decisão deste juízo:

No que diz respeito aos itens "a", "c", "d" e "h", acima expostos, há de se dizer que os aspectos não pertencem a esta demanda específica, que se reporta tão somente ao avanço do mar em relação ao Povoado Cabeço e Adyacências. Assim, tais pontos podem ser úteis para a outra demanda conexa ao presente feito.

Quanto aos itens "b" e "f", há de se deixar consignado aqui que eventuais parâmetros deverão se reportar, exclusivamente, aos limites desta lide, redazido a generalidade da proposição ora formulada.

No que se refere ao item "e", é preciso deixar assentado que tal aspecto deve ser resolvido com a juntada de documentos, no que pertence ao "estado da linha de costa multitemporal", a fim de que seja realizado o dito estudo. No que diz respeito ao georreferenciamento da zona costeira, tal ponto somente será melhor equacionado, dependendo dos quesitos que forem formulados pelas partes, no momento oportuno.


Por fim, quanto aos itens "i", "j" e "l", tais aspectos estão contemplados, de forma apropriada dentre os parâmetros abaixo referidos do Termo de Referência.

2.2.2.6. IBAMA:

I) Argumentação:

O IBAMA apresentou manifestação, fls. 3313/3315, sugerindo algumas modificações nos quesitos apresentados no Termo de Referência, bem como algumas recomendações ali especificadas e logo abaixo transcritas:

Os quesitos apresentados para a perícia, listados de *a) a n)º*, podem ser considerados pertinentes, embora muitos deles sejam de difícil realização, especialmente em função da escassez de dados anteriores à implantação da UHE Sobradinho. Há que se considerar que são apresentados entre os itens *g) e o)º* quesitos relativos à dinâmica de pesca e icnofauna, o que foge do escopo


Ronivon de Aragão,
Juiz Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
2ª Vara Federal

Processo nº 0002809-27.2002.4.05.8500

dos fatos alegados na ação sobre a "destruição do povoado do Cabeço", mesmo que possam estar relacionadas à mudança no regime hidrológico do rio.

Especificamente sobre os quesitos, solicita-se questões j), k) e l) explicitar se a pergunta é sobre reservatório, jusante ou especificamente sobre a foz; questão f) incluir a UHE Três Marias e separar a resposta por usina; questão m) definir a quais lagoas marginais e a quais alterações se refere a questão.

Além disso, sugere-se acrescentar um item para realizar estudo acerca das alterações no regime hídrico na foz do rio São Francisco causadas pela implantação dos barramentos ali implantados, a saber: Três Marias, Sobradinho, Luiz Gonzaga, Complexo Paulo Afonso e Xingó. Para tanto, considerar o regime hídrico natural (anterior à implantação das barragens). Realizar, também, estudos acerca da capacidade de cada barramento em reter os sedimentos transportados por aquele rio. Considerando os resultados de ambos os estudos concluir sobre a eventual relação entre os barramentos ali implantados e a destruição do Povoado Cabeço.

Em relação aos peritos a serem contratados, recomenda-se a inserção de Engenheiro com especialização em hidrologia e hidrossedimentologia. (1)

Por oportuno reitero os termos do Parecer 76/2009 COHID/CGENE/DJLIC/IBAMA, especialmente em seu último parágrafo, que trata. *Em relação à proposta que visa para contratação de peritos para investigação dos impactos, sugere-se que sejam avaliados os dados da Agência Nacional de Águas e do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, o qual vem desenvolvendo trabalho no sentido de estudar qual seria o regime de vazão mais adequado o jusante da UHE Xingó.*

II) Decisão deste juízo:

No tocante a essa manifestação do IBAMA, resta deixar assentado que a complementação quanto aos quesitos resta sem objeto, neste momento processual, em vista das considerações acima postas.

Neste passo, trata-se da definição do Termo de Referência e não acerca da pertinência ou impertinência de questionamento. Todas as considerações do IBAMA acerca de quesitos que entende devam ser respondidos ou melhor esclarecidos devem ser trazidas no momento oportuno, isto é, quando da audiência na qual este juízo examinará os quesitos que serão apresentados na assentada.

No que se refere ao pedido de acréscimo de um item para "para realizar estudo acerca das alterações no regime hídrico na foz do rio São Francisco causadas pela implantação dos barramentos ali implantados, a saber: Três Marias, Sobradinho, Luiz Gonzaga, Complexo Paulo Afonso e Xingó. Para tanto, considerar o regime hídrico natural (anterior à implantação das barragens)", há de se dizer que tal extrapola os limites deduzidos nesta lide.

É que, nesta demanda, a parte autora somente invoca o suposto dano em face da construção e operação da UHE Xingó, descabendo investigar se tais danos também advêm de outros barramentos. Com efeito, admitir tal extensão configuraria alargar indevidamente o

12
Roniwon de Aragão,
Juiz Federal.

3394



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária do Estado de Sergipe
2ª Vara Federal

Processo nº 0002809-27.2002.4.05.8500

objeto desta lide, em completa afronta ao que dispõe a legislação processual acerca de causa de pedir e pedido.

Quanto ao pedido para sejam avaliados os dados da Agência Nacional de Águas e do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, o IBAMA terá o momento processual adequado para proceder à questionação referente ao exame de tais dados pela equipe pericial.

2.2.2.7. União:

I) Argumentação:

A União, por sua vez, apresentou manifestação às fls. 3318/3320, requerendo que a autora e a CHESF tentem elaborar um termo de referência conjunto, por entender que o objetivo do termo de referência não foi atendido pelas partes, ressaltando que não houve consenso acerca dos profissionais que atuarão na perícia, e não foi indicado qual o aspecto a ser analisado por cada perito.

II) Decisão deste juízo:

Esta manifestação da União resta prejudicada, ante a presente decisão que estabelece os parâmetros do aludido Termo de Referência, descabendo inferir se houve, ou não, consenso entre as partes e quanto à eventual omissão existente nas indicações de nomes que poderão funcionar como peritos e na formulação de quesitos.

2.2.2.8. IMA/AL:

I) Argumentação:

Às fls. 3322/3324 consta manifestação do IMA/AL, através do Parecer Técnico IMA – DIT nº 032/2009, requerendo a inclusão no Termo de Referência de itens listados, os quais coincidem com os itens especificados pela ADEMA e transcritos acima.

II) Decisão deste juízo:

As mesmas considerações efetivadas acima por este juízo quanto à manifestação da ADEMA/SE cabem, de igual forma, no tocante ao IMA/AL.

2.2.2.9. IMA/BA:

I) Argumentação:

Às fls. 3326/3327 o IMA/BA apresenta parecer ao Termo de Referência, sugerindo o acréscimo de dois itens ao Capítulo 4, que são: a) levantamento de registros/notícias sobre o avanço do mar no Brasil e no mundo, apontando as principais causas deste fenômeno; b) levantamento da série histórica do deslocamento da linha da preamar máxima na costa brasileira.

Ronivon de Adegão,
Juiz Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
2ª Vara Federal

Processo nº 0002809-27.2002.4.05.8500

Por fim, concorda com os profissionais indicados no referido Termo de Referência, no capítulo 5, por entender que atendem ao quanto será avaliado no estudo. Ratifica, ainda, as considerações aduzidas no capítulo 6, no que tange ao rigor da fundamentação técnico-científica que a prova pericial requer.

II) Decisão deste juízo:

No que se refere ao "levantamento de registros/notícias sobre o avanço do mar no Brasil e no mundo, apontando as principais causas deste fenômeno", tais pontos podem ser requeridos a título de questão no que pertine à indagação sobre causas desse fenômeno. No que diz respeito ao levantamento, em si, de registros/notícias sobre o avanço do mar no Brasil e no mundo, o pedido da parte se reporta, na verdade, à juntada de documentos e não à definição de parâmetros, para fins de efetivação de Termo de Referência.

Tratando-se de juntada de documentos, tal incumbência cabe à parte interessada, na prova da sua pretensão. Sobre eventuais documentos juntados pelas partes, ai sim, é que a equipe pericial pode se manifestar.

Quanto ao levantamento da série histórica do deslocamento da linha da praia máxima na costa brasileira, de igual forma, tal pleito se reporta à juntada de eventual documento, se existente. É que se há uma série histórica de tal deslocamento, cabe à parte interessada fazer colacionar aos presentes autos. De sua parte, se inexistir tal série histórica, por óbvio, nem a equipe pericial poderá se desincumbir da tarefa de levantá-la, eis que não se poderia buscar um dado de um tempo pretérito, se não fora devidamente registrado ao seu tempo. Se há o registro, com a juntada de tal documento, a cargo da parte interessada no seu teor, a equipe pericial poderá responder a todos os questionamentos pertinentes.

2.2.3. Do Termo de Referência, em si, a ser utilizado na perícia a ser realizada nos presentes autos:

D) Parâmetros e limites. Adoção do Termo de Referência trazido pela CHIESE. Acrescento de parâmetros também trazidos pela ADEMA/SE.

Referências Metodológicas para a Perícia

Introdução:

O tema da erosão costeira – suas causas e consequências – foi alvo de muitos estudos e pesquisas ao longo das últimas décadas, fornecendo um manancial de conhecimentos, que prossegue nos dias atuais, para uma melhor compreensão dos processos costeiros, à luz das mudanças climáticas e dos cenários futuros de mudanças nas zonas costeiras.

Como mostram os estudos disponíveis, a erosão costeira resulta de vários conjuntos de causas, que podem ser identificadas como naturais e antrópicas, locais e regionais, diretas e indiretas, de curto, médio e longo prazos, entre outros enfoques, com o fim de caracterizar os processos responsáveis pela erosão que já afeta mais de 2/3 das costas arenosas do mundo e cerca de 40% (quarenta por cento) da costa brasileira.

11
Romion de Aragão,
juiz Federal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
2ª Vara Federal

Processo nº 0002809-27.2002.4.05.8500

Princípios básicos para as perícias ambientais:

Para atender à complexidade ambiental envolvida no processo da erosão costeira na foz do rio São Francisco, mais especificamente na margem direita da sua foz, onde se situa o povoado Cabeço, devem ser detidos alguns referenciais e procedimentos metodológicos básicos.

Assim, cabe ressaltar algumas prerrogativas básicas para essa análise pericial:

- Caráter multidisciplinar da análise pericial, incluindo considerações dos aspectos do meio físico, biótico e sócio-econômico, como estabelece a legislação ambiental para a análise de impactos ambientais;
- Precisa descrição do fato e de suas condicionantes ambientais, das consequências ou danos e análise do nexo causal, ou seja a eventual ligação entre a ação da ré, presumida na Ação e o resultado danoso;
- Análise baseada em dados confiáveis existentes, complementados quando necessário com novos estudos ou tratamento e modelagem desses dados à luz de novas evidências científicas.

Referencial Técnico-Científico para a Análise Pericial da Ação da Associação comunitária do Povoado Cabeço e adjacências:

A seguir são indicados referenciais técnico-científicos indispensáveis para a análise pericial da Ação Comunitária ajuizada pela Associação Comunitária do Povoado Cabeço e adjacências, quanto à erosão costeira, suas causas e consequências:

- Estudos técnicos e científicos desenvolvidos para a costa nordeste do Brasil, onde são enfocadas as oscilações de nível do mar responsáveis pelas transgressões e regressões marinhas ocorridas durante o Período Quaternário;
- Monitoramento dos processos litorâneos associados à erosão costeira, ondas, marés e correntes de deriva litorâneas;
- Comportamento da linha de costa através de registros históricos cientificamente aceitos;
- Balanço de sedimentos nesse trecho da costa, considerando o aporte de sedimentos, sua distribuição e mudanças sazonais;
- Produção de sedimentos e suas principais fontes geradoras, na bacia hidrográfica;
- Análise das descargas fluviais - líquida e sólida;
- Estudos sobre a supressão de manguezais e redução das terras úmidas;
- Análise da operação dos reservatórios do Setor Elétrico e sua influência nas vazões do rio São Francisco;

15
Ronívon de Aragão,
Juiz Federal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
2ª Vara Federal

Processo nº 0002809-27.2002.4.05.8500

- Análise das vazões enfocando os períodos anterior e posterior à implantação dos barramentos;
- Análise do incremento adicional de sedimentos provenientes das atividades antrópicas rurais e urbanas na bacia do São Francisco;
- Fatos e dados que definam/estabeleçam a real dimensão e influência da retenção de sedimentos nas barragens do rio São Francisco com o objeto das ações.

Demais disso, ainda devem ser tomados como parâmetros para o presente Termo de Referência, conforme fundamentação acima, os seguintes pontos trazidos pela ADEMA/SE:

- análise interdisciplinar dos dados levantados e mapeados, onde o produto final contemple áreas de conservação, preservação e de uso múltiplo para a região do baixo curso do Rio São Francisco;
- as análises deverão contemplar a avaliação dos aspectos sociais, as quais deverão ser realizadas por sociólogo e/ou assistente social, com experiência em comunidades atingidas por barragens.

Com efeito, tais parâmetros serão bem dispostos e especificados quando da questionação, eis que, nesse momento processual, haverá indagações específicas e detalhadas quanto ao que deve ser respondido pela equipe pericial.

Na verdade, o Termo de Referência, como já referido acima, visa a estabelecer a esfera de abrangência da perícia, quanto à matéria, espaço e aspectos temporais. Impende, ainda, frisar que, quando da questionação, ditos referenciais devem ser relacionados, ESPECIFICAMENTE, com os limites da questão posta na lide, não podendo abranger matéria estranha ou que importe o alargamento dos limites da demanda.

II) Modalidades profissionais que devem integrar a equipe pericial:

- Especialista em hidrologia (engenheiro civil);
- Especialista em erosão costeira (geólogo, oceanógrafo físico);
- Geólogo;
- Engenheiro de pesca;
- Engenheiro Agrônomo;
- Biólogo;
- Oceanógrafo;
- Psicólogo;
- Assistente Social;


16
Ronivon de Araújo,
Juiz Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária do Estado de Sergipe
2ª Vara Federal

Processo nº 0002809-27.2002.4.05.8500

- Especialista em hidrogeologia;
- Especialista em ecologia;
- Especialista em cartografia (engenheiro cartográfico e geográfico especialista em geoprocessamento) e;
- Especialista em zooplâncton (biólogo especialista em oceanografia).

3. DISPOSITIVO.

3.1. Ante todo o exposto, DECIDO e DEFINO o Termo de Referência, para fins de perícia nestes autos, nos limites e na forma como se contém no item 2.2.3, acima especificado.

3.2. Designo audiência, na forma do Termo de fls. 3328/3329 para o dia **08 de junho de 2010, às 10:00 horas**, para os seguintes fins:

3.2.1. apresentação, na data da audiência, dos quesitos e indicação dos assistentes técnicos, pelas partes, ratificando, se for o caso, o que já constar no feito, mas, mesmo nesse último caso, deve trazer nova petição;

3.2.2. indicação de nomes, pelas partes, que poderão compor a futura equipe pericial;

3.2.3. análise, pelo juízo, dos quesitos apresentados;

3.2.4. assinalação de prazo para manifestação das partes quanto aos nomes dos peritos eventualmente indicados nessa assentada;

3.2.5. definição de nova data de audiência para designação da equipe pericial.

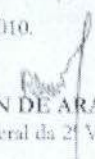
3.3. Expeça-se carta intimatória, com AR, para o IMA/BA e IMA/AL, bem como mandado de intimação, a ser cumprido por oficial de justiça, no tocante à ciência da União, do Ministério Público Estadual e do IBAMA acerca do inteiro teor deste decisório.

3.4. Publique-se, para intimação da parte autora, CHESF e ADEMA/SE.

3.5. Após, ciência ao MPF, por vista dos autos.

3.6. Tendo em vista que o presente feito restará no aguardo de todas as providências prévias para a realização de perícia, proceda-se à suspensão, autuando-se no sistema de acompanhamento processual – TEBAS, devidamente.

Aracaju/SE, 07 de abril de 2010.


RONIVON DE ARAGÃO,
Juiz Federal da 2ª Vara.

SRS
JA

Lima & Falcão

ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE SERGIPE

REFERÊNCIA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0002809-27.2002.4.05.8500
AUTOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO CABEÇO E ADIACÊNCIAS E OUTROS
RÉ: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF E OUTROS

CHESF - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO, devidamente qualificada nos autos da Ação Civil Pública em epígrafe, em cumprimento ao despacho publicado no D.O.E em 28 de março de 2011, vem, tempestivamente, perante V. Exa., através de suas advogadas abaixo assinadas, **indicar sua assistente técnica e apresentar os quesitos a serem elucidados pela equipe pericial**, conforme preceitua o art.421, § 1º, I e II do Código de Processo Civil.

I. Indicação de assistente técnico

Diante da complexidade da perícia a ser realizada, em razão da natureza multidisciplinar das áreas de conhecimento envolvidas, as assistentes técnicas da CHESF serão:

- i) a **Sra. ANA REGINA TAVARES CAVALCANTI**, engenheira civil pertencente ao quadro de funcionários da CHESF, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº.

df

3706
22

1.096.704 SSP-PE e inscrita no CPF-MF sob o nº. 212.739.014-87, com endereço profissional na Rua Delmiro Gouveia, nº 333 - Edf. André Falcão, Anexo 2, sala A 301, Bonfi, Recife-PE, CEP 50761-901;

- ii) a **PROJETOS TÉCNICOS LTDA PROJETEC**, empresa especializada em serviços de engenharia consultiva, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.285.441/0001-66, com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº. 176, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.011-530.

II. Apresentação dos quesitos periciais

Os quesitos que deverão ser respondidos pela equipe de peritos são os seguintes:

1. Existem influências fluviais nos processos de regressão e transgressão marinha?
2. Há registros, no Brasil ou em outros países de "avanços do mar" em foz de rio? Caso existam, todos são necessariamente vinculados a barragens no curso do rio ou da bacia?
3. Existem rios que têm sua foz sofrendo processos erosivos e não possuem barragens/reservatórios de regularização ou hidroelétricas?
4. Existem processos marinhos que poderiam causar alterações na posição da linha de costa, independente dos processos fluviais?

DIGITALIZADO NO IBAMA

Folha Nº 1765
Proc. Nº 8018182-11
Rubrica 3221

Fis. Nº 1791
Proc.: 2018-88
Rubr.: AX

5. Há registros do "avanço do mar" na região da foz do São Francisco, anteriores à construção da UHE Xingó? De que épocas datam os primeiros registros sobre este tema?
6. Qual o comportamento da vazão natural no rio São Francisco, de 1994 até os dias atuais? A ocorrência de anos de baixa hidraulicidade neste período está vinculada à existência da barragem de Xingó?
7. Sendo Xingó um reservatório a fio d'água, teria capacidade para regularizar as vazões?
8. Ocorreram enchentes no Baixo São Francisco após 1994? Qual o valor das vazões afluentes e defluentes registradas de Xingó?
9. A existência da barragem de Xingó altera o valor das vazões afluentes e defluentes associadas a este aproveitamento hidrelétrico? Qual o comportamento das vazões medidas no posto hidrométrico de Propriá em relação às vazões afluentes e defluentes da UHE Xingó?
10. A ocorrência de enchentes em rio provoca "recuos" do mar? Há evidências de "recuo" do mar na região da foz do São Francisco particularmente em 2004, quando houve enchente?
11. Ocorre produção significativa de sedimentos na bacia hidráulica de Xingó?

578
12

12. As atividades agrícolas e o desmatamento na região têm afetado as áreas de manguezal? Em caso positivo, de que forma isso altera a posição da linha de costa?

13. Qual o montante recebido pelos estados de Sergipe e Alagoas e respectivos municípios, proveniente da CFURH - Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para Geração de Energia, desde a entrada em operação da UHE Xingó? Quais as ações implementadas fazendo uso desses recursos?

14. Há registro de alteração no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH-M nos municípios do Baixo São Francisco após a implantação da UHE Xingó? Foi positiva ou negativa?


Diante de todo o exposto, requer que a Equipe Pericial desse MM. Juízo seja intimada dos quesitos acima formulados a serem respondidos por ocasião da realização da perícia designada, resguardando, desde já, a Demandada, o seu direito à apresentação de quesitos suplementares, consoante permissivo do artigo 425 do CPC.

Requer, também, sejam intimadas as Assistentes Técnicas acima indicadas, nos endereços apontados, da data em que terão início os trabalhos, a fim de que possam acompanhá-los.

Pede deferimento.

Aracaju, 07 de abril de 2011.

Laura Lícia de Mendonça Vicente
(OAB/PE 20.765)


Liza Róger Daggio
(OAB/SP 206.104)

REGISTRADO NO IBAMA

Fis: 1792
P: 2018-88
RUB: ~~1792~~



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 13 dias do mês de ABRIL de 2012, procedemos ao encerramento deste volume nº IX do processo de nº 40653-002018/88-11, contendo 1792 folhas. Abrindo-se em seguida o volume de nº X. Assim sendo subscrevo e assino.

Marcelo Duarte da Fonseca

Marcelo Duarte da Fonseca
Analista Ambiental
Matrícula: 1814091
AC4D/CGENE/DILIC/11

RELATÓRIO DE EVOLUÇÕES DE
VOLUME

Este relatório apresenta o desenvolvimento do volume de negócios da empresa durante o período compreendido entre o dia 1.º de Janeiro de 1977 e o dia 31.º de Dezembro de 1977.

Miguel Luís de Fátima
Assessor
1977